



D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII N° 124

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....		46	72	Secretaria de Estado de Fazenda.....	16	77
Atos do Poder Executivo	1	46		Secretaria de Estado de Obras.....		79
Casa Militar		53		Secretaria de Estado de Planejamento,		
Secretaria de Estado de Governo.....	7	53	739	Orçamento e Gestão.....	39	81
Secretaria de Estado de Agricultura,				Secretaria de Estado de Saúde.....	40	67
Pecuária e Abastecimento.....	7	55	74	Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		85
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.....	8	55	74	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....	40	69
Secretaria de Estado de Cultura.....	8	55	75	Polícia Civil do Distrito Federal.....	40	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			76	Polícia Militar do Distrito Federal.....		86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Secretaria de Estado de Transportes.....	40	86
Social e Transferência de Renda.....	11	56	76	Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	40	86
Urbano, Habitação e Meio Ambiente.....	11	57	76	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.....	41	
Secretaria de Estado de Educação.....	11	58	77	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	41	86
				Ineditoriais.....		86

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.476, DE 29 DE JUNHO DE 2010

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 37.185.507,00 (trinta e sete milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 58 da Lei nº 4.386, de 5 de agosto de 2009, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2010, (Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009), crédito adicional no valor de R\$ 37.185.507,00 (trinta e sete milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 8.216.224,00 (oito milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III

II – crédito especial, no valor de R\$ 28.969.283,00 (vinte e oito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1ºr será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento conforme os Anexos I e II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar em favor do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal até o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 4º (V E T A D O).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, 29 de junho de 2010
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO

RS 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

[illegible]

ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.660.504
04 122	0100 8502 7033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	3.599.373
04 122	0100 8502 8670	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99						
				F	1	91	0	100	61.131
TOTAL - FISCAL									3.699.445
TOTAL - GERAL									3.699.445
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO 1									RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO A LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ORGÃO : 47000 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 47101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								141124
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							141.124
28 846	0001 9050 7014	RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	141.124
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								4375655
ATIVIDADES									
16 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							4.375.655
16 122	0100 8502 7031	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	4.371.186
16 122	0100 8502 8684	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	99						
				F	1	91	0	100	4.469
TOTAL - FISCAL									4.516.779
TOTAL - GERAL									4.516.779
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO II									RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO A LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ORGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA									
UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								25730026

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
Vice-Governadora

PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial
Governadoria do Distrito Federal

ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							25.730.026
04 122	0100 8502 7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99						
				F	1	90	0	100	23.730.026
04 122	0100 8502 8694	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99						
				F	1	91	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									25.730.026
TOTAL - GERAL									25.730.026

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 47000 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 47209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							10000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							10.000
28 846	0001 9050 6996	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	10.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							3229257

ATIVIDADES

16 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.229.257
16 122	0100 8502 7012	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100	3.229.257
TOTAL - FISCAL									3.239.257
TOTAL - GERAL									3.239.257

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							38941
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							38.941
28 846	0001 9050 0040	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	99						
				F	1	90	0	100	38.941
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							3660504

ATIVIDADES

04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.660.504
04 122	0100 8502 0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	99						
				F	1	90	0	100	3.599.373
04 122	0100 8502 8693	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99						
				F	1	91	0	100	61.131
TOTAL - FISCAL									3.699.445
TOTAL - GERAL									3.699.445

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III										RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								4516779	
ATIVIDADES										
15 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							4.516.779	
15 122	0100 8502 6982	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	99							
				F	1	90	0	100	4.516.779	
TOTAL - FISCAL										4.516.779
TOTAL - GERAL										4.516.779
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								10000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							10.000	
28 846	0001 9050 7026	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	1	90	0	100	10.000	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								3229257	
ATIVIDADES										
16 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.229.257	
16 122	0100 8502 8708	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	1	90	0	100	3.229.257	
TOTAL - FISCAL										3.239.257
TOTAL - GERAL										3.239.257
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO A LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ORGÃO : 48000 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 48101 CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								1000000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							1.000.000	
28 846	0001 9050 7028	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CEAJUR	99							
				F	1	90	0	100	1.000.000	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								24630026	

ATIVIDADES												
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										24.630.026
04 122	0100 8502 8711	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CEAJUR	99									
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 241		F	1	90	0	100				20.630.026
04 122	0100 8502 8712	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS DO CENTRO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CEAJUR	99									
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 241		F	1	91	0	100				4.000.000
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS											100000
ATIVIDADES												
02 061	1501 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO										100.000
02 061	1501 2426 8387	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DO CENTRO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - CEAJUR	99									
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 5		F	1	91	0	100				100.000
TOTAL - FISCAL												25.730.026
TOTAL - GERAL												25.730.026
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio												
(EP) Emendas Parlamentares na PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução												

DECRETO Nº 31.843, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Remaneja o cargo que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado para o Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Administração Regional do Guará, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 31.844, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Altera os Anexos I e II, do Decreto nº 23.029, de 14 de junho de 2002.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 23.029, de 14 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Os Anexos I e II, do Decreto nº 23.029, de 14 de junho de 2002, ficam alterados na forma dos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.713, de 25 de maio de 2010.

Brasília, 29 de junho de 2010.
122º da República e 51º de Brasília
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL QUADRO ORGÂNICO-FUNCIONAL DA CASA MILITAR										ANEXO I Decreto nº 31.844, de 29 de junho de 2010.								
Distribuição das Funções Militares de Acordo com os Cargos da Estrutura da Casa Militar da Governadoria																		
MILITARES DO DF UNIDADE ORGANICA DA CM		OFICIAIS												PRAÇAS				TOTAL GERAL
		PMDF								CBMDF				PM	BM	PM	BM	
		QOPM				QOPMS		ADM/ESP OUTRO		QOBM								
		CORONEL / TEN-CEL	TEN-CEL / MAJOR	MAJOR / CAPITÃO	CAPITÃO / TENENTE	CORONEL / TEN-CEL	TEN-CEL / MAJOR	MAJOR / CAPITÃO	CAPITÃO / TENENTE	CORONEL / TEN-CEL	TEN-CEL / MAJOR	MAJOR / CAPITÃO	CAPITÃO / TENENTE					
CHEFIA	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	4	
CHEFIA ADJUNTA		-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	1	-	4	7	
CHEFIA DE GABINETE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	
AJUDANCIA DE ORDENS	-	1	-	3	-	-	-	-		1	-	1	1	1	3	2	13	

ASSESSORIA MILITAR	1	3	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2	1	2	2	13
SUBCHEFIA DE SEGURANÇA	3	3	13	2	1	5	-	5	-	1	1	-	96	10	110	11	251
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA	1	3	-	1	-	-	1	2	-	-	1	1	23	7	32	11	83
SUBCHEFIA DE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	-	-	-	1	-	-	-	-	1	3	1	4	4	7	5	9	35
TOTAL	7	10	12	8	1	5	1	8	3	5	3	8	126	27	153	41	408

ANEXO II AO DECRETO Nº 31.844, DE 29 DE JUNHO DE 2010.
QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL

LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO		QTD	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	
CHEFIA	Secretário de Estado Chefe da Casa Militar		1	Coronel ou Tenente-Coronel QOPM	
	Assessor Militar		1	Capitão ou Tenente QOPM	
	Auxiliar Militar		1	Cabo ou Soldado PM	
			1	Cabo ou Soldado BM	
CHEFIA-ADJUNTA	Chefe Adjunto		1	Coronel ou Tenente-Coronel QOBM/Comb.	
	Assessor Militar		1	Capitão ou Tenente QOBM	
	Assistente Militar		1	Subtenente ou Sargento BM	
	Auxiliar Militar		4	Cabo ou Soldado BM	
CHEFIA DE GABINETE	Chefe de Gabinete		1	Coronel ou Tenente-Coronel QOPM	
	Auxiliar Militar		1	Cabo ou Soldado PM	
AJUDÂNCIA-DE-ORDENS	Chefe da Ajudância-de-Ordens		1	Tenente-Coronel ou Major QOPM	
	Chefe-Adjunto da Ajudância-de-Ordens		1	Tenente-Coronel ou Major QOBM/Comb.	
	Ajudantes-de-Ordens		3	Capitão ou Tenente QOPM	
	Ajudantes-de-Ordens		1	Capitão ou Tenente QOBM	
	Assistente Militar		1	Subtenente ou Sargento PM	
			1	Subtenente ou Sargento BM	
	Auxiliar Militar		3	Cabo ou Soldado PM	
			2	Cabo ou Soldado BM	
ASSESSORIA MILITAR	Chefe da Assessoria Militar		1	Coronel ou Tenente-Coronel QOPM	
	Assessor Militar Chefe-Adjunto da Assessoria Militar		1	Coronel ou Tenente-Coronel QOBM/Comb.	
	ASSESSORIA PMDF	Assessor Militar - Ch da Ass. PM	1	Tenente-Coronel ou Major QOPM	
		Assessor Militar	2	Tenente-Coronel ou Major QOPM	
		Assistente Militar	2	Subtenente ou Sargento PM	
		Auxiliar Militar	2	Cabo ou Soldado PM	
	ASSESSORIA CBMDF	Assessor Militar	1	Major ou Capitão QOBM	
		Assistente Militar	1	Subtenente ou Sargento BM	
		Auxiliar Militar	2	Cabo ou Soldado BM	
	DIVISÃO DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES - DSI	Subchefe de Segurança		1	Coronel ou Tenente-Coronel QOPM
		Auxiliar Militar		1	Cabo ou Soldado PM
		Chefe da DSI	1	Tenente-Coronel ou Major QOPM	
		Adjunto de Segurança Ch. Adj. DSI	1	Major ou Capitão QOPM	
		Adjunto de Segurança	2	Major ou Capitão QOPM	
			1	Major ou Capitão QOBM	
		Adjunto de Seg. Aux.	2	Capitão ou Tenente QOPM	
			3	Capitão ou Tenente QOPMA	
			1	Capitão ou Tenente QOPMA/ME/MM	
			50	Subtenente ou Sargento PM	
		Assistente Militar	6	Subtenente ou Sargento BM	
			Auxiliar Militar	64	Cabo ou Soldado PM
		6		Cabo ou Soldado BM	

SUBCHEFIA DE SEGURANÇA	DIVISÃO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES DE SEGURANÇA - DAOS	Chefe da DAOS	1	Tenente-Coronel ou Major QOPM	
		Chefe do Sv Administrativo	1	Major ou Capitão QOPM	
		Assessor Militar Aux	1	Capitão ou Tenente QOPMA	
		Assistente Militar	2	Subtenente ou Sargento PM	
		Auxiliar Militar	3	Cabo ou Soldado PM	
	DIVISÃO DE SEGURANÇA PESSOAL - DSP	Chefe da DSP	1	Tenente-Coronel ou Major QOPM	
		Adjunto de Segurança - Ch. Adj. DSP	1	Major ou Capitão QOPM	
		Adjunto de Segurança	7	Major ou Capitão QOPM	
		Assistente Militar	38	Subtenente ou Sargento PM	
		Auxiliar Militar	29	Cabo ou Soldado PM	
			1	Cabo ou Soldado BM	
	DETA	Piloto Chefe da DETA	1	Coronel ou Tenente-Coronel QOPM	
		Piloto Chefe Adj. da DETA	1	Coronel ou Tenente-Coronel QOPM	
		Piloto	1	Tenente-Coronel ou Major QOBM/Comb.	
			1	Major ou Capitão QOPM	
			1	Major ou Capitão QOBM/Comb.	
		Assistente Militar	2	Subtenente ou Sargento PM	
			2	Subtenente ou Sargento BM	
	DIME	Médico Ch da DIME	1	Coronel ou Tenente-Coronel QOPMS/M	
		Médico ou Dentista - Ch. Adj. DIME	1	Tenente-Coronel ou Major QOPMS/M ou D	
		Médico ou Dentista	4	Tenente-Coronel ou Major QOPMS/M ou D	
		Assistente Militar	4	Subtenente ou Sargento QPPME	
			2	Subtenente ou Sargento BM	
		Auxiliar Militar	3	Cabo ou Soldado QPPME	
		4	Cabo ou Soldado BM		
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA	Subchefe Administrativo		1	Coronel ou Tenente-Coronel QOPM	
	DIVISÃO DE PESSOAL	Ch Div de Pessoal	1	Tenente-Coronel ou Major QOPM	
		Assessor Militar	1	Capitão ou Tenente QOPMA	
		Ass Mil Aux Ch Sv Doc Arq	1	Capitão ou Tenente QOBM	
		Assistente Militar	2	Subtenente ou Sargento PM	
			2	Subtenente ou Sargento BM	
		Auxiliar Militar	4	Cabo ou Soldado PM	
		2	Cabo ou Soldado BM		
	DIVISÃO DE TRANSPORTES	Ch. DivTrans Sv Ap. Adm.	1	Tenente-Coronel ou Major QOPM	
		Ch Adj DivTr Sv Ap Sub Seg	1	Capitão ou Tenente QOPM	
		Assistente Militar	7	Subtenente ou Sargento PM	
			3	Subtenente ou Sargento BM	
		Auxiliar Militar	15	Cabo ou Soldado PM	
		4	Cabo ou Soldado BM		
	DIVISÃO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO - DSM	Chefe da DSM	1	Tenente-Coronel ou Major QOPM	
		Ch. Sv Sup. Mnt. Pal. Buriti	1	Major ou Capitão QOPMA	
		Ch. Sv Sup. Mnt. ROAC	1	Capitão ou Tenente QOPMA	
		Assistente Militar	14	Subtenente ou Sargento PM	
			2	Subtenente ou Sargento BM	
		Auxiliar Militar	13	Cabo ou Soldado PM	
		5	Cabo ou Soldado BM		
SUBCHEFIA DE COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	Subchefe de Comunicações e Informática		1	Coronel ou Tenente-Coronel QOBM/Comb.	
	DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES - DIVCOM	Ch. DIVCOM e STF e M	1	Tenente-Coronel ou Major QOBM/Comb.	
		Ch. Sv Man. Rádio Com.	1	Capitão ou Tenente QOBM	
		Assessor Militar Auxiliar	2	Capitão ou Tenente QOBM	
		Assistente Militar	1	Subtenente ou Sargento PM	
			2	Subtenente ou Sargento BM	
		Auxiliar Militar	2	Cabo ou Soldado PM	
			2	Cabo ou Soldado BM	
	DIVISÃO DE INFORMÁTICA - DI	Ch. Div. Inform. Sv Sup	1	Tenente-Coronel ou Major QOBM/Comb.	
		Ch. Sv Desenv.	1	Capitão ou Tenente PM	
		Assistente Militar	3	Subtenente ou Sargento PM	
			2	Subtenente ou Sargento BM	
		Auxiliar Militar	2	Cabo ou Soldado PM	
			2	Cabo ou Soldado BM	
	DIVISÃO ADM E DE OPERAÇÕES - DIVAO	Ch. Div. Adm. Op.	1	Tenente-Coronel ou Major QOBM	
		Ch.Sv Som Ev	1	Capitão ou Tenente QOBM	
		Assistente Militar	3	Subtenente ou Sargento BM	
			1	Cabo ou Soldado PM	
		Auxiliar Militar	3	Cabo ou Soldado BM	
	DIVISÃO DE FORMAÇÃO DE RH	Ch. Div. Formação RH	1	Major ou Capitão QOBM	
		Auxiliar Militar	2	Cabo ou Soldado BM	
	TOTAL DO EFETIVO FIXO			408	Militares do Distrito Federal

DECRETO Nº 31.845, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre o limite máximo de policiais militares inativos a serem nomeados para a execução de tarefa, encargo, incumbência ou missão, em organizações da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no caput do artigo 114 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Fica fixado, na forma deste Decreto, o limite máximo de policiais militares inativos a serem nomeados para a execução de tarefa, encargo, incumbência ou missão, em organizações da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o caput do artigo 114 da Lei nº 12.086/2009.

Art. 2º As nomeações de policiais militares inativos da Polícia Militar do Distrito Federal, para a execução das tarefas previstas no §1º do artigo 114 da Lei Federal nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, serão limitados aos seguintes percentuais:

I – Para Oficiais – 10% (dez por cento) do efetivo previsto de oficiais da Corporação;

II – Para Praças – 5% (cinco por cento) do efetivo previsto de praças da Corporação.

Art. 3º O Policial Militar da reserva remunerada e, excepcionalmente o reformado, nomeado para prestação de tarefa por tempo certo, faz jus a adicional igual a 0,3 (três décimos) dos proventos que estiver percebendo.

Art. 4º O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal fixará as normas complementares que se fizerem necessárias para a aplicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de junho de 2010.

122º da República e 51º de Brasília

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

DECRETO Nº 31.846, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, Parágrafo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Disciplina, unidade vinculada à Subsecretaria de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, passa a ser subordinada diretamente ao Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, mantidos os seus cargos e seus ocupantes.

Art. 2º Ficam extintos os Cargos em Comissão de que trata o Anexo I.

Art. 3º Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão de que trata o Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 2010.

122º da República e 51º de Brasília

ROGERIO SCHUMANN ROSSO

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 2º do Decreto nº 31.846, de 29 de junho de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE JUSTIÇA, COORDENAÇÃO DO SISTEMA SÓCIO-EDUCATIVO, CENTRO DE REFERÊNCIA EM SEMILIBERDADE – Diretor, DFG-12, 01; Assessor, DFG-11, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-07, 01; GERÊNCIA DE RESSOCIALIZAÇÃO, - NÚCLEO DE SEMILIBERDADE - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE DE TAGUATINGA – Chefe, DFG-09, 01; Encarregado, DFG-04, 01; UNIDADE DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE DO GAMA I – Chefe, DFG-09, 01; Encarregado, DFG-04, 01; UNIDADE DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE DO GAMA II – Chefe, DFG-09, 01; Encarregado, DFG-04, 01.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 3º do Decreto nº 31.846, de 29 de junho de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DO SISTEMA SÓCIO-EDUCATIVO - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SEMILIBERDADE – Chefe, DFG-11, 01; Supervisor, DFG-08, 01; Encarregado, DFG-05, 01; GERÊNCIA DE RESSOCIALIZAÇÃO - NÚCLEO DE SEMILIBERDADE - UNIDADE DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE DE TAGUATINGA – Chefe, DFG-10, 01; Supervisor, DFG-07, 01; Encarregado, DFG-06, 01; UNIDADE DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE DO GAMA I – Chefe, DFG-10, 01; Supervisor, DFG-07, 01; Encarregado, DFG-06, 01; UNIDADE DE ATENDIMENTO EM SEMILIBERDADE DO GAMA II, Chefe, DFG-10, 01; Supervisor, DFG-07, 01; Encarregado, DFG-06, 01.

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

1051ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 410.002.195/2009. Interessado: CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – CEAJUR. Assunto: CRIAÇÃO DE CARGOS. Relator. ALEXANDRE R. S. SACRAMENTO.

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, resolve:

1. Deliberar pela aprovação da proposta de revisão da metodologia de cálculo da Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividades Urbanas apresentada no voto do Relator;
2. Condicionar a aprovação da proposta ao atendimento integral das orientações prestadas pela Procuradoria-Geral do distrito Federal;
3. Submeter a presente Resolução ao descortino do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 2010.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Presidente; ALEXANDRE R. S. SACRAMENTO, Conselheiro – SGA; SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO, Conselheira Suplente – SSP; RUITHER JACQUES SANFILIPPO, Conselheiro Suplente – SEDEST; ANALICE MARQUES DA SILVA, Conselheira Suplente – SEF; CÁSSIA MARIA GROTTTO, Conselheira Suplente – SEG; MARCOS EUCLÉSIO LEAL, Conselheiro Suplente – PGDF; SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, Conselheiro – SINDIRETA.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

1051ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 410.002.195/2009. Interessado: CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – CEAJUR. Assunto: Criação de Cargos. Relator: ALEXANDRE R. S. SACRAMENTO

1. Homologo a presente resolução, conforme o voto do Relator e as orientações prestadas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
2. Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2010.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

Governador do Distrito Federal

1051ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 117.000.002/2005. Interessado: CEB Lajeado S/A. Assunto: CORREÇÃO SALARIAL EC's. Relator: ANALICE MARQUES DA SILVA.

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, resolve:

1. Deliberar pela reavaliação da decisão adotada na 1034ª Reunião Ordinária e permitir que os valores dos referidos EC's sejam reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC;

2. Estabelecer que os reajustes futuros ocorram no mês de novembro de cada ano, observado o INPC apurado nos 12 (doze) meses anteriores com a oitiva do CPRH;

3. Ressaltar que o reajuste terá efeito financeiro a partir de novembro de 2009, não tendo, portanto, nenhum efeito retroativo;

4. Submeter a presente Resolução ao descortino do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 2010.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Presidente; ALEXANDRE R. S. SACRAMENTO, Conselheiro – SGA; SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO, Conselheira Suplente – SSP; RUI-THER JACQUES SANFILIPPO, Conselheiro Suplente – SEDEST; ANALICE MARQUES DA SILVA, Conselheira Suplente – SEF; CÁSSIA MARIA GROTTTO, Conselheira Suplente – SEG; MARCOS EUCLÉSIO LEAL, Conselheiro Suplente – PGDF; SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, Conselheiro – SINDIRETA.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

1051ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 117.000.002/2005. Interessado: CEB Lajeado S/A. Assunto: CORREÇÃO SALARIAL EC's. Relator: ANALICE MARQUES DA SILVA

1. Homologo a presente resolução, conforme o voto da Relatora.

2. Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2010.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

Governador do Distrito Federal

1051ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 410.000.797/2010. Interessado: EMATER. Assunto: ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. Relator: ALEXANDRE R. S. SACRAMENTO

O Plenário do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, resolve:

1. Deliberar pela aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, EMATER, para o período de 2010-2011, nos termos constantes dos autos e do voto do Relator;

2. Submeter a presente Resolução ao descortino do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 2010.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

Governador do Distrito Federal

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Presidente; ALEXANDRE R. S. SACRAMENTO, Conselheiro – SGA; SOLANGE MARIA BRITO GRANGEIRO BOTELHO, Conselheira Suplente – SSP; CÁSSIA MARIA GROTTTO, Conselheira Suplente – SEG; ANALICE MARQUES DA SILVA, Conselheira Suplente – SEF; SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA, Conselheiro – SINDIRETA; MARCOS EUCLÉSIO LEAL, Conselheiro Suplente – PGDF.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

1051ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 410.000.797/2010. Interessado: EMATER. Assunto: ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. Relator: ALEXANDRE R. S. SACRAMENTO

1. Homologo a presente resolução e aprovo o Acordo Coletivo de Trabalho da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, EMATER/DF, para o período de 2010-2011, nos termos constantes dos autos e do voto do Relator.

2. Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2010.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre o acompanhamento do Contrato de Prestação de Locação de Microcomputadores nº 05/2009-SEG, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e a Empresa Omni Comércio e Serviços LTDA., no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.952/2002, resolve:

Art. 1º. Designar o ocupante do cargo de GERENTE DE INFORMÁTICA DA DIRETORIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, como Supervisor do Contrato nº 05/2009-SEG, de que trata o processo 360.000.950/2008.

Art. 2º. Compete ao Supervisor do Contrato, designado no artigo anterior, acompanhar a instalação dos equipamentos de informática destinados ao Centro Administrativo, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços da Empresa Contratada, emitir relatório mensal circunstanciado dos serviços prestados, conforme prevê a Ordem de Serviço nº 23, de 14/06/2010, publicada no DODF nº 114, de 16/06/2010, e encaminhá-lo ao Executor do Contrato, até o 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º. Fica tornado sem efeito o Art. 2º da Portaria nº 38, de 1º de julho de 2009.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 32, de 18 de junho de 2010, publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2010, página 16, ONDE SE LÊ: “... do Contrato nº 34/2008 SEG x VIVO S/A...”, LEIA-SE: “... do Contrato nº 34/2008 SEG x BRASIL TELECOM S.A...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Em 30 de junho de 2010.

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE BASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB-EM LIQUIDAÇÃO, em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da Decisão nº. 3521/2009 – TCDF, de 04 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme tabela abaixo:

Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem vínculo c/ GDF (C)		Cedidos (D)		Total	Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo	% de Servidores sem vínculo com o GDF em Relação ao Total
Sem Comissão	C/Cargo em Comissão	C/Função Confiança	Sem Comissão	C/Cargo em Comissão	C/Função Confiança	Requisitado Fora GDF Sem Comissão	C/Cargo em Comissão	Para Órgão ou entidade do GDF	Para Órgão ou entidade fora do GDF				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(K= a+...+h-i-j)	(l=b+e+h)	(m=h/l)	(n=C/k)
365				1			10	361	4	11	11	90,91	90,91

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 23 DE JUNHO DE 2010.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 50, de 07 de julho de 2009, publicada no DODF nº 131, de 09 de julho de 2009, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 01, de 09 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2009, página 31.
HELENA OLIVEIRA PINTO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 24 DE JUNHO DE 2010.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14, II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no artigo 13, III e XVII, e 41, do Regimento, resolve:
Art. 1º. Designar o CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE desta Fundação, para atuar como executor do Contrato nº 007/2010, celebrado entre esta Fundação e a empresa BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças e acessórios novos, genuínos e ou original dos veículos pertencentes à frota operacional da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, que se encontram fora do período de garantia, com fornecimento de peças a cargo da firma contratada para a prestação dos serviços do lote 03, conforme Processo nº 193.000.175/2010.
Art. 2º. Designar o CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTE desta Fundação, para atuar como executor do Contrato nº 008/2010, celebrado entre esta Fundação e a empresa PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA EPPI. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças e acessórios novos, genuínos e ou original dos veículos pertencentes à frota operacional da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, que se encontram fora do período de garantia, com fornecimento de peças a cargo da firma contratada para a prestação dos serviços dos lotes 01 e 02, conforme Processo nº 193.000.016/2010.
Art. 3º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
KAZUYOSHI OFUGI

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 23 de junho de 2010.

O Diretor da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação constante no processo 193.000.219/2010, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica da FAPDF à(s) fl(s), 37, RECONHECEU a situação de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no “Caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao pagamento do evento intitulado “20ª Mostra de Tecnologia, Ciência e Artes da Escola Técnica de Brasília”, contemplado pelo Edital nº. 02/2010, em favor de ANA CRISTINA DA SILVA MARCELINO, no valor total de R\$ 24.402,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais), destinados às despesas de custeio. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizando o empenho da despesa com fulcro no inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098, de 29 de dezembro de 1994 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia.

KAZUYOSHI OFUGI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDO DE APOIO À CULTURA

RESULTADO DOS RECURSOS 2010.

No período de 16 a 22 de junho de 2010, com fulcro na Portaria nº 12, de 18 de março de 2010, foram analisados os recursos referentes às propostas de projetos artísticos e culturais a serem incentivados e atendidos pelo Fundo de Apoio à Cultura – FAC. Resultado dos recursos.

AÇÕES DE EDUCAÇÃO

Resultado Recursos. AÇÕES DE EDUCAÇÃO (PROPOSTA/TITULO/RESULTADO): Valor até R\$ 100.000,00: 00499/2010 Projeto Museu Itinerante Casa do Piano: INDEFERIDO. Valor até R\$ 250.000,00: 01222/2010 Artes Táteis: Percepção e Criação Artística a Part: DEFERIDO. 01237/2010 O Livro na Rua: INDEFERIDO.

ARTES CÊNICAS

Resultado Recursos. ARTES CÊNICAS (PROPOSTA/TITULO/RESULTADO): Fomento Grande Porte - R\$ 100.000,00: 00039/2010 Esquadrão da Vida Vivo: INDEFERIDO. 00694/2010 Canto dos Canários: DEFERIDO. 00770/2010 Mundin - Manutenção de Companhia Teatral Estável: INDEFERIDO. 01066/2010 Manutenção da Companhia S.A.I.: INDEFERIDO. Fomento Médio Porte - R\$ 50.000,00: 00610/2010 Sem Sentido: DEFERIDO. 00627/2010 Às Vias de Fato - Estudos Sobre a Violência 03: INDEFERIDO. 01019/2010 Desafios, Escolhas e Acertos: INDEFERIDO. 01152/2010 Sempre Cedo: INDEFERIDO. Fomento Pequeno Porte - R\$ 30.000,00: 00007/2010 A Cartomante: INDEFERIDO. 00578/2010 Os Trabalhos de Miguelim: INDEFERIDO. 00856/2010 Entornando Histórias: DEFERIDO. Difusão Grande Porte - R\$ 100.000,00: 00355/2010 FESTIBRA - Festival de Teatro para a Infância de B: DEFERIDO. 00477/2010 Mostra de Teatro de Autor de Brasília: INDEFERIDO. 00529/2010 A Cela: DEFERIDO. 01094/2010 A Bomba Verde - Circulação: DEFERIDO. Difusão Médio Porte - R\$ 50.000,00: 00393/2010 Circuito na Periferia: INDEFERIDO. 00989/2010 Quarteto do Cerrado e Oficina de Percussão Sustent: DEFERIDO. 01038/2010 Brincadeiras, Loas e Outras Boas: INDEFERIDO. Difusão Pequeno Porte - R\$30.000,00: 00686/2010 Laura - Em Memória dos Anônimos: INDEFERIDO. 00905/2010 Temporada 2010 - Cia de Comédia: INDEFERIDO. 01121/2010 Viração: INDEFERIDO. 01255/2010 Circulação Reivax X: INDEFERIDO. Capacitação e Pesquisa Grande Porte - R\$ 30.000,00: 00232/2010 Dramaturgia e Teatro de Grupo: DEFERIDO. 00947/2010 Oficina Montagem a Árvore do Mundo: INDEFERIDO. Capacitação e Pesquisa Médio Porte - R\$ 15.000,00:

00373/2010 Honestino, guerreiro do povo brasileiro: INDEFERIDO.

ARTES VISUAIS

Resultado Recursos. ARTES VISUAIS (PROPOSTA/TITULO/RESULTADO): Projeto de Relevância Cultural Individual ou Coletivo - R\$ 50.000,00: 00357/2010 Brasília, Uma Arquitetura Familiar: INDEFERIDO. 01257/2010 Esculturas na Praça: DEFERIDO. Catálogo/Livro de Artes Visuais Acima de 120 Páginas - R\$ 40.000,00: 00396/2010 Corpos Informáticos. Mar(ia-sem-ver)gonha: DEFERIDO. 01260/2010 Brasília 50 em 30: DEFERIDO. Oficinas Locais - R\$ 15.000,00: 00050/2010 Criando Asas - Aves do Cerrado: DEFERIDO. 00448/2010 Oficina Vivencial: INDEFERIDO. 00724/2010 Arte-Educação-Ambiental no Córrego Urubu 2ª Edição: DEFERIDO. Prêmios e Salões Locais e Nacionais - R\$ 120.000,00: 00743/2010 Salão Nacional de Artes Visuais do DF: DEFERIDO. 01084/2010 Salão de Artes Visuais das Regiões Adm. do DF: DEFERIDO. Arte-Educação - R\$ 30.000,00: 00447/2010 Uma Nova Visão na Arte de Fazer Arte: INDEFERIDO.

CINEMA

Resultado Recursos. CINEMA (PROPOSTA/TITULO/RESULTADO): Desenvolvimento de Projeto (Longa-Metragem) - R\$ 60.000,00: 00304/2010 Kurt Cobain Está Morto: INDEFERIDO. Realização de Curta-Metragem em Vídeo - R\$ 70.000,00: 00160/2010 O Morto Vivo: INDEFERIDO. 00450/2010 Pelo Caminho: INDEFERIDO. 00671/2010 Caminhos da Libertação: INDEFERIDO. 01011/2010 Malagradecida: INDEFERIDO. Realização de Curta-Metragem em 35 mm - R\$ 110.000,00: 00089/2010 7 Curvas: DEFERIDO. 00152/2010 Lembranças de Brasília: INDEFERIDO. 00790/2010 O Olho da Ilusão: DEFERIDO. 00928/2010 À Mão Armada: DEFERIDO. 01054/2010 Colher de Chá: DEFERIDO. Realização de obra de Longa-Metragem de Baixo Orçamento de Ficção e Animação - R\$ 700.000,00: 00404/2010 Mudança Capital: DEFERIDO. Realização de Obra de Longa-Metragem em Doc TV de 26 min ou 52 min - R\$ 125.000,00: 00079/2010 Panorama - Um Retrato Vivo da Cultura no DF: INDEFERIDO. 00680/2010 O Brasil Visto por Dentro: DEFERIDO. 01169/2010 Brasília: Rizoma da Cultura Popular: DEFERIDO. Lançamento de Obra de Longa Metragem em 35 mm - R\$ 135.000,00: 00103/2010 Sagrado Segredo - Lançamento de Longa-Metragem: DEFERIDO. Autoração e Replicagem - R\$ 50.000,00: 00991/2010 DVD Contrerrôneos Velhos de Guerra: INDEFERIDO. 01052/2010 A Gruta DVD interativo: INDEFERIDO. Finalização de Longa-Metragem Documentário 35 mm - R\$ 200.000,00: 00558/2010 Alem do Céu de Brasília: INDEFERIDO.

CIRCO E CULTURA POPULAR (FOLCLORE)

Resultado Recursos. CIRCO E CULTURA POPULAR (FOLCLORE) (PROPOSTA/TITULO/RESULTADO): Circo Fomento (Montagem) Grande Porte - R\$ 60.000,00: 01240/2010 Me Vê no Circo: DEFERIDO. Circo Difusão (Circulação) Pequeno Porte - R\$ 20.000,00: 00642/2010 Desencaixados: DEFERIDO. 01274/2010 Projeto Escola Circo e Literatura: INDEFERIDO. Circo Difusão (Circulação) Médio Porte - R\$ 40.000,00: 01053/2010 Tome Sua Poltrona: DEFERIDO. Circo Difusão (Circulação) Mostras e Festivais - R\$ 150.000,00: 00675/2010 II Encontro de Palhaças de Brasília: DEFERIDO. Cultura Popular Festivais, Encontros e Mostras de Grande Porte - R\$ 125.000,00: 00138/2010 VI Festival Brasília de Cultura Popular: DEFERIDO. 00341/2010 Preservando a História da Capoeira: INDEFERIDO. Cultura Popular Festivais, Encontros e Mostras de Pequeno Porte - R\$ 50.000,00: 00897/2010 Artesanato 50 Anos de Sobradinho: INDEFERIDO. 01076/2010 Mostra de Artesanato e Cultura Popular: DEFERIDO. 01205/2010 Festival de Capoeira Angola e Regional: INDEFERIDO. 01225/2010 Festival Cultura Afro-Brasileira: INDEFERIDO. 01243/2010 Encontro da Consciência Negra e a Capoeira: INDEFERIDO. Cultura Popular/Pesquisa - R\$ 15.000,00: 00768/2010 Cultura DF Popular: INDEFERIDO. Cultura Popular/Oficinas - R\$ 40.000,00: 01083/2010 Oficinas de Aperfeiçoamento em Técnicas Artesanais: DEFERIDO.

DANÇA

Resultado Recursos. DANÇA (PROPOSTA/TITULO/RESULTADO): Projetos nas Categorias de Temporadas/Circulação Módulo IV - R\$ 80.000,00: 00290/2010 Temporada Solos in Solo: INDEFERIDO. Montagem de Espetáculos Módulo III - R\$ 55.000,00: 00800/2010 Fuxico: DEFERIDO. Montagem de Espetáculos Módulo V - R\$ 100.000,00: 00878/2010 Eçaraia: INDEFERIDO. Residência ou Sustentabilidade de Grupos Artísticos Módulo V - R\$ 100.000,00: 00478/2010 Corpo Estável: DEFERIDO. Festivais/Mostras/Seminários/Fórums Módulo V - R\$ 100.000,00: 00056/2010 Dança à Mostra: DEFERIDO. Arte/Educação Módulo IV - R\$ 80.000,00: 00853/2010 Dança para Todos: DEFERIDO. 00855/2010 Dança Uma Possibilidade Infinita: INDEFERIDO. 00879/2010 Feliz Idade: DEFERIDO. Projetos de Abordagem Múltipla Módulo V - R\$ 100.000,00: 00644/2010 Memória, Ações Artísticas e Pedagógicas: DEFERIDO.

GESTÃO, PESQUISA E CAPACITAÇÃO

Resultado Recursos. GESTÃO, PESQUISA E CAPACITAÇÃO (PROPOSTA/TITULO/RESULTADO): Capacitação Continuada Valor Máximo de R\$ 100.000,00: 00238/2010 Profissão Arte: INDEFERIDO. LITERATURA

Resultado Recursos. LITERATURA (PROPOSTA/TITULO/RESULTADO): Pequeno Porte - R\$ 6.600,00: 00187/2010 Vento em Outono: INDEFERIDO. 00188/2010 “Três Olhares Sobre o Trem”: INDEFERIDO. 00190/2010 “Clara Alegria”: INDEFERIDO. 00489/2010 Projeto Nemrod: INDEFERIDO. 00771/2010 O Senhor Deus dos Ventos: INDEFERIDO. Médio Porte - R\$ 9.000,00: 00222/2010 Pesadelos, Sonhos e Contos: INDEFERIDO. 00251/2010 Poesias: INDEFERIDO. 00443/2010 Patriarca-Candango-Mestre de Obras: INDEFERIDO. 00663/2010 Yogues Urbanos: INDEFERIDO. 00817/2010 De Viva Voz: INDEFERIDO. 00977/2010 O Autor: INDEFERIDO. Grande Porte - R\$ 12.000,00: 00148/2010 O Homem que Sonhava Demais: INDEFERIDO. 00264/2010 Dom Carradalinga - o Amante Mascarado: INDEFERIDO. 00375/2010 Páginas de Uma Longa Caminhada...: INDEFERIDO. 00584/2010 Os Filhos dos Candangos - Brasília Sob o Olhar...: INDEFERIDO. 00917/2010 Caminhos do Riso: INDEFERIDO. Relevante Interesse Cultural - R\$ 25.000,00: 00876/2010 Dutra, Memórias de um Garçom de Juscelino, Mordomo: INDEFERIDO. 01164/2010 Fábrika de Ritos: DEFERIDO. Incentivo à Produção Literária, à Leitura e à Circulação do Livro - R\$ 22.500,00: 00274/2010 Ópera do Poeta e do Bárbaro: DEFERIDO.

MÚSICA

Resultado Recursos. MÚSICA (PROPOSTA/TITULO/RESULTADO): Apoio para Gravação de CD e DVD Solos e Duos - R\$ 20.000,00: 00338/2010 Suite Candanga: INDEFERIDO. 00492/2010 Parlen-das: DEFERIDO. 01236/2010 Gravação do Duo Extremos: DEFERIDO. Apoio para Gravação de CD e DVD Grupos (3 a 6 pessoas) - R\$ 30.000,00: 00168/2010 CD Amanita Ambiental: DEFERIDO. 00329/2010 Superquadra - Norte: DEFERIDO. 00463/2010 Gravação de CD do Grupo Feira de Mangaio: DEFERIDO. 00465/2010 CD - Samba do Amor Omisso e Outras Histórias.: INDEFERIDO. 00481/2010 3 No Groove: INDEFERIDO. 00532/2010 Mensageiro dos Ventos: INDEFERIDO. 00693/2010 O Caderno da Esperança: DEFERIDO. 00808/2010 Gravação do Trio de Violão, Percussão e Sopro: DEFERIDO. 00818/2010 Dois Santos - CD Trilogia: INDEFERIDO. 00921/2010 Marambaia 2º CD Instrumental: DEFERIDO. 00956/2010 Angela Brandao e Grupo: INDEFERIDO. 01190/2010

CD do Inseto: INDEFERIDO. 01212/2010 1º CD Musical da Banda Nants: DEFERIDO. 01223/2010 Gravação do 2º CD da Banda Worsa: DEFERIDO. 01286/2010 CD Distintos Filhos: DEFERIDO. Apoio para Gravação de CD e DVD Grupos (7 ou mais pessoas) - R\$ 40.000,00: 00017/2010 CD Por Amar Demais: INDEFERIDO. 00149/2010 Jenipapo - Gravação de CD: DEFERIDO. 00237/2010 (A) Temporal - Gravação de CD: INDEFERIDO. 00512/2010 Disco II: DEFERIDO. 00569/2010 Cacá Pereira - Inquieto: INDEFERIDO. 00611/2010 Oficina Blues - O Quarto: INDEFERIDO. 00617/2010 Haroldinho Mattos: INDEFERIDO. 00631/2010 Gravação do Primeiro CD da Banda A Muringa: DEFERIDO. 00834/2010 Gravação do CD Melissas: DEFERIDO. 00851/2010 Gravação do CD Cartografia Sonora: DEFERIDO. 01115/2010 Gravação do CD - O Homem que Sabia Demais: INDEFERIDO. 01140/2010 Gravação do CD Sentidos: INDEFERIDO. 01160/2010 Gravação do CD Plano Instrumental: DEFERIDO. 01192/2010 Gravação do CD: Os Brincantes: DEFERIDO. 01246/2010 Gravação do CD Music que Alumia: DEFERIDO. 01303/2010 CD Seu Preto: DEFERIDO. Apoio para Gravação de CD e DVD/Apoio para Gravação de DVD - R\$ 70.000,00: 00022/2010 Lugar de Sal: DEFERIDO. 00236/2010 Uma Gaita Brasileira: INDEFERIDO. 00249/2010 Brasília Popular Orquestra: INDEFERIDO. 00440/2010 Jambrosia: INDEFERIDO. 00454/2010 Uns aos Outros: INDEFERIDO. 00497/2010 Móveis Coloniais de Acaju no Aud. Ibirapuera: DEFERIDO. 00541/2010 DVD Caminhos: DEFERIDO. 00641/2010 Clodo Ferreira - Iluminuras: INDEFERIDO. 00899/2010 Primeiro DVD do Grupo Patubatê: DEFERIDO. 01000/2010 DVD É pra Isso Que Eu Sirvo: INDEFERIDO. 01037/2010 Gravação do DVD Brasília 50 Anos de Música: INDEFERIDO. 01266/2010 Gravação do DVD Cocos, Pandeiros e Ganzás: DEFERIDO. 01285/2010 Gravação do DVD Sivuquinha de Brasília: DEFERIDO. 01306/2010 DVD Novidade de Vida: DEFERIDO. Apoio para Gravação de CD e DVD/ Apoio para Gravação de Videoclipe - R\$ 25.000,00: 00653/2010 Clipe: Fuga das Galinhas: DEFERIDO. 00940/2010 Inércia: INDEFERIDO. Apoio para Montagem e/ou Circulação de Shows, Espetáculos e Festivais Grande Porte de Produção - R\$ 120.000,00: 00049/2010 Reggae a Paz na Escola - Arte Sim, Drogas Nunca: DEFERIDO. 00193/2010 Moderna Música Brasileira: INDEFERIDO. 00395/2010 Turnê DF - Espetáculo: DEFERIDO. 00400/2010 Circulação do DVD Brasileiramente: DEFERIDO. 00472/2010 Projeto Itinerância Musical: DEFERIDO. 00716/2010 Ópera Albert Herring: DEFERIDO. 00972/2010 Trítono: INDEFERIDO. 01082/2010 As Divas do Samba: INDEFERIDO. 01148/2010 Fidelidade a Brasília: DEFERIDO. 01189/2010 Mercedes Benz - O Musical: INDEFERIDO. 01196/2010 Encontro Cultural 50 Anos de Sobradinho: DEFERIDO. 01271/2010 Festival Ritmo Mulher: INDEFERIDO. 01284/2010 Turnê Besouro: DEFERIDO. Apoio para Montagem e/ou Circulação de Shows, Espetáculos e Festivais Médio Porte de Produção - R\$ 80.000,00: 00120/2010 Banda Cerrado: DEFERIDO. 00235/2010 Ataque Beliz - Circuito Reconceito: DEFERIDO. 00367/2010 Lançamento do CD Só em Par: INDEFERIDO. 00485/2010 12 Horas de Rock: DEFERIDO. 00636/2010 Alma Brasileira: Shows Didáticos em Escolas: DEFERIDO. 00919/2010 Rumores da Capital: INDEFERIDO. 01126/2010 2º Pop Show da Serra: DEFERIDO. 01138/2010 Colina Cultural: DEFERIDO. 01166/2010 Sextanejo: DEFERIDO. 01177/2010 Forronejo: DEFERIDO. Apoio para Montagem e/ou Circulação de Shows, Espetáculos e Festivais Pequeno Porte de Produção - R\$ 50.000,00: 00755/2010 Sax em Alta - Parte III: DEFERIDO. 00852/2010 Show Samba do Amor Omitso e Outras Histórias: INDEFERIDO. 01187/2010 Acordeon Festival: DEFERIDO. Apoio para Projetos Educativos Apoio para Oficinas, Palestras e Cursos - R\$ 40.000,00: 00093/2010 Arte para a Cidadania III: INDEFERIDO. 00422/2010 Concertos nas Escolas: DEFERIDO.

PROJETOS ESPECIAIS

Resultado Recursos. PROJETOS ESPECIAIS (PROPOSTA/TITULO/RESULTADO): Valor até R\$ 50.000,00: 00224/2010 Pesadelos, Sonhos e Contos: INDEFERIDO. 00868/2010 Brasília: 50 Anos e Algumas Histórias não Contadas: INDEFERIDO. 01041/2010 Etoile: INDEFERIDO. Valores até R\$100.000,00: 00690/2010 Escambau - Feira de Trocas: INDEFERIDO. 00719/2010 Mosaicultura: INDEFERIDO. 00825/2010 Marco Zero Intervenções em Paisagens Urbanas: INDEFERIDO. 00900/2010 Lixo Porque te Quero Verde: INDEFERIDO. 01224/2010 Zona de Contágio I: DEFERIDO. Valores até R\$250.000,00: 00226/2010 Cena Contemporânea 2010: DEFERIDO. 00318/2010 O Espelho: DEFERIDO. 00330/2010 Sarau Supernova: INDEFERIDO. 00332/2010 São João de Brasília - O São João da Minha Terra: INDEFERIDO. 00356/2010 Dia Internacional dos Povos Indígenas: INDEFERIDO. 00473/2010 FEIRART: INDEFERIDO. 00599/2010 Olhar Contemporâneo: DEFERIDO. 00666/2010 O Folclore com o Pé na Escola: INDEFERIDO. 00684/2010 MusicaRoqueiraPopular.br: DEFERIDO. 00687/2010 Terra Vermelha Cultura do Brasil: INDEFERIDO. 00696/2010 Festival Satélite 061- 24 Hrs no Ar: DEFERIDO. 00789/2010 Projeto Risadinha-Ação pelo Riso e pela Saúde!: DEFERIDO. 00805/2010 Construindo Cidadania: Oficinas Temáticas Gratuitas: DEFERIDO. 00934/2010 Minuto da Memória de Brasília: INDEFERIDO. 00966/2010 1ª-MACRE - Mostra de Arte e Cultura no Recanto: DEFERIDO. 01073/2010 Popularizando a Sinfonia: DEFERIDO. 01085/2010 M. M. Fontenelle - Destino Brasília: DEFERIDO. 01095/2010 I Festival de Música Viva: INDEFERIDO. 01141/2010 Festival de Teatro na Escola: INDEFERIDO. 01182/2010 Brasília 50 Anos: Cinema e Memória: DEFERIDO. 01227/2010 Circuito Satélite 2010: DEFERIDO. 01245/2010 Festival Internacional de Filmes Curtíssimos: DEFERIDO.

Brasília/DF, 29 de junho de 2010.
JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS 2010.

No período de 16 a 22 de junho de 2010, com fulcro na Portaria nº 12, de 18 de março de 2010, foram analisados os recursos referentes às propostas de projetos artísticos e culturais a serem incentivados e atendidos pelo Fundo de Apoio à Cultura – FAC. Resultado final após análise de recursos.

AÇÕES DE EDUCAÇÃO

Resultado Final. AÇÕES DE EDUCAÇÃO (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO): Valor até R\$ 50.000,00: 1º) (163.33) 01155/2010 A Nota Perfeita - Uma Questão Sócio-Educativa. 2º) (146.67) 00343/2010 Brasília Poética. Valor até R\$ 250.000,00: 1º) (209.16) 01079/2010 Caminhos da Missão Cruls. 2º) (200) 00960/2010 Projeto ECCO Educativo. 3º) (191.67) 01222/2010 Artes Tâteis: Percepção e Criação Artística a part.

ARTES CÊNICAS

Resultado Final. ARTES CÊNICAS (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO): Fomento: 1º) (147.5) 00579/2010 A Ceia dos Cardeais. Fomento Grande Porte - R\$ 100.000,00: 1º) (192.5) 01188/2010 Para onde vão os trens?. 2º) (190) 01275/2010 VÊneNUS. 3º) (185.83) 00694/2010 Canto dos Canários. 4º) (185) 01070/2010 Olhar. 5º) (184.16) 00782/2010 A Loja dos Suicidas. 6º) (180) 00451/2010 Pulsações. 7º) (175) 00354/2010 Manutenção “A Tempestade”. 8º) (157.5) 00416/2010 A Mulher Sem Pecado. 9º) (156.67) 01071/2010 Concreto em 7 Atos. 10º) (153.33) 00910/2010 Por Um Fio. 11º) (145) 00941/2010 O Chapéu. 12º) (138.33) 01066/2010 Manutenção da Companhia

S.A.I.. 13º) (136.66) 00873/2010 Solos Voadores. Fomento Médio Porte - R\$ 50.000,00: 1º) (212.5) 01111/2010 A Lição. 2º) (203.33) 00555/2010 Bagatelas. 3º) (199.17) 01197/2010 Terra de Vento. 4º) (198.34) 00583/2010 O Baile. 5º) (195) 00788/2010 Madame Dolores, A Grande Cartomante!. 6º) (190.84) 01186/2010 Anti Romântico. 7º) (181.66) 00708/2010 Procura-se. 8º) (175.83) 00070/2010 Bem Perto do Fim . 9º) (171.67) 00610/2010 Sem Sentido. 10º) (159.17) 00773/2010 Miínúsculos Assassinos e Alguns Copos de Leite. 11º) (145) 01220/2010 Manual de Boas Maneiras. 12º) (140) 00551/2010 Quase 25 - Metade de 50. 13º) (138.33) 00664/2010 Mulheres de Shakespeare - A Roda da Fortuna. Fomento Pequeno Porte - R\$ 30.000,00: 1º) (205) 01091/2010 A Roupa Nova do Rei. 2º) (200.83) 00069/2010 Vestida de Mar. 3º) (165.83) 00119/2010 Eros Impuro. 4º) (161.67) 00856/2010 Entornando Histórias. 5º) (154.17) 01217/2010 (A)corda. 6º) (151.67) 01262/2010 Cidade Arteira - na Praça e na Feira. 7º) (143.33) 01078/2010 G de Genéésiiiiioooooo. Difusão Grande Porte - R\$ 100.000,00: 1º) (225.84) 00355/2010 FESTIBRA - Festival de Teatro para a Infância de B. 2º) (200.83) 01063/2010 Lições de Pererê. 3º) (196.67) 00430/2010 II Encontro de Diretores de Teatro. 4º) (183.33) 01108/2010 A Conferência. 5º) (180) 01195/2010 ...Cultural.... 6º) (180) 00529/2010 A Cela. 7º) (173.34) 00221/2010 Festival Cultural. 8º) (173.33) 00374/2010 Circula Brasília. 9º) (152.5) 00751/2010 2º Gama Festineco. 10º) (150) 00847/2010 HIV - Histórias Inesperadas da Vida. 11º) (146.66) 01094/2010 A Bomba Verde - Circulação. Difusão Médio Porte - R\$ 50.000,00: 1º) (195) 00073/2010 Dicionário de Machado. 2º) (189.17) 00826/2010 Colapso, a Sua Pior Companhia. 3º) (185) 00397/2010 Rua 6:20-00:Contribuições Para Cena Teatral. 4º) (180.83) 00623/2010 No Mundo das Fábulas. 5º) (175) 00277/2010 Cosme Trepado. 6º) (173.33) 00989/2010 Quarteto do Cerrado e Oficina de Percussão Sustent. 7º) (160.83) 00904/2010 Mostra de Repertório. 8º) (159.16) 00714/2010 Hierofante 15 Anos. 9º) (152.5) 01239/2010 Grandezas do Infimo. 10º) (149.16) 00819/2010 Serpentes que Fumam. 11º) (138.33) 00051/2010 Cinco. Difusão Pequeno Porte - R\$30.000,00: 1º) (157.5) 01033/2010 Teatro é Popular!. 2º) (153.33) 01031/2010 Terapia de Ris(c)o – Por uma Outra Via -Circulação. 3º) (139.16) 00935/2010 (Des)esperar. 4º) (137.5) 00872/2010 O Julgamento. 5º) (135) 01023/2010 O Moço que Casou com Mulher Braba. Capacitação e Pesquisa Grande Porte - R\$ 30.000,00: 1º) (201.66) 00898/2010 Geração que Lê. 2º) (197.5) 00932/2010 Teatro Brasiliense - Histórias e Eixos. 3º) (196.67) 00858/2010 Poéticas do Corpo. 4º) (148.33) 00232/2010 Dramaturgia e Teatro de Grupo. 5º) (141.67) 00794/2010 Curto-Circuito no Andaime. Capacitação e Pesquisa Médio Porte - R\$ 15.000,00: 1º) (142.5) 01163/2010 Teatro em Bar: um Diálogo com o Criador. Projetos desclassificados, nos termos do § 1º do Art. 2º, da Portaria nº 12/2010: 00627/2010 Às Vias de Fato - Estudos Sobre a Violência 03. 01152/2010 Sempre Cedo.

ARTES VISUAIS

Resultado Final. ARTES VISUAIS (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO): Exposições Individuais de Pequeno Porte - R\$ 18.000,00: 1º) (200) 00732/2010 Exposição Fotográfica Satélite Cultural. 2º) (200) 00640/2010 Assemblage? 3º) (176.67) 01100/2010 Anjos Urbanos. Exposições Individuais de Grande Porte - R\$ 30.000,00: 1º) (145) 01102/2010 Ateliê Caboclo. Projeto de Relevância Cultural Individual ou Coletivo - R\$ 50.000,00: 1º) (221.67) 00575/2010 Coletivo com Arte. 2º) (211.66) 01040/2010 Artes Visuais de Sobradinho. 3º) (200) 00225/2010 Escola de Escultura em Madeira. 4º) (192) 01257/2010 Esculturas na Praça. Catálogo/Livro de Artes Visuais Acima de 120 Páginas - R\$ 40.000,00: 1º) (225) 01260/2010 Brasília 50 em 30. 2º) (221.67) 00396/2010 Corpos Informáticos. Mar(ia-sem-ver)gonha. 3º) (195) 00420/2010 Voz do Coração. 4º) (190) 00554/2010 Experimental. 5º) (177.5) 00931/2010 Ilustre Cerrado. 6º) (167.5) 00366/2010 A Ingenuidade Consciente . Catálogo/Livro de Artes Visuais Abaixo de 120 Páginas - R\$ 20.000,00: 1º) (210.84) 00021/2010 Pulsações do Viver. Artista em Pinturas. 2º) (168.33) 00423/2010 Geometria Abstrata. Oficinas Locais - R\$ 15.000,00: 1º) (221.67) 00050/2010 Criando Asas - Aves do Cerrado. 2º) (218.33) 00724/2010 Arte-Educação-Ambiental no Córrego Urubu 2ª Edição. Prêmios e Salões Locais e Nacionais - R\$ 120.000,00: 1º) (225) 00743/2010 Salão Nacional de Artes Visuais do DF. 2º) (210.83) 01084/2010 Salão de Artes Visuais das Regiões Adm. do DF. 3º) (208.33) 01158/2010 Nil. 4º) (203.33) 00544/2010 X Prêmio de Artes Contemporâneo do Iate Clube.

CINEMA

Resultado Final. CINEMA (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO): Desenvolvimento de Projeto (Longa-Metragem) - R\$ 60.000,00: 1º) (177.5) 00556/2010 O Maior Covarde da Terra. 2º) (175) 00494/2010 Cartas do Pai. 3º) (161.66) 00090/2010 A Floresta. 4º) (157.5) 00287/2010 Insônia. 5º) (147.5) 00614/2010 Os Ratos. 6º) (139.17) 01171/2010 O Arquivo. 7º) (135.84) 00043/2010 Maternidade em 3x4. 8º) (135) 00328/2010 Brasília. Finalização de Curta-Metragem 35 mm - R\$ 40.000,00: 1º) (183.33) 01123/2010 Ratão. 2º) (178.33) 01125/2010 Procura-se. 3º) (172.5) 00155/2010 Angélica Acorrentada Finalização. 4º) (158.33) 00908/2010 Deus. 5º) (153.33) 01029/2010 Tarde Seca. Finalização de Longa-Metragem 35 mm - R\$ 250.000,00: 1º) (186.66) 00405/2010 Cru. 2º) (156.67) 00116/2010 Vidas Vazias e as Horas Mortas. Realização de Curta-Metragem em Vídeo - R\$ 70.000,00: 1º) (167.5) 00344/2010 Estrangeirice. 2º) (149.17) 00490/2010 De Leila para Lupi. 3º) (148.33) 00620/2010 Zé do Pedal - Acima da Terra, Abaixo do Céu. Realização de Curta-Metragem em 35 mm - R\$ 110.000,00: 1º) (185.84) 01054/2010 Colher de Chá. 2º) (177.5) 00362/2010 Bibinha, a Luta Continua!. 3º) (175) 00037/2010 Ballet. 4º) (175) 00928/2010 À Mão Armada. 5º) (169.17) 00790/2010 O Olho da Ilusão. 6º) (161.67) 00520/2010 Despertar. 7º) (142.5) 00476/2010 Colapso. 8º) (141.66) 00261/2010 Faz a Jura Inteira. 9º) (136.67) 00089/2010 7 Curvas. Realização de Obra Cinematográfica de Longa-Metragem de Documentário - R\$ 300.000,00: 1º) (196.67) 00008/2010 Branco Sai Preto Fica. 2º) (176.67) 00604/2010 BR 030 - A Estrada que Não Veio. 3º) (169.16) 00409/2010 Santoro - O Homem e sua Música. 4º) (164.17) 00209/2010 Voz do Silêncio. 5º) (159.17) 01179/2010 Caixa de Pandora - 50 Anos. Realização de Obra de Longa-Metragem de Baixo Orçamento de Ficção e Animação - R\$ 700.000,00: 1º) (188.34) 00404/2010 Mudança Capital. 2º) (171.67) 00038/2010 Faroeste Caboclo. 3º) (169.16) 00255/2010 O Fim e os Meios. 4º) (166.67) 00283/2010 Uma Dose Violenta de Qualquer Coisa. 5º) (165.83) 00163/2010 Plutão em Trânsito. 6º) (153.33) 00645/2010 Jeitosinha. 7º) (151.67) 00322/2010 Perpétua. Realização de Obra de Longa-Metragem em Doc TV de 26 min ou 52 min - R\$ 125.000,00: 1º) (167.5) 00015/2010 Samba no Mundo, Japão. 2º) (163.33) 00331/2010 Permacultura: Caminho para a Harmonia. 3º) (151.66) 00680/2010 O Brasil Visto por Dentro. 4º) (140.83) 01169/2010 Brasília: Rizoma da Cultura Popular. Lançamento de Obra de Longa Metragem em 35 mm - R\$ 135.000,00: 1º) (180) 01013/2010 Sagrado Segredo - Lançamento de Longa Metragem. 2º) (171.67) 00161/2010 O Galinha Preta Lançamento. 3º) (142.5) 00538/2010 Meu Mundo em Perigo. Finalização de Longa-Metragem Documentário 35 mm - R\$ 200.000,00: 1º) (162.5) 00949/2010 Eudoro de Souza - O Filósofo de Brasília.

Projetos desclassificados, nos termos do § 1º do Art. 2º, da Portaria nº 12/2010: 00547/2010 O Curupira. CIRCO E CULTURA POPULAR (FOLCLORE)

Resultado Final. CIRCO E CULTURA POPULAR (FOLCLORE) (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOS-

TA/TÍTULO): Circo Fomento (Montagem) Grande Porte - R\$ 60.000,00: 1º) (238.33) 01240/2010 Me Vê no Circo. 2º) (196.67) 00415/2010 Manutenção da Trupe. 3º) (195) 00785/2010 Os Patrulhões. 4º) (195) 00839/2010 Absinto. 5º) (193.33) 00983/2010 Ampliação de Repertório Artístico. 6º) (188.33) 00952/2010 Cidade Vida. Circo Fomento (Montagem) Médio Porte - R\$ 40.000,00: 1º) (204.16) 01048/2010 Circo de Brinquedo - O Domador de Elefantes. 2º) (201.69) 00929/2010 Sonhos de Bonecos. Circo Fomento (Montagem) Pequeno Porte - R\$ 20.000,00: 1º) (164.16) 01109/2010 Refletoar. Circo Difusão (Circulação) Pequeno Porte - R\$ 20.000,00: 1º) (208.33) 00920/2010 Brincadeiras de Circo no Parque. 2º) (198.33) 00385/2010 Noite de Giz. 3º) (187.5) 00607/2010 Coisa de Irmão. 4º) (180) 00642/2010 Desencaixados. Circo Difusão (Circulação) Médio Porte - R\$ 40.000,00: 1º) (203.33) 00911/2010 Circo dos Brincantes. 2º) (195.84) 01062/2010 Columpio. 3º) (193.33) 01053/2010 Tome sua Poltrona. 4º) (184.17) 01267/2010 Magia nas Escolas. 5º) (184.16) 01101/2010 Tecendo Fios D’éter. Circo Difusão (Circulação) Grande Porte - R\$ 60.000,00: 1º) (209.16) 00146/2010 Circo Circuito Rural. 2º) (205) 00491/2010 Difusão e Pesquisa do Circo Teatro Artetude . 3º) (195) 00384/2010 Circo-Lá. Circo Difusão (Circulação) Mostras e Festivais - R\$ 150.000,00: 1º) (223.34) 01162/2010 IV Mostra Zezito de Circo. 2º) (218.33) 00539/2010 Festival de Mágica de Brasília - FMB. 3º) (200.83) 01024/2010 Festivais Varietê. 4º) (182.5) 00675/2010 II Encontro de Palhaças de Brasília. Circo Formação Inter-câmbio e Capacitação de Profissionais - R\$ 30.000,00: 1º) (200) 00557/2010 Circo Escola Simpatia. 2º) (188.33) 00391/2010 Oficinas de Aprimoramento para Artistas Circenses. Circo Preservação Projeto de Pesquisa/Resgate/Registro - R\$ 30.000,00: 1º) (203.33) 00970/2010 Uirapuru Bambu - Poéticas Imagens de um Espetáculo. 2º) (195) 00982/2010 Identidade do Circo Candango. Circo Responsabilidade Social Pequeno Porte - R\$ 50.000,00: 1º) (190.84) 00342/2010 Recreio Cultural. Circo Responsabilidade Social Médio Porte - R\$ 100.000,00: 1º) (208.33) 00717/2010 Roda Vida o Circo. 2º) (202.5) 00105/2010 Riso Cidadão. Cultura Popular Registros (Livros, CD’s, Revistas e Catálogos) - R\$ 25.000,00: 1º) (205.84) 00877/2010 O Mito do Calango Voador. Cultura Popular Festivais, Encontros e Mostras de Grande Porte - R\$ 125.000,00: 1º) (201.67) 00138/2010 VI Festival Brasília de Cultura Popular. Cultura Popular Festivais, Encontros e Mostras de Pequeno Porte - R\$ 50.000,00: 1º) (209.17) 00849/2010 São Batuque. 2º) (185) 00267/2010 Encontro do Folclore Brasileiro de Planaltina. 3º) (184.17) 01076/2010 Mostra de Artesanato e Cultura Popular. Cultura Popular Circulação - R\$ 30.000,00: 1º) (191.67) 00401/2010 Cultura Indígena nas Escolas do DF. Cultura Popular Oficinas - R\$ 40.000,00: 1º) (212.5) 00718/2010 Memórias Populares. 2º) (205) 00707/2010 Cacuriá do Velho Chico ao Paranoá. 3º) (179.16) 01083/2010 Oficinas de Aperfeiçoamento em Técnicas Artesanais. 4º) (179.16) 00279/2010 Mamulengo de RAPente.

Projetos desclassificados, nos termos do § 1º do Art. 2º, da Portaria nº 12/2010: 00186/2010 Ciranda de Contos. 00260/2010 Xepa de Mamulengo.

DANÇA

Resultado Final. DANÇA (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO): Montagem de Espetáculos Módulo III - R\$ 55.000,00: 1º) (178.34) 00800/2010 Fuxico. 2º) (163.34) 00229/2010 Dança do Mundo - Inclusão para Todos. Montagem de Espetáculos Módulo IV - R\$ 80.000,00: 1º) (188.34) 01159/2010 De Carne e Concreto - Espetáculo Instalação. 2º) (187.5) 01216/2010 Pensar é o que o Cérebro Faz Quando Está Sentindo. 3º) (179.17) 00516/2010 A Arca de Noé. 4º) (176.66) 00077/2010 Fantasy Espetáculo de Patinação Artística. Montagem de Espetáculos Módulo V - R\$ 100.000,00: 1º) (215.84) 00562/2010 30 Anos de Dança. 2º) (213.33) 00432/2010 Nova Montagem 2010. 3º) (188.34) 00334/2010 Nas Tuas Mãos. 4º) (141.67) 00637/2010 Nação Lundu. 5º) (138.33) 00605/2010 Capital Conexão Litoral. Residência ou Sustentabilidade de Grupos Artísticos Módulo IV - R\$ 80.000,00: 1º) (197.5) 00368/2010 Andante. Residência ou Sustentabilidade de Grupos Artísticos Módulo V - R\$ 100.000,00: 1º) (177.5) 00478/2010 Corpo Estável. Festivais/Mostras/Seminários/Fóruns Módulo II - R\$ 40.000,00: 1º) (165) 00425/2010 XI Rota Brasil Convida. 2º) (143.33) 00411/2010 1º Mostra de Dança de Taguatinga. Festivais/Mostras/Seminários/Fóruns Módulo III - R\$ 55.000,00: 1º) (211.66) 00166/2010 Taguatinga Dança 2010 11ª Edição. Festivais/Mostras/Seminários/Fóruns Módulo IV - R\$ 80.000,00: 1º) (183.33) 01248/2010 Congresso BsB Dança. Festivais/Mostras/Seminários/Fóruns Módulo V - R\$ 100.000,00: 1º) (213.34) 00979/2010 Movimentos da Dança 2010. 2º) (209.17) 00657/2010 Festival Internacional da Novadança. 3º) (185.84) 00814/2010 III Mostra de Dança XYZ. 4º) (178.33) 00906/2010 4º Congresso Nacional de Forró. 5º) (160.84) 00056/2010 Dança à Mostra. Registro/Memória/Publicações Módulo IV - R\$ 80.000,00: 1º) (177.5) 00442/2010 A História da Dança em Brasília. Vídeo-Dança Módulo II - R\$ 40.000,00: 1º) (199.17) 00527/2010 Estado que Inspira Cuidado. Vídeo-Dança Módulo III - R\$ 55.000,00: 1º) (203.34) 00352/2010 Mosaico. Vídeo-Dança Módulo V - R\$ 100.000,00: 1º) (170.84) 00309/2010 Pequenas Criaturas. Passagens/Hospedagem/Alimentação para Participação em Eventos Módulo I - R\$ 25.000,00: 1º) (201.66) 00624/2010 Quando as Ruas Dançam. Arte/Educação Módulo I - R\$ 25.000,00: 1º) (177.5) 00399/2010 Ei Menino! Dança!. Arte/Educação Módulo II - R\$ 40.000,00: 1º) (177.5) 00824/2010 Dança Especial. 2º) (149.16) 00310/2010 Mosaicos. Arte/Educação Módulo III - R\$ 55.000,00: 1º) (193.33) 00961/2010 Tango de Salão para Todos. 2º) (175) 00758/2010 Resiliência. 3º) (140) 00113/2010 Percepção da Dança com Oficinas de Arte-Educação. Arte/Educação Módulo IV - R\$ 80.000,00: 1º) (183.34) 00879/2010 Feliz Idade. 2º) (181.67) 00853/2010 Dança para Todos. 3º) (164.17) 00804/2010 Ide com Arte. 4º) (135.83) 00651/2010 Baila Riacho. Arte/Educação Módulo V - R\$ 100.000,00: 1º) (207.5) 00028/2010 Projeto Dança e Cidadania. 2º) (183.33) 00925/2010 Ballet para Todos . 3º) (138.33) 00865/2010 Ó Bará em Ritmos Circulares. Projetos de Abordagem Múltipla Módulo V - R\$ 100.000,00: 1º) (213.33) 00799/2010 21 Terras. 2º) (209.17) 00345/2010 Dança Contemporânea 1995 - 2011. 3º) (192.5) 00644/2010 Memória, Ações Artísticas e Pedagógicas. 4º) (174.17) 01291/2010 Oditchan Eisa.

Proposta não avaliada, em conformidade com o Art. 4º, da Portaria nº 12/2010: 01092/2010 (entre-gue fora do prazo).

GESTÃO, PESQUISA E CAPACITAÇÃO

Resultado Final. GESTÃO, PESQUISA E CAPACITAÇÃO (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO): Capacitação Continuada Valor máximo de R\$ 50.000,00: 1º) (191.67) 00340/2010 Oficinas Populares de Captação de Recursos do FAC.. 2º) (166.66) 00765/2010 Conheço o Meu Lugar - Oficina de Audiovisual. Capacitação Continuada Valor máximo de R\$ 100.000,00: 1º) (179.16) 00421/2010 Capacitando Nossa Cultura. Pesquisa Valor até de R\$ 50.000,00: 1º) (190) 00916/2010 Vídeos pra Internet Feitos por Grupos Informais-DF. Pesquisa Valor até de R\$ 100.000,00: 1º) (164.17) 00945/2010 Diagnóstico de Atividades de Músicos do DF. Gestão Valor até de R\$ 50.000,00: 1º) (190) 00574/2010 Seminário de Gestão Cultural. Gestão Valor até de R\$ 100.000,00: 1º) (150.83) 00973/2010 Mutirão da Cultura.

LITERATURA

Resultado Final. LITERATURA (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO): Pequeno Porte - R\$ 6.600,00: 1º) (173.33) 00831/2010 Inquietude de Horas e Flores. 2º) (153.33) 00893/2010

Jardim de Poesias. 3º) (148.33) 01203/2010 Falando de Literatura. Médio Porte - R\$ 9.000,00: 1º) (160) 00014/2010 Sexo, Drogas, Rock n’roll e Automobilismo (Só pra. 2º) (158.33) 00200/2010 Entre Mim e o que Vejo. 3º) (151.66) 00573/2010 Mequetrefes. Grande Porte - R\$ 12.000,00: 1º) (156.67) 00706/2010 Edição e Distribuição do Livro Encantamento. Relevante Interesse Cultural - R\$ 25.000,00: 1º) (171.67) 00029/2010 Teu País Está Feliz_Edição Bilingue. 2º) (151.67) 01164/2010 Fábrica de Ritos. 3º) (138.33) 01254/2010 Juventudes, Afetos e Reconhecimentos na Periferia. Incentivo à Produção Literária, à Leitura e à Circulação do Livro - R\$ 22.500,00: 1º) (176.66) 00071/2010 Brincando de Biblioteca com Programa Literário. 2º) (171.67) 00351/2010 Oficina Histórico-Literária - Cruzeiro, 50 Anos. 3º) (158.33) 00672/2010 Revistas Literárias Brasileiras - Século XX - 2º vol. 4º) (146.67) 00274/2010 Ópera do Poeta e do Bárbaro.

Projetos desclassificados, nos termos do § 1º do Art. 2º, da Portaria nº 12/2010: 00695/2010 Ângelo e Saú.

MÚSICA

Resultado Final. MÚSICA (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO): Apoio para Gravação de CD e DVD Solos e Duos - R\$ 20.000,00: 1º) (194.16) 00511/2010 O Violão de Sete Cordas Solista. 2º) (184.16) 00302/2010 Papo de 7. 3º) (165.33) 01236/2010 Gravação do Duo Extremos. 4º) (159) 01231/2010 Estruturas Sonoras para Trabalhos Corporais. 5º) (151.67) 00962/2010 20 Anos de Parceria. 6º) (148.33) 00378/2010 Sal Grosso. 7º) (145.84) 00492/2010 Parlendas. Apoio para Gravação de CD e DVD Grupos (3 a 6 pessoas) - R\$ 30.000,00: 1º) (200.5) 00744/2010 Realejo. 2º) (191.17) 00921/2010 Marambaia 2º CD Instrumental. 3º) (184.17) 00463/2010 Gravação de CD do Grupo Feira de Mangaio. 4º) (180) 00289/2010 CD Castanha de Baru. 5º) (179.83) 00808/2010 Gravação do Trio de Violão, Percussão e Sopro. 6º) (172.5) 00091/2010 Flor de Lotus. 7º) (169.17) 00329/2010 Superquadra - Norte. 8º) (169.17) 01212/2010 1º CD Musical da Banda Nants. 9º) (166.67) 00168/2010 CD Amanita Ambiental. 10º) (166.34) 00796/2010 CD - Produção de um Album Composto de 12 Músicas. 11º) (166.17) 00228/2010 Gravação de CD - Banda. 12º) (165.83) 00080/2010 Brasilidades. 13º) (165) 00576/2010 Genuinamente Caipira. 14º) (164.5) 01206/2010 CD Formatik. 15º) (163.33) 01223/2010 Gravação do 2º CD da Banda Worsa. 16º) (160) 01286/2010 CD Distintos Filhos. 17º) (159.16) 00128/2010 CD Os The Los . 18º) (156.67) 00693/2010 O Caderno da Esperança. 19º) (153.5) 00135/2010 CD Honra. 20º) (150.34) 01295/2010 DVD Gangorra. Apoio para Gravação de CD e DVD Grupos (7 ou mais pessoas) - R\$ 40.000,00: 1º) (192) 01021/2010 Tintim por Tintim. 2º) (186.83) 00749/2010 O Ouro do Meu Peito. 3º) (181) 00522/2010 Coração Brasileiro. 4º) (177.5) 00834/2010 Gravação do CD Melissas. 5º) (176.67) 01192/2010 Gravação do CD: Os Brincantes. 6º) (175.5) 00851/2010 Gravação do CD Cartografia Sonora. 7º) (175.33) 01226/2010 Gravação de CD de Sexteto Instrumental. 8º) (174.84) 00298/2010 Pulse. 9º) (173.67) 00606/2010 CD Fluir. 10º) (170) 00631/2010 Gravação do Primeiro CD da Banda A Muringa. 11º) (169.17) 00149/2010 Jenipapo - Gravação de CD . 12º) (169.16) 00612/2010 Músicas para Ouvir Sentado. 13º) (168.67) 00269/2010 Canta Brasília. 14º) (166.17) 01017/2010 CD A Flor do Meu Jardim. 15º) (165.83) 00953/2010 CD Lá Vem a Banda. 16º) (165) 00812/2010 Som Bom. 17º) (162.5) 00838/2010 DVD Sambaluayê-Tradições do Brasil em Documentário. 18º) (162.16) 01016/2010 CD Musicandanga. 19º) (161.66) 01160/2010 Gravação do CD Plano Instrumental. 20º) (161) 00951/2010 Qualquer Tom. 21º) (160.84) 01020/2010 Quando Olhei o Seu Olhar. 22º) (159.83) 00512/2010 Disco II. 23º) (159.67) 01303/2010 CD Seu Preto. 24º) (159.16) 00676/2010 CD Maré Eletrônica. 25º) (156) 01175/2010 Gravação do CD Autoral: Minha Sorte. 26º) (149.16) 01246/2010 Gravação do CD Music que Alunia. Apoio para Gravação de CD e DVD/Apoio para Gravação de DVD - R\$ 70.000,00: 1º) (202) 00022/2010 Lugar de Sal. 2º) (191.17) 00471/2010 Estou de Bem com a Vida. 3º) (189.66) 01005/2010 DVD Folião de Raça. 4º) (187.67) 01105/2010 DVD Seu Francisco. 5º) (186) 00316/2010 DVD Flor do Cerrado. 6º) (181.92) 00234/2010 Boas e Novas - Ao Vivo. 7º) (181.58) 01266/2010 Gravação do DVD Cocos, Pandeiros e Ganzás. 8º) (180.66) 01043/2010 MNB. 9º) (180.5) 00087/2010 Sob o Céu de Brasília - O Boi Jatobá. 10º) (178) 00444/2010 Peça Ao Vivo. 11º) (176.33) 01004/2010 Pau de Arara Jazz. 12º) (176.17) 01285/2010 Gravação do DVD Sivuquinha de Brasília . 13º) (175.5) 00126/2010 DVD Ao Vivo. 14º) (174.17) 00497/2010 Móveis Coloniais de Acaju no Aud. Ibirapuera. 15º) (174.16) 00626/2010 Me Permita Contar. 16º) (171.66) 01144/2010 Tapeçaria Harmônica em Seis Cordas. 17º) (167.5) 01113/2010 Pirata de Nós Mesmos. 18º) (167.25) 00669/2010 A Verdadeira Escola de Rock Ao Vivo em Bsb. 19º) (166.66) 00750/2010 Sobre Viver Cantando. 20º) (165.83) 00143/2010 DVD No Reino dos Tambores. 21º) (165.67) 00995/2010 O Samba Não É pra Qualquer Um. 22º) (161.67) 00797/2010 Montanha da Vida. 23º) (161.16) 01272/2010 DVD Dois em Cada um ao Vivo. 24º) (161.09) 00998/2010 Aos Litorais. 25º) (158) 00969/2010 DF Metal II. 26º) (157.17) 00132/2010 DVD Blazing Dog. 27º) (155.84) 00137/2010 DVD Renovo. 28º) (155.83) 00899/2010 Primeiro DVD do Grupo Patubatê. 29º) (154) 00184/2010 DVD É Dia de Amundiá. 30º) (154) 00723/2010 DVD Mundo Destruido. 31º) (153.67) 01006/2010 O que Você Quiser. 32º) (153.5) 00112/2010 DVD Dub Central. 33º) (153) 01290/2010 DVD Projeto Genoma. 34º) (152.5) 00127/2010 DVD Quenâni. 35º) (152.5) 00541/2010 DVD Caminhos. 36º) (150.33) 01278/2010 DVD Besouro. 37º) (148) 00099/2010 DVD Amo Você. 38º) (145) 01306/2010 DVD Novidade de Vida. 39º) (144.33) 00821/2010 Território Metálico. 40º) (142.84) 01010/2010 DVD Uma Volta Ao Passado com Destino ao Futuro. 41º) (142.5) 01298/2010 Teu Louvor. 42º) (141.67) 00247/2010 Forró Moleque - Mania Quente do Sucesso. 43º) (135.83) 00136/2010 DVD Majestade Santa. Apoio para Gravação de CD e DVD/Apoio para Gravação de Videoclipe - R\$ 25.000,00: 1º) (162.83) 01293/2010 Gravação de Vídeo-Clipe. 2º) (153.33) 01176/2010 Profusão. 3º) (153) 00653/2010 Clipe: Fuga das Galinhas. Apoio para Montagem e/ou Circulação de Shows, Espetáculos e Festivais/Grande Porte de Produção - R\$ 120.000,00: 1º) (194.5) 00395/2010 Turnê DF - Espetáculo . 2º) (191.67) 00472/2010 Projeto Itinerância Musical . 3º) (186.5) 00889/2010 Ópera de Rua- Circulação. 4º) (174.16) 00482/2010 Hip Hop em 10 Quadras. 5º) (171.67) 00720/2010 1º Festival de Música do Varjão/DF. 6º) (169.17) 00716/2010 Ópera Albert Herring. 7º) (169.17) 00400/2010 Circulação do DVD Brasileiramente. 8º) (168.34) 00639/2010 Resgaste das Grandes Rodas de Samba de Raiz. 9º) (163.34) 01097/2010 Profusão. 10º) (162.84) 00049/2010 Reggae a Paz na Escola – Arte Sim, Drogas Nunca. 11º) (162.5) 01196/2010 Encontro Cultural 50 Anos de Sobradinho. 12º) (161.66) 01148/2010 Fidelidade a Brasília. 13º) (160) 01199/2010 Drops Rolla Pedra - Temporada 2010. 14º) (156.34) 00729/2010 Festival Arena Pé de Serra. 15º) (153.33) 00106/2010 1º Louvor Gospel de São Sebastião/DF. 16º) (151.67) 00618/2010 Calango Mania Festival. 17º) (150.84) 01284/2010 Turnê Besouro. Apoio para Montagem e/ou Circulação de Shows, Espetáculos e Festivais/Médio Porte de Produção - R\$ 80.000,00: 1º) (191.83) 00636/2010 Alma Brasileira: Shows Didáticos em Escolas. 2º) (191.67) 00235/2010 Ataque Beliz - Circuito Reconceito. 3º) (190.83) 00120/2010 Banda Cerrado. 4º) (187.5) 01133/2010 Música Indígena na Escola. 5º) (184.67) 00595/2010 Chopin para Crianças. 6º) (175.83) 00485/2010 12 Horas de Rock. 7º) (170) 00363/2010 Spacedance - Delírio Teen. 8º) (153.33) 00598/2010 Sai da Lata. 9º) (150.83) 01138/2010 Colina Cultural. 10º) (149.17) 01126/2010 2º Pop Show da Serra. 11º) (147.5) 01287/2010 Turnê Surf Sessions. 12º) (145) 00565/2010 1º Forrozão Serrano. Apoio

para Montagem e/ou Circulação de Shows, Espetáculos e Festivais/Pequeno Porte de Produção - R\$ 50.000,00: 1º) (184.5) 00741/2010 Projeto Encontro Sonoro. 2º) (170) 00419/2010 Volta às Raízes. 3º) (168.33) 01187/2010 Acordeon Festival. 4º) (168) 00755/2010 Sax em Alta - Parte III . 5º) (160.84) 00259/2010 Cheias de Moda. 6º) (153.33) 00509/2010 Música na Comunidade. 7º) (150.34) 01008/2010 Coração Sertanejo. 8º) (149.17) 01128/2010 Encontro do Rock Serrano. Apoio para Projetos Educativos Apoio para Oficinas, Palestras e Cursos - R\$ 40.000,00: 1º) (204.5) 00422/2010 Concertos nas Escolas. 2º) (194.83) 01114/2010 O Alaúde na Sala de Aula. 3º) (182) 00199/2010 Oficina de Instrumentos de Palheta nas Escolas . 4º) (178.66) 00514/2010 Jovem Músico Cidadão. 5º) (170.83) 00275/2010 TambOres do Brasil. 6º) (151.67) 00692/2010 Sala musical.

Projetos desclassificados, nos termos do § 1º do Art. 2º, da Portaria nº 12/2010: 00067/2010 Reggae a Vida Com Amor - A Voz da Paz. 01166/2010 Sextanejo. 01177/2010 Forronejo.01177/2010 Forronejo. 00733/2010 Festival Itinerante Edição de Música. 00124/2010 1º Rock Garagem de São Sebastião/DF.

PROJETOS ESPECIAIS

Resultado Final. PROJETOS ESPECIAIS (CLASSIFICAÇÃO/NOTA/PROPOSTA/TÍTULO): Valor até R\$ 50.000,00: 1º) (197.5) 01215/2010 Poéticas Urbanas. 2º) (183.39) 00625/2010 Palavra. 3º) (162.5) 00508/2010 PalindRIMAS – Poesia Musicada. Valores até R\$100.000,00: 1º) (204.17) 01224/2010 Zona de Contágio I. 2º) (195) 00315/2010 Carnaval: Arte do Barracão à Avenida. 3º) (184.17) 00412/2010 Cultura e Ecologia Audiovisual. 4º) (168.33) 00747/2010 Leitura e Educação Ambiental. 5º) (148.33) 01253/2010 A Arte de Estimular. 6º) (147.5) 00715/2010 “Sertão de Cabo a Rabo”. 7º) (145.84) 00382/2010 Brasília Pipocando Poesia. 8º) (145) 01154/2010 Árvore Frutífera. 9º) (145) 00245/2010 Capoeiras e o Meu Brasil. Valores até R\$250.000,00: 1º) (221.67) 00226/2010 Cena Contemporânea 2010. 2º) (210) 01073/2010 Popularizando a Sinfonia. 3º) (206.66) 00457/2010 Dance Brasil 2010. 4º) (203.33) 00996/2010 7 x Rodas. 5º) (201.67) 00958/2010 Festival FOTO ARTE VI. 6º) (201.67) 00197/2010 Fabricando Carnaval-Etapa II. 7º) (200) 00805/2010 Construindo Cidadania: Oficinas Temáticas Gratuitas. 8º) (197.5) 01245/2010 Festival Internacional de Filmes Curtíssimos. 9º) (193.33) 00318/2010 O Espelho. 10º) (193.33) 00740/2010 Iluminari - A Árvore dos Anjos. 11º) (192.5) 01119/2010 I Circuito Instrumental Itinerante. 12º) (190.9) 00468/2010 Cinema nas Cidades. 13º) (190.83) 00957/2010 Exposição Séculos Indígenas no Brasil – III Edição. 14º) (188.42) 00734/2010 Cancha Cultural. 15º) (187.5) 00731/2010 Circuito Educativo BrasiliAths. 16º) (184.16) 00967/2010 4ª Festa Latina de Bonequeiros e Brincantes. 17º) (183.33) 01280/2010 Doutor as Música e Riso. 18º) (181.67) 01227/2010 Circuito Satélite 2010. 19º) (180) 01072/2010 Xilogravura e Literatura de Cordel nas Escolas - 2. 20º) (179.17) 01182/2010 Brasília 50 Anos: Cinema e Memória. 21º) (175) 01261/2010 Festival Porão do Rock . 22º) (175) 00966/2010 1º- MACRE - Mostra de Arte e Cultura no Recanto . 23º) (170) 00704/2010 2º ESPETACULIM - Pequenos Espetáculos de Grande Qual. 24º) (169.17) 00632/2010 Encantadores de Ruas. 25º) (168.34) 00696/2010 Festival Satélite 061- 24 Hrs no Ar. 26º) (168.33) 00789/2010 Projeto Risadinha- Ação pelo Riso e pela Saúde!. 27º) (163.33) 01044/2010 Feira Alternativa de Cultura de Planaltina. 28º) (162.5) 00301/2010 Encontro de Folia de Reis do Distrito Federal. 29º) (156.66) 00599/2010 Olhar Contemporâneo. 30º) (155) 00968/2010 Ensaio Aberto. 31º) (155) 00003/2010 Brasília 50 Anos - Meio Século da Capital do Brasil. 32º) (154.17) 00006/2010 Atitude Jovem. 33º) (150.91) 00177/2010 Festival de Música Candango Cantador - 2ª Etapa. 34º) (149.17) 01085/2010 M. M. Fontenelle - Destino Brasília. 35º) (148.41) 00684/2010 MusicaRoqueiraPopular.br . 36º) (142.5) 00591/2010 Encontro do Rock Candango com a Cultura Popular. 37º) (140) 01064/2010 Soma Cultural. 38º) (139.16) 00348/2010 David - Drama Musical em Três Atos. 39º) (137.5) 00792/2010 Estação da Arte.

Projetos desclassificados, nos termos do § 1º do Art. 2º, da Portaria nº 12/2010: 01204/2010 Lendas da Capoeira.

Brasília/DF, 29 de junho de 2010.
JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a aprovação do “Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2009”.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Distrital 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198, de 2 de setembro de 2008, observadas as disposições da Lei Nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e de acordo com deliberação do Colegiado na 26ª Reunião Extraordinária do Pleno do CAS/DF, realizada no dia 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência – SUAS Ano 2009.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS AGUILERA
Presidente - CAS/DF

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação SUASWeb 2010 apresentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, na 26ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2010, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, artigo 3º, inciso IV, alterada pela Lei nº 4.198, de 2 de setembro de 2008, art. 3º, inciso V, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação SUASWeb 2010, das ações co-financiadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome – MDS, apresentado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS AGUILERA
Presidente - CAS/DF

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a aprovação de recursos alocados no orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por meio de emenda parlamentar, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei 4.198, de 2 de setembro de 2008, e de acordo com deliberação na 26ª Reunião Extraordinária do Pleno do CAS/DF, realizada em 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar a liberação de recursos alocados no orçamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por meio de emenda parlamentar, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST, os quais serão destinados aos seguintes projetos e programas, conforme o manual de convênios 2008 – MDS:

I – INSTITUTO SOCIAL CARLA RIBEIRO – Serviço de Capacitação Profissional e Inclusão Produtiva – “Projeto Formando Campeões”; Emenda Parlamentar nº 14790014; Proposta SICONV nº 051219/2010; no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com contrapartida da SEDEST no valor de R\$ 33.333,33 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

II – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA – Serviço de Referência e Apoio a Habilitação e Reabilitação; Emenda Parlamentar nº 36310010; Proposta SICONV nº 051237/2010; Valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com contrapartida da SEDEST no valor de R\$ 11.111,11 (Onze mil, cento e onze reais e onze centavos);

III – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA – Serviço de Referência e Apoio a Habilitação e Reabilitação; Emenda Parlamentar nº 14820004; Proposta SICONV nº 051240/2010, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com contrapartida da SEDEST no valor de R\$ 11.111,11 (Onze mil, cento e onze reais e onze centavos);

IV – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL – APAE/DF – Serviço de Integração Social/Habilitação e Reabilitação; Emenda Parlamentar nº 363100011; Proposta SICONV nº 051196/2010; no valor de no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com contrapartida da SEDEST no valor de R\$ 11.111,11 (Onze mil, cento e onze reais e onze centavos);

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS AGUILERA
Presidente - CAS/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 51, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso I do artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista a deliberação na 8ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 29 de junho de 2010, e o que consta nos autos do Processo 197.000.222/2010, e considerando o Recurso interposto pela empresa licitante Christianno Transportes e Serviços Ltda., em face da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, referente à Concorrência nº 06/2010, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, que julgou habilitadas as empresas ETIL – Assessoria Empresarial Ltda., IDEAL Conservação e Monitoramento Eletrônico Ltda. e BRUNAUTO Transportes Ltda. para prosseguirem no certame, resolve: CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, nos termos do voto do Diretor Relator.

RICARDO PINTO PINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTES E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 e no inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º. DESCENTRALIZAR dotações orçamentárias, na forma abaixo especificada:

DE: U.O. 18101 – Secretaria de Estado de Educação

U.O. 160101 – Secretaria de Estado de Educação

PARA: U.O. 11111 – Região Administrativa IV - Brazlândia

U.G. 190111 – Região Administrativa IV – Brazlândia

Programa de Trabalho: 12.392.1300.2007.9335: Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 100; Valor (R\$): 150.000,00; Objeto: Descentralização de crédito para atender à UMESB para a realização do evento show estudantil pela paz, obedecida à legislação vigente.

Art. 2º. Revoga-se a PORTARIA CONJUNTA Nº 11/2010 – SEDF/RA IV, DE 08 DE JUNHO DE 2010, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2010, página 03.

Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR
U.O. Cedente

NILSON ASSUNÇÃO DE ARAÚJO
U.O. Favorecida

PORTARIA Nº 119, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 150/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.000945/2008, resolve:

Art. 1º. Recredenciar o Centro Educacional Origem, com sede na 3ª Avenida, Área Especial nº 7, Módulo “N”, Núcleo Bandeirante/DF, mantido pelo PLANEC – Planejamento Educacional de Cursos S/C Ltda., com sede no mesmo endereço, pelo período de 27 de agosto de 2008 a 31 de

dezembro de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 120, DE 29 DE JUNHO DE 2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 151/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.003764/2008, resolve:
Art. 1º. Aprovar a nova Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino médio, ensino fundamental com duração de nove anos – primeiro ao nono ano, ensino fundamental com duração de oito anos – quinta a oitava série, que constituem os anexos I, II e III do citado parecer, da Escola Salesiana São Domingos Sávio, com sede na Terceira Avenida, Área Especial 5, Lotes A/F, Núcleo Bandeirante/DF, mantida pela Inspecoria São João Bosco, com sede na Avenida 31 de março, nº 435, Dom Cabral, Belo Horizonte/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 121, DE 29 DE JUNHO DE 2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 152/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.004031/2008, resolve:
Art. 1º. Credenciar, pelo período de 27 de agosto de 2008 a 26 de agosto de 2013, o Colégio La Salle - Sobradinho, situado na Quadra 14, Área Especial 24/27, Sobradinho/DF, mantido pela Sociedade Porvir Científico, com sede na Rua Honório Silveira Dias, Porto Alegre/RS.
Art. 2º. Autorizar, em caráter excepcional, o ensino fundamental com duração de oito anos – quinta a oitava série.
Art. 3º. Autorizar a oferta do ensino fundamental com duração de nove anos – primeiro ao nono ano, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental com duração de oito anos, em extinção progressiva.
Art. 4º. Autorizar a oferta da educação infantil – pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos de idade;
Art. 5º. Autorizar a oferta do ensino médio;
Art. 6º. Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I, II e III do citado parecer.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO AGUIAR

PORTARIA Nº 122, DE 29 DE JUNHO DE 2010.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 153/2010 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 410.006965/2007, resolve:
Art. 1º. Credenciar, pelo período de 8 de junho de 2010 a 7 de junho de 2015, a Escola CEnCS Júnior, situada na QSB 09, Lotes 02/04, Taguatinga/DF, mantida pela Escola Evangélica Creche e Recreação CEnCS Júnior Ltda..
Art. 2º. Autorizar a oferta da educação infantil – creche, para crianças de quatro meses a três anos e pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos.
Art. 3º. Aprovar a Proposta Pedagógica.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO AGUIAR

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE JUNHO DE 2010.
O DIRETOR REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 121, art. 14, incisos IV e V, de 24 de março de 2009, e considerando o constante no Processo Sindicante 0474.000030/2009, resolve:
Art. 1º - Determinar a EXTINÇÃO DO FEITO e o ARQUIVAMENTO do referido processo, conforme dispõe o inciso I do artigo 145 da Lei nº 8.112/90.
Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO ROZA FILHO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 15 DE JUNHO DE 2010.
A DIRETORA DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, e tendo em vista o constante dos processos 462.000028/2009 e 462.001457/2009, resolve:
Art. 1º. Proceder ao arquivamento dos procedimentos sindicantes em pauta, conforme dispõe o artigo 145, inciso I da Lei nº 8.112/90.
Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA DE FÁTIMA DIAS HENRIQUES

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 21 DE JUNHO DE 2010.
O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, conforme artigo 145, Parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, por 30 (trinta) dias, a contar de 08/07/2010 o prazo para conclusão do Processo Sindicante 0471-000329/2010.
Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MORONARI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 28 DE JUNHO DE 2010.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 25 de março de 2009, resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão dos processos Sindicantes 080.040.272/2007, 080.006.053/2007, 080.008.669/2005, 080.007.977/2006, 080.008.762/2008, 080.020.849/ 2008, 080.041.567/2006, 080.8436/2005, 080.020.833/2008, 080.020.780/2008 e 080.008.379/2008, por 30 (trinta) dias, a contar de 30/06/2010, conforme artigo 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 28 DE JUNHO DE 2010.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, pág. 14, resolve:
Art. 1º. Acatar integralmente o relatório conclusivo constante dos autos do processo 080.001.524/2007.
Art. 2. Determinar o arquivamento dos autos.
Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 28 DE JUNHO DE 2010.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, pág. 14, resolve:
Art. 1º. Acatar integralmente o relatório conclusivo constante dos autos do processo 080.000.271/2007.
Art. 2º. Determinar o arquivamento dos autos.
Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 21 DE JUNHO DE 2010.
A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, resolve:
Art. 1º. Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.
Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISABELMILE COSTA MILITÃO CARNEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DE SANTA MARIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004 e conforme OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 03, Dulcinéia Magalhães Vargas, 1218, 006; Cleison Luciano Evangelista Barbosa, 1219, 007; Hélio Aguiar Silva, 1220, 007; Jaquison Albuquerque de Abreu, 1221, 007; José Jander Ribeiro, 1222, 008; Márcia Fernandes de Brito, 1223, 008; Marluce da Silva Rodrigues, 1224, 008; Michel Wellington Fernandes de Maria, 1225, 009; Renata Duarte Uchôa, 1226, 009; Diretora: Ana Marcia Ribeiro Sales da Rocha DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretário Escolar Francisco Antonio Rodrigues de Carvalho Reg. nº 1402-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 234 de 30/10/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Aline Borges dos Santos, 262, 88, Anna Paula Arruda Figueiredo Costa de Souza, 263, 88, Bellyth Scarleth Amaral Pio, 264, 88, Deborah Rodrigues Fernandes de Souza, 265, 89, Eliane de Oliveira e Nascimento, 266, 89, Felipe André de Oliveira Calixto, 267, 89, Gabriela Fernandes Fonseca, 268, 90, Halrisson Bruce Santos Ferreira, 269, 90, Hevelyn Fernanda Costa Santos, 270, 90, Hugo Souza Bagano, 271, 91, Iam Ribeiro Antunes, 272, 91, Icaro Souza Bagano, 273, 91, Igor Felipe de Lima Grossi, 274, 92, Luan Thalles Freitas Mussulin, 275, 92, Mariana Moreira Penedo, 276, 92, Matheus Pedrosa Fraiz Vasques, 277, 93, Nayane Barbosa Pita, 278, 93, Patricia Lorrane de Sousa Barros, 279, 93, Petrick Éber Mosmann Pinto, 280, 94, Rayan Leonne Alves, 281, 94, Rhanna Raquel da Silva Queiroz, 282, 94, Rhuana Natália de Andrade Rodrigues, 283, 95, Victor Hugo Delgado Guanaes, 284, 95, Wesley Brito Delgado, 285, 95; Diretora Iris Maria Veloso Arruda Reg. nº 1369-MEC; Secretária Escolar Surama Veloso Peixoto Arantes Reg. nº 899-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

INSTITUTO MONTE HOREBE, Recredenciado pela Portaria nº 168 de 04/06/2009-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 04, Andréa Lopes da Silva, 964, 22; Alan Ferreira de Almeida, 965,22; Cláudio César de Oliveira Campos, 966, 23; Luciane Ribeiro e Silva Ferreira, 968, 23; Luis Henrique Caldas da Silva, 969, 24; Sylvania Andrade Viana, 970, 24; Soraya da Silva Ribeiro, 971, 24; TÉCNICO

EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 03, Adriana Santos Alves, 828, 77; Doralice Neves Fernandes, 829, 77; Roberto Antônio Canêdo, 830,77; Livro 04, Cleide Batista Ferreira, 967, 23; Elizabel Correa de Moraes, 975, 26; Marlene Teixeira Sant’Ana, 976, 26; Raquel de Oliveira Sousa, 977, 26; Rosane Costa Figueiredo, 978, 27; Ronaldo Sousa Monteiro, 979, 27; Rosângela Flávia de Oliveira Viana, 980, 27; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Daniel da Costa Primo Burity, 972, 25; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Ailton Antonio de Oliveira, 973, 25; José Leandro de Araújo Conceição, 974,25; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro, 07, Robson Alves de Oliveira, 1714, 21; Marcelo da Silva Tavares, 1715, 21; Leandro de Araújo Sobrinho, 1716, 21; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Leandro Silva Carneiro, 1717, 22; David Dreyer Belo, 1718, 22; Eliathan Moreira de Souza, 1719, 22; Erasmo Ferreira, 1720, 23; Diretora Maria de Fátima Fernandes Guimaraes Reg. nº 2175-MEC; Secretária Escolar Edileuza Brito dos Santos Reg. nº 628-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF-GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 325 de 17/09/2006-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 03, Aramis Costa Carvalho, 1333, 045; Vinicius Soares de Lima, 1334, 045; Bruno Fernando de Melo Barros, 1335, 045; Maria de Fátima de Souza Pacau, 1336, 046; Jose Wagner de Oliveira Silva, 1337, 046; Nancy Evangelista dos Santos, 1338, 046; Aline de Souza Vieira, 1339, 047; Carla Lidiane Pereira Soares, 1340, 047; Clésia Gomes Nogueira, 1341, 047; Gleison Ramos Feitosa, 1342, 048; João Rafael de Souza dos Reis, 1343, 048; Lucijane de Souza Vieira, 1344, 048; Luís Bismarck Pereira Tôrres, 1345, 049; Maria Aparecida Nicolau da Silva, 1346, 049; Renan Amorim Lemes, 1347, 049; Renilson Ribeiro Romeiro, 1348, 050; Rosemeire Pereira de Souza Sales, 1349, 050; Thayane de Sousa Nunes, 1350, 050; Adriano Nogueira Prado, 1351, 051; Alisson de Sousa Rodrigues, 1352, 051; André Luiz Nogueira Prado, 1353, 051; Flávia Marques de Sousa, 1354, 052; Hélio Oliveira de Souza, 1355, 052; Jéssica Letícia Silva dos Anjos, 1356, 052; Jéssica Sophia Araújo Fernandes de Mendonça Fraga, 1357, 053; Jéssika Magalhães Teles, 1358, 053; Jônatas Ferreira da Silva, 1359, 053; Kelvin Vinicius Sousa Cordeiro, 1360, 054; Lorene Santos Nonato de Araujo, 1361, 054; Marcelo Reinan do Nascimento de Carvalho, 1362, 054; Maria Creudiane Carvalho do Carmo, 1363, 055; Maria José Bezerra Ferreira, 1364, 055, Marli Pereira França, 1365, 055; Patrícia Garcia da Silva, 1366, 056; Raysla Thynessa Marques de Lima, 1367, 056; Rejane Ferreira de Paiva, 1368, 056; Renan da Silva Soares, 1369, 057; Talita de Araujo Lima, 1370, 057; Diretora Suzana Roque de Assis Silva Reg. nº 113-MEC; Secretária Escolar Sandra Veras de Oliveira Reg. nº 2058-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria nº 252 de 17/07/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04; Alfredo Augusto de Lima, 1456, 72; Ana Paula Martins, 1457, 72; Antonio Carlos de Araujo Oliveira, 1458, 72; Atlla Maysa Miranda Lopes, 1459, 73; Augusto Lopes dos Santos, 1460, 73; Bruno César Aparecido Pereira Ribeiro, 1461, 73; Carlos Eduardo Costa Camêlo de Oliveira, 1462, 74; Claudio Henrique de Freitas, 1463, 74; Cristihany do Socorro Ramos da Silva, 1464, 74; Danilo Ribeiro da Silva Santos, 1465, 75; Enivaldo Souto da Silva, 1466, 75; Fábio Junior dos Santos, 1467, 75; Felipe Acácio Cordeiro, 1468, 76; Filipe Formiga Barbosa, 1469, 76; Geizon Antonio da Silva, 1470, 76; Giulliano Miranda de Sousa, 1471, 77; Graziele Sousa Guiotti, 1472, 77; Guilherme Queiroz Ferreira, 1473, 77; Iarah Borges Garcia, 1474, 78; Isabella Diniz Machado, 1475, 78; Jessyka Kettelim Celestina Pires, 1476, 78; Jessyka Maria Mendes Caixeta, 1477, 79; João Batista de Moraes, 1478, 79; Joelma Cruz Oliveira, 1479, 79; José Luiz Marques, 1480, 80; Joysse Eloyse Silva da Conceição, 1481, 80; Karen Monteiro Boaventura, 1482, 80; Kléber Fernando Neponucena de Farias, 1483, 81; Layrone da Silva Dias, 1484, 81; Lucas Cabral da Costa do Amaral, 1485, 81; Lucas Pompeu Torelly, 1486, 82; Luiz Fernando Rocha de Carvalho, 1487, 82; Marcelo Henrique dos Santos Feitoza, 1488, 82; Márcia Lopes da Silva, 1489, 83; Maria Leozane de Melo, 1490, 83; Maria Rosa de Souza Moura, 1491, 83; Mário Lucas Cordeiro, 1492, 84; Mayrton José Maia Lima, 1493, 84; Mercilei da Silva Santos, 1494, 84; Naftaly Cruz de Castro, 1495, 85; Naitlon Caze de Lima, 1496, 85; Nathália Drummond e Cysne, 1497, 85; Rayanne Lopes Pereira, 1498, 86; Renata Ervilha de Carvalho, 1499, 86; Renata Gomez Braga, 1500, 86; Rodrigo Rodrigues Lima, 1501, 87; Talita Cristina Nogueira de Lima, 1502, 87; Talita Nogueira Salomão, 1503, 87; Tatyanne Kelly Souza da Trindade, 1504, 88; Thaís Stephanie Dantas, 1505, 88; Thays Chaves de Araujo, 1506, 88; Valber Luiz ribeiro dos Santos, 1507, 89; Vicente Barbosa da Silva, 1508, 89; Amanda Rocha Péres, 1509, 89; Manoel Pedro da Silva, 1510, 90; Blenda Karoline Matos Cruz, 1511, 90; Denilton Ferreira Pinto, 1512, 90; Rodrigo Alves de Araujo, 1513, 91; Flávio Moraes dos Santos Lima, 1514, 91; ENSINO MÉDIO, Priscila Ribeiro Dias, 1515, 91; Diretora Joana D’Arc Fradique Guiotti Reg. nº 4.211-MEC; Secretário Escolar Ivone Luiz Pereira Reg. nº 1.853-DIE/SEDF.

UNICANTO SUPLETIVO, Recredenciado pela Portaria nº 109 de 20/05/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 10, Alana Urani Lima, 6195, 56; Aldo Roberto de Souza, 6196, 57; Bruno Deivid Carneiro Barbosa, 6197, 57; Celia Cristina Batista, 6198, 57; Daniel França, 6199, 58; Elaine Silva de Jesus, 6200, 58; Fabio Barros Matsuoka, 6201, 58; Filipi Julian Andrade Souza, 6202, 59; Gezio Rodrigues da Silva, 6203,59; Glauco José Lopes Muniz, 6204, 59; João Altair Felix, 6205, 60; Jefferson Trigueiro Silva, 6206, 60, Jalmir Nascimento dos Reis, 6207, 60; Joice Borges da Silva, 6208, 61; Júlio Cesar de Almeida Braga, 6209, 61; Junio Galdino Pereira, 6210, 61; Karinna Karlla Queiroz Santos, 6211, 62; Karuline Barbosa Szervinsk, 6212, 62; Lindinalva Pereira Xavier Porto, 6213, 62; Lincoln Souza de Sá, 6214, 63; Lucas Fernandes Melo Costa, 6215, 63; Luís Felipe Pereira Silva, 6216, 63; Luciene Araújo da Silva, 6217, 64; Maria Sebastiana Rosa Braga, 6218, 64; Mariana de Lourdes dos Santos, 6219, 64; Nelson José Teixeira Ferreira, 6220, 65; Patrícia Bonfim dos Santos, 6221, 65; Pedro Henrique Sant’Anna de Sousa, 6222, 65; Rander Jose Bernardes, 6223, 66; Rejanía Lima Vilela, 6224, 66; Rodrigo Costa Alves, 6225, 66; Rodrigo de Moura Bernardes, 6226, 67; Rodolpho de Borba Gomes, 6227, 67; Samuel da Costa de Moraes, 6228, 67; Sirlei de Deus Bonifacio, 6229, 68; Thiago Oliveira de Araújo, 6230, 68; Valquiria Fonsêca de Oliveira, 6231, 68; Weverton Plínio Gomes de Barros, 6232, 69; Alinne Tomaz Fabio, 6233, 69; Alzenilde Messias Passos, 6234, 69; Amanda Fonseca Higino, 6235, 70; Ana Julia Fernandes Gomes da Silva, 6236, 70; Bruno César Guedes Tavares, 6237, 70; Bruno da Silva Costa, 6238, 71; Camila Honorato de Souza, 6239, 71; Cleonice Meneses da Silva, 6240, 71; Cleres Ferreira Sousa, 6241, 72; Daniel da Silva Campelo, 6242, 72; Denise de Fatima Nogueira Menezes, 6243, 72; Diego Pereira D’Abadia, 6244, 73; Divino Lucas da Silva Santos, 6245, 73, Elton Jon Herculano Linhares, 6246, 73; Fabio Santos Mendes, 6247, 74; Felipe Augusto de Brito Silva, 6248, 74; Fernanda Maria Ferreira, 6249, 74; Flávia Alves de Sousa, 6250, 75; Geise Carrijo da Rocha, 6251, 75; João Roberto Neto, 6252, 75; Joaquim Jozias de Souza Barros, 6253 76; Janaina Amaral Araujo, 6254, 76; Joelita Rocha dos Anjos, 6255, 76; Katiely Pinto de Sousa Lima, 6256, 77; Marcilio Marcos Pereira de

Almeida, 6257, 77; Márcio Olimpio da Silva Gonçalves, 6258, 77; Marcos Vinicius Costa dos Santos, 6259, 78; Nara Cristina do Nascimento e Silva, 6260, 78; Nilton Abadia de Oliveira, 6261, 78; Patricia Almeida de Araujo, 6262, 79; Paulo Henrique Mendes Pereira, 6263, 79; Renata Rayra Lopes de Sousa Biangulo, 6264, 79; Rhael Belo Antunes Melão, 6265, 80; Robson Araujo Santos, 6266, 80; Robério Alves da Silva, 6267, 80; Silvestre Santana Souza, 6268, 81; Vinicius Bomfim de Amorim, 6269, 81; Tássio Alves da Silva, 6270, 81; Camila Gomes Costa, 6271, 82; Carlos Roberto Monteiro dos Reis, 6272, 82; Diretora Margaret da Silva Lopes Reg. nº 108-MEC; Secretária Escolar Agna Santana Borges Xavier Reg. nº 1062-DIE/SEC/DF.

COLÉGIO MDC, Credenciado pela Portaria nº 54 de 01/04/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Alexandra Marques dos Santos, 1019, 141; Andrei Jucá Noronha, 1020, 141; Ângela Aparecida de Campos, 1021, 141; Antenor Francisco Dourado, 1022, 142; Ana Carolina Vieira Lima, 1023, 142; Arlindo Hugo de Oliveira Mendonça, 1024, 142; Anderson de Lima Monteiro, 1025, 143; Brunna Sousa da Costa, 1026, 143; Cássio Duarte Nunes, 1027, 143; Cosmo Leite da Silva, 1028, 144; Cíntia Sabrina da Silva Reis, 1029, 144, Dábia de Oliveira, 1030, 144; Denise Alves de Oliveira, 1031, 145; Douglas Ribeiro das Cruzes Prata, 1032, 145; Dilça Rodrigues da Silva, 1033, 145; Délio Sebastião Damasceno, 1034, 146; Diego Borges dos Santos, 1035, 146; Diana Freitas Leandro, 1036, 146; Erivan Nery da Silva, 1037, 147; Eduardo de Souza Mendes, 1038, 147; Eduardo da Cunha Queiros, 1039, 147; Fábio dos Passos Carvalho, 1040, 148; Francisco de Assis Oliveira Júnior, 1041, 148; Gilberto da Silva Santos; 1042, 148; Genival Mendes Soares, 1043, 149; Hudson Nery Santos Freitas, 1044, 149; Ivone Tenório de Lima, 1045, 149; Ivaneide de Araújo Lima, 1046, 150; Ivanice Oliveira de Medeiros, 1047, 150; Igor Vieira Monteiro Alencar, 1048, 150; Juscelino da Silva Marques, 1049, 151; José Wendson de Araújo Lima, 1050, 151; José Cláudio Lima de Oliveira, 1051, 151; Jéssica e Silva Oliveira, 1052, 152; Kassia Pereira de Souza, 1053, 152; Kamylla Feitosa de Sousa, 1054, 152; Karina Mirian Maciel Ribeiro, 1055, 153; Luana Pereira Cardoso, 1056, 153; Luana Clara Alves David, 1057, 153; Lucas Sousa da Silva, 1058, 154 Marcos Junio Tomaz Dias, 1059, 154; Maria Garcia da Cruz Cardoso, 1060, 154; Manoel Rodrigues Paixão Neto, 1061, 155; Mirian Gomes, 1062, 155; Paulo Adriano da Silva, 1063, 155; Patrícia Belmiro das Neves, 1064, 156; Paulo Victor Cordeiro dos Santos, 1065, 156; Peterson Rodrigues da Costa, 1066, 156; Robson Barros Lima, 1067, 157; Rosângela Pires da Silva, 1068, 157; Rosivaldo Vital da Silva, 1069, 157; Raquel Bezerra Duarte, 1070, 158; Sildomar Vale Nascimento, 1071, 158; Thiago Henrique Ribeiro da Rocha, 1072, 158; Tito Bruno Panta Souza, 1073, 159; Vilma Ribeiro Marques, 1074, 159; Ana Paula Barros de Oliveira, 1075, 159; Jesuito Machado Aguiar, 1076, 160; Jailton de Lima Pessoa, 1077, 160; Daniel de Almeida Batista, 1078, 160; Joelma José da Silva, 1079, 161; José Carlos Mendes Pereira, 1080, 161; José de Jesus Silva Ribeiro, 1081, 161; Jose Ribamar Mendes Oliveira, 1082, 162; Josemar Wilker Viana da Rocha, 1083, 162; Maria de Jesus Fortes, 1084, 162; Marluca Elvira Feitosa da Fonseca, 1085, 163; Mickellik Jesus Pereira e Silva, 1086, 163; Nathale da Silva Lima, 1087, 163; Raquel Sousa da Trindade, 1088, 163; Rayone Vicentim Lemos, 1089, 163; Rosiane Santana Barros, 1090; 163, Rosângela Cristina da Silva, 1091, 164; Raquel da Silva Neves, 1092, 164; Ademar Caetano de Araújo, 1093, 164; Andiará Rodrigues de Sousa Alemites, 1094, 165; Alyne Cristine Beserra da Cunha, 1095, 165; Cecília Ferreira de Paiva, 1096, 165; Cíntia da Silva Setúbal, 1097, 166; Daniela Cristina Pereira Dias, 1098, 166; Emanuel do Nascimento Alves, 1099, 166; Francisco da Silva Lima, 1100, 167; Rita de Cácia Oliveira, 1101, 167; Francisca Rosália Leite Pires, 1102, 167; Julyana Ruth Noletto Cruz, 1103, 168; Jandson Egidio Clementino, 1104, 168; Joan José Pereira de Farias, 1105, 168; Michel Viana Oliveira, 1106, 169; Osvaldo Eugenio Toledo Junior, 1107, 169; Orlando Moraes Miranda, 1108, 169; Priscilla Neves Pereira, 1109, 170; Poliana Castro de Araújo, 1110, 170; Patrícia Lirida Santos, 1111, 170; Regilene Chavante de Moraes, 1112, 171; Regina Mendes de Lima, 1113, 171; Ronildo Vital de Lima, 1114, 171; Raimunda Nonata Costa Freire, 1115, 172; Rafael Bergson Soares Gomes, 1116, 172; Sonia Freitas de Souza, 1117, 172; Sílvia Carvalho Mauricio, 1118, 173; Solange Ferreira dos Santos, 1119, 173; Simone Galdino Torres, 1120, 173; Sara Borges Lopes de Sousa, 1121, 174; Thiago Ferreira Dias, 1122, 174; Thaisa Cristina Braga do Nascimento, 1123, 174; Tatiana Alves da Silva, 1124, 175; Webert Pereira Dias, 1125; 175, Wellina Barros de Sousa, 1126, 175; Diretora Maria da Conceição Catúlio Reg. nº 2749-MEC; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá Reg. nº. 1185-CIP-Colégio Integrado Polivalente

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria nº 10 de 07/01/2009-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 37; Adriano Ferreira da Silva, 12646, 01; Andrea Cristina Romualdo Sobral Sauma, 12647, 1; Adriano Carlos Oliveira Silva, 12648, 01; Antonio Lopes Barbosa Neto, 12649, 2; Adalice Moraes de Jesus Santos, 12650, 2; Arionilton Pereira da Silva, 12651, 2; Carlos Alberto Gomes Junior, 12652, 3; Cléia Aparecida Souza Rodrigues, 12653, 3; Cláudio dos Santos, 12654, 3; Ezio Antonio da Silva Gonçalves Correia, 12655, 4; Evandro Cardoso, 12656, 4; Eduardo Pereira de Oliveira, 12657, 4; Elton de Souza Lourenço, 12658, 05; Edna Rosa Santos, 12659, 5; Dayane Costa Amaral, 12660, 5; Douglas Rodarte e Silva, 12661, 06; Davy Galvão Aragão, 12662, 6; Francisco Clever Rodrigues Alves, 12663, 6; Santiliano Xavier da Conceição, 12664, 07; Fabio Dias de Melo, 12665, 07; Fernando Luiz Araujo Rocha Silva, 12666, 07; Franks Silva Ferreira, 12667, 08; Glenio Marques de Aguiar, 12668, 08; Gabriel Bechepeche Franzone Gomide Castanheira, 12669, 08; Greicy Kelly Barbosa Vidal, 12670, 09; Gustavo Henrique Nogueira Lima, 12671, 09; Guilherme Ortiz Teixeira, 12672, 09; Nadir Gabriel de Castro, 12673, 10; Lucilene Rodrigues Guimaraes, 12674, 10; Luiz Pereira Lopes, 12675, 10; Luiz Gonzaga Moraes de Oliveira, 12676, 11; Liliane Augusta de Almeida Alves, 12677, 11; Leila Souza Oliveira, 12678, 11; Marilene Garcia de Medeiros, 12679, 12; Maria de Fátima Silva Santos Cruz, 12680, 12; Mônica Ingrid Bomfim do Nascimento, 12681, 12; Rubens Luiz da Cruz Junior, 12682, 13; Rogério Rodrigues Furucho, 12683, 13; Rosangela Maria Coimbra, 12684, 13; Rosimar Pereira Lima, 12685, 14; Romulo Arantes Gonçalves, 12686, 14; Romulo Lopes Azevedo, 12687, 14; Renato Gonçalves da Silva, 12688, 15; Thiago Bezerra Carvalho, 12689, 15; Tiago Carvalho Soares, 12690, 15; Juliana Pinto de Moura Andrade, 12691, 16; Jander Mendes, 12692, 16; Rafael Arruda de Melo, 12693, 16; Robson Augusto de Lima Oliveira, 12694, 17; Wellington Siqueira da Costa, 12695, 17; Vagner Brito da Silveira, 12696, 17; Ursulino de Jesus Silva, 12697, 18; Uelio Siqueira da Costa, 12698, 18; Júlio César Piffero de Siqueira, 12699, 18; Samuel Mauricio de Magalhães Bastos, 12700, 19; Sostenes Dias Souza, 12701, 19; Maria da Cruz Pereira de Sousa, 12702, 19; Michell Smaylly Borges Bezerra, 12703, 20; Marcos Aurelio da Cruz, 12704, 20; Max Lima Chiapeta, 12705, 20; Marcelo Mendonça dos Santos, 12706, 21; Josiane Assunção de Sousa, 12707, 21; Klen Abuchain Ferreira de Freitas, 12708, 21; Josefa Maria Cipriano Lima, 12709, 22; João Raupp Selister, 12710, 22; Jose Nildo Lima Ferreira, 12711, 22; Janaina de Sousa Serra, 12712, 23; José Antonio de Sousa, 12713, 23; Juarez Sebastião Vitorino, 12714, 23; Janio da Costa Silva Junior, 12715, 24; Janaina Romualdo da Silva

Elisiário, 12716, 24; Jorge Antonio de Lima, 12717, 24; Jose Antonio Naufel, 12718, 25; Jean Carlos de Oliveira Novaes, 12719, 25; João Severino de Castro Silva, 12720, 25; João Evangelista dos Santos Neres, 12721, 26; Marcia Maria Mendes Machado, 12722, 26; José Trindade de Souza, 12723, 26; Welton Martins de Oliveira, 12724, 27; Airton de Freitas, 12725, 27; Manoel Paulo da Conceição, 12726, 27; Roseli Eliane Fonsêca, 12727, 28; Wilson Batista, 12728, 28; João Luiz Aben Athar de Alencar, 12729, 28; Caio Gualberto Louly Caixe, 12730, 29; Marcelo Augusto Gomes, 12731, 29; Rodrigo Ribeiro de Souza, 12732, 29; Kelley Everson Sidney da Costa, 12733, 30; João Clarintino Gonçalves Neto, 12734, 30; Ana Claudia Boto Sampaio, 12735, 30; Adriana Santos Costa, 12736, 31; Carlos Clayton de Queiroz Rego, 12737, 31; Regina da Rocha de Oliveira, 12738, 31; Raquel Alves Xavier, 12739, 32; Diego Lira Pimentel, 12740, 32; Alessandra Andrade Romeiro Menezes, 12741, 32; Antonio Clernando de Pinho Moraes, 12742, 33; Maria de Fatima Nunes, 12743, 33; Vicente Gomes da Silva, 12744, 33; Kennedy Padilha Marcelino, 12745, 34; Welker Luiz Santana, 12746, 34; Carmem Aparecida Micheletti, 12747, 34; Marcos André Messias, 12748, 35; Hemme Hellen Ferreira Gomes, 12749, 35; Izanilda Terezinha Paim, 12750, 35; Aguinaldo Fernando da Silva, 12751, 36; Werley Dias Furtado, 12752, 36; José Acrisio Barbosa Filho, 12753, 36; Nilson Antonio de Sousa, 12754, 37; Leo Patrick Ferreira Ribeiro, 12755, 37; Halsmam Sinatra Pereira Dos Santos de Oliveira, 12756, 37; Eder Dias Malaquias, 12757, 38; Antonio Mario Moraes, 12758, 38; Lorivaldo José Nery de Araújo, 12759, 38; Enoque Dias de Matos, 12760, 39; Rodrigo Miguel de Melo, 12761, 39; Marcelo Gonçalves da Silva, 12762, 39; Denise Pamplona da Silva, 12763, 40; Carolina Barreto Alcoforado Pessek, 12764, 40; Maria Vandelucia Ferreira de Sousa, 12765, 40; Maria José Ferreira, 12766, 41; Evaneia Mendes dos Santos, 12767, 41; Pércio Peixoto, 12768, 41; Tarlei Francisco Rodrigues, 12769, 42; Jose Vanderlei Rodrigues, 12770, 42; Carlos Alberto Lacerda, 12771, 42; Emerson dos Santos Borges, 12772, 43; Shirley Aparecida Fernandes, 12773, 43; Fabiana de Melo Mendes, 12774, 43; Alirio Candido Gomide Neto, 12775, 44; Antonio Aristides Castro Neto, 12776, 44; Alessandro da Costa Vale Santos, 12777, 44; Claudia Betania Silva Dias, 12778, 45; Luiz Antônio Paim, 12779, 45; Erica Sateles da Silva, 12780, 45; Olinto Maciel dos Santos, 12781, 46; Antonio Carlos de Araujo, 12782, 46; Aduino Pires Guimarães, 12783, 46; Ademiro Belo de Oliveira, 12784, 47; José Aparecido de Jesus, 12785, 47; Janúbia de Assis Teixeira Luz Mendonça, 12786, 47; Cristiane de Souza Carvalho, 12787, 48; Cristiane Messias dos Santos, 12788, 48; Aucinelho Inacio do Nascimento, 12789, 48; Aparecida de Cassia Machado, 12790, 49; Antonio Carlos da Silva, 12791, 49; Aroldo Soares da Silva, 12792, 49; Dione César Rodrigues Ribeiro, 12793, 50; Cristiane Pamella Alves Ferreira, 12794, 50; Carlos Osman Costa Guimarães, 12795, 50; Celso Gomes de Oliveira, 12796, 51; Caroline Cristiane Peixoto Ferreira Peres, 12797, 51; Haroldo Lopes dos Santos, 12798, 51; Domingos Cordeiro da Costa, 12799, 52; Diretora Meirirene Moslaves Meira Reg. nº 135/2003-UCB/DF; Secretária Escolar Sandra Regina de Oliveira Sousa Reg. nº 1004-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Adriana Rodrigues de Matos, 8108, 161; Adriano Marinho de Sousa, 8109, 162; Adrya Karolliny Cardoso da Silva, 8110, 162; Aguida Santino Santos, 8111, 162; Alessandra Lima Fontenele, 8112, 163; Alessandro Andrade de Souza Rocha, 8113, 163; Alex Alves Dantas, 8114, 163; Aline Ribeiro da Silva, 8115, 164; Alinne Pereira da Silva, 8116, 164; Amanda Araújo Dourado, 8117, 164; Ana Caroline Maria da Costa Muniz, 8118, 165; Ana Karen Franco Gonçalves, 8119, 165; Ana Koroline Prado Soares, 8120, 165; Antonio Carlos Vieira dos Santos, 8121, 166; Antonio Willames Reinaldo Pereira, 8122, 166; Artenisa Rodrigues Sobral, 8123, 166; Bárbara Cristina Magalhães Amaral, 8124, 167; Beatriz Almeida Martins, 8125, 167; Beatriz Araujo Rodrigues, 8126, 167; Brian Mendes Damascena, 8127, 168; Bruna Alves Melo, 8128, 168; Bruna de Souza Rodrigues, 8129, 168; Bruno Parente Soares, 8130, 169; Camila Brito da Silva, 8131, 169; Carolina de Paula Oliveira, 8132, 169; Clara Regina Oliveira dos Santos, 8133, 170; Christyan Kennedy Almeida de Jesus, 8134, 170; Daiane Araujo Pereira, 8135, 170; Daulyson Adler Fonseca Lemos, 8136, 171; Darlaine Bandeira de Lima, 8137, 171; Darlyne Costa de Oliveira, 8138, 171; Daniel Farias de Oliveira, 8139, 172; Daniele Gomes de Lima Damasceno, 8140, 172; Danielle da Silva Gama, 8141, 172; Denys Willian da Costa Mendes, 8142, 173; Dayanne Cristina Ulisses de Oliveira, 8143, 173; Dayane Ferreira Carvalho, 8144, 173; Dayane Munis de Oliveira, 8145, 174; Dayelle Oliveira da Costa, 8146, 174; Denise Fernandes Machado, 8147, 174; Diana Cássia Costa Magalhães, 8148, 175; Diego de Siqueira Araujo, 8149, 175; Diego Inácio de Sales, 8150, 175; Diego Martins de Godoi, 8151, 176; Eliene Alves Fernandes, 8152, 176; Elenita Bueno Juvenal, 8153, 176; Ellen Cristina Custódio Fiuza, 8154, 177; Eliane de Souza Araujo, 8155, 177; Elizangela de Freitas dos Santos, 8156, 177; Erik Carvalho Silva, 8157, 178; Erica Ferreira dos Santos, 8158, 178; Erica Lima Araújo, 8159, 178; Evandro de Souza, 8160, 179; Evelange Matos da Silva, 8161, 179; Fabio Bomfim Serpa, 8162, 179; Felipe de Cassio Guimarães, 8163, 180; Felipe de Oliveira Aragão, 8164, 180, Felipe Lopes Bonfim, 8165, 180; Fernanda de Sousa Corrêa, 8166, 181; Flávia Silva dos Santos, 8167, 181; Francisco das Chagas Assunção Monteiro Filho, 8168, 181; Francisco Ícaro Oliveira Mendes, 8169, 182; Franciélida Neres da Silva, 8170, 182; Gabriel Lima de Souza, 8171, 182; Gabriel Luna de Oliveira, 8172, 183; Gardênia Fernandes Rocha, 8173, 183; Gessilene Carvalho Campos, 8174, 183; Guilherme Justiniano Nobre, 8175, 184; Guilherme Martins de Oliveira, 8176, 184; Giullyana Fagundes de Carvalho, 8177, 184; Gustavo Pessoa Moreira Alves, 8178, 185; Gleicielen Holanda Oliveira, 8179, 185; Hannah Márcia Neiva Nunes, 8180, 185; Helder Ribeiro de Oliveira dos Santos, 8181, 186; Henrique Batista de Assis, 8182, 186; Hugo Batista Ribeiro de Medeiros, 8183, 186; Hugo Delleon dos Santos Nogueira, 8184, 187; Iona do Nascimento Pereira, 8185, 187; Iury Araujo Figueiredo, 8186, 187; Idalina de Aquino Miranda, 8187, 188; Idalene Gomes Medrado, 8188, 188; Isaías Felipe Xavier da Silva, 8189, 188; Gleiciara Holanda Oliveira, 8190, 189; Janderson Fiuza Fernandes, 8191, 189; Jardel Almeida de Araújo, 8192, 189; Janice Araujo da Silva, 8193, 190; Jefferson Kayna Gomes Lima, 8194, 190; Jéssica Alves Lopes, 8195, 190; Mékia Lara da Silva Reis, 8196, 191; Jéssica Aurélio Bezerra, 8197, 191; Jéssica Regina de Souza Veira, 8198, 191; Jessica Soares da Silva, 8199, 192; Jessika Dantas Galdino de Moraes, 8200, 192; Jéssyca Cardoso Silva, 8201, 192; Johny Rodrigues Guimarães, 8202, 193; Jonathan de Oliveira Leal, 8203, 193; Jorge Henrique Santos de Oliveira, 8204, 193; Juliana Moreira de Queiroz, 8205, 194; Kenia Borges Vieira, 8206, 194; Keylla Shynara de Souza, 8207, 194; Kátyelle Lígia Rodrigues Botelho, 8219, 198; Kalebe Ananias de Sousa, 8208, 195; Kallyne de Lima Lopes, 8209, 195; Kamila Pessoa Xavier de Oliveira, 8210, 195; Kamilla, Stefanny Gouveia de Lima, 8211, 196; Karen Carvalho Rodrigues, 8212, 196; Karen Fernanda Oliveira e Silva, 8213, 196; Karine Carvalho Rodrigues, 8214, 197; Kariny Nery de Moraes, 8215, 197; Kelly Rodrigues de Araujo, 8216, 197; Kelson Henrique de Sousa, 8217, 198; Katiele Lopes Lacerda da Silva, 8218, 198; Layane Ribeiro Gomes, 8220, 199; Leandro da Rocha Soares, 8221, 199; Letícia Felix de Carvalho, 8222, 199; Lorena Oliveira Alves de Sousa Mesquita,

8223, 200; Lorena Resende Soares, 8224, 200; Lorena Rodrigues de Freitas, 8225, 200; Livro 14, Layane Martins Rocha, 8226, 01; Leandro de Lima Vieira, 8227, 01; Leilane Keith Pereira, 8228, 01; Luan Meireles Monte, 8229, 02; Luciana de Oliveira Araujo, 8230, 02; Luciana dos Santos Sátiro, 8231, 02; Lucimara Pietraski dos Santos, 8232, 03; Luiz Borges Leal Neto, 8233, 03; Luiz Otavio Santiago dos Reis, 8234, 03; Luma Lizia Chagas Barboza, 8235, 04; Marcicléia Pereira da Conceição, 8236, 04; Marcos Antonio Otacilio da Conceição, 8237, 04; Maria Cicera Fidelis Santos, 8238, 05; Maria Edite Vieira de Araujo da Silva, 8239, 05; Marília Tauana Vieira, 8240, 05; Marleide Guimarães dos Santos, 8241, 06; Maronita do Rosario Silva, 8242, 06; Marta Alves de Godoy Magalhães, 8243, 06; Mayara Pereira Tobias, 8244, 07; MireliaCruz dos Santos, 8245, 07; Michele Pereira de Freitas, 8246, 07; Makssuel Miranda de Aquino, 8247, 08; Marcos Breno dos Santos Rodrigues, 8248, 08; Mayara dos Santos, 8249, 08; Maicon Nunes do Couto Assunção, 8250, 09; Meirielly Stephanie Gonçalves de Sousa, 8251, 09; Maycon do Espírito Santo da Silva, 8252, 09; Maycky Carneiro Sampaio, 8253, 10; Nádja Priscila Vasconcelos Bomfim, 8254, 10; Nathália Batista Soares, 8256, 11; Nayara Lisboa Araújo, 8257, 11; Noemy Stephanie Felix Nogueira, 8258, 11; Pâmella Soares Nunes, 8259, 12; Paula de Lima Vieira, 8260, 12; Paula Regina Oliveira dos Santos, 8261, 12; Paulo Vinícius Ribeiro do Nascimento Barbosa, 8262, 13; Pedro Henrique Bezerra da Silva, 8263, 13; Pollyanne de Sousa Gonçalves, 8264, 13; Priscila de Sousa Rodrigues, 8265, 14; Priscila Rodrigues dos Reis, 8266, 14; Priscyla Gomes de Souza, 8267, 14; Priscila Soares do Nascimento, 8268, 15; Rafael da Silva Vieira, 8269, 15; Rafael Holanda Fernandes, 8270, 15; Rafael Rodrigues dos Santos, 8271, 16; Raiane Gonçalves Oliveira, 8272, 16; Raonne Saullo Simões Araujo, 8273, 16; Rayane Alves Martins, 8274, 17; Rayane Costa Portela, 8275, 17; Rayane Ulisses de Lima, 8276, 17; Rebeca Simões Gonçalves, 8277, 18; Renaldo Maciel de Magalhães, 8278, 18; Renato da Rocha de Almeida, 8279, 18; Rennan Victor Bonfim Lima, 8280, 19; Renner Rodrigues Moura, 8281, 19; Ricardo Rosa Almeida, 8282, 19; Rithiele Batista de Siqueira, 8283, 20; Sandraque de Freitas Maia, 8284, 20; Samanta Pamela Bastos Vieira, 8285, 20; Samara Figueiredo Fernandes, 8286, 21; Samuel da Silva Gomes, 8287, 21; Samuel de Oliveira Batista, 8288, 21; Sarah de Sales Ferreira, 8289, 22; Sebastião Johnatan Marques da Costa, 8290, 22; Sônia Alves dos Santos, 8291, 22; Stéfano Felipe Silva Borges, 8292, 23; Stephanie Paula Ferreira, 8293, 23; Stephany Machado e Silva, 8294, 23; Stéphanye Cristina Macedo do Nascimento, 8295, 24; Talita Ferreira da Costa, 8296, 24; Tatiane Cristina Gonçalves do Nascimento, 8297, 24; Tatiane de Souza Almeida, 8298, 25; Tatiane Fernandes da Cunha, 8299, 25; Tatiany da Silva Carvalho, 8300, 25; Tayane Souza Ferreira, 8301, 26; Thalita Gonçalves Ferreira, 8302, 26; Thiago Rafael Rodrigues Sant’Anna, 8303, 26; Tiago Augusto Cunha Pessoa, 8304, 27; Thaís de Aguiar Costa, 8305, 27; Thamara Moura Inácio, 8306, 27; Thayane Nobrega Pereira, 8307, 28; Vanessa Teixeira de Oliveira, 8308, 28; Valéria Gomes de Sá Torres, 8309, 28; Walber Estevan Gonçalves Melo, 8310, 29; Wanderson Lima Carvalho, 8311, 29; Wendel Alves Nunes, 8312, 29; Weslei Vieira Dias, 8313, 30; Wesley de Jesus Gomes, 8314, 30; Wilson Martins Pereira Sousa, 8315, 30; Fernanda dos Santos da Costa, 8316, 31; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Geralda Duarte Ferreira, 8317, 31; Leonise da Silva Sousa, 8318, 31; Maria de Jesus Veras de Sousa, 8319, 32; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Francisco Alexandre de Oliveira, 8320, 32; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS–PROJETO VEREDA; Josefa Cleidiane Conceição Ribeiro, 8321, 32; Edmilson Costa de Araújo, 8322, 33; Jessica Fernanda Rocha Martins, 8323, 33; Marcos Vinícius Araujo Batista, 8324, 33; Rosiane Sousa de Araujo, 8325, 34; Wanessa Nayara Silva Sousa, 8326, 34; Diretor Nilson Couto Magalhães DODF nº 04 de 07/01/08; Secretário Escolar Iracema da Silva de Castro Reg. nº 1018-CIP-Colégio Integral Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF-ENSINO MÉDIO, Livro 05, Ádna Maely Dourado de Freitas, 2702, 110, Allan Kelvin Lopes da Silva, 2703, 110, Anajá Odara Nascimento de Souza, 2704, 111; Bruno Alves Ferraz, 2705, 111; Camylle de Jesus Pereira Brito, 2706, 111; Cleiciane Ramos dos Santos, 2707, 112; Daiane Barbosa da Costa, 2708, 112; Daniela Silva de Sousa, 2709, 112; Fagner Alves do Nascimento, 2710, 113; Gêiza Pinheiro Souza Magalhães, 2711, 113; Gesner Cardoso Valverde, 2712, 113; Hellen Jéssica Souza da Silva, 2713, 114; Hiago Ferreira Lopes, 2714, 114; Jamile Santos Pereira, 2715, 114; Jaqueline Rodrigues de Souza, 2716, 115; Jhonatan Castro Garcia, 2717, 115; Juálison Conceição Silva, 2718, 115; Júlio Cardoso da Silva Coelho, 2719, 116; Kamilla de Jesus Silva, 2720, 116; Katiêlle Temóteo Lima, 2721, 116; Keiver Marques Araujo, 2722, 117; Lana Crisla Ribeiro de Azevedo, 2723, 117; Larissa Araújo Fernandes, 2724, 117; Letícia da Costa Moreira, 2725, 118; Letícia Silva de Jesus, 2726, 118; Lizithys Gonçalves Vieira, 2727, 118; Lorena da Silva Barbosa, 2728, 119; Lucas da Silva Barbosa, 2729, 119; Magdiel de Oliveira Nunes, 2730, 119; Paulo Sérgio Neres de Novaes, 2731, 120; Pollyane Crispim dos Santos Ribeiro, 2732, 120; Rafael de Sousa Batista, 2733, 120; Rafael Rodrigues Silva, 2734, 121; Valquiria Kanheski dos Santos, 2735, 121; Vanessa Rodrigues da Silva, 2736, 121; Nayara Cristina da Silva, 2737, 122; José Andrei Bezerra Alencar, 2738, 122; Alessandro de Oliveira Silva, 2739, 122; Bruno Fernandes Batista Felix, 2740, 123; Camile da Silva Soares, 2741, 123; Cíntia Silva de Lima, 2742, 123; Daiane Almeida da Costa, 2743, 124; Daniely de Freitas Soares, 2744, 124; Eliane Kelly Pereira, 2745, 124; Elizeu Soares de Lima Júnior, 2746, 125; Fabiana Lima Pereira, 2747, 125; Francisca da Cruz Silva do Vale, 2748, 125; Jackson do Nascimento Lima, 2749,126; Litanne Felix de Assis, 2750, 126; Lorraine de Souza Maciel, 2751, 126; Lourraine Severino Maciel, 2752, 127; Luan Neves de Almeida, 2753, 127; Marciel André Lima, 2754, 127; Mateus Mourão Guimarães, 2755, 128; Matheus Frozza, 2756, 128; Millene Cristina da Silva Guimarães, 2757, 128; Mizia dos Santos Oliveira, 2758, 129; Morgana Cliô Maciel Carvalho Fernandes, 2759, 129; Natacha Keity Monteiro Delgado, 2760, 129; Natane Vieira dos Santos, 2761, 130; Nathana Carla Souza de Oliveira, 2762, 130; Nayara Ribeiro Torres, 2763, 130; Patrícia Pereira Michelis, 2764, 131; Rafaela da Silva Rodrigues, 2765, 131; Rayana Sant’ana Dapper da Silva, 2766, 131; Renata Alixandrino Duarte, 2767, 132; Ricarlos Alkmim Santos, 2768, 132; Talles Oliveira Régio, 2769, 132; Valéria Viana Pereira Cavalcante, 2770, 133; William Silva Souza, 2771, 133; Evellyn Souza Monte, 2772, 133; Caio Bruno Oliveira Honorato, 2773, 134; Jéssica Silva Damasceno, 2774, 134; Álissa Cristina Lima de Sousa, 2775, 134; Camila Ferreira Rodrigues, 2776, 135; Danilo César Rodrigues Santana, 2777, 135; Danyelle Moura Teixeira, 2778, 135; Denise Eloar Ferreira de Sousa, 2779, 136; Dielen Lemos Galeno, 2780, 136; Domingas Mendes Lisboa, 2781, 136; Douglas Fernandes da Cruz, 2782, 137; Ellen Cristiny Lima, 2783, 137; Fábio Santos Carvalho, 2784, 137; Fernando Martins Santiago de Souza, 2785, 138; Francielle Vieira dos Santos, 2786, 138; Glauce Nara de Sousa Neves, 2787, 138; Iranilde de Sousa Pereira Melo, 2788, 139; Karina Ergang Mai, 2789, 139; Laryssa Rejanne Dias da Silva, 2790, 139; Letícia Almeida Barbosa, 2791, 140; Lucas de Sousa Holanda, 2792, 140; Maria Aline Araújo da Silva, 2793, 140; Matheus do Amaral Ferreira, 2794, 141; Natália de Alcantara Oliveira, 2795, 141; Raphael Fernandes Araujo, 2796, 141; Rayanne Paulla Dourado de Oliveira, 2797, 142; Sâmela Kéthelin de Souza, 2798, 142; Tatiane Moura do Carmo, 2799, 142;

Wanderson Brandão Ribeiro, 2800, 143; Warleson Brandão Ribeiro, 2801, 143; Yasmine Lorrayne de Sousa Cardoso, 2802, 143; Rodrigo Ribeiro Amancio, 2803, 144; Alice Ferreira Alves, 2804, 144; Alvenide Maria dos Santos, 2805, 144; Ana Lúcia Silva de Jesus, 2806, 145; Anderson Ferreira da Silva, 2807, 145; Antonio Ferreira da Costa, 2808, 145; Aurilene Rocha de Aguiar, 2809, 146; David Guibson da Silva Bonfim, 2810, 146; Débora Pereira dos Santos, 2811, 146; Deise de Souza Barbosa, 2812, 147; Edilva Soares da Mata, 2813, 147; Eldilene Martins Santos, 2814, 147; Érika Sousa Santos, 2815, 148; Évila Maiara da Silva Pereira, 2816, 148; Expedito Conceição Irigueiro Junior, 2817, 148; Flaviane Almeida Gomes, 2818, 149; Florice de Sousa Martins da Silva, 2819, 149; Francielle Oliveira Benevides, 2820, 149; Jessica dos Santos Soares, 2821, 150; Joana Natalia de Carvalho Nunes, 2822, 150; João Borges da Silva, 2823, 150; Júnia Ribeiro de Carvalho, 2824, 151; Leonardo de Jesus, 2825, 151; Luana Grazielle Carneiro de Souza, 2826, 151; Maria Lucia Cardoso, 2827, 152; Marlucia Nogueira da Cruz, 2828, 152; Pedro Henrique Mazotte, 2829, 152; Ramon Vaz da Silva, 2830, 153; Valdir Ferreira da Cruz, 2831, 153; Vanderli Pedro Alves, 2832, 153; Ana Carolina de Souza Santos, 2833, 154; Amélia de Jesus da Silva, 2834, 154; Beatriz Cristina Martins Santana, 2835, 154; Danilo Pereira Araújo, 2836, 155; Danilo Soares Muniz, 2837, 155; Darlene Freitas de Novaes, 2838, 155; Denner Fonsêca Lemos, 2839, 156; Geisiane da Silva Alves, 2840, 156; Janaína de Sousa Santos, 2841, 156; Jhonatas Coêlho Monteiro, 2842, 157; Juliana da Silva, 2843, 157; Kamila Francisca de Paula, 2844, 157; Karine da Silva Pacheco, 2845, 158; Lincoln Ferreira de Araújo, 2846, 158; Lorrany Gonçalves Vieira, 2847, 158; Lúcia Paula Pereira de Oliveira, 2848, 159; Márcia da Silva Vieira, 2849, 159; Maria Celia Ramos de Sousa, 2850, 159; Maria de Fátima Brito da Silva, 2851, 160; Maria Luisa da Silva Araújo, 2852, 160; Mariene Pereira Araujo, 2853, 160; Marinalva Viana Dias, 2854, 161; Maristela de Paulo Alves, 2855, 161; Rafaela Luciano da Silva, 2856, 161; Robson Paulo da Silva, 2857, 162; Rosimeire Aparecida Caldas Lopes, 2858, 162; Sharlane Dias Almeida, 2859, 162; Tamara Borges Marques, 2860, 163; Taymara Borges, 2861, 163; Valdete Ferreira da Rocha, 2862, 163; Valéria Caldas Medeiros, 2863, 164; Miquéias Nogueira Maciel, 2864, 164; Micarla da Silva Costa, 2865, 164; Jéssica Spindola da Silva, 2866, 165; Aline Ferreira Mendes, 2867, 165; Aline Teixeira, 2868, 165; Ana Paula Cordeiro Gonçalves, 2869, 166; Caroline Martins de Moura, 2870, 166; Cecília Pereira da Silva, 2871, 166; Domingas Felix dos Santos, 2872, 167; Eduardo de Oliveira Soares Braz, 2873, 167; Elizangela Maria Pinto, 2874, 167; Fabrícia Moreira dos Santos, 2875, 168; Hellen Cristina Saraiva de Oliveira, 2876, 168; Iara Dias Soares, 2877, 168; Kayan Marques Candido, 2878, 169; Laiane Cristine Rodrigues Cardoso, 2879, 169; Marilene Pereira da Silva, 2880, 169; Mayara Fernanda Rodrigues de Souza Caldeira, 2881, 170; Messias de Paula Santos Reis, 2882, 170; Natanael Alves Jardim, 2883, 170; Phellipe Amaral Candido, 2884, 171; Patrícia de Amorim Silva, 2885, 171; Rosimeire Tavares do Nascimento, 2886, 171; Sidney Lopes Rodrigues, 2887, 172; Nayara de Oliveira Menezes, 2888, 172; Daivson Fernandes da Silva Cardoso, 2889, 172; Diego Pereira de Souza, 2890, 173; Dayane Martins Craveira, 2891, 173; Gabriela Carvalho de Macedo, 2892, 173; Tatiane Alves de Carvalho, 2893, 174; Weverson Nunes Mendonça da Silva, 2894, 174; Fabiana de Sousa Amorim, 2895, 174; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Alân Antonio Oliveira Triaca, 2896, 175; Aldení de Castro Carvalho, 2897, 175; Antonia Magna Lima Campos, 2898, 175; Charles Reis Araújo, 2899, 176; Debora Vidal Aguiar, 2900, 176; Égrrison José Teixeira Moreira, 2901, 176; Elivete de Araújo Monteiro Barbosa, 2902, 177; Elizete Alves da Luz, 2903, 177; Emanuel dos Santos Viana, 2904, 177; Fernando Pereira de Andrade, 2905, 178; Flávia Marques de Sousa, 2906, 178; Flavio Marques Lima, 2907, 178; Ivanete França Ribeiro Mendes, 2908, 179; Jéssica Aline Cirolini, 2909, 179; Katiane Cunha, 2910, 179; Leilson Candido da Silva, 2911, 180; Liliane de Souza Silva, 2912, 180; Marcelmo Conceição de Freitas, 2913, 180; Marcos Jesus da Cruz, 2914, 181; Orlando Lopes Damasceno, 2915, 181; Pedro Henrique de Souza Santos, 2916, 181; Robério César Araújo, 2917, 182; Robson Marques Soares, 2918, 182; Rosineide Angela Braga, 2919, 182; Selmo Pascoalino Costa, 2920, 183; Silvan Matos de Oliveira, 2921, 183; Valdirene da Costa de Lemes, 2922, 183; Vanilda José da Silva Carneiro, 2923, 184; Antonio Marcos Santos de Pádua, 2924, 184; Antonio Rogério Almeida Rodrigues Nascimento, 2925, 184; Daniela de Sousa Moura, 2926, 185; Dayele Ferreira da Silva, 2927, 185; Edivaldo dos Santos Oliveira, 2928, 185; Eliane Silva Sousa, 2929, 186; Jonas Ribeiro Nascimento, 2930, 186; Juliana Maria Lima Cantanhede, 2931, 186; Patrícia Pereira da Silva de Souza, 2932, 187; Rafael Henrique dos Santos, 2933, 187; Vicente de Paula e Sousa, 2934, 187; Wesley da Silva, 2935, 188; Joscicleide Serpa de Oliveira, 2936, 188; Angela Marcia Ferreira dos Santos, 2937, 188; Diretor Orion Tavares de Lima DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretária Escolar Carmem da Mota Fernandes Reg. nº 1495-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Amanda Barroso Ramos, 3099, 185; Amanda Gomes de Carvalho, 3100, 185; Ana Paula Paiva da Silva, 3101, 185; André Felipe Pereira Peres, 3102, 186; Bianca Lisboa Silva, 3103, 186; Danielly Gomes de Carvalho, 3104, 186; Eduardo Alves de Oliveira, 3105, 187; Ester Florentino de Oliveira, 3106, 187; Estela Florentino de Oliveira, 3107, 187; Fernanda Silva de Oliveira, 3108, 188; Gisele Eduarda de Sousa, 3109, 188; Helena Rodrigues da Silva, 3110, 188; Hugo Ferreira Martins, 3111, 189; Ivancy Batista da Silva, 3112, 189; Jerlâne Portela Gadelha, 3113, 189; João Lucas Pereira Brandão, 3114, 190; Katielle Lacerda dos Santos, 3115, 190; Leiliane do Nascimento Brito, 3116, 190; Marcela de Paula Pereira, 3117, 191; Matheus da Silva Borges, 3118, 191; Mirlene Cordeiro dos Santos, 3119, 191; Nadyellen Caitano de Miranda, 3120, 192; Paula Cecilia dos Santos Reis, 3121, 192; Pedro Alisson Alves Anisio, 3122, 192; Rayane da Silva Dias, 3123, 193; Rosiene Yasorrara Ribeiro de Araujo, 3124, 193; Stephanie Araujo Esteves, 3125, 193; Vânia Viana Paula, 3126, 194; Victor Hugo Pereira da Silva, 3127, 194; Wêlder de Melo Mendonça, 3128, 194; Fabielle Teixeira da Silva, 3129, 195; Paulianne Pinho da Silva, 3130, 195; Adriana Gomes Anselmo, 3131, 195; Alan Wallace Antunes dos Santos, 3132, 196; Ana Carolina da Silva Rodrigues, 3133, 196; Anderson Carlos Pereira Lima, 3134, 196; Carina Borges Siqueira, 3135, 197; Diego de Araujo Taveira, 3136, 197; Francisca Rodrigues Lima , 3137, 197; Greice Kelly Antunes dos Santos, 3138, 198; Gabrielle Ribeiro da Silva, 3139, 198; Jaciara Ribeiro da Silva, 3140, 198; Jacó Elvis Fernandes Magalhães, 3141, 199; João Paulo Soares Barbosa, 3142, 199; Késsia Pereira Brito, 3143, 199; Layanne André Lima, 3144, 200; Lays Christine Batista da Silva, 3145, 200; Leandro Gonçalves Coelho, 3146, 200; ENSINO MÉDIO, Livro 13, Leonardo Ferreira da Silva, 3147, 01; Phyllype Johnne Andrade de Sousa, 3148, 01; Phylpe de Oliveira Tavares, 3149, 01; Roseane Oliveira Bezerra, 3150, 02; Rosenilde Mesquita Barbosa, 3151, 02; Stephanye Alves Mota, 3152, 02; Amanda Firmino de Oliveira, 3153, 03; Ana Caroline Ferreira Brandão, 3154, 03; Ana Paula Loiola de Jesus, 3155, 03; Cesley Pereira dos Anjos, 3156, 04; Claudia Cândida da Silva, 3157, 04; Dolff Oliveira Ataides, 3158, 04; Fabiane Rodrigues da Silva, 3159, 05; Felipe Torres dos Santos, 3160, 05; Gabriella Lima Anacleto, 3161, 05; Jefferson Menezes dos Santos, 3162, 06; Hodesanio Nogueira Queirós, 3163, 06; Leticia Abadia de Souza, 3164, 06; Liliane Oliveira da Silva, 3165, 07; Michelle dos Santos Lucas, 3166, 07; Patricia

Raquel Marreiro Veloso, 3167, 07; Rafael da Silva Dias, 3168, 08; Rafaela Rodrigues Xavier, 3169, 08; Raissa Rodrigues Secundo Dias, 3170, 08; Thaís Siqueira da Silva, 3171, 09; Thayssa Regina Inácia da Silva, 3172, 09; Gina Mara Oliveira de Sousa, 3173, 09; Anderlândia Xavier de Sousa Campos, 3174, 10; André Rocha Vieira, 3175, 10; André Luis Rocha Santos, 3176, 10; Clayton Allan Braz Portela, 3177, 11; Dayenn de Sousa de Queiroz, 3178, 11; Elena da Silva, 3179, 11; Fabiola Rodrigues da Silva, 3180, 12; Fernanda de Souza Belém, 3181, 12; Gabriela Gonzaga Moreira, 3182, 12; Gustavo de Oliveira Alves, 3183, 13; Jenneffer Messias Martins, 3184, 13; Jéssica da Silva Santos, 3185, 13; Joseph Smith Silva Cavalcante, 3186, 14; Laura Regina dos Santos Nascimento, 3187, 14; Lindobete Maria de Souza Silva, 3188, 14; Luan Henrique Gomes Dias, 3189, 15; Luiz Alberto Vieira Santos Filho, 3190, 15; Marcelo Santos de Paulo, 3191, 15; Nathalia Sousa Vieira, 3192, 16; Pedro Celso do Nascimento, 3193, 16; Rodrigo Dias Faustino, 3194, 16; Silvia Eveline Gomes Borges, 3195, 17; Stefane Maria Gonçalves, 3196, 17; Stephanie Bernardes da Silva, 3197, 17; Vinícius Barbosa Caldas, 3198, 18; Warley do Nascimento de Freitas, 3199, 18; Bruno Rocha da Silva Xavier, 3200, 18; Daianne Montelo Ferraz, 3201, 19; Danielle Alves Santos, 3202, 19; Diego Leite Candeia de Lima, 3203, 19; Djanildo de Oliveira Nascimento, 3204, 20; Fabíola Crissyá Silva Pinto, 3205, 20; Fernanda Muniz Alvares, 3206, 20; Izabela Rodrigues da Silva, 3207, 21; Jéssica Tubias de Souza, 3208, 21; João Paulo Rodrigues Leite, 3209, 21; Liliane da Silva Estevão, 3210, 22; Luana de Oliveira Rodrigues, 3211, 22; Luana Maria de Jesus Lima, 3212, 22; Marcio Santos de Paulo, 3213, 23; Pablo Henrique Bidin de Souza, 3214, 23; Rafael de Andrade Sousa, 3215, 23; Ruana Lima Barbosa, 3216, 24; Sinval Junio Silva dos Santos, 3217, 24; Stefany Pereira Barbosa, 3218, 24; Wender Gutemberh Rodrigues Barros, 3219, 25; Diego Ferreira Damasceno, 3220, 25; Érika Thaianny Lina dos Santos, 3221, 25; Aline Melo Mota, 3222, 26; Angelo Augusto Rocha do Nascimento, 3223, 26; Bruno Peter Silva de França, 3224, 26; Daniela Jardim de Sousa, 3225, 27; Davi Araújo Lima, 3226, 27; Dryellen Gonçalves Dias, 3227, 27; Denise Queiroz do Carmo, 3228, 28; Eduardo Rodrigo Lauton Martinez, 3229, 28; Flávia Mesquita de Oliveira, 3230, 28; Gabriel Jesus do Nascimento, 3231, 29; Gabriela Pereira Rodrigues, 3232, 29; Jaqueline Rodrigues Novais, 3233, 29; José Domingos de Oliveira Junior, 3234, 30; Luane Dantas do Nascimento, 3235, 30; Lucas Barbosa da Rocha, 3236, 30; Márcia Rafaela Rodrigues Soares, 3237, 31; Maria Paula de Medeiros, 3238, 31; Maria Valdenice Marques, 3239, 31; Mayk Douglas Alves da Silva, 3240, 32; Mikael Júnio Oliveira de Souza, 3241, 32; Nilson Barros Oliveira, 3242, 32; Paula Aparecida Ribeiro da Silva, 3243, 33; Rubens Pereira Lima, 3244, 33; Steffane Feitosa Gomes, 3245, 33; Tauane de Sousa Lima, 3246, 34; Roberto Miranda Nogueira, 3247, 34; Thaís Almeida Manzela, 3248, 34; Aline Medeiros Rodrigues, 3249, 35; Danilo Cristiano Rocha de Sousa, 3250, 35; Diego Figuerêdo da Silva, 3251, 35; Elen Diana Garreto da Silva, 3252, 36; Franciélio Vieira de Moraes, 3253, 36; Ainoã Messias Melo da Silva, 3254, 36; Henrique Santos Silva, 3255, 37; Jeisivane Brunele Soares Borges, 3256, 37; Jéssica Kassia Castro Augusto, 3257, 37; Juliane de Araujo Santos, 3258, 38; Marcos Nascimento da Silva, 3259, 38; Maria Carolinne Trigueiro, 3260, 38; Mariana Salomão da Silva, 3261, 39; Meiry Helly Almeida de Souza, 3262, 39; Michele Sousa Silva, 3263, 39; Rayane Xavier de Medeiros, 3264, 40; Raysla da Silva Filiciano, 3265, 40; Stephanie Soares Dias, 3266, 40; Thaís de Souza Ferreira, 3267, 41; Thaís Rodrigues de Oliveira, 3268, 41; Ana Flávia Dias de Oliveira, 3269, 41; Thyerre Barbosa Soares, 3270, 42; Dayane Silva Ferreira, 3271, 42; Walison Douglas Ramos Damião, 3272, 42; Taianne Alves Mamede, 3273, 43; Wendel Fragoso de Moraes, 3274, 43; Aldinéia da Silva Montalvão, 3275, 43; Daniela Alves Prazer, 3276, 44; Daniella Cruz Lopes, 3277, 44; Giomário Diniz de Souza, 3278, 44; Guilherme Araujo da Silva, 3279, 45; Jailson Silva do Carmo, 3280, 45; Jéssica Alves de Menezes, 3281, 45; João Paulo Bueno Silva, 3282, 46; Juliana Dias Moreira, 3283, 46; Luciclêia da Silva dos Santos, 3284, 46; Macxion Allan da Silva Moreira, 3285, 47; Marla fabiane Ferreira da Cruz, 3286, 47; Mayara de Souza de Macedo, 3287, 47; Michael de Araújo Oliveira, 3288, 48; Michael de Araújo Oliveira, 3289, 48; Michelly de Lima Pinheiro, 3290, 48; Nalisson Carvalho do Nascimento, 3291, 48; Pablo Jefferson Ribeiro de Sousa, 3292, 49; Patrícia Antas Gomes, 3293, 49; Pedro Antonio Ananito da Silveira, 3294, 49; Reynaldo Monteiro de Queiroz, 3295, 50; Thayse Ferreira de Moraes, 3296, 50; Uliane Marques Jerônimo da Silva, 3297, 50; Ulisses Alves Martins, 3298, 51; Vanessa Campos Silva, 3299, 51; Victor Gabriel Ribeiro Mangabeiro, 3300, 51; Wanderson Duarte Peixoto, 3301, 52; Zaïne Batista de Lima, 3302, 52; Jakeline Sousa Araújo, 3303, 52; Anderson Vieira de Aguiar, 3304, 53; Adolfo Ignácio Pacheco Perius, 3305, 53; Allysson Ramos de Souza, 3306, 53; Débora Cristina dos Santos, 3307, 54; Deisy Rodrigues Souza, 3308, 54; Dryele Rayane Alves de Jesus, 3309, 54; Ducimaria Gomes Barros, 3310, 55; Thuyanne de Oliveira Nascimento, 3311, 55; Erik Elkene Ermenson Alves de Magalhães, 3312, 55; Edlene Freitas Alves, 3313, 56; Geovan Ferreira de Freitas, 3314, 56; Halison Beltrão Ferreira, 3315, 56; Jaquellyne de Melo Santos, 3316, 57; Jéssica Mendes Amarante, 3317, 57; Andreia do Socorro Gonçalves da Costa, 3318, 57; Jéssyca Costa Santos, 3319, 58; Marinalva Lopes de Magalhães, 3320, 58; Michele Cristine Souza Santos, 3321, 58; Monique Carolina Marinho Sena, 3322, 59; Patricia Almeida Nogueira, 3323, 59; Patrik de Souza da Costa, 3324, 59; Roany Miranda Fernandes, 3325, 60; Samantha da Silva Flôr, 3326, 60; Vanilma Bibiano Marques, 3327, 60; Vanilton Oliveira da Silva, 3328, 61; Vinícius Rodrigues Bentemiller da Rocha, 3329, 61; Liliane Moura Pereira, 3330, 61; Bruno Almeida Mendes, 3331, 62; Adailton Pereira Rodrigues, 3332, 62; Alan dos Anjos Jesus, 3333, 62; Ana Lucia Adelino de Jesus, 3334, 63; Débora Cristina Cardoso Soares, 3335, 63; Bruna Saionara Ferreira Almeida, 3336, 63; Caio Eduardo Mororó Marques, 3337, 64; Douglas Ribeiro da Silva, 3338, 64; Felipe Rodrigues Ferreira, 3339, 64; Gilzanna Aguiar Macêdo, 3340, 65; Guilherme Rodrigues Pessôa, 3341, 65; Iolanda Jacinto da Cruz Oliveira, 3342, 65; Jamara Melo Gustavo, 3343, 66; Jessica Nayara da Silva, 3344, 66; Jéssika de Vasconcelos da Silva, 3345, 66; Juliana Souto Soares, 3346, 67; Leonardo Dutra Marques Silva, 3347, 67; Maria de Fátima de Souza Brito, 3348, 67; Maria Fátima de Oliveira, 3349, 68; Messias da Silva Araújo, 3350, 68; Naiaria Rodrigues dos Santos, 3351, 68; Nathália Gonçalves Costa, 3352, 69; Nayanna Lylyan Rosa de Lima, 3353, 69; Niclene Lopes Amaral, 3354, 69; Pedro Mariano dos Santos, 3355, 70; Ricardo feitosa de Carvalho, 3356, 70; Wellington Vieira Lima, 3357, 70; Wendell Aliandro Lima de Oliveira, 3358, 71; Wanderson Moreira Mendes, 3359, 71; Leliane de Andrade Rodrigues, 3360, 71; Júlio César Nogueira da Costa, 3361, 72; Janaína de Brito Soares, 3362, 72; Luciel de Carvalho Batista, 3363, 72; Robson Lopes Batista, 3364, 73; Diego Oliveira Costa, 3365, 73; Aline Cristine Ribeiro, 3366, 73; Andreia Costa dos Santos, 3367, 74; Anterio Costa de Almeida, 3368, 74; Bruna Rafaela Lopes de Araujo, 3369, 74; Crislaine da Silva Carvalho, 3370, 75; Cristiane da Silva Quirino, 3371, 75; Cristina da Silva Quirino, 3372, 75; Davi de Sousa Mota, 3373, 76; Grazielle Raiza Queiroz Gomes, 3374, 76; Francisca Eugênia de Souza Barbosa, 3375, 76; Ivaneide Abreu de Oliveira, 3376, 77; Janderson da Conceição Pires, 3377, 77; Jennifer da Silva Matias, 3378, 77; Juliane Pires Candido, 3379, 78; Jonathan Lima Soares, 3380, 78; Karlian Moreira Nery, 3381, 78; Leilane Ferreira de Oliveira, 3382, 79; Lorena Pereira Martins, 3383, 79; Maressa Santos Cruz, 3384, 79; Mayara da Costa dos Santos, 3385, 80; Pannmella Nadjean Lima do Nascimento, 3386, 80; Patrícia de Sousa Pereira, 3387, 80; Rivyanne Gomes de Araújo, 3388, 81; Luis Henrique Gualberto Souza, 3389,

81; Camilla Fabio Padre, 3390, 81; Vanessa Veloso Alves, 3391, 82; Rodrigo Dias Ramos, 3392, 82; Ana Maria Souza da Silva, 3393, 82; Ana Paula da Silva, 3394, 83; Andley Luiz Clementino de Ceia, 3395, 83; Antonia de Oliveira de Araujo, 3396, 83; Bruno Caetano de Lima, 3397, 84; Bruno Soares Valente, 3398, 84; Cleudiane de Oliveira de Araujo, 3399, 84; Maria Nerislandia Caldas, 3400, 85; Elaine de Araujo Santos, 3401, 85; Eliane Moreira Souza, 3402, 85; Elisangela Ribeiro Martins, 3403, 86; Elisangela Rodrigues Barros, 3404, 86; Tamires Gomes Silva, 3405, 86; Franciele Pereira da Silva, 3406, 87; Gilberto Marcos Ferreira Júnior, 3407, 87; José Carlos da Silva Júnior, 3408, 87; Gisele Magalhães da Silva, 3409, 88; Jefferson Barbosa da Silva, 3410, 88; Josivan Lima Torres, 3411, 88; Juliana Pereira de Souza, 3412, 89; Júlio César Pereira do Nascimento, 3413, 89; Nathália Navarro Rodrigues, 3414, 89; Lorena Ferreira Ângelo, 3415, 90; Luzimar de Araújo Rodrigues Borges, 3416, 90; Marcia dos Santos Souza Lima, 3417, 90; Maria dos Remédios Pereira de Sá, 3418, 91; Renato Coelho Alves, 3419, 91; Mayara de Jesus Silva, 3420, 91; Ricardo de Aquino Araujo, 3421, 92; Thaís Barbosa Barroso, 3422, 92; Vanessa Pereira de Sousa Oliveira, 3423, 92; Laís Barbosa Barroso, 3424, 93; Milena Batista dos Santos, 3425, 93; Guilherme Bessa Rodrigues, 3426, 93; Késia Pollyanna Cardial Soares, 3427, 94; Carlos Henrique Caetano Lima, 3428, 94; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 13, Alan Filgueiras Silva, 3429, 94; Pollyana Honório, 3430, 95; Diretora Fernanda Mateus Costa Melo DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Gisele Xavier da Silva Reg. nº 1397-SUBIP/SEDF.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de junho de 2010.

REG N.º 016243/2010. Interessado: SEDF. Assunto: Liberação de Recursos Federais. O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, torna público a Liberação de Recursos do programa do FNDE à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

CONVÊNIO /PROGRAMA	VALOR(R\$)	DATA
REPASSE DA COTA DO SE A ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	12.652.658,26	19.06.2010
MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		

PORTARIA Nº 150, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Estabelece prazos para pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados de 2009 e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III, do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o parágrafo único do artigo 1º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º e 9º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, no artigo 78, da Lei nº 4.386, de 05 de agosto de 2009 - LDO/2009, e nos §§ 1º e 2º, do artigo 1º, do Decreto nº 31.252, de 15 de janeiro de 2010, resolve: Art. 1º Os restos a pagar processados e não processados deverão ser pagos até 29 de julho de 2010. Parágrafo único. Os saldos não pagos até a data prevista no caput deste artigo serão automaticamente cancelados em 30 de julho de 2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 117, de 20 de maio de 2010.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 137, de 11 de junho de 2010, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2010, pagina 29, ONDE SE LÊ: “... Contrato nº 11/2010-SEF...”, LEIA-SE: “... Nota de Empenho nº 563/2010...”.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01, DE 17 DE JUNHO DE 2010. (*) O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA E A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, AMBOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos relativos à destinação de mercadorias, bens e/ou objetos, apreendidos e declarados abandonados e sob a guarda e administração da Secretaria de Estado de Fazenda, resolvem: Art. 1º. As mercadorias, os bens e/ou os objetos apreendidos e declarados abandonados nos termos do artigo 22, do Decreto nº 16.106/94 poderão ser destinados para uso dos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e serão regulados em conformidade com os procedimentos dispostos nesta Ordem de Serviço. Art. 2º. O Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos – NUDEP, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com as disposições legais, elaborará e mandará publicar Ato Declaratório de abandono das mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos e não reclamados nos prazos legais pelo sujeito passivo, no qual deverá conter as informações previstas no art. 22 do Decreto nº 16.106/94. Art. 3º. Os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal, interessados no material abandonado deverão se manifestar formalmente junto à Unidade de Administração Geral – UAG da Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo a que se refere o § 3º do artigo 22, do Decreto nº 16.106/94, a ser contado da publicação do Ato Declaratório de Abandono de Mercadoria. Parágrafo único. O documento de solicitação do material abandonado deverá estar acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono de Mercadoria e deverá indicar o número do

Auto de Infração e Apreensão, do processo administrativo correspondente e a quantidade e discriminação da mercadoria ou bem pretendido. Art. 4º. A UAG, de posse do pedido formalizado, efetuará a sua protocolização, em ordem cronológica de recebimento após o que formulará consulta ao NUDEP com a finalidade de: a) verificar a possibilidade de disponibilização e, caso autorizado, efetuar a reserva do bem, mercadoria e/ou objeto solicitado; b) conhecer o valor de avaliação do bem, mercadoria e/ou objeto a ser disponibilizado. Parágrafo único. As consultas a que se refere este artigo, bem como as suas respostas, poderão ser feitas por meio eletrônico. Art. 5º. A UAG depois de receber a confirmação da existência do bem, encaminhará o correspondente processo ao NUDEP informando sobre o deferimento do pleito. Art. 6º. O NUDEP, à vista do processo administrativo de que tratam os artigos 4º e 5º, promoverá a entrega do bem, mediante recibo e termo de comprometimento, assinados por autoridade competente. § 1º O servidor/representante responsável pela retirada da mercadoria entregará o termo de comprometimento ao titular do órgão de administração geral do seu órgão ou entidade que deverá adotar providências visando: a) registrar a incorporação ao patrimônio do material caracterizado como permanente; b) registrar no almoxarifado o material caracterizado como bem de consumo e permanente. § 2º Uma vez entregue o bem, mercadoria e/ou objeto, a responsabilidade pelo transporte e operacionalização da transferência do mesmo ficará a cargo do órgão ou entidade para o qual foi destinado. Art. 7º. Efetivada a entrega, na forma disposta no artigo anterior, o NUDEP anexará no processo administrativo os seguintes documentos: a) termo de comprometimento; b) recibo de entrega do bem, mercadoria e/ou objeto. Art. 8º. O NUDEP, de posse dos documentos referidos no artigo 7º, instruirá o processo administrativo do Auto de Infração e Apreensão, para fins de declaração de extinção do crédito tributário, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 22, do Decreto nº. 16.106/94. Art.9º. Declarada a extinção do crédito tributário, o processo administrativo será encaminhado para arquivamento. Art. 10. Os casos omissos serão tratados em conjunto pela Subsecretaria da Receita e pelo titular da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda. Art. 11. Fica aprovado o modelo de Termo de comprometimento constante do Anexo I. Art. 12. Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço Conjunta nº. 01, de 11 de julho de 2008. FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA Subsecretário da Receita ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA Chefe da Unidade de Administração Geral

ANEXO I

TERMO DE COMPROMETIMENTO (Conforme Decreto nº 28.444/07)	
Interessado/Nome	
Endereço:	Nº:
Bairro:	
Cidade:	Estado:
Nº R.G.:	Nº CPF:
CNPJ:	
Venho pelo presente instrumento e em obediência aos preceitos elencados no Decreto Estadual nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, comprometer-me a entregar este documento ao titular do órgão de administração geral para providencias quanto ao registro desses bens de natureza permanente e de consumo, que deverão ter trânsito pelos almoxarifados, no SISGEPAT e SIGMANET respectivamente, ainda que esses bens tenham destinação específica previamente estabelecida, e que foram concedidos mediante processo _____/____SEF.	
Brasília, ____de_____de_____.	
Assinatura do Requerente ou Representante Legal	

(*) Republicado por incorreção do original, publicado no DODF nº 120, de 23 de junho de 2010.

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 131, DE 02 DE JUNHO DE 2010. Processo: 040.004609/2006; Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS; CNPJ: 29.744.778/4246-39; Assunto: Cassação de reconhecimento de isenção de IPTU/TLP – Templo. O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela

Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009; fundamentado na Lei nº 4.072/2007 e no Decreto nº 28.445/2007; DECIDE excluir os imóveis a seguir relacionados do respectivo Ato Declaratório, com efeitos a partir de 16/05/2008, o qual reconheceu a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, em razão da sua não ocupação como templo religioso: ATO DECLARATORIO nº; IMOVEL; INSCRIÇÃO; 178/2007; CD ARAPOANGA QD 7J CJ F LT 1 AP 1; 49191225; CD ARAPOANGA QD 7J CJ F LT 1 AP 3; 49191241; CD ARAPOANGA QD 7J CJ F LT 1 AP 4; 4919125X. Os requisitos legais para a exclusão destas isenções foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Envie-se ao NUTIM/GEGAR/DIRAR para cobrança proporcional quanto ao IPTU e TLP/2008; Arquive-se.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 135, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

Processo: 042.003.493/2009; Interessado: JAA IMOBILIARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.; CNPJ: 09.434.932/0001-17; Assunto: Revogação de Ato Declaratório.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009; fundamentado no artigo 156, § 2º, da Constituição Federal, na Lei nº 3.830/2006 e no Decreto nº 27.576/2006, DECLARA: a revogação do Ato Declaratório nº 225/2009 – GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 19 de agosto de 2009, publicado no DODF nº 166, de 27 de agosto de 2009, página 14, tendo em vista a desistência do pedido de não incidência do ITBI, com o pagamento do imposto de transmissão. Os requisitos legais para a revogação deste benefício foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula 110.190-0; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Arquive-se.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 136, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Processo: 370.000275/2007; Interessado: ZESONITA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA; CNPJ: 05.090.738/0001-00; Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009; fundamentado na Lei nº 3.266/2003, na Lei nº 4.022/2007 e na Resolução nº 104/2010 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal (COPEP/DF), DECLARA: 1) Revogado o Ato Declaratório nº 57/2008-GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 20/02/2008, publicado no DODF nº 39, de 27/02/2008; 2) REDUZIDA A BASE DE CÁLCULO dos tributos, nos termos a seguir: ITBI;; ADQUIRENTE: ZESONITA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ Nº 05.090.738/0001-00; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; ADE QD 200 CJ 1 LT 11; 47676604; 100; 393,64; IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ADE QD 200 CJ 1 LT 11; 47676604; 2008; 2009; 2010; 100; 590,56; 632,67; 632,67; 2008 a 2011; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; % de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ADE QD 200 CJ 1 LT 11; 47676604; 2008; 2009; 2010; 100; 80,38; 86,46; 86,46; 2008 a 2011. Para a fruição dos benefícios em todo o período especificado neste Ato Declaratório, o interessado deverá apresentar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDET) do Distrito Federal: a) até o dia 31 de janeiro de cada ano, a certidão de adimplência com suas obrigações junto à TERRACAP e cópia da última GFIP paga que comprovem a manutenção dos requisitos que ensejaram o reconhecimento do benefício objeto deste Ato Declaratório. b) até os dias 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano, a Certidão Negativa do INSS e a Certidão de Regularidade de situação do FGTS, conforme §3º do art. 6º do Decreto nº 24.430/2004. Será verificada pela SDET a regularidade dos seguintes documentos: CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), da Receita Federal; DIF (Documento de Identificação Fiscal), da SEFP/DF; Certidão Negativa de Débitos, da SEF/DF; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Receita Federal. Em virtude da competência atribuída à SDET para o acompanhamento dos projetos de desenvolvimento do Distrito Federal, nos termos do §1º do artigo 65 do Decreto nº. 24.430/2004, caso não haja comprovação da manutenção dos requisitos ou falta de apresentação de uma das certidões exigidas, a SDET comunicará o descumprimento a esta GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, para fins de cassação dos benefícios. Os requisitos legais para a concessão dos benefícios foram verificados nos autos deste processo e atestados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; registre-se e cientifique-se. Retorne-se à SDET para conchecimento e providências de sua alçada.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 138, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

Processo: 043.001206/2006; Interessado: ECAP - INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇOES e CONSULTORIA LTDA.; CNPJ: 05.945.467/0001-28; Assunto: Cassação de reconhecimento de não-incidência de ITBI.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009, fundamentado no artigo 156, § 2º da Constituição Federal, na Lei nº 3.830/2006 e no Decreto nº 27.576/2006 e, por fim, a constatação de que a atividade preponderante do adquirente no período considerado foi proveniente de compra e

venda de bens imóveis e seus direitos reais, de locação de bens imóveis ou de arrendamento mercantil, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 043.001206/2006 DECLARA: Cassado o ATO DECLARATÓRIO Nº 228/06-GEESP/DITRI/SUREC/SEF, de 24 de maio de 2006, publicado no DODF Nº 100 de 26/05/2006, página 06, que declarou a suspensão da exigibilidade quanto ao ITBI, da empresa ECAP - INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES e CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 05.945.467/0001-28, uma vez que a empresa tem como preponderante as atividades relacionadas no §1º do artigo 3º da Lei 3.830/2006, conforme análise constante nos autos. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para a cassação deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, matrícula 46297-7 e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; registre-se; cientifique-se e, após decurso do prazo recursal, encaminhe-se ao NUGIT/GEGAR para cobrança do ITBI devido.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 142, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Processo: 127.005008/2010; Interessado: CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA; CNPJ: 00.697.722/0001-47; Assunto: Reconhecimento de imunidade de ITBI – Autarquia.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, na Lei nº 3.830/2006 e no Decreto nº 27.576/2006, DECLARA NÃO INCIDIR a cobrança do ITBI na transmissão dos imóveis entre os contribuintes abaixo identificados: ADQUIRENTE: CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA – CNPJ Nº 00.697.722/0001-47; TRANSMITENTE: OSWALDO GABRIEL – CPF Nº 083.556.738-91; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE Autarquia; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; SRT/S QD 701 CJ E BL 2/4 SL 618; SRT/S QD 701 CJ E BL 2/4 GR 45 2 SS; INSCRIÇÃO; 45748810; 45745749. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X; e ratificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; registre-se; cientifique-se e, após, arquive-se.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 145, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Processo: 040.007577/2009; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF; Assunto: Reconhecimento de isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009; fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 229/1999 e na Lei nº 3.804/2006, DECLARA ISENTOS os interessados quanto ao Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD – na transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, de acordo com as Leis nºs 770/1994 e 808/1994, nos termos seguintes, ressaltando que a concessão do benefício resultará em renúncia fiscal estimada no valor de R\$ 318.090,62: ENDEREÇO; CIDADE; NOME; CPF; INSCRIÇÃO; QD 403 CJ AV.BURITI LT 3; RECANTO DAS EMAS; ABDOM FULGENCIO MOURA; 523.610.125-53; 48550647 ; QD 419 CJ 01 LT 0032 ; SAMAMBAIA; ADAILTON ALVES DE SOUSA; 798.100.631-72; 50215256; QD 611 CJ 06 LT 0011 ; SAMAMBAIA; ADAIR JOSE DOS SANTOS; 940.463.016-00; 47696087; QD 801 CJ 05 LT 0021 ; RECANTO DAS EMAS; ADALTON DE QUEIROZ MONTEIRO; 711.243.735-00; 47947152 ; QD 800 CJ 02 LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; ADEMILTON ALVES BRASIL; 805.428.161-72; 48575089 ; QD 419 CJ 01 LT 0028 ; SAMAMBAIA; ADIRSON ALVES BORGES; 596.835.891-20; 50011839; QD 403 CJ AV.BURITI LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; ADRIANA ROSA DE ALMEIDA; 887.336.101-34; 4855068X ; QD 405 CJ 01-B LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; AED HILARIO RIBEIRO; 537.110.841-68; 47948558 ; QD 517 CJ 08 LT 0011 ; SAMAMBAIA; AFONSO LOPES DA SILVA; 048.547.698-31; 46412859; QD 602 CJ AV.PONTE.ALT LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; AFONSO SEBASTIAO BORGES; 145.991.391-49; 4855474X ; QD 801 CJ 09 LT 0038 ; RECANTO DAS EMAS; AILTON DA SILVA SOUZA; 359.443.741-87; 47936185 ; QD 405 CJ 01-B LT 0013 ; RECANTO DAS EMAS; AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA; 373.142.381-20; 47948566 ; QD 511 CJ 09 LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; AILTON PAULO PEREIRA MARTINS; 700.058.501-34; 48328545 ; QD 801 CJ 16 LT 0014 ; RECANTO DAS EMAS; ALAILTON MARCONE DE CARVALHO; 443.717.051-20; 47946997 ; QD 405 CJ 01-B LT 0014 ; RECANTO DAS EMAS; ALBERTINA CAPUCHINHO DE SOUZA; 473.502.451-49; 47948574 ; QDR 203 CJ 01 LT 0031 ; SAMAMBAIA; ALBERTO REIS DA COSTA; 183.434.571-53; 50294385 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 0044 ; RECANTO DAS EMAS; ALCIDIA SILVIA DO NASCIMENTO; 144.926.013-68; 4855104X ; QD 433 CJ 11 LT 0018 ; SAMAMBAIA; ALCILEIDE VITAL DOS SANTOS; 461.470.041-15; 50700707; QD 602 CJ 09-A LT 0011 ; RECANTO DAS EMAS; ALCINEIA XAVIER DA SILVA DE ARAUJO; 864.320.281-91; 48556246 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; ALCIVAN AIRES DA FONSECA JUNIOR; 885.947.931-20; 48553395 ; QD 801 CJ 02 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; ALDACIRON SOARES DOS SANTOS; 258.400.451-87; 4796152X ; QD 405 CJ 32 LT 0013 ; RECANTO DAS EMAS; ALDECI LINA PEREIRA; 646.690.681-72; 50558900; QD 602 CJ 09-A LT 0036 ; RECANTO DAS EMAS; ALDECIR NASCIMENTO; 443.797.141-87; 48556491 ; QD 431 CJ 22 LT 0017 ; SAMAMBAIA; ALDENIR DIAS DOS REIS; 523.727.821-34; 4732791X; QD 604 CJ 01-B LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; ALENY KELLY DE CARVALHO; 444.545.381-15; 48558664 ; QD 519 CJ 08 LT 5 ; SAMAMBAIA; ALESSANDRO RAMOS ALVES; 712.329.231-68; 46414878; QD 800 CJ 03 LT 0020 ; RECANTO DAS EMAS; ALEXANDRE ALVES DA SILVA; 605.535.611-20; 48575585 ; QD 801 CJ 05 LT 0020 ; RECANTO DAS EMAS; ALEXANDRE PIRES BARBOSA; 490.731.921-53; 47947144 ; QD 602 CJ AV.PONTE.ALT LT 21 ; RECANTO DAS EMAS; ALIXANDRE FRANCISCO GUEDES NETO; 329.826.581-00; 48554847 ; QDR 203

CJ 01 LT 0026 ; SAMAMBAIA; ALMERINDA FEITOZA DE MOURA; 538.673.601-97; 50294326 ; QDR 203 CJ 01 LT 0034 ; SAMAMBAIA; ALMERINDO CALDEIRA QUINTAL; 269.416.785-34; 50294415 ; QDR 203 CJ 01 LT 0010 ; SAMAMBAIA; ALMIRO ALVES PEREIRA FILHO; 351.834.461-72; 50294180 ; QDN 05 CJ 14 LT 5 ; RIACHO FUNDO I; ALONSO BRAZ RODRIGUES; 147.270.801-68; 47708395; QDR 203 CJ 01 LT 0021 ; SAMAMBAIA; ALTAMIRO EREDIA MENDES; 297.486.581-04; 50294288 ; QDR 203 CJ 01 LT 7 ; SAMAMBAIA; ALUIZIO ABILIO DE BRITO; 344.197.991-53; 50070347 ; QD 801 CJ 05 LT 0015 ; RECANTO DAS EMAS; ALZENI DE SOUZA SILVA; 184.294.911-04; 47947098 ; QD 03 CJ A LT 4 ; VILA VARJAO; ALZIRA DA CONCEICAO CAMARGOS; 985.781.461-15; 48141852 ; QD 801 CJ 17 LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS; 845.309.521-34; 47963352 ; QD 801 CJ 09 LT 0017 ; RECANTO DAS EMAS; ANA CRISTINA DENISE ANTUNES DE OLIVEIRA; 742.080.126-68; 47935979 ; QD 405 CJ 11 LT 0016 ; RECANTO DAS EMAS; ANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA; 602.241.691-49; 50558218; QD 801 CJ 14 LT 0015 ; RECANTO DAS EMAS; ANA LUCIA MOURAO OLIVEIRA; 210.642.963-00; 47946571 ; QD 800 CJ 02 LT 0018 ; RECANTO DAS EMAS; ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA; 843.215.041-04; 48575135 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 47 ; RECANTO DAS EMAS; ANA MARIA DA SILVA MARQUES; 561.462.641-72; 48551074 ; QD 802 CJ 11 LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; ANA NERI VIEIRA DA SILVA; 848.350.951-20; 47938099 ; QD 402 CJ AV.BURITI LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; ANA RODRIGUES DA SILVA; 339.206.211-15; 48550477 ; QD 405 CJ 19 LT 0011 ; RECANTO DAS EMAS; ANAILMA FERNANDES DOS SANTOS; 940.142.051-34; 48523895; QD 405 CJ 26 LT 3 ; SAMAMBAIA; ANALICE ALVES FIALHO; 658.722.661-20; 47149426; QD 431 CJ 12 LT 2 ; SAMAMBAIA; ANATALINO PEREIRA BRAGA; 399.862.411-20; 46828958; QD 405 CJ 01-B LT 10 ; RECANTO DAS EMAS; ANDERSON MIRANDA DA SILVA; 429.019.521-00; 47948531 ; QD 123 CJ 03 LT 0020 ; SAMAMBAIA; ANDERSON RODRIGUES DE LIMA; 477.859.931-49; 46722548; QD 800 CJ 02 LT 27 ; RECANTO DAS EMAS; ANDRE FERREIRA DE SOUZA; 843.849.131-68; 48575224 ; QD 519 CJ 09 LT 2 ; SAMAMBAIA; ANDRE LUIZ DA CRUZ; 494.706.121-91; 46414983; QD 801 CJ 04 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; ANDREA ARANTES DA SILVA; 524.240.301-20; 4796250X ; QD 519 CJ 09 LT 6 ; SAMAMBAIA; ANDREA SILVA CAITANO; 611.249.151-68; 46415025; QD 07 CJ G LT 0017 ; VILA VARJAO; ANDREIA ALMEIDA FERREIRA; 997.749.681-15; 50325175 ; QD 519 CJ 09 LT 7 ; SAMAMBAIA; ANEILTON FERNANDES ROCHA; 444.270.501-15; 46415033; QD 801 CJ 02 LT 0031 ; RECANTO DAS EMAS; ANGELO ALVES DE SOUZA; 477.874.141-20; 47961953; QD 402 CJ AV.BURITI LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; ANGELO DE OLIVEIRA BARREIROS NETO; 038.763.571-87; 4825648X ; QD 602 CJ 09-A LT 23 ; RECANTO DAS EMAS; ANISABETE CONCEICAO DE JESUS; 800.902.141-53; 4855636X ; QD 800 CJ 04 LT 22 ; RECANTO DAS EMAS; ANISIO CELESTINO DE OLIVEIRA; 866.691.251-00; 50702319; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 32 ; RECANTO DAS EMAS; ANITA BEZERRA DE FREITAS CONGUE; 720.041.001-25; 48556548 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 50 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIA DE FATIMA GONCALVES DE CARVALHO SOUSA; 895.135.251-04; 48556726 ; QD 08 CJ A LT 17 ; VILA VARJAO; ANTONIA MARCIA SOUSA LIMA; 729.290.223-53; 50748858 ; QD 801 CJ 03 LT 15 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIA MARIA DA CONCEICAO; 138.167.213-20; 47962259 ; QD 405 CJ 27 LT 24 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIA MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA; 398.144.751-49; 50218751; QD 801 CJ 03 LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIA MARIA RIBEIRO MARINHO PINTO; 504.418.921-91; 47961317 ; QD 03 CJ A LT 3 ; VILA VARJAO; ANTONIA VANDERLEY LOPES; 463.898.222-00; 48141844 ; QD 801 CJ 02 LT 0021 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO ACIOMAR DA SILVA; 376.400.031-72; 47961759 ; QD 800 CJ 03 LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO AMARO LIMA; 584.817.101-72; 48575445 ; QD 800 CJ 04 LT 0029 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO AUGUSTO PEREIRA; 249.030.781-91; 48578185 ; QD 802 CJ 16 LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO BESERRA NEPUMUCENA; 096.974.201-06; 47950269 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 18 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA; 261.867.801-04; 48550795 ; QD 404 CJ AV.BURITI LT 13 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA; 309.995.291-53; 48382418 ; QD 113 CJ 12 LT 0019 ; SAMAMBAIA; ANTONIO DOMINGO SAMPAIO JORGE; 142.744.068-90; 48572217; QD 402 CJ AV.BURITI LT 15 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO EUGENIO DA SILVA; 042.311.391-72; 4830560X ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 49 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO FERNANDO MENESES DE SANTANA; 666.102.651-00; 48551090 ; QD 519 CJ 08 LT 6 ; SAMAMBAIA; ANTONIO GENIVAL BEZERRA SAMPAIO; 443.900.253-68; 48414886; QD 602 CJ 09-A LT 0013 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO GOMES DE CARVALHO; 658.810.871-00; 48556262 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 44 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO GONCALVES CARVALHO; 345.127.561-91; 48556661 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 23 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO HAROLDO MACEDO SAMPAIO; 232.187.463-53; 48553581; QD 801 CJ 14 LT 22 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO MACHADO PORTELA; 523.834.741-34; 47946644 ; QD 801 CJ 03 LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO MARTINS OLIVEIRA; 606.034.611-15; 47961279 ; QD 605 CJ 02 LT 14 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO PEREIRA COUTINHO; 601.981.501-30; 5009870; QD 802 CJ 13 LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO PEREIRA DE SOUSA; 153.165.211-53; 47948833 ; QD 419 CJ 01 LT 31 ; SAMAMBAIA; ARLAN ALVES CABRAL; 576.542.201-20; 49362550; QD 08 CJ A LT 15 ; VILA VARJAO; ARLI JOSE DOS ANJOS; 807.725.871-91; 50748831 ; QD 406 CJ M LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; ARLINDO CARVALHO DA SILVA; 182.376.141-00; 47756217; QD 406 CJ Z LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; ARLINDO MENEZES PRAXEDES MATOS; 166.465.172-15; 4775995X; QD 519 CJ 08 LT 4 ; SAMAMBAIA; ARMANDO CABRAL DE ALMEIDA; 462.511.461-68; 4641486X; QD 602 CJ 09-A LT 12 ; RECANTO DAS EMAS; ARMANDO PEREIRA FREIRE; 646.067.831-68; 48556254 ; QD 07 CJ G LT 0013 ; VILA VARJAO; AROLD0 PEREIRA DA SILVA; 777.158.531-00; 50325132 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; ATEVALDO MENDES DOS SANTOS; 619.797.595-53; 48548723 ; QD 801 CJ 05 LT 0036 ; RECANTO DAS EMAS; AUREA ALMEIDA DE ALCANTARA; 490.683.421-34; 47947306 ; QD 433 CJ 07 LT 0015 ; SAMAMBAIA; AUREA DE SOUZA SANTOS; 659.440.461-04; 46833056; QD 805 CJ 06 LT 0030 ; RECANTO DAS EMAS; AURIE-TE DE OLIVEIRA SILVA; 379.566.711-91; 48578843 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 31 ; RECANTO DAS EMAS; AUXILIADORA NASCIMENTO PIRES E SILVA; 775.729.551-34; 4855653X ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 15 ; RECANTO DAS EMAS; BALBINO PEREIRA LOPES; 153.864.491-68; 48553506 ; QD 801 CJ 09 LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; BARTOLOMEU ANTONIO DE SOUZA; 484.052.641-91; 47935820 ; QD 605 AVENIDA MONJOLO CJ 26-B LT 9; RECANTO DAS EMAS; BARTOLOMEU MARTINS CARDOSO; 857.363.841-91; 50490494 ; QD 515 CJ 18 LT 1 ; SAMAMBAIA; BEATRIZ DE ALMEIDA SOARES; 779.579.111-53; 46411131;

QD 404 CJ AV.BURITI LT 0014 ; RECANTO DAS EMAS; BELCHIOR JOSE DA ROCHA; 280.971.221-20; 48551228 ; QD 419 CJ 01 LT 0029 ; SAMAMBAIA; BELCHOR DE ANDRADE DOS SANTOS; 640.748.381-68; 50011820; QD 603 CJ AV.PONTE.ALT LT 24 ; RECANTO DAS EMAS; BENEDITA FERREIRA DA SILVA; 468.059.661-91; 50530089 ; QD 202 CJ 02 LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; BENEDITO ARAGAO VERAS JUNIOR; 665.870.501-15; 50702017; QD 801 CJ 04 LT 0018 ; RECANTO DAS EMAS; CACILDE FERREIRA DE FARIAS; 416.283.061-49; 47963115 ; QD 404 CJ AV.BURITI LT 12 ; RECANTO DAS EMAS; CALAD BARAGCHUM; 308.092.231-04; 4855121X ; QD 602 CJ 09-A LT 29 ; RECANTO DAS EMAS; CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA; 247.978.981-00; 48390593 ; QD 602 CJ 09-A LT 38 ; RECANTO DAS EMAS; CARLOS ALBERTO DE TOLEDO; 287.239.021-91; 48556513 ; QDR 203 CJ 01 LT 36 ; SAMAMBAIA; CARLOS ALBERTO SANTOS; 398.593.711-72; 50294431 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 46 ; RECANTO DAS EMAS; CARLOS DIAS DE OLIVEIRA; 579.732.101-72; 48551066 ; QDN 211 CJ 01 LT 19 ; SAMAMBAIA; CARLOS EUGENIO DOS SANTOS; 771.515.503-91; 49671987 ; QD 801 CJ 07 LT 22 ; RECANTO DAS EMAS; CARLOS EUGENIO REGO GOMES; 281.423.903-10; 47935502 ; QD 800 CJ 02 LT 19 ; RECANTO DAS EMAS; CARLOS HENRIQUE SILVA; 855.194.561-00; 48575143 ; QD 419 CJ 01 LT 26 ; SAMAMBAIA; CARLOS JOSE MOREIRA DA SILVA; 468.684.532-72; 50314033; QD 406 CJ X LT 10 ; RECANTO DAS EMAS; CARMEN LUCIA DA SILVA; 150.227.651-87; 47759399; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 39 ; RECANTO DAS EMAS; CASSIO DE SOUSA DA SILVA; 783.028.541-15; 48556610 ; QD 800 CJ 04 LT 15 ; RECANTO DAS EMAS; CELIA DE ANDRADE REZENDE; 670.070.821-49; 4857578X ; QD 800 CJ 04 LT 23 ; RECANTO DAS EMAS; CELIA FERNANDES DOS SANTOS; 512.441.361-15; 48575380 ; QD 605 CJ 08-A LT 30 ; RECANTO DAS EMAS; CELIANA DE SOUSA; 908.516.411-72; 47965991 ; QD 320 CJ 05 LT 24 ; SAMAMBAIA; CELINA DE SOUZA BARBOSA; 343.244.101-00; 45492182; QD 801 CJ 02 LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; CELIO PINTO DA SILVA; 553.221.821-87; 47961538 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 0017 ; RECANTO DAS EMAS; CELMA ANDREZA DA COSTA PEDRO; 290.012.771-87; 48529729 ; QD 803 CJ 02 LT 0029 ; RECANTO DAS EMAS; CELSON DOS ANJOS GONCALVES; 552.888.981-20; 47933364 ; QD 516 CJ 13 LT 0028 ; SAMAMBAIA; CENELANDIA DE SOUZA RODRIGUES GUEDES; 563.195.331-53; 45699933; QD 602 CJ 09-A LT 0010 ; RECANTO DAS EMAS; CICERO DE SOUZA ROSA; 525.622.395-04; 48556238 ; QD 605 CJ 09 LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; CICERO MANOEL DA SILVA; 146.281.711-49; 50048236; QD 605 CJ 08-A LT 0020 ; RECANTO DAS EMAS; CICERO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR; 392.608.361-15; 47965894 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 0031 ; RECANTO DAS EMAS; CIVAL RODRIGUES DA CRUZ; 440.121.951-15; 48549274 ; QDR 203 CJ 01 LT 0014 ; SAMAMBAIA; CLAITON LOPES DE OLIVEIRA; 183.858.261-49; 50294237 ; QD 405 CJ 11 LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; CLAUDETE SOARES DO NASCIMENTO; 411.012.941-91; 48659118; QD 800 CJ 04 LT 0021 ; RECANTO DAS EMAS; CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA DO AMARAL; 896.721.271-20; 48575844 ; QD 800 CJ 04 LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; CLAUDIA DO AMARAL BOTELHO; 400.626.431-34; 48575658 ; QD 802 CJ 04 LT 0016 ; RECANTO DAS EMAS; CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES; 484.466.021-72; 47935286 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 0024 ; RECANTO DAS EMAS; CLAUDIA REGINA DE SOUSA VIANA; 620.050.141-68; 48549207 ; QD 603 CJ AV.PONTE.ALT LT 17 ; RECANTO DAS EMAS; CLAUDIA RODRIGUES FREIRE; 490.405.531-49; 50249622 ; QD 800 CJ 04 LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; CLAUDIO ALVES RIBEIRO; 903.140.771-20; 48575755 ; QD 803 CJ 02 LT 0022 ; RECANTO DAS EMAS; CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA CANDIDO; 666.688.244-04; 47933291 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 21 ; RECANTO DAS EMAS; CLAUDIO SOARES SILVA; 258.661.921-87; 48550825 ; QD 801 CJ 10 LT 0031 ; RECANTO DAS EMAS; CLAYTON DE LIMA SILVA; 795.556.751-04; 47947993 ; QD 801 CJ 19 LT 0015 ; RECANTO DAS EMAS; CLEICE CRISTIANE CARNEIRO; 512.910.021-20; 47949392 ; QD 800 CJ 04 LT 0011 ; RECANTO DAS EMAS; CLEIDE ALVES RIBEIRO; 619.218.071-72; 48575747 ; QD 801 CJ 14 LT 0021 ; RECANTO DAS EMAS; CLEIDE NUNES CAETANO; 559.833.591-34; 47946636 ; QD 800 CJ 03 LT 0016 ; RECANTO DAS EMAS; CLEIDIA ROSA DOS SANTOS; 831.030.741-15; 48440647 ; QD 801 CJ 02 LT 0032 ; RECANTO DAS EMAS; CLEIDSON DE SOUSA PIRES; 572.979.591-20; 4796197X ; QD 419 CJ 01 LT 0025 ; SAMAMBAIA; CLEIRE LANI ALVES; 606.457.501-82; 50314025; QD 801 CJ 08 LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; CLEMILTON FRANCISCO AMANCIO; 504.336.791-15; 47935669 ; QD 510 CJ 28 LT 0010 ; RECANTO DAS EMAS; CLEOBINA DE OLIVEIRA FERREIRA; 852.186.501-53; 48571210 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 0010 ; RECANTO DAS EMAS; CLEONICE CONCEICAO DA SILVA; 920.262.061-04; 4855345X ; QD 801 CJ 19 LT 0017 ; RECANTO DAS EMAS; CLEONICE FERREIRA LARA; 610.486.661-15; 47949422 ; QD 602 CJ 09-A LT 0025 ; RECANTO DAS EMAS; CLERES FERREIRA SOUSA; 345.118.571-72; 48556386 ; QD 800 CJ 03 LT 3 ; RECANTO DAS EMAS; CLIDENOR ALCIDES DA ROCHA; 692.443.673-00; 48575429 ; QD 803 CJ 28 LT 0018 ; RECANTO DAS EMAS; CLODOALDO BEZERRA ALEXANDRE; 326.967.953-04; 47966769 ; QD 406 CJ M LT 3 ; RECANTO DAS EMAS; CLOTILDE ALVES DA COSTA; 213.734.771-72; 47756012; QD 801 CJ 05 LT 3 ; RECANTO DAS EMAS; CLOVES VIEIRA BORGES; 386.702.241-00; 47963204 ; QD 602 CJ AV.PONTE.ALT LT 12 ; RECANTO DAS EMAS; CLOVIS MAGRI; 314.845.901-63; 48554774 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 0028 ; RECANTO DAS EMAS; CLOVIS RENATO MARTINS; 620.582.581-34; 4854924X ; QD 805 CJ 07 LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; CONCEICAO DE MARIA VIEIRA ARAUJO; 725.046.763-87; 48578959 ; QD 802 CJ 20 LT 0018 ; RECANTO DAS EMAS; CRISTIANE DOS REIS COSTA; 738.028.086-49; 47964812 ; QD 603 CJ AV.PONTE.ALT LT 23 ; RECANTO DAS EMAS; DALMO ALVES DA SILVA; 244.952.201-87; 5033946X ; QD 801 CJ 03 LT 0020 ; RECANTO DAS EMAS; DALMO DE LIMA; 351.920.381-20; 47962321 ; QD 803 CJ 25 LT 0013 ; RECANTO DAS EMAS; DALVA PEREIRA DOS SANTOS; 694.607.011-91; 47958847 ; QD 602 CJ AV.PONTE.ALT LT 23 ; RECANTO DAS EMAS; DALVA RODRIGUES DE SOUZA; 259.168.661-00; 48554715 ; QD 419 CJ 01 LT 0020 ; SAMAMBAIA; DAMIANA BARBOSA LIMA; 645.943.351-87; 50314017; QD 803 CJ 01 LT 0033 ; RECANTO DAS EMAS; DANIEL ALVES DA SILVA; 325.020.791-87; 47933046 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 45 ; RECANTO DAS EMAS; DANIEL INACIO FERNANDES; 701.342.191-04; 4855667X ; QD 801 CJ 19 LT 13 ; RECANTO DAS EMAS; DAVI DE MORAIS SILVA; 561.301.631-34; 47949368 ; QD 406 CJ X LT 34 ; RECANTO DAS EMAS; DEBORA DE SOUSA SILVA; 881.759.871-20; 47759631; QD 403 CJ AV.BURITI LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; DEJACY SERGIO ALCANTARA; 117.922.991-68; 48550639 ; QD 602 CJ AV.PONTE.ALT LT 17 ; RECANTO DAS EMAS; DEJAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO; 258.883.821-91; 48554804 ; QD 802 CJ 25 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; DELMA JOSE TINOCO; 826.289.801-00; 47932449 ; QD 803 CJ 04 LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; DENI PEREIRA MAIA; 400.664.871-53; 47951273 ; QD 805 CJ 07 LT

0015 ; RECANTO DAS EMAS; DENIS RIBEIRO DO LAGO; 289.854.001-34; 48579033 ; QD 805 CJ 09 LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; DENISE COSTA DE ARAUJO; 716.095.041-00; 48574813 ; QD 801 CJ 16 LT 0013 ; RECANTO DAS EMAS; DEUSELY FERREIRA MELGACO; 462.566.011-49; 47946989 ; QDR 203 CJ 01 LT 0012 ; SAMAMBAIA; DICKSON MARQUES PARENTE; 364.555.551-04; 50294210 ; QD 804 CJ 13-A LT 0019 ; RECANTO DAS EMAS; DILTON ALMEIDA SOUZA; 308.248.181-72; 47968117 ; QD 405 CJ 28 LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; DINALEA CRISTINA GOMES CARVALHO; 611.344.811-87; 48683442; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 41 ; RECANTO DAS EMAS; DJACI GONCALVES DE CARVALHO; 808.221.851-72; 48556637 ; QD 804 CJ 07 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; DOMINGAS CHAVES DA SILVA; 376.305.631-91; 47969385 ; QD 611 CJ 05 LT 1 ; SAMAMBAIA; DONIZETE ANTONIO MESQUITA; 553.476.141-53; 4769582X; QD 801 CJ 16 LT 16 ; RECANTO DAS EMAS; DORI EDSOON OLIVEIRA SOUZA; 504.068.921-72; 47963468 ; QD 406 CJ X LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; DULCE TANIA LIMA DO NASCIMENTO; 410.842.171-04; 47759380; QD 419 CJ 01 LT 0017 ; SAMAMBAIA; EDIMILSON MARQUES DOS SANTOS; 689.356.171-72; 48998672; QD 801 CJ 09 LT 0019 ; RECANTO DAS EMAS; EDINA MARIA DE ASSIS; 239.359.281-49; 47935995 ; QDR 203 CJ 01 LT 0023 ; SAMAMBAIA; EDINA MARIA GOMES DE SOUSA; 261.763.601-10; 5029430X ; QD 801 CJ 04 LT 0020 ; RECANTO DAS EMAS; EDINALDO CUNHA PIMENTA; 214.142.541-72; 47963131 ; QD 801 CJ 10 LT 0022 ; RECANTO DAS EMAS; EDINALDO RIBEIRO PAIVA; 483.053.913-53; 47947853 ; QD 804 CJ 13-A LT 0010 ; RECANTO DAS EMAS; EDINALDO VIEIRA DANTAS; 428.381.771-68; 47967420 ; QD 07 CJ G LT 0016 ; VILA VARJAO; EDIVALDO BORGES DE BRITO; 187.581.918-52; 50325167 ; QDR 203 CJ 01 LT 0016 ; SAMAMBAIA; EDLANE TRINDADE COSTA NASSER; 477.561.281-68; 50294253 ; QD 801 CJ 10 LT 0011 ; RECANTO DAS EMAS; EDMILSON ALVES DE SOUZA; 121.002.503-53; 47947748 ; QD 402 CJ AV.BURITI LT 0017 ; RECANTO DAS EMAS; EDNA DE SOUZA RAMOS; 399.457.071-91; 48395897 ; QD 406 CJ X LT 0032 ; RECANTO DAS EMAS; EDNA MARIA DA CRUZ; 126.587.153-15; 47759615; QD 801 CJ 14 LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; EDSON PEREIRA DA SILVA; 524.721.671-72; 4794644X ; QD 605 CJ AV.PONTE.ALT LT 18 ; RECANTO DAS EMAS; EDUARDO DARC REZENDE SANTOS; 399.611.251-34; 48558559 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 20 ; RECANTO DAS EMAS; EDUARDO GONCALVES; 119.632.981-87; 48549169 ; QD 801 CJ 01 LT 0025 ; RECANTO DAS EMAS; EDVALDO DO NASCIMENTO; 131.878.303-82; 47960302 ; QD 603 CJ AV.BURITI LT 41 ; RECANTO DAS EMAS; EFRAIN GOMES; 289.746.461-53; 50529897 ; QD 202 CJ 04 LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; ELAINE ALVES MARTINS; 698.823.471-34; 50071629; QD 804 CJ 19 LT 0015 ; RECANTO DAS EMAS; ELAINE RODRIGUES DE ARAUJO; 689.943.206-44; 47972459 ; QD 801 CJ 09 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; ELENICE DA SILVA SOUZA; 340.541.461-04; 4793588X ; QD 406 CJ M LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; ELIANA OLIVEIRA DA SILVA; 455.212.201-00; 47755997; QD 510 CJ 14 LT 0023 ; RECANTO DAS EMAS; ELIANA RAMOS ALVES ALBUQUERQUE; 877.647.761-49; 48314714 ; QD 03 CJ A LT 004A ; VILA VARJAO; ELIANE DE SOUZA TEIXEIRA SILVA; 833.127.141-68; 50746634 ; QD 603 CJ AV.BURITI LT 28 ; RECANTO DAS EMAS; ELIANE RIBEIRO DE LIMA; 333.860.051-87; 48582239 ; QD 405 CJ 27 LT 0010 ; RECANTO DAS EMAS; ELIAS BARBOSA DE BRITO; 248.576.021-72; 48650897; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 52 ; RECANTO DAS EMAS; ELIAS RAMOS LOPES; 488.212.251-00; 48556742 ; QD 800 CJ 04 LT 0033 ; RECANTO DAS EMAS; ELIDA NEVES CORREIA; 222.471.651-68; 48578096 ; QD 800 CJ 04 LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; ELIELDO DIAS DE OLIVEIRA; 352.094.291-72; 4857564X ; QD 605 CJ 01-B LT 0029 ; RECANTO DAS EMAS; ELIENE ROCHA DOS SANTOS; 732.110.791-49; 48577626 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; ELIETE ALMEIDA OLIVEIRA; 822.786.601-87; 48553425 ; QD 406 CJ M LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; ELIO GUEDES DIAS; 478.061.761-87; 47756241; QD 605 CJ AV.PONTE.ALT LT 25 ; RECANTO DAS EMAS; ELISA BORGES MONTEIRO; 295.892.231-68; 4855832X ; QD 603 CJ AV.PONTE.ALT LT 31 ; RECANTO DAS EMAS; ELISETE DA CONCEICAO GOMES DA SILVA; 536.674.251-00; 50530178 ; QD 804 CJ 06 LT 0026 ; RECANTO DAS EMAS; ELISEU ALVES DE SOUSA; 339.610.501-04; 47969121 ; QD 800 CJ 04 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; ELISSANDRA LIMA SILVA; 841.149.081-53; 48575712 ; QD 603 CJ AV.BURITI LT 45 ; RECANTO DAS EMAS; ELISVAL LIMA ALVES; 248.625.091-34; 48582395 ; QD 609 CJ 01 LT 4 ; SAMAMBAIA; ELIZABETE SOUSA DOS SANTOS; 473.457.561-49; 47692545; QD 405 CJ 01-B LT 0016 ; RECANTO DAS EMAS; ELIZABETH ALVES DE ARAUJO; 768.670.561-72; 47948590 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 26 ; RECANTO DAS EMAS; ELIZABETH MARIA REZENDE; 606.207.651-00; 48550876 ; QD 625 CJ 06 LT 0013 ; SAMAMBAIA; ELIZETE PEREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA; 659.001.381-00; 46871101; QD 802 CJ 23 LT 0025 ; RECANTO DAS EMAS; ELLEN JANE COSTA; 550.641.081-68; 47932171 ; QD 800 CJ 04 LT 0036 ; RECANTO DAS EMAS; ELOIZA DA CONCEICAO COSTA PEDRO; 398.427.201-44; 48550248 ; QD 800 CJ 04 LT 0035 ; RECANTO DAS EMAS; ELPIDIO FERREIRA SILVA; 121.552.501-00; 4857810X ; QD 800 CJ 02 LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; ELVETIA BEZERRA DUTRA GONCALVES; 455.293.701-44; 48575038 ; QD 127 CJ 06 LT 0020 ; SAMAMBAIA; ELZA CANDIDA BEZERRA; 619.824.401-63; 46729429; QD 406 CJ L LT 0026 ; RECANTO DAS EMAS; EMANUEL PEREIRA DA CRUZ; 066.351.428-27; 47755962; QD 802 CJ 17 LT 0015 ; RECANTO DAS EMAS; EMERSON GARCAO VIEIRA; 584.504.831-15; 47950730 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 13 ; RECANTO DAS EMAS; ERIVALDO SANTOS DA SILVA; 696.795.411-34; 48553484 ; QD 801 CJ 01 LT 0017 ; RECANTO DAS EMAS; ESRON MENDES DE CARVALHO; 603.345.501-06; 47960078 ; QD 603 CJ AV.BURITI LT 33 ; RECANTO DAS EMAS; ESTEVAM FRANCISCO DE SOUSA; 113.186.191-49; 4858228X ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; ETELVINA LEITE DA ANUNCIA-CAO; 564.406.001-25; 48658162 ; QD 801 CJ 01 LT 0032 ; RECANTO DAS EMAS; EUDI DE SOUZA PORTO; 400.190.121-87; 4796135X ; QD 805 CJ 09 LT 0010 ; RECANTO DAS EMAS; EUDIVAN GOMES DE OLIVEIRA; 844.613.651-15; 4857919X ; QD 602 CJ AV.PONTE.ALT LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; EUNICE DE JESUS MOURA; 454.817.411-72; 48554731 ; QD 602 CJ 09-A LT 0024 ; RECANTO DAS EMAS; EURILENE VASCONCELOS DA SILVA; 829.175.231-15; 48556378 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 0045 ; RECANTO DAS EMAS; EUSILEI DA SILVA PASSOS; 538.533.691-20; 48551058 ; QD 800 CJ 04 LT 0034 ; RECANTO DAS EMAS; EVANDE PEREIRA DOS SANTOS; 271.017.381-68; 48578118 ; QD 801 CJ 08 LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; EVANDRO ALVES DE ALMEIDA; 523.755.521-72; 47935618 ; QD 406 CJ L LT 0022 ; RECANTO DAS EMAS; EVANDRO DA CONCEICAO COSTA; 708.424.693-20; 4775592X; QD 401 CJ AV.BURITI LT 34 ; RECANTO DAS EMAS; EVANDRO TIBURTINO LEITE; 578.405.391-49; 48549304 ; QD 801 CJ 14 LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; EVANILDE CANDIDO BARBOSA; 841.984.001-72; 47946431 ; QD 800 CJ 02 LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; EVANILDE CARDOSO DA SILVA;

834.534.666-91; 4839243X ; QD 801 CJ 16 LT 0037 ; RECANTO DAS EMAS; EVERALDO EMILIANO SILVA JARDIM; 373.283.441-72; 47963670 ; QD 800 CJ 04 LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; EVERCINO LAVRISTA DA SILVA; 512.070.521-91; 48575720 ; QD 406 CJ X LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; FABIANA DA SILVA SANTOS; 837.878.281-68; 47759372; QD 401 CJ AV.BURITI LT 25 ; RECANTO DAS EMAS; FABIANA PEDRO DE LIMA; 858.579.551-49; 48549215 ; QD 603 CJ AV.PONTE.ALT LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; FABIO ALVES DE OLIVEIRA; 772.739.151-49; 50529900 ; QD 605 CJ AV.PONTE.ALT LT 14 ; RECANTO DAS EMAS; FABIO CEZARIO DE ALMEIDA; 239.872.431-04; 48558516 ; QD 405 CJ 01-B LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; FABIO DORNELAS DA COSTA JUNIOR; 214.618.561-91; 47948523 ; QD 01-A CJ RS LT 3 ; CANDANGOLANDIA; FELICIDADE AMELIA PORTELA SOARES; 225.008.201-49; 47659548; QD 300 CJ 24 LT 0011 ; RECANTO DAS EMAS; FERNANDA BARROS DE OLIVEIRA ANDRADE; 443.554.161-00; 50702122; QD 800 CJ 04 LT 0031 ; RECANTO DAS EMAS; FERNANDO DOS REIS COSTA; 296.950.311-53; 4857807X ; QDR 203 CJ 01 LT 0029 ; SAMAMBAIA; FERNANDO SEVERINO DE ALBUQUERQUE; 184.499.481-34; 50294369 ; QD 402 CJ AV.BURITI LT 14 ; RECANTO DAS EMAS; FIDELCINO ALVES DE SOUZA; 029.014.121-49; 48305618 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 39 ; RECANTO DAS EMAS; FILISOLINO DE MACEDO; 884.270.301-00; 4855099X ; QD 801 CJ 18 LT 0018 ; RECANTO DAS EMAS; FLAVIO DA SILVA SANTAREM; 620.584.601-20; 47963026 ; QD 800 CJ 04 LT 0032 ; RECANTO DAS EMAS; FLORA NUNES BATISTA SALES; 417.418.891-20; 48578088 ; QD 801 CJ 16 LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; FLORENCIO JOAQUIM DOS SANTOS; 484.804.871-00; 4794692X ; QD 602 CJ 09-A LT 0020 ; RECANTO DAS EMAS; FLORESMINA CANDIDA DA SILVA; 697.882.511-53; 48556335 ; QD 604 CJ 01-B LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; FLORISVALDO JOSE MARQUES; 119.680.361-72; 48558621 ; QDE 38 CJ A LT 0087 ; GUARÁ II; FRANCIANE MARIA GONTIJO; 831.352.601-78; 47470259; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 38 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCIMAR EDVIRGEM DA SILVA; 689.431.561-20; 48556602 ; QD 605 CJ 08-A LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCIMARY BARBOSA DE BRITO; 428.846.913-91; 47965819 ; QD 801 CJ 14 LT 3 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCINETE CARDOSO DE ARAUJO; 306.004.993-91; 47946458 ; QD 802 CJ 04 LT 3 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCA DAS CHAGAS DE BRITO ARAUJO; 603.249.961-87; 47973781 ; QD 623 CJ 01 LT 8 ; SAMAMBAIA; FRANCISCA FELIPE DA COSTA; 658.809.781-68; 46869077; QD 403 CJ AV.BURITI LT 0041 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCA LIMA SIQUEIRA; 188.667.603-82; 48551015 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 0036 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCA MARCIA VIEIRA LIMA; 022.085.698-22; 48549320 ; QD 801 CJ 02 LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA; 495.876.254-04; 47961481 ; QD 202 CJ 02 LT 0022 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCA TEIXEIRA ALVES; 851.902.924-87; 50702327; QD 804 CJ 13-A LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO ALVES DA SILVA; 258.210.081-15; 47967390 ; QD 402 CJ AV.BURITI LT 0023 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO BEZERRA GARCIA FILHO; 266.485.711-87; 48550620 ; QD 800 CJ 01 LT 0013 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO CARLOS SILVA DOS SANTOS; 214.098.971-68; 50212656; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 21 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO COSTA FERREIRA; 461.476.591-20; 48553565 ; QD 801 CJ 01 LT 0013 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA; 394.779.323-53; 47959991 ; QD 800 CJ 02 LT 0040 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO; 279.703.701-44; 48575356 ; QD 405 CJ 16 LT 0040 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO; 237.247.144-91; 50046063; QD 406 CJ X LT 0016 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO DE OLIVEIRA GONCALVES; 564.080.643-53; 47759453; QD 801 CJ 02 LT 0024 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO DE SOUZA CIPRIANO; 494.569.621-72; 47961813 ; QD 801 CJ 04 LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO EVALDO SOUSA DA SILVA; 602.499.941-00; 47962402 ; QD 405 CJ 01-B LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO FAUSTINO DOS SANTOS; 225.663.501-59; 47948507 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO FERREIRA FILHO; 795.621.161-15; 48550663 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 33 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO GONCALVES DE CARVALHO; 296.512.201-04; 48556556 ; QD 805 CJ 07 LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO HERCULINO BEZERRA; 339.386.104-25; 48578940 ; QD 804 CJ 13-A LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO IVAN SANTANA PEREIRA; 333.584.781-49; 47967323 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 37 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO LAZARO DE OLIVEIRA SANTOS; 373.551.391-34; 48550981 ; QD 429 CJ 17 LT 0012 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO; 416.788.771-15; 47366486; QD 803 CJ 13 LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA; 473.507.251-91; 47959851 ; QD 801 CJ 16 LT 0024 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO VIANEZ SIQUEIRA MELO; 248.284.321-91; 47963549 ; QD 419 CJ 01 LT 0012 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO WALTER DO VALE NASCIMENTO; 479.018.703-97; 50313983; QD 307 CJ 13 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO WILSON DOS SANTOS CAVALCANTE; 342.809.873-00; 47429798; QD 801 CJ 14 LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; FRANKYS CAVALCANTE ARAUJO; 342.943.411-49; 47946512 ; QDR 203 CJ 01 LT 0015 ; SAMAMBAIA; FRUTUOSO ETERNO VIEIRA DE FARIA; 259.719.641-00; 50294245 ; QD 801 CJ 16 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; GASPAS SILVA LIMA; 468.232.551-53; 47946938 ; QD 800 CJ 04 LT 0014 ; RECANTO DAS EMAS; GELSON NEY DOS SANTOS RODRIGUES; 565.023.461-20; 48575771 ; QD 803 CJ 28 LT 0015 ; RECANTO DAS EMAS; GENILSON BAIMA REGO; 804.622.511-87; 47966726 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 17 ; RECANTO DAS EMAS; GENIVALDO DE SOUZA EVANGELISTA; 768.127.901-68; 48553522 ; QD 801 CJ 19 LT 0011 ; RECANTO DAS EMAS; GERALDO DE PAULA VENTURA; 276.068.051-72; 47949333 ; QD 801 CJ 15 LT 3 ; RECANTO DAS EMAS; GERALDO JUSTINO DE SOUSA; 335.051.791-91; 47946679 ; QD 804 CJ 13-A LT 0017 ; RECANTO DAS EMAS; GERALDO SOARES; 240.057.461-87; 47968079 ; QD 805 CJ 06 LT 0028 ; RECANTO DAS EMAS; GERISVALDO DE OLIVEIRA FREIRE; 245.372.091-00; 48578827 ; QD 804 CJ 13-A LT 3 ; RECANTO DAS EMAS; GERSON FERREIRA MENDES; 281.841.811-91; 47967331 ; QD 803 CJ 28 LT 0011 ; RECANTO DAS EMAS; GERSON SOARES DE MENEZES; 275.682.291-49; 47966580 ; QD 07 CJ G LT 0010 ; VILA VARJAO; GERUSA FERREIRA DA COSTA SILVA; 838.736.001-53; 50325108 ; QD 801 CJ 02 LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; GESMAR EURIPEDES PEREIRA; 363.349.791-91; 47961465 ; QD 804 CJ 13-A LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; GILMAR DA COSTA PEIXOTO; 114.096.491-72; 47967374 ; QD 07 CJ G LT 0012 ; VILA VARJAO; GILMAR FRANCISCO DA SILVA; 875.819.901-25; 50325124 ; QD 802 CJ 17 LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; GILMAR SOUZA MARTINS; 666.124.201-97; 4795065X ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 18 ; RECANTO DAS EMAS; GILMAR VENTURA DE ABREU; 296.410.391-72; 48549142 ; QD 801 CJ 11 LT 0020 ; RECANTO DAS EMAS; GILMAR VIEIRA DE MAGALHAES; 379.600.161-00; 47941731 ; QD 605 CJ 08-A LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; GILSON DE LIMA; 859.205.251-34; 47965789 ; QD 605 CJ AV.PONTE.ALT LT 17 ; RECANTO

DAS EMAS; GILSON ROMEIRO ALVES; 366.670.641-04; 48558540 ; QD 801 CJ 03 LT 6 ; RECAN-TO DAS EMAS; GILZA SILVA BALIEIRO SANTOS; 552.032.801-34; 47961457 ; QD 201 CJ 09 LT 0019 ; RECAN-TO DAS EMAS; GLAUCE PEREIRA DA SILVA; 516.082.001-91; 50702009; QD 801 CJ 16 LT 0034 ; RECAN-TO DAS EMAS; GLAUCIA MARIA DE JESUS; 182.843.451-53; 47963646 ; QD 801 CJ 02 LT 0026 ; RECAN-TO DAS EMAS; GONCALO ALVES PESSOA; 536.949.881-49; 47961848 ; QD 805 CJ 06 LT 0014 ; RECAN-TO DAS EMAS; GRIGORIA DOS SANTOS ROSA; 226.231.161-72; 48578681 ; QD 800 CJ 04 LT 3 ; RECAN-TO DAS EMAS; HAMILTON JOSE DA SILVA; 314.796.931-20; 48575666 ; QDR 203 CJ 01 LT 0033 ; SAMAM-BAIA; HAWLEY ALVES FRAGOSO; 351.765.631-34; 50294407 ; QD 801 CJ 19 LT 9 ; RECAN-TO DAS EMAS; HEDEN SILVA DO NASCIMENTO; 512.793.121-49; 47949317 ; QD 603 CJ AV.PONTE.ALT LT 28 ; RECAN-TO DAS EMAS; HEITOR DE OLIVEIRA RIBEIRO; 238.522.081-49; 50530127 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 5 ; RECAN-TO DAS EMAS; HELIO BISPO DA ANUNCIACAO; 817.388.896-53; 48553409; QD 805 CJ 07 LT 0010 ; RECAN-TO DAS EMAS; HELIO RIBEIRO DO LAGO; 268.194.813-49; 48578983 ; QD 801 CJ 12 LT 6 ; RECAN-TO DAS EMAS; HERCULANO DA SILVA VALVERDE; 297.305.461-34; 4794806X ; QD 519 CJ 08 LT 2 ; SAMAMBAIA; HERICA SILVA COPO; 810.372.521-87; 46414843; QD 511 CJ 20 LT 5 ; RECAN-TO DAS EMAS; HIDENILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA; 896.501.666-53; 48337412 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 34 ; RECAN-TO DAS EMAS; HUMBERTO ALVES PEREIRA; 516.040.601-82; 50418572 ; QD 603 CJ AV.PONTE.ALT LT 22 ; RECAN-TO DAS EMAS; HUMBERTO MAR-QUES DE SOUZA; 224.565.621-00; 50322621 ; QD 603 CJ AV.PONTE.ALT LT 25 ; RECAN-TO DAS EMAS; IEDA ANGELIN FERREIRA; 342.721.781-72; 50530097 ; QD 602 CJ 09-A LT 0019 ; RECAN-TO DAS EMAS; ILDA FERREIRA DE SOUSA; 647.474.761-72; 48556327 ; QD 800 CJ 03 LT 0017 ; RECAN-TO DAS EMAS; ILDA RIBEIRO DOS SANTOS; 151.783.825-87; 48575550 ; QD 802 CJ 12 LT 0039 ; RECAN-TO DAS EMAS; ILDETE BARBOSA DIAS; 646.765.601-68; 47941529 ; QD 800 CJ 02 LT 0039 ; RECAN-TO DAS EMAS; ILTO ANJOS DE OLIVEIRA; 222.842.061-15; 48575348 ; QD 801 CJ 14 LT 0017 ; RECAN-TO DAS EMAS; ILZA LOPES MOURA; 722.958.644-53; 47946598 ; QD 611 CJ 06 LT 6 ; SAMAMBAIA; INACIO FELIX DOS SANTOS; 505.016.401-00; 47696036; QD 603 CJ AV.PONTE.ALT LT 32 ; RECAN-TO DAS EMAS; INACIO NARCISO SOARES; 213.998.591-53; 47919033 ; QD 801 CJ 09 LT 1 ; RECAN-TO DAS EMAS; INEREIDE GALDINO RIBEIRO; 366.808.931-00; 47935812 ; QD 510 CJ 01 LT 0011 ; SAMAMBAIA; INGRACO LIMEIRA DA SILVA; 150.982.491-04; 45681910; QD 401 CJ AV.BURITI LT 0035 ; RECAN-TO DAS EMAS; IOLANDO DE REZENDE; 820.532.944-34; 48549312 ; QD 801 CJ 05 LT 0028 ; RECAN-TO DAS EMAS; IRACEMA ARAUJO; 308.551.361-20; 47947225 ; QD 800 CJ 02 LT 8 ; RECAN-TO DAS EMAS; IRACEMA PEREIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA; 226.812.481-91; 4857195X ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 0011 ; RECAN-TO DAS EMAS; IRACI MARIA DE JESUS; 389.583.331-20; 48548766 ; QD 800 CJ 04 LT 0030 ; RECAN-TO DAS EMAS; IRACY PEREIRA DOS SANTOS; 351.867.201-00; 48578193 ; QD 510 CJ 03 LT 1 ; RECAN-TO DAS EMAS; IRAILDES SOUSA SILVA; 844.971.491-53; 48311928 ; QD 519 CJ 08 LT 0011 ; SAMAMBAIA; IRANEIDE DOS SANTOS DE OLIVEIRA; 470.416.173-00; 46414932; QD 801 CJ 13 LT 8 ; RECAN-TO DAS EMAS; IRANILDE FERREIRA DOS SANTOS; 552.380.841-53; 47948280 ; QD 605 CJ AV.PONTE.ALT LT 15 ; RECAN-TO DAS EMAS; IRANY VICENTE DA CUNHA QUINTINO; 359.441.961-49; 48558524 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 22 ; RECAN-TO DAS EMAS; IRENE PEREIRA DE OLIVEIRA; 226.123.271-34; 48549185 ; QD 405 CJ 31 LT 6 ; RECAN-TO DAS EMAS; IRIS THOME ALVES DOS SANTOS; 579.681.871-68; 50558765; QD 603 CJ AV.BURITI LT 25 ; RECAN-TO DAS EMAS; IRISMAR MORAIS DOS SANTOS ALVES; 333.864.801-44; 48582204 ; QD 509 CJ 12 LT 3 ; RECAN-TO DAS EMAS; IRONILDE FLORES DE SOUZA; 393.291.191-15; 48309443 ; QD 801 CJ 09 LT 0044 ; RECAN-TO DAS EMAS; ISABEL COSTA MARINHO; 188.489.233-72; 4793624X ; QD 402 CJ AV.BURITI LT 10 ; RECAN-TO DAS EMAS; ISMAR BATISTA MOTA; 120.148.691-20; 4855054X ; QD 801 CJ 19 LT 0018 ; RECAN-TO DAS EMAS; IVALDO DE MESQUITA VERAS; 619.798.991-34; 47949449 ; QD 803 CJ 01 LT 4 ; RECAN-TO DAS EMAS; IVAN CARLOS DA SILVA; 659.016.731-15; 47932775 ; QD 202 CJ 20 LT 0023 ; RECAN-TO DAS EMAS; IVAN SAMPAIO DE OLIVEIRA; 598.692.167-49; 48399264; QD 800 CJ 01 LT 0015 ; RECAN-TO DAS EMAS; IVANIA FERREIRA DOS SANTOS; 343.116.291-68; 48550302; QD 802 CJ 24 LT 8 ; RECAN-TO DAS EMAS; IVANILDA DA SILVA; 563.164.451-72; 47932325 ; QD 603 CJ AV.BURITI LT 40 ; RECAN-TO DAS EMAS; IVANILSON BARRETO DA SILVA; 380.923.791-49; 48582352 ; QD 623 CJ 01 LT 0013 ; SAMAMBAIA; IVONE COSTA DO NASCIMENTO; 539.859.231-91; 46869123; QD 405 CJ 01-B LT 0021 ; RECAN-TO DAS EMAS; IVONE ISIDORIA DE CARVALHO; 244.742.071-49; 47948647 ; QD 623 CJ 04 LT 0016 ; SAMAMBAIA; IVONE RAMOS GONCALVES; 265.406.061-68; 46869689; QD 405 CJ 01-B LT 0023 ; RECAN-TO DAS EMAS; IZABEL PEREIRA DE MORAIS; 366.770.781-91; 47948663 ; QD 402 CJ AV.BURITI LT 21 ; RECAN-TO DAS EMAS; JABIM CAROLINO DOS SANTOS; 245.938.931-00; 48543497 ; QD 800 CJ 02 LT 0041 ; RECAN-TO DAS EMAS; JACIRA VIEIRA MASCARENHAS; 221.153.901-72; 48575364 ; QD 800 CJ 03 LT 0022 ; RECAN-TO DAS EMAS; JADIR VIEIRA DE BARROS; 619.761.641-68; 48575607 ; QD 800 CJ 02 LT 0013 ; RECAN-TO DAS EMAS; JAIME MOREIRA DO VALE; 505.239.291-53; 48575097 ; QD 800 CJ 03 LT 0015 ; RECAN-TO DAS EMAS; JAIRO SILVA JUNIOR; 791.658.341-00; 48575542 ; QD 800 CJ 03 LT 0018 ; RECAN-TO DAS EMAS; JANAINA ALMEIDA DA SILVA; 831.078.781-20; 48575569 ; QD 406 CJ X LT 7 ; RECAN-TO DAS EMAS; JANAINA DE MELO NOGUEIRA GUIMARAES; 698.077.951-68; 47759364; QD 609 CJ 01 LT 2 ; SAMAMBAIA; JANAINA LOPES DA SILVA FERREIRA; 873.017.501-10; 47697032; QD 805 CJ 06 LT 0019 ; RECAN-TO DAS EMAS; JANE ADRIANA RODRIGUES PAZ; 428.663.911-87; 48578738 ; QD 801 CJ 11 LT 0016 ; RECAN-TO DAS EMAS; JANE DE SOUZA ALMEIDA PEREIRA; 245.085.941-15; 47941693 ; QD 405 CJ 01-B LT 4 ; RECAN-TO DAS EMAS; JANE ROSANA DE ALMEIDA; 602.233.831-04; 47948477 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 25 ; RECAN-TO DAS EMAS; JAQUELINE RIBEIRO DOS REIS; 697.441.061-15; 48553603 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 38 ; RECAN-TO DAS EMAS; JARIO ALVES DE MELO; 324.830.311-53; 48395773 ; QD 805 CJ 09 LT 8 ; RECAN-TO DAS EMAS; JEFERSON FLAVIANO DE AQUINO; 712.903.031-34; 48579173 ; QD 602 CJ 09-A LT 0035 ; RECAN-TO DAS EMAS; JEFFERSON GUEDES DE SOUZA; 266.420.501-34; 48556483 ; QD 602 CJ 09-A LT 0014 ; RECAN-TO DAS EMAS; JEOVANI DOS REIS PAULO; 462.395.291-68; 48556270 ; QD 802 CJ 11 LT 1 ; RECAN-TO DAS EMAS; JERUZA VANIA PEREIRA DA SILVA ALVES; 553.173.401-87; 47938064 ; QD 801 CJ 01 LT 0023 ; RECAN-TO DAS EMAS; JESSE GOMES DE OLIVEIRA FILHO; 400.510.641-20; 47960280 ; QD 611 CJ 06 LT 0010 ; SAMAMBAIA; JESSE JAMES SOUZA DE OLIVEIRA; 524.626.501-30; 47696079; QD 405 CJ 01-B LT 3 ; RECAN-TO DAS EMAS; JESUS DE SOUSA FIGUEREDO; 605.837.971-72; 47948469 ; QD 403 CJ AV.BURITI

LT 0032 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOAILTON ALVES DE AZEVEDO; 483.827.361-49; 48550930 ; QD 802 CJ 10 LT 0027 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOANA LOPES DA SILVA; 144.733.991-68; 47936851 ; QD 03 CJ B LT 0022 ; VILA VARJAO; JOAO ALVES LUSTOZA; 564.815.271-04; 50490559 ; QD 801 CJ 07 LT 5 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOAO BATISTA NASCIMENTO SOARES; 657.635.641-20; 47963727 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 0012 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOAO BATISTA NETO; 599.221.171-34; 48550736 ; QD 803 CJ 28 LT 6 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOAO BEMBEM BORGES; 552.480.473-15; 47966483 ; QD 309 CJ 10 LT 0013 ; SAMAMBAIA; JOAO BICUDO DA ROCHA; 187.200.721-04; 45724539; QDR 203 CJ 01 LT 0022 ; SAMAMBAIA; JOAO BOSCO DA SILVA; 285.000.241-00; 50294296 ; QD 801 CJ 10 LT 0028 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOAO BOSCO MENDES FARIA; 775.950.251-68; 47947942 ; QD 603 CJ AV.PONTE.ALT LT 16 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOAO CANCELDO VIEIRA; 210.098.211-72; 48939722 ; QD 801 CJ 09 LT 0024 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOAO CATARINO DE ALMEIDA; 150.332.521-00; 47936045 ; QD 407 CJ 12 LT 4 ; SAMAMBAIA; JOAO DUTRA; 210.391.861-49; 47371358; QDR 203 CJ 01 LT 6 ; SAMAMBAIA; JOAO EVANGELISTA BRAZ; 100.868.201-25; 50294172 ; QD 801 CJ 15 LT 7 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOAO FERREIRA CORREIA; 238.250.905-82; 47946717 ; QD 03 CJ A LT 2 ; VILA VARJAO; JOAO GOMES DIAS; 336.917.031-00; 48141836 ; QD 802 CJ 23 LT 1 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOAO JOSE DOS SANTOS; 564.389.741-53; 47931957 ; QDR 203 CJ 01 LT 0035 ; SAMAMBAIA; JOAO MARTINS LAIA; 245.579.191-20; 50294423 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 17 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOAO OZEIAS DE SANTANA; 524.237.271-00; 48550787 ; QD 803 CJ 01 LT 5 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOAO SILVA GUEDES; 711.143.515-04; 47932783 ; QD 801 CJ 13 LT 7 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOAQUIM ALVES DA SILVA; 443.148.841-34; 47948272 ; QD 313 CJ 10 LT 0013 ; SAMAMBAIA; JOAQUIM DE ALMEIDA SANTIAGO; 399.615.241-87; 47371382; QD 801 CJ 04 LT 0010 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOAQUINA PEREIRA DA SILVA; 461.748.181-87; 47962542 ; QD 603 CJ AV.BURITI LT 35 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOCELIO DUTRA MOTA; 386.093.554-20; 48582301 ; QD 431 CJ 11 LT 0023 ; SAMAMBAIA; JOCENILDO CARLOS NOGUEIRA; 121.538.261-87; 48549371; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 24 ; RECAN-TO DAS EMAS; JODELMA GARCIA SILVA; 371.535.601-49; 4855359X ; QD 602 CJ 09-A LT 1 ; RECAN-TO DAS EMAS; JORGE ROBERTO SOARES BASTOS; 286.049.891-53; 48556157 ; QD 805 CJ 06 LT 0027 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE ANCHIETA LEITE; 115.262.111-49; 48578819 ; QD 604 CJ 01-B LT 4 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE ANTONIO COUTINHO; 268.030.031-91; 48558788 ; QD 405 CJ 01-B LT 2 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE APARECIDO FIGUEREDO; 606.262.401-15; 47948450 ; QD 801 CJ 03 LT 0012 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE ARAUJO DE ANDRADE; 249.010.911-15; 47962208 ; QD 07 CJ G LT 9 ; VILA VARJAO; JOSE ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA; 340.741.201-00; 50325094 ; QD 801 CJ 10 LT 0023 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE AUGUSTO BRITO LEITE; 258.702.201-06; 47947861 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 9 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE BONFIM VILANOVA DE SANTANA; 453.645.753-49; 4854874X ; QD 800 CJ 01 LT 0017 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE CARLOS ANTONIO TEIXEIRA; 277.777.821-34; 48677701; QD 804 CJ 13-A LT 0014 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE CARLOS CORREIA DA PAZ; 210.606.301-68; 47967498 ; QD 402 CJ AV.BURITI LT 8 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE CARLOS DE ALMEIDA; 143.811.171-15; 48550523 ; QDR 203 CJ 01 LT 9 ; SAMAMBAIA; JOSE CARLOS DE MENEZES; 317.064.601-04; 48640816 ; QD 805 CJ 06 LT 0034 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE CARLOS MARTINS DOS SANTOS; 380.581.971-49; 48578886 ; QD 602 CJ 09-A LT 0022 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE CLEODON DA SILVA BARROS; 619.168.381-20; 48556351 ; QD 801 CJ 09 LT 0023 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE DE FRANCA; 384.921.991-72; 47936037 ; QD 405 CJ 21 LT 0018 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE DIAS FERREIRA; 185.071.151-87; 48575925; QD 801 CJ 02 LT 5 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE DOS REIS MARTINS; 462.721.001-91; 4796149X ; QD 800 CJ 02 LT 0017 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE EMIDIO FILHO; 753.532.534-34; 48581968 ; QD 07 CJ G LT 0014 ; VILA VARJAO; JOSE FERREIRA GONCALVES; 352.977.351-49; 50325140 ; QD 405 CJ 11 LT 0017 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE FRANCISCO DA COSTA; 369.860.034-04; 48559946; QD 805 CJ 09 LT 0011 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE GOMES DE ANCHIETA; 230.041.184-91; 48579203 ; QD 804 CJ 13-A LT 0016 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE GONCALVES DOS SANTOS; 221.827.561-91; 47968052 ; QD 602 CJ 06 LT 0011 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE HERMINIO DE SOUZA FILHO; 731.800.254-68; 50004727; QD 602 CJ 09-A LT 2 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE ILIDIO FELICIANO; 902.702.826-53; 48556149 ; QD 801 CJ 14 LT 0016 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE LAUDELINO DE SA; 301.580.524-04; 4794658X ; QD 804 CJ 13-A LT 0011 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE LAUREANO DE LIMA; 239.045.691-04; 47967447 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 31 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE LINHARES; 428.782.251-04; 48550922 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 21 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE MA-RIO; 245.725.351-91; 48549177 ; QD 406 CJ L LT 0014 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE MAR-TINS COSTA; 279.813.981-34; 47755849; QD 401 CJ AV.BURITI LT 14 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE NILTON DE SOUZA CAMPOS; 305.427.151-04; 48548790 ; QD 603 CJ AV.BURITI LT 31 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE PEDRO DA SILVA FILHO; 151.804.331-34; 48582263 ; QD 801 CJ 11 LT 0013 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE PEREIRA DA COSTA; 060.729.988-60; 47941669 ; QD 801 CJ 12 LT 0020 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE PEREIRA DA SILVA; 244.274.111-34; 47948205 ; QD 803 CJ 28 LT 4 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE PEREIRA DA SILVA; 551.026.383-00; 47966378 ; QD 802 CJ 11 LT 0014 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE PEREIRA DOS SANTOS; 569.201.306-10; 47973846 ; QD 800 CJ 02 LT 6 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO; 054.948.341-15; 48575046 ; QDR 203 CJ 01 LT 0025 ; SAMAMBAIA; JOSE RODRIGUES NEVES; 118.975.621-87; 50294318 ; QD 801 CJ 15 LT 0016 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE RODRIGUES RAMOS; 208.301.303-49; 47946806 ; QD 405 CJ 01-B LT 5 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE ROGERIO SOUSA DO NASCIMENTO; 538.766.441-00; 47948485 ; QD 519 CJ 08 LT 7 ; SAMAMBAIA; JOSE ROQUE PEREIRA FAVACHO; 268.930.452-04; 46414894; QD 801 CJ 09 LT 0032 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE TAVARES DA SILVA FILHO; 096.487.123-87; 47936126 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 3 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSE UILSON AMO-RIM DOS SANTOS; 553.247.381-15; 48553387 ; QD 07 CJ G LT 5 ; VILA VARJAO; JOSEFA MARIA DA CONCEICAO; 779.939.426-91; 47123184 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 27 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSEFA RODRIGUES NETA; 308.425.301-34; 48549231 ; QD 406 CJ X LT 0028 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA; 798.274.621-72; 47759577; QD 801 CJ 14 LT 0019 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSEMAR CAETANO DE ARAUJO; 523.767.961-72; 4794661X ; QD 603 CJ AV.BURITI LT 34 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSENALDO GUEDES DA SILVA; 324.732.141-15; 48582298 ; QD 803 CJ 28 LT 9 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSENILTON FRANCISCO DA SILVA; 504.535.131-15; 4796653X ; QD 801 CJ 01 LT 2 ; RECAN-TO DAS EMAS; JOSEVALDO BARBOSA DE CASTRO; 461.949.671-53; 47957980; QD 801 CJ 04 LT 9 ;

RECANTO DAS EMAS; JOSIENE FELIX DE BARROS FERREIRA; 316.261.141-53; 47962534 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 53 ; RECANTO DAS EMAS; JOSILENE EDVIRGEM DA SILVA; 765.544.901-59; 48556750 ; QD 801 CJ 02 LT 0015 ; RECANTO DAS EMAS; JOSIMAR BATISTA; 336.905.701-82; 47961651 ; QD 803 CJ 12 LT 0011 ; RECANTO DAS EMAS; JOSIMAR BATISTA PEREIRA; 927.425.054-15; 47959088 ; QD 801 CJ 02 LT 0034 ; RECANTO DAS EMAS; JOSIMARIO FELIX DA SILVA; 764.154.654-49; 4796202X ; QD 801 CJ 01 LT 3 ; RECANTO DAS EMAS; JOSIVANIA MORAIS DIAS; 402.401.693-87; 47959827; QD 804 CJ 06 LT 0022 ; RECANTO DAS EMAS; JOSMIRA DA ROCHA TEODORO; 561.146.801-20; 47969083 ; QD 602 CJ 09-A LT 3 ; RECANTO DAS EMAS; JOSUE RODRIGUES DE MATOS; 343.320.491-87; 48556165 ; QD 07 CJ G LT 0019 ; VILA VARJAO; JUCELIA ALEIXO DOS SANTOS; 724.350.971-15; 50315191 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; JUCILEIDE LUIZ DA SILVA; 572.958.081-91; 48548715 ; QD 03 CJ B LT 0019 ; VILA VARJAO; JULIA DE JESUS SILVA; 900.196.601-20; 5074674X ; QD 603 CJ AV.BURITI LT 27 ; RECANTO DAS EMAS; JURACILDA BORGES DA SILVA; 376.539.461-00; 48582220 ; QD 801 CJ 05 LT 0014 ; RECANTO DAS EMAS; JURACY RODRIGUES BARBOSA; 297.453.571-20; 4794708X ; QD 801 CJ 11 LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; JUSSILENE MARIA DOS SANTOS; 881.164.301-06; 4794157X ; QD 08 CJ A LT 0016 ; VILA VARJAO; JUVENAL SILVERIO DA COSTA; 505.467.401-20; 5074884X ; QD 801 CJ 16 LT 0010 ; RECANTO DAS EMAS; KASSIA CILENE GODEIRO E SILVA; 478.091.081-15; 47946954 ; QD 405 CJ 01-B LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; KATIA CILENE LEMES DE OLIVEIRA; 443.260.841-20; 47948493 ; QD 800 CJ 04 LT 0019 ; RECANTO DAS EMAS; KEILA QUINTO RODRIGUES ARAUJO; 708.813.321-00; 48575828 ; QD 800 CJ 03 LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; KENIA FERREIRA DE OLIVEIRA; 282.467.483-00; 48575488 ; QD 202 CJ 06 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; LAUDICEIA AMARO DE SOUSA; 416.461.181-20; 50302043; QD 801 CJ 09 LT 0016 ; RECANTO DAS EMAS; LAURA NUNES NASCIMENTO; 372.987.201-04; 47935960 ; QD 801 CJ 08 LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; LAURENTINA SIVIRINA; 428.937.471-91; 47835596 ; QD 523 CJ 03 LT 3 ; SAMAMBAIA; LEANDRINO GONCALVES MANSO; 029.079.841-87; 46418733; QD 801 CJ 19 LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO; 823.973.681-53; 47949244 ; QD 402 CJ AV.BURITI LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; LEIDE PEREIRA DE FREITAS; 455.300.171-34; 48550485 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 15 ; RECANTO DAS EMAS; LEILA RODRIGUES BRAGANCA; 443.894.001-00; 48548804 ; QD 402 CJ AV.BURITI LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; LELIANE MARIA PAULO; 324.843.131-87; 48550531 ; QD 801 CJ 12 LT 0011 ; RECANTO DAS EMAS; LENIVALDO LOURENCO DE CARVALHO; 490.247.873-00; 47948116 ; QDR 203 CJ 01 LT 0028 ; SAMAMBAIA; LEONARDO DE CASTRO CERQUEIRA; 289.449.841-15; 50294350 ; QD 800 CJ 03 LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA MACHADO; 716.961.641-68; 48575402 ; QD 803 CJ 28 LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; LEONICE FERREIRA DE MOURA; 591.935.731-20; 47966289 ; QD 605 CJ 08-A LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; LEONIDIA JOSE BUENO DE SOUSA; 629.002.691-72; 4796572X ; QD 202 CJ 03 LT 0011 ; RECANTO DAS EMAS; LEONILDA SOUZA DE OLIVEIRA; 444.448.181-15; 50114557; QD 403 CJ AV.BURITI LT 50 ; RECANTO DAS EMAS; LETICE ALVES DOS SANTOS; 266.749.801-10; 48551104 ; QD 07 CJ G LT 0011 ; VILA VARJAO; LETICIA CONCEICAO DA SILVA; 704.731.701-59; 50325116 ; QD 623 CJ 01 LT 0011 ; SAMAMBAIA; LILIAN PAULA DA SILVA; 573.018.671-15; 46869107; QD 605 CJ AV.PONTE.ALT LT 27 ; RECANTO DAS EMAS; LINDOMAR MESSIAS DA SILVA; 385.297.421-68; 48558346 ; QD 801 CJ 04 LT 0019 ; RECANTO DAS EMAS; LIZANDRO AERSON DA SILVA; 185.667.311-15; 47963123 ; QD 433 CJ 06 LT 0016 ; SAMAMBAIA; LOURIVAL BORGES DA SILVA; 540.029.311-53; 46832858; QD 419 CJ 01 LT 5 ; SAMAMBAIA; LOURIVAL DE ARAUJO SOUSA; 209.913.471-53; 50700650; QD 801 CJ 16 LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; LUCAS EVANGELISTA DE GODOI; 153.553.061-87; 47946903 ; QD 800 CJ 01 LT 0014 ; RECANTO DAS EMAS; LUCAS GABRIEL RODRIGUES SALES; 351.797.161-87; 48391840; QD 803 CJ 28 LT 0010 ; RECANTO DAS EMAS; LUCIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA; 369.915.894-20; 47966564 ; QD 801 CJ 06 LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; LUCIA HELENA DE RESENDE; 649.651.397-04; 47947446 ; QD 429 CJ 27 LT 0021 ; SAMAMBAIA; LUCIA MARIA MARTINS CARVALHO; 417.100.531-00; 46826068; QD 406 CJ M LT 0014 ; RECANTO DAS EMAS; LUCIANO CORPES FEITOSA; 308.641.191-00; 47756306; QD 605 CJ 08-A LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; LUCIANO PEREIRA SANTOS; 636.460.211-87; 47965746 ; QD 801 CJ 05 LT 24 ; RECANTO DAS EMAS; LUCIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA; 457.978.201-10; 47947187 ; QD 801 CJ 16 LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; LUCILENE ABREU DA SILVA NOGUEIRA; 561.408.351-00; 47946946 ; QD 800 CJ 04 LT 28 ; RECANTO DAS EMAS; LUCIMAR DE SOUZA BRITO; 564.630.491-15; 48578177 ; QD 405 CJ 26 LT 16 ; RECANTO DAS EMAS; LUCINEI MOREIRA BERNARDO; 703.117.221-72; 48624403; QD 602 CJ 09-A LT 15 ; RECANTO DAS EMAS; LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA; 924.650.561-15; 48556289 ; QD 801 CJ 09 LT 14 ; RECANTO DAS EMAS; LUISINETE ALVES DE OLIVEIRA; 325.088.321-20; 47935944 ; QD 803 CJ 02 LT 18 ; RECANTO DAS EMAS; LUIZ CARDOSO DA SILVA; 296.632.531-34; 47933259 ; QD 801 CJ 05 LT 35 ; RECANTO DAS EMAS; LUIZ CARLOS DA CONCEICAO; 146.317.681-34; 47947292 ; QD 804 CJ 13-A LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; LUIZ CARLOS PEREIRA; 281.720.351-87; 4796734X ; QD 405 CJ 01-B LT 24 ; RECANTO DAS EMAS; LUIZ CARLOS RODRIGUES MARQUES; 284.892.091-20; 47948671 ; QD 801 CJ 05 LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; LUIZ DA COSTA BARBOSA; 296.507.551-87; 47947039 ; QDN 07 CJ 26 LT 30 ; RIACHO FUNDO I; LUIZ DE JESUS SANTANA; 640.381.065-00; 48275085; QD 611 CJ 05 LT 11 ; SAMAMBAIA; LUIZ DIAS DOS SANTOS MOTA; 949.436.805-34; 47695943; QD 805 CJ 06 LT 20 ; RECANTO DAS EMAS; LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MARQUES; 099.206.761-87; 48578746 ; QD 406 CJ Z LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; LUIZ FLAVIO ALMEIDA DE PINHO; 796.866.481-00; 47759984; QD 310 CJ 17 LT 11 ; SAMAMBAIA; LUIZ GONZAGA ALVES DA COSTA; 265.633.121-87; 45728461; QD 605 CJ 08-A LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; LUIZ MARCONDE DE LIMA; 861.640.151-20; 47965762 ; QD 800 CJ 03 LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; LUIZA APARECIDA DA CRUZ; 579.597.491-91; 48575453 ; QD 800 CJ 04 LT 0038 ; RECANTO DAS EMAS; LUIZA CALISTO DO NASCIMENTO SILVA; 358.456.001-20; 48578134 ; QD 605 CJ 08-A LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS; 516.427.271-72; 47965754; QD 805 CJ 06 LT 0033 ; RECANTO DAS EMAS; LUZIA FERREIRA DA SILVA; 310.146.741-15; 48578878 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 35 ; RECANTO DAS EMAS; LUZIA PEREIRA DE CARVALHO ANDRADE; 339.740.394-49; 48550965 ; QD 419 CJ 01 LT 9 ; SAMAMBAIA; LUZIA RODRIGUES MESQUITA; 327.207.851-72; 50313659; QD 406 CJ M LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; LUZIMAR CARLOS DA SILVA; 291.294.351-53; 47756233; QD 801 CJ 04 LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; LUZINETE CHAGAS DOS SANTOS; 428.301.921-68; 47962437 ; QD 604 CJ

AV.PONTE.ALT LT 49 ; RECANTO DAS EMAS; MACKSON CARDOSO DA SILVA; 607.076.071-91; 48556718 ; QD 07 CJ F LT 3 ; VILA VARJAO; MADALENA MARIA DA ROCHA ALVES DE SENA; 244.088.241-00; 48149616 ; QD 202 CJ 03 LT 0018 ; RECANTO DAS EMAS; MALI GARCIA BEZERRA DE MELLO; 014.923.407-40; 50114085; QD 605 CJ 08-A LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; MANOEL DE JESUS AIRES DOS SANTOS; 646.979.353-30; 47965770 ; QD 801 CJ 03 LT 0014 ; RECANTO DAS EMAS; MANOEL EDMILSON DA SILVA; 291.525.771-04; 47962240 ; QD 800 CJ 03 LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; MANOEL ELIODORIO CARDOSO; 075.528.585-91; 48575410 ; QD 802 CJ 20 LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; MANOEL JOSE DOS SANTOS; 537.095.861-00; 47964723 ; QD 605 CJ 08-A LT 0018 ; RECANTO DAS EMAS; MANULITO LUCIO DA SILVA; 393.308.341-91; 47965878 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 14 ; RECANTO DAS EMAS; MARCELA MISSIAS RIBEIRO; 869.182.221-04; 48553492 ; QD 605 CJ 08-A LT 3 ; RECANTO DAS EMAS; MARCELO ANTONIO PAIXAO NEIVA; 842.505.851-15; 47965703 ; QD 801 CJ 19 LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; MARCELO DUTRA CORREA; 490.393.421-72; 47949341 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 18 ; RECANTO DAS EMAS; MARCELO FERREIRA MAGNO; 523.155.091-49; 48553530 ; QD 800 CJ 04 LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; MARCELO JOSE SACERDOTE FERREIRA; 619.205.411-87; 48575690 ; QD 602 CJ AV.PONTE.ALT LT 22 ; RECANTO DAS EMAS; MARCELO LAURINDO SILVA; 238.616.491-87; 48554855 ; QD 431 CJ 03 LT 0024 ; SAMAMBAIA; MARCELO TEIXEIRA DE ALMEIDA; 504.064.851-00; 46827196; QD 804 CJ 13-A LT 0020 ; RECANTO DAS EMAS; MARCIA DE CARVALHO BARRETO LUSTOZA; 308.695.601-15; 47968133 ; QD 800 CJ 02 LT 0014 ; RECANTO DAS EMAS; MARCIA MARIA SILVA DE MORAES; 875.994.301-72; 48575100 ; QD 805 CJ 06 LT 0025 ; RECANTO DAS EMAS; MARCIA SERAFIM DE ASSIS SILVA; 482.785.721-00; 48578797 ; QD 602 CJ 09-A LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; MARCIA SOUZA SANTOS; 571.161.643-91; 48556181 ; QD 805 CJ 06 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; MARCIAL MASCARENHAS MIRANDA; 359.424.441-53; 4847990X ; QD 605 CJ 16 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; MARCIO GALDINO DA SILVA; 564.562.391-68; 50349503; QD 403 CJ AV.BURITI LT 23 ; RECANTO DAS EMAS; MARCOS ANTONIO DA SILVA E SILVA; 605.489.161-87; 48550841 ; QD 602 CJ 09-A LT 0037 ; RECANTO DAS EMAS; MARCOS ANTONIO DE PAULA; 416.637.561-04; 48556505 ; QD 602 CJ 09-A LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALVES; 374.977.903-15; 4855622X ; QD 800 CJ 02 LT 0028 ; RECANTO DAS EMAS; MARCOS AUGUSTO RACHELLE; 707.782.139-00; 48575232 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; MARCOS GONCALVES DA SILVA; 611.530.101-78; 48550698 ; QD 801 CJ 14 LT 0010 ; RECANTO DAS EMAS; MARCOS JOSE NAZARIO DE FREITAS; 646.689.081-34; 47946520 ; QD 602 CJ AV.PONTE.ALT LT 11 ; RECANTO DAS EMAS; MARGARETH CANEDO TAVARES DA SILVA; 296.028.741-04; 48554766 ; QD 801 CJ 03 LT 0017 ; RECANTO DAS EMAS; MARGARIDA COSTA BARBOSA DE MORAES; 182.252.501-25; 47962283 ; QD 405 CJ 03 LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA ALEIXA DE MATOS; 399.577.641-87; 48559954; QD 202 CJ 12 LT 0016 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA APARECIDA BRAGANCA; 428.765.591-53; 48061638; QD 406 CJ V LT 0026 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA APARECIDA CORREA DO NASCIMENTO; 539.828.191-72; 4775902X; QD 803 CJ 22 LT 0010 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA APARECIDA DE BRITO; 826.511.161-49; 47953098 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 15 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA APARECIDA DE SOUZA; 416.328.421-49; 48550760 ; QD 433 CJ 04 LT 7 ; SAMAMBAIA; MARIA APARECIDA JACOB DOS SANTOS; 584.668.861-68; 4683236X; QD 805 CJ 06 LT 0021 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA APARECIDA LOPES; 248.515.231-49; 48578754 ; QD 433 CJ 11 LT 0012 ; SAMAMBAIA; MARIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA; 573.616.141-91; 46833846; QD 300 CJ 22 LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DA CONCEICAO VIEIRA LIMA OLIVEIRA; 505.184.371-91; 5063688X; QD 605 CJ 08-A LT 0017 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DAS GRACAS DA SILVA; 688.372.404-49; 4796586X ; QD 800 CJ 04 LT 0037 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DE FATIMA APARECIDA MARQUES PAZ; 210.607.971-00; 48578126 ; QD 03 CJ B LT 0016 ; VILA VARJAO; MARIA DE FATIMA CONCEICAO SANTOS; 876.025.041-00; 50746723; QD 605 CJ AV.PONTE.ALT LT 26 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DE FATIMA DIAS; 392.616.541-34; 48558338 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 34 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DE FATIMA LIMA RAMOS; 855.466.741-72; 48550957 ; QD 805 CJ 07 LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DE FATIMA SAMPAIO RIBEIRO; 334.540.431-15; 48579009 ; QD 801 CJ 13 LT 0014 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA DE SOUZA; 339.290.841-04; 47946822 ; QD 510 CJ 20 LT 0013 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DE LOURDES RAMOS DOS SANTOS; 799.156.551-34; 48319899 ; QD 805 CJ 06 LT 0032 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DE LOURDES SOUZA; 458.094.701-06; 4857886X ; QD 08 CJ A LT 1 ; VILA VARJAO; MARIA DE OLIVEIRA ALVES COSTA; 578.949.491-91; 48149683 ; QD 800 CJ 02 LT 0025 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DIVINA VOGADO DOS SANTOS; 802.816.991-00; 48575208 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 46 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DO CARMO CARVALHO DE ARAUJO; 317.019.901-30; 48556688 ; QD 800 CJ 03 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DO CARMO DA SILVA; 494.415.401-10; 4857547X ; QD 509 CJ 07 LT 0011 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DO ESPIRITO SANTO NOGUEIRA; 805.002.421-00; 48304433 ; QD 800 CJ 02 LT 0023 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DO SOCORRO CHAVES E SILVA; 316.835.921-15; 48575186 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 33 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DO SOCORRO COSTA; 371.491.301-78; 48549290 ; QD 625 CJ 06 LT 7 ; SAMAMBAIA; MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA; 483.899.271-87; 46871055; QD 801 CJ 09 LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DO SOCORRO SOUSA LIMA; 524.245.881-04; 47935863 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 33 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DOS REMEDIOS SOUZA DA SILVA; 280.271.163-68; 48550949 ; QD 801 CJ 04 LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA ELEUZA PEREIRA DOS SANTOS; 222.057.051-72; 47962380 ; QD 803 CJ 11 LT 0027 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA ESMERALDINA RODRIGUES SOEIRO; 516.010.871-87; 47951605 ; QD 419 CJ 01 LT 0016 ; SAMAMBAIA; MARIA GERCINA MARQUES DOS SANTOS; 591.184.666-72; 50314009; QD 801 CJ 09 LT 0025 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA GILDETE GOMES DE JESUS; 399.450.731-68; 47936053 ; QD 801 CJ 15 LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA INEZ DA SILVA; 227.001.611-49; 47946733 ; QD 509 CJ 15 LT 0013 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA ISABEL BARBOSA; 659.817.401-59; 4831028X ; QD 406 CJ S LT 0031 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA IVANILDE SANTOS; 517.658.535-91; 4775821X; QD 406 CJ M LT 0016 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA JACI LIMA; 503.999.771-04; 47756322; QD 602 CJ 09-A LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA JOSE DA COSTA CHAVIER; 399.747.231-91; 48556203 ; QD 805 CJ 07 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA JOSE DA CUNHA SOUZA; 227.009.601-06; 48578967 ; QD 611 CJ 06 LT 0023 ; SAMAMBAIA; MARIA JOSE DA SILVA LOPES; 414.393.504-00; 47969206; QD 425 CJ 19 LT 0017 ; SAMAMBAIA; MARIA JOSE DA SILVA SANTOS; 619.221.961-34;

46816038; QD 419 CJ 01 LT 2 ; SAMAMBAIA; MARIA JOSE MACEDO LAUNE; 579.698.761-53; 50313924; QD 403 CJ AV.BURITI LT 40 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA JOSE SOARES DE SOUSA; 803.981.116-34; 48551007 ; QD 519 CJ 07 LT 4 ; SAMAMBAIA; MARIA LEIDIMAR HOLANDA LUZ; 665.992.611-91; 46414681; QD 801 CJ 01 LT 0033 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA LEONEL DA SILVA; 392.501.481-00; 47961406 ; QDR 203 CJ 01 LT 0019 ; SAMAMBAIA; MARIA LEONICE PEREIRA ALVES; 410.992.491-04; 50294261 ; QD 419 CJ 01 LT 0024 ; SAMAMBAIA; MARIA LOSA CARDOSO DOS SANTOS ALVES; 508.624.481-15; 50075837; QD 404 CJ AV.BURITI LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA LUCIA MATHEUS; 339.890.521-87; 4855118X ; QD 602 CJ 09-A LT 0039 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA LUCIA ROSA DE OLIVEIRA PEREIRA; 240.095.041-53; 48556424 ; QD 510 CJ 28 LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA LUZIA MARQUES DA SILVA; 924.788.591-49; 48325686 ; QD 605 CJ 08-A LT 0015 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA; 342.954.371-15; 47965843 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 48 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA MARLENE ALVES DOS SANTOS; 605.797.141-87; 48551082 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 29 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA NATIVIDADE DA CRUZ; 316.408.851-53; 48549258 ; QD 800 CJ 02 LT 0029 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA NATIVIDADE NUNES DE SOUSA; 783.889.451-49; 48575240 ; QD 602 CJ 09-A LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA NILZA SILVA DO NASCIMENTO; 177.336.183-04; 48556173 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 16 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA ODETE SOARES ALVES; 843.538.566-34; 48550779 ; QD 623 CJ 01 LT 0012 ; SAMAMBAIA; MARIA ORAIDE BARROS SANTANA; 374.068.411-91; 46869115; QD 800 CJ 03 LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA RODRIGUES DE LIMA PITA; 129.516.318-71; 48575437 ; QD 419 CJ 01 LT 0011 ; SAMAMBAIA; MARIA RODRIGUES DE SOUZA; 268.911.311-20; 50313975; QD 800 CJ 02 LT 0034 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA SOARES GONZAGA; 398.523.851-00; 48575291 ; QD 519 CJ 09 LT 5 ; SAMAMBAIA; MARIA SONIA SANTOS DA SILVA; 075.550.858-01; 46415017; QD 425 CJ 16 LT 0014 ; SAMAMBAIA; MARIA VIEIRA DOS SANTOS; 278.509.941-91; 46815260; QD 615 CJ 10 LT 4 ; SAMAMBAIA; MARIA VILANY DE SOUZA LOPES; 708.569.907-87; 48571253; QD 804 CJ 18 LT 0021 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA ZENEIDE SAMPAIO; 296.049.741-49; 4796961X ; QD 805 CJ 06 LT 0011 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA ZILDA JESUS DE CARVALHO; 222.460.881-00; 48578657 ; QD 433 CJ 04 LT 8 ; SAMAMBAIA; MARIA ZILMA ALVES CARREIRO; 658.386.961-68; 46832378; QD 403 CJ AV.BURITI LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; MARIANGELA FERNANDES BARROZO DE MOURA; 462.743.321-20; 48487333 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 25 ; RECANTO DAS EMAS; MARILEIDE TIAGO DOS SANTOS; 692.649.291-34; 48550868 ; QD 307 CJ 06 LT 0014 ; SAMAMBAIA; MARILENE DA SILVA; 411.115.911-72; 45717710; QD 111 CJ 04 LT 0016 ; RECANTO DAS EMAS; MARINA OLIVEIRA SANTOS; 620.542.361-87; 47151048; QD 401 CJ AV.BURITI LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; MARINEZ SOBRINHO DA SILVA; 801.352.261-04; 48548677 ; QD 800 CJ 02 LT 0024 ; RECANTO DAS EMAS; MARIO EVANGELISTA DOS SANTOS; 327.116.971-34; 48575194 ; QD 801 CJ 03 LT 0013 ; RECANTO DAS EMAS; MARIO SERGIO PACHECO DOS SANTOS; 342.711.201-20; 47962224 ; QD 605 CJ AV.PONTE.ALT LT 28 ; RECANTO DAS EMAS; MARISTELA MORAES DO NASCIMENTO SILVA; 344.997.171-91; 48558354 ; QD 605 CJ 08-A LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; MARIZE DE MELO MONTEIRO; 416.795.801-59; 47965681 ; QD 603 CJ AV.PONTE.ALT LT 20 ; RECANTO DAS EMAS; MARLEIDER CAMPOS MACHADO; 345.079.221-00; 50530062 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 30 ; RECANTO DAS EMAS; MARLENE DE CAMPOS AFONSO; 844.329.001-30; 48556521 ; QDE 44 CJ X LT 0030 ; GUARÁ II; MARLIRIA DUARTE; 227.075.491-34; 5070091X; QD 401 CJ AV.BURITI LT 16 ; RECANTO DAS EMAS; MARLY ALVES BARBOSA; 376.179.901-20; 48543543 ; QD 08 CJ A LT 0018 ; VILA VARJAO; MARLY MARIA DE AZEVEDO; 480.185.891-00; 50748866 ; QD 406 CJ QD LT 0019 ; RECANTO DAS EMAS; MARTA BATISTA DE SOUZA; 584.931.901-87; 47757558; QD 406 CJ S LT 0032 ; RECANTO DAS EMAS; MARTA MOREIRA BARBOSA; 483.892.851-34; 47758228; QD 300 CJ 33 LT 0017 ; RECANTO DAS EMAS; MAUFREDA FERREIRA SENA SILVA; 896.206.231-34; 50702130; QD 403 CJ AV.BURITI LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; MAURICIO ROSA DA SILVA; 563.697.601-10; 48550655 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 40 ; RECANTO DAS EMAS; MAURO ROBERTO CRUZ RODRIGUES MIRANDA; 289.714.691-53; 48556629 ; QD 03 CJ B LT 0023 ; VILA VARJAO; MAURO ROGERIO DE AZEREDO SANTIAGO; 504.299.301-00; 50746847 ; QD 611 CJ 05 LT 0013 ; SAMAMBAIA; MICHAEL JACKSON SOUZA; 758.020.583-15; 4769596X; QD 805 CJ 07 LT 0013 ; RECANTO DAS EMAS; MICIENE PEREIRA DA SILVA; 940.847.931-91; 48579017 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS NETO; 401.056.361-34; 48553433 ; QD 406 CJ M LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; MIGUEL GUIDA DE SOUSA; 333.999.723-34; 47756284; QD 07 CJ G LT 0020 ; VILA VARJAO; MILTON ALEXANDRE DA SILVA; 694.970.521-20; 50325205 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 47 ; RECANTO DAS EMAS; MILTON DA COSTA GALIZA FILHO; 238.903.631-72; 48556696 ; QD 802 CJ 22 LT 3 ; RECANTO DAS EMAS; MIRAILDE MARIA DE SOUZA; 658.514.631-04; 47950862 ; QD 603 CJ AV.PONTE.ALT LT 18 ; RECANTO DAS EMAS; MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS MISSEL; 389.631.911-68; 50530046 ; QD 802 CJ 05 LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; MIRIAN MARIA FRANCO DA SILVA; 768.969.431-49; 47934549 ; QD 801 CJ 09 LT 0027 ; RECANTO DAS EMAS; MIRINEIDE BRITO NASCIMENTO; 472.953.501-44; 4793607X ; QDR 203 CJ 01 LT 0013 ; SAMAMBAIA; MOACIR GOMES DA SILVA; 150.386.531-20; 50294229 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 22 ; RECANTO DAS EMAS; MOISES FRANCISCO DE SOUZA; 374.396.933-53; 48553573 ; QD 08 CJ A LT 0013 ; VILA VARJAO; MONICA MARINHO SAMPAIO; 857.873.291-04; 50748815 ; QD 801 CJ 03 LT 3 ; RECANTO DAS EMAS; NAZARE CARDOZO DE ARAUJO LIMA; 316.550.501-25; 47961333 ; QD 802 CJ 11 LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; NESIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA GOMES; 371.895.141-04; 47938129 ; QD 602 CJ 09-A LT 0016 ; RECANTO DAS EMAS; NEURA BARROS DE MELO; 463.394.501-72; 48556297 ; QD 801 CJ 04 LT 0015 ; RECANTO DAS EMAS; NEUZA ANTONIO DA SILVA; 115.386.351-00; 47963093 ; QD 803 CJ 28 LT 0017 ; RECANTO DAS EMAS; NEUZA PEREIRA DE FARIAS; 537.071.091-00; 47966750 ; QD 800 CJ 04 LT 0018 ; RECANTO DAS EMAS; NEYDE PEREIRA DE SOUSA; 146.062.831-49; 4857581X ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 11 ; RECANTO DAS EMAS; NICANOR FERREIRA DOS SANTOS; 184.189.961-53; 48553468 ; QD 803 CJ 28 LT 3 ; RECANTO DAS EMAS; NILDA NERIS DE SOUSA; 493.045.181-72; 47966319 ; QD 805 CJ 06 LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; NIVALDO DE SOUZA SILVA; 339.622.941-04; 48578630 ; QD 405 CJ 01-B LT 0019 ; RECANTO DAS EMAS; NIVEA SILVA CARDOSO; 902.291.501-87; 47948620 ; QD 801 CJ 16 LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; NOEME LIMA DA COSTA; 245.799.201-04; 4794689X ; QD 801 CJ 14 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; NUBIA LIMA DE SOUZA; 561.443.261-20; 47946504 ; QD 604 CJ

AV.PONTE.ALT LT 16 ; RECANTO DAS EMAS; ODILENE GERALDA ABRANTES PEGO; 899.208.131-68; 48553514 ; QD 804 CJ 13-A LT 0018 ; RECANTO DAS EMAS; ORLANDO SIQUEIRA SANTOS; 286.125.661-34; 47968095 ; QD 404 CJ AV.BURITI LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; OSVALDO ALVES DOS SANTOS; 289.979.301-25; 48551120 ; QD 804 CJ 04 LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; OSVALDO CASTRO DO NASCIMENTO; 479.176.793-49; 47922346 ; QD 802 CJ 19 LT 0025 ; RECANTO DAS EMAS; OSVALDO DE CARVALHO DE ARAUJO; 553.170.571-91; 47964472 ; QD 427 CJ 12 LT 0027 ; SAMAMBAIA; PATRICIA CATIANE FERREIRA DA SILVA; 607.028.931-53; 46463933; QD 801 CJ 14 LT 0013 ; RECANTO DAS EMAS; PAULIANA LIMA DE SOUZA FERREIRA; 786.178.391-04; 47946555 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 54 ; RECANTO DAS EMAS; PAULO ALEXANDRE ARIOZA; 666.934.547-04; 48556769 ; QD 800 CJ 01 LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; PAULO BORGES GIL SANTIAIGO; 351.952.661-15; 50406264; QD 602 CJ 09-A LT 0032 ; RECANTO DAS EMAS; PAULO DE SOUSA MOURA; 301.660.551-15; 48556459 ; QD 801 CJ 04 LT 0014 ; RECANTO DAS EMAS; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA; 266.485.981-15; 47963085 ; QD 803 CJ 02 LT 0021 ; RECANTO DAS EMAS; PAULO JOSE FERREIRA DOS SANTOS; 477.852.501-97; 47933283 ; QD 801 CJ 05 LT 0017 ; RECANTO DAS EMAS; PAULO SERGIO DA SILVA CARNEIRO; 416.260.011-20; 4794711X ; QDS 06 CJ 06 LT 0017 ; RIACHO FUNDO I; PAULO SERGIO SILVA; 342.669.091-87; 4752765X; QD 419 CJ 01 LT 4 ; SAMAMBAIA; PEDRO GOMES DE GOIS; 268.027.751-15; 50043420; QD 405 CJ 16 LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; PERICLES SERGIO DE ALCANTARA; 770.996.211-49; 50558455; QD 03 CJ B LT 0015 ; VILA VARJAO; PERPETUO SOCORRO PEREIRA DA COSTA; 487.829.551-15; 50746693 ; QD 800 CJ 02 LT 0032 ; RECANTO DAS EMAS; QUEZIA DA SILVA MADEIRO; 873.254.201-10; 48575275 ; QD 800 CJ 04 LT 0016 ; RECANTO DAS EMAS; RAIMUNDA MARIA PEREIRA DA SILVA; 386.869.963-53; 48575798 ; QD 801 CJ 19 LT 0014 ; RECANTO DAS EMAS; RAIMUNDA NONATA BELFORT; 279.710.233-91; 47949376 ; QD 509 CJ 14 LT 0022 ; RECANTO DAS EMAS; RAIMUNDA NONATA DA COSTA OLIVEIRA; 820.764.721-34; 48310034 ; QD 419 CJ 01 LT 0019 ; SAMAMBAIA; RAIMUNDA ROSA DE OLIVEIRA; 480.442.101-72; 48672033; QD 523 CJ 04 LT 9 ; SAMAMBAIA; RAIMUNDO GOMES DA SILVA; 286.832.693-53; 46418911; QD 402 CJ AV.BURITI LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; RAIMUNDO IBIAPINA DE SOUSA; 183.274.861-87; 48550515 ; QD 419 CJ 01 LT 1 ; SAMAMBAIA; RAIMUNDO JOSE DA ROCHA VIANA; 221.433.601-00; 48997080; QD 605 CJ AV.PONTE.ALT LT 29 ; RECANTO DAS EMAS; RAIMUNDO LUZIANO DE SOUZA; 115.211.121-34; 48458362 ; QD 433 CJ 07 LT 2 ; SAMAMBAIA; RAIMUNDO NONATO AMORIM LIMA; 224.981.761-87; 46832920; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 29 ; RECANTO DAS EMAS; RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO; 245.250.903-59; 48553646 ; QD 803 CJ 02 LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MEDEIROS; 512.986.601-06; 47933151 ; QD 803 CJ 02 LT 0023 ; RECANTO DAS EMAS; RAIMUNDO ROOSEWELTH SOUSA SALES; 578.225.491-20; 47933305 ; QD 800 CJ 04 LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA; 268.516.103-10; 48575682 ; QD 801 CJ 09 LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; REGINA CELIA ALVES VITOR; 398.646.851-04; 47935898 ; QD 801 CJ 16 LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; REGINA MOREIRA DE AZEVEDO; 386.384.361-49; 47946911 ; QD 611 CJ 06 LT 0015 ; SAMAMBAIA; REGINA SENE DE SOUZA; 793.795.831-68; 47696125; QD 801 CJ 08 LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; REGINALDO EVARISTO RICARDO; 480.340.701-06; 47935588 ; QD 605 CJ 04 LT 18 ; RECANTO DAS EMAS; REGISLENE ABADIA DA SILVA; 878.531.751-91; 50701959; QD 800 CJ 02 LT 30 ; RECANTO DAS EMAS; RENATO MIRANDA DA LUZ; 505.607.353-91; 48575259 ; QDR 203 CJ 01 LT 30 ; SAMAMBAIA; RENILDO MELO CORREIA JUNIOR; 399.136.431-04; 50294377 ; QD 800 CJ 04 LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; RICARDO CAMARGOS DA SILVA; 602.229.131-34; 48575674 ; QD 602 CJ 09-A LT 0026 ; RECANTO DAS EMAS; RICARDO JOSE PEREIRA BEZERRA; 444.033.301-00; 48556394 ; QD 08 CJ A LT 0012 ; VILA VARJAO; RILDO DA SILVA MACEDO; 480.216.791-15; 48149756 ; QD 804 CJ 13-A LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; RITA DE SOUZA LIMA; 399.458.981-91; 47967366 ; QD 419 CJ 01 LT 0014 ; SAMAMBAIA; RITA DO NASCIMENTO MIRANDA GUEDES; 646.103.571-00; 50313991; QD 804 CJ 01 LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; RITA RODRIGUES RIBEIRO; 275.934.103-82; 47917989 ; QD 801 CJ 09 LT 0013 ; RECANTO DAS EMAS; RITA TEIXEIRA DA SILVA; 421.050.215-49; 47935936 ; QD 801 CJ 09 LT 0035 ; RECANTO DAS EMAS; RITA TITA DE SOUZA; 152.932.111-53; 47936150 ; QD 800 CJ 02 LT 0010 ; RECANTO DAS EMAS; ROBERTO CARLOS DOS SANTOS; 258.205.321-04; 48575062 ; QD 405 CJ 01-B LT 0030 ; RECANTO DAS EMAS; ROBERTO MARTINS DA SILVA; 296.854.941-34; 47948736 ; QD 603 CJ AV.BURITI LT 0026 ; RECANTO DAS EMAS; ROBERTO RAMOS BATISTA; 238.695.181-20; 48582212 ; QD 602 CJ 09-A LT 0034 ; RECANTO DAS EMAS; ROBERTO REIS CANDIDO DE OLIVEIRA; 227.244.941-72; 48556475 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; ROBERTO TEIXEIRA BARBOSA; 333.882.701-63; 48548774 ; QD 03 CJ A LT 004C ; VILA VARJAO; ROBSON BARBOSA; 816.523.996-15; 50746669 ; QD 800 CJ 04 LT 0013 ; RECANTO DAS EMAS; ROBSON SOARES DA COSTA; 601.779.501-53; 48575763 ; QD 603 CJ AV.BURITI LT 0039 ; RECANTO DAS EMAS; RODOLFO BARBOSA DOS SANTOS; 303.489.351-53; 48582344 ; QD 605 CJ 08-A LT 0010 ; RECANTO DAS EMAS; RODRIGO AMARAL RESENDE; 782.578.081-72; 47965797 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 55 ; RECANTO DAS EMAS; ROGERIO PEIXOTO ESCOVEDO; 314.844.331-49; 48556777 ; QD 405 CJ 01-B LT 0031 ; RECANTO DAS EMAS; ROLDAO RIBEIRO NETO; 538.922.401-91; 47948744 ; QD 800 CJ 02 LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; ROMANA AUGUSTA MARIANO; 954.448.821-91; 48575011; QD 603 CJ AV.BURITI LT 30 ; RECANTO DAS EMAS; ROMES PAULO RODRIGUES PEREIRA; 258.846.031-34; 48582255 ; QD 03 CJ B LT 0020 ; VILA VARJAO; RONALDO VICENTE DO NASCIMENTO; 857.909.401-10; 50746774 ; QD 405 CJ 01-B LT 0017 ; RECANTO DAS EMAS; RONEY COSTA DOS SANTOS; 829.035.654-49; 47948604 ; QDR 203 CJ 01 LT 0027 ; SAMAMBAIA; RONILSON DOS SANTOS ALVES; 563.172.711-00; 50294342 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 27 ; RECANTO DAS EMAS; ROSA HELENA PEREIRA DOS SANTOS; 613.351.181-87; 48550884 ; QD 03 CJ B LT 0017 ; VILA VARJAO; ROSA RODRIGUES DOS SANTOS; 442.305.405-15; 50746731 ; QDRO CJ RT LT 9 ; CANDANGOLANDIA; ROSAFLAN PEREIRA; 287.112.381-00; 47958940; QD 433 CJ 04 LT 4 ; SAMAMBAIA; ROSALIA DE SOUSA; 538.354.331-72; 46832335; QD 800 CJ 02 LT 0035 ; RECANTO DAS EMAS; ROSANA ABREU CARNEIRO RACHELLE; 573.222.791-15; 48575305 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 29 ; RECANTO DAS EMAS; ROSANA MARIA DOS SANTOS; 601.724.951-72; 48550906 ; QD 603 CJ AV.BURITI LT 36 ; RECANTO DAS EMAS; ROSANGELA DE ARAUJO SILVA; 222.724.021-00; 4858231X ; QD 801 CJ 09 LT 0043 ; RECANTO DAS EMAS; ROSE MARY MARQUES LOURENCO; 405.149.353-91; 47936231 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 10 ; RECANTO DAS EMAS; ROSELANE CARVALHO ANDRADE DE

BRITO; 553.366.471-87; 48548758 ; QD 406 CJ M LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; ROSELI CAETANO DE SOUSA; 343.977.441-49; 47756225; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 20 ; RECANTO DAS EMAS; ROSELI DE SOUSA; 586.927.701-91; 48553557 ; QD 202 CJ 07 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; ROSELY ROSA JORGE GOMES; 574.297.401-97; 50702106; QD 801 CJ 06 LT 0011 ; RECANTO DAS EMAS; ROSEMARY FERREIRA DE SOUSA; 400.653.321-72; 4794739X ; QD 800 CJ 03 LT 0013 ; RECANTO DAS EMAS; ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA; 635.198.281-20; 48575526 ; QD 803 CJ 02 LT 0016 ; RECANTO DAS EMAS; ROSENI DE SOUSA VALE; 196.455.383-00; 47933232 ; QD 802 CJ 20 LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; ROSILDA MARIA FERREIRA; 539.805.301-91; 47964642 ; QD 406 CJ X LT 0022 ; RECANTO DAS EMAS; ROSILENE MAURICIO DE CARVALHO; 605.481.501-68; 47759542; QD 625 CJ 06 LT 0011 ; SAMAMBAIA; ROSILENE QUINTILIANO; 442.769.311-34; 4687108X; QD 511 CJ 09 LT 0025 ; RECANTO DAS EMAS; ROSIMEIRE DE BRITO TAVARES; 718.747.201-34; 48328677 ; QD 406 CJ M LT 0011 ; RECANTO DAS EMAS; ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA; 286.303.783-87; 47756276; QD 603 CJ AV.BURITI LT 46 ; RECANTO DAS EMAS; ROSIMEYRE DIAS DA SILVA GOMES; 538.239.901-87; 48582409 ; QD 801 CJ 09 LT 0015 ; RECANTO DAS EMAS; ROSINEIDE ASSIS DE SOUSA ROCHA; 505.354.801-30; 47935952 ; QD 800 CJ 02 LT 0031 ; RECANTO DAS EMAS; ROSINEIDE CEDRO DA COSTA CHAVES; 666.082.361-15; 48575267 ; QD 319 CJ 05 LT 0017 ; SAMAMBAIA; ROSIVALDO DA SILVA AGUIAR; 397.826.111-15; 4674620X; QD 403 CJ AV.BURITI LT 0036 ; RECANTO DAS EMAS; ROZALINA MARIA PEREIRA; 759.092.941-72; 48550973 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 0030 ; RECANTO DAS EMAS; ROZELAINE DOS SANTOS VIEIRA DA SILVA; 861.179.631-49; 48550914 ; QD 603 CJ AV.PONTE.ALT LT 33 ; RECANTO DAS EMAS; RUFO ALVES MARTINS; 305.167.901-10; 50530143 ; QD 402 CJ AV.BURITI LT 3 ; RECANTO DAS EMAS; SALVADOR LOPES QUIRINO; 226.145.161-04; 48550493 ; QD 800 CJ 04 LT 0017 ; RECANTO DAS EMAS; SALVADORA MARIA DE AMORIN FRAGOSO; 335.094.171-00; 48575801 ; QD 801 CJ 15 LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; SAMUEL DAGOBERTO GARCIA; 153.154.011-20; 47946687 ; QD 603 CJ AV.PONTE.ALT LT 26 ; RECANTO DAS EMAS; SANDRA BEATRIZ MONTEIRO GUIMARES REIS; 313.529.441-20; 50530100 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 23 ; RECANTO DAS EMAS; SANDRA MARIA DAMASCENO DE CASTRO SANTOS; 536.683.751-00; 48549193 ; QD 405 CJ 01-B LT 0027 ; RECANTO DAS EMAS; SANDRA PEREIRA DE MIRANDA; 796.298.226-87; 47948701 ; QD 609 CJ 01 LT 3 ; SAMAMBAIA; SANDRA REGINA VIANA DE CARVALHO; 602.423.961-00; 47692537; QD 406 CJ L LT 0028 ; RECANTO DAS EMAS; SANDRO NERES CARNEIRO; 579.650.211-53; 47755989; QD 801 CJ 05 LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; SEBASTIANA CALACO DA SILVA; 818.765.801-00; 47963239 ; QD 802 CJ 18 LT 0018 ; RECANTO DAS EMAS; SEBASTIAO BARBOSA DE SOUSA; 373.316.551-91; 47974060 ; QD 605 CJ AV.PONTE.ALT LT 24 ; RECANTO DAS EMAS; SEBASTIAO DOS SANTOS; 223.466.511-68; 48558613 ; QD 603 CJ AV.BURITI LT 0032 ; RECANTO DAS EMAS; SEBASTIAO FACOS DE MOURA; 296.210.891-15; 48582271 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS; 634.742.391-04; 48553441 ; QD 605 CJ 01 LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; SEBASTIAO FERREIRA GARCIA; 488.150.471-15; 48397911; QD 804 CJ 13-A LT 0013 ; RECANTO DAS EMAS; SEBASTIAO GERALDO VIANA; 153.252.701-25; 47967471 ; QD 801 CJ 09 LT 0041 ; RECANTO DAS EMAS; SEBASTIAO MARINHO DE PINHO; 102.376.581-00; 47936215 ; QD 401 CJ AV.BURITI LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; SEBASTIAO NUNES DA SILVA; 493.560.111-68; 48548731 ; QD 602 CJ AV.PONTE.ALT LT 19 ; RECANTO DAS EMAS; SELMA AMALIA DE SOUZA SILVA; 357.848.901-82; 48554820; QD 205 CJ 16 LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; SELMA DE SOUSA QUEIROZ; 359.237.761-20; 47723653; QD 313 CJ 07 LT 0017 ; SAMAMBAIA; SENHORINHA MARIA XAVIER DOS SANTOS; 480.348.601-82; 46737294; QD 802 CJ 04 LT 0020 ; RECANTO DAS EMAS; SERGIO ANDRE DE LACERDA; 313.589.261-15; 47935324 ; QD 602 CJ 09-A LT 0028 ; RECANTO DAS EMAS; SERGIO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA; 444.097.021-49; 48556416 ; QD 802 CJ 12 LT 0023 ; RECANTO DAS EMAS; SEVERINO MANOEL PEREIRA; 536.702.483-15; 47941367 ; QD 801 CJ 09 LT 0031 ; RECANTO DAS EMAS; SHIRLEY MARIA DOS SANTOS; 564.493.721-68; 47936118 ; QDR 203 CJ 01 LT 0011 ; SAMAMBAIA; SIDELCINA DA COSTA MARTINS; 265.427.061-00; 50294199 ; QD 801 CJ 09 LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; SILVANA ALVES DA CUNHA; 524.574.271-34; 47935871 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 28 ; RECANTO DAS EMAS; SILVANI DA COSTA SANTOS; 914.926.105-34; 48550892 ; QD 800 CJ 02 LT 0020 ; RECANTO DAS EMAS; SILVANIA DE JESUS ROCHA; 468.212.441-20; 48575151 ; QD 402 CJ AV.BURITI LT 0019 ; RECANTO DAS EMAS; SILVERIA FRANCISCA DE MATOS SOUZA; 384.877.641-34; 48550612 ; QD 802 CJ 12 LT 0029 ; RECANTO DAS EMAS; SILVIA ELENA HONORATO FERREIRA; 287.168.331-04; 47941421 ; QD 802 CJ 07 LT 0022 ; RECANTO DAS EMAS; SILVIA PEREIRA MOTA; 817.261.711-91; 47933682 ; QD 404 CJ AV.BURITI LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; SILVIO GONCALVES REGO; 256.195.271-15; 48487007 ; QD 801 CJ 15 LT 0017 ; RECANTO DAS EMAS; SILVIO PEREIRA NASCENTE; 490.363.941-04; 47946814 ; QD 800 CJ 03 LT 0010 ; RECANTO DAS EMAS; SIMONE BRAGA DA SILVA; 814.003.491-68; 48575496 ; QD 801 CJ 16 LT 0019 ; RECANTO DAS EMAS; SIMONE DA COSTA SILVA; 637.832.666-53; 47963492 ; QD 805 CJ 07 LT 0011 ; RECANTO DAS EMAS; SIMONE NICEA DE JESUS; 703.916.101-04; 48578991 ; QD 429 CJ 27 LT 0025 ; SAMAMBAIA; SOLANGE SALES FERREIRA; 443.666.201-20; 48826106; QD 405 CJ 08 LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; SONIA MARIA DE CASTRO; 618.175.896-87; 48530611; QD 602 CJ 09-A LT 0021 ; RECANTO DAS EMAS; SONIA PEREIRA DOS SANTOS OSTEMBERG; 853.235.511-00; 48556343 ; QD 602 CJ 09-A LT 0031 ; RECANTO DAS EMAS; SUELY DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA; 009.764.118-90; 48556440 ; QD 431 CJ 05 LT 0013 ; SAMAMBAIA; SUELY MARIA DA SILVA RIBEIRO; 512.041.691-87; 46827587; QD 406 CJ X LT 0027 ; RECANTO DAS EMAS; TADEU BASTOS DA SILVA; 694.248.611-68; 47759569; QD 07 CJ G LT 0015 ; VILA VARJAO; TANIA COSTA DE ALMEIDA; 780.314.941-34; 50325159 ; QD 405 CJ 01-B LT 0025 ; RECANTO DAS EMAS; TELMA DA SILVA RAMOS; 552.942.431-72; 4794868X ; QD 801 CJ 04 LT 0022 ; RECANTO DAS EMAS; TEODORICO JOSE LEAL DE MOURA; 342.710.583-00; 47963158 ; QD 402 CJ AV.BURITI LT 20 ; RECANTO DAS EMAS; TEREZA BORGES PEREIRA; 381.601.371-68; 48550604 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 11 ; RECANTO DAS EMAS; TEREZINHA GONCALVES DOS SANTOS; 819.433.931-68; 48550728 ; QD 602 CJ 09-A LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; VAGNER DE SOUZA; 798.430.261-87; 48556211 ; QD 800 CJ 03 LT 0024 ; RECANTO DAS EMAS; VALDEMI FERREIRA LIMA; 397.850.501-06; 48575623 ; QD 427 CJ 04 LT 0010 ; SAMAMBAIA; VALDEMIR ALMEIDA DA SILVA; 654.779.525-04; 50700685; QD 801 CJ 16 LT 0018 ; RECANTO DAS EMAS; VALDENICE JOSE DE SOUZA CARDOSO; 399.306.961-72; 47963484 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 12 ; RECANTO DAS EMAS; VALDENNI GONCAL-

VES DE CARVALHO; 416.477.421-53; 48553476 ; QD 405 CJ 30 LT 0020 ; RECANTO DAS EMAS; VALDENOR LOPES BARROS; 457.578.441-91; 48503606; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 19 ; RECANTO DAS EMAS; VALDINEI DE SOUZA DA MATA; 677.927.742-87; 48553549 ; QD 319 CJ 01 LT 0019 ; SAMAMBAIA; VALDIRENE FERREIRA DO VALE; 316.620.725-20; 46745025; QD 419 CJ 01 LT 3 ; SAMAMBAIA; VALDIVAN DE SOUSA COELHO; 695.977.071-87; 50313932; QDN 09 CJ 06 LT 0018 ; RIACHO FUNDO I; VALDOMIR CAZUZA DA SILVA; 157.897.803-34; 4705560X; QD 802 CJ 09 LT 0019 ; RECANTO DAS EMAS; VALERIA DA SILVA; 561.343.981-87; 47936487 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 26 ; RECANTO DAS EMAS; VALERIANA SOARES ALVES; 817.285.906-63; 48553611 ; QD 801 CJ 19 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; VALMIR ALVES RIBEIRO; 578.417.991-87; 47949309 ; QD 800 CJ 04 LT 0010 ; RECANTO DAS EMAS; VALMIR RIBEIRO DA SILVA; 451.626.543-53; 48575739 ; QD 419 CJ 01 LT 6 ; SAMAMBAIA; VALTENIS DIAS AMARAL; 493.022.301-63; 50313940; QD 605 CJ AV.PONTE.ALT LT 21 ; RECANTO DAS EMAS; VANDA DA SILVA; 443.285.081-72; 48558583 ; QD 800 CJ 04 LT 0024 ; RECANTO DAS EMAS; VANDERLAN INACIO DE LIMA; 368.693.095-15; 48575399 ; QD 804 CJ 02 LT 0016 ; RECANTO DAS EMAS; VANDERLEI ADAO DA SILVA; 844.637.326-20; 47973102 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 27 ; RECANTO DAS EMAS; VANDERLEI DA SILVA SANTA CRUZ; 422.223.545-87; 4855362X ; QDR 203 CJ 01 LT 0018 ; SAMAMBAIA; VANIA JUSSARA DA CONCEICAO; 442.662.861-04; 48599611 ; QD 803 CJ 28 LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; VANUSA MATEUS BATISTA; 657.685.581-87; 47966602 ; QD 404 CJ AV.BURITI LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; VERA LUCIA ALMEIDA SANTOS MENDES; 620.610.201-78; 48551171 ; QD 801 CJ 04 LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; VERA LUCIA MENDES DE PONTES; 392.694.931-72; 47962461 ; QD 800 CJ 02 LT 0011 ; RECANTO DAS EMAS; VERACI SANTOS OLIVEIRA; 164.918.558-80; 48575070 ; QD 03 CJ B LT 0021 ; VILA VARJAO; VERONICA DE FATIMA BARBOSA; 896.608.461-34; 50746812 ; QD 402 CJ AV.BURITI LT 0012 ; RECANTO DAS EMAS; VERONICA GOMES DA SILVA; 334.900.741-49; 48550566 ; QD 402 CJ AV.BURITI LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; VERONILDA RODRIGUES DE ARAUJO; 381.478.901-68; 48502758 ; QD 801 CJ 15 LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; VICENTE PAULO DUARTE; 186.338.461-87; 47946709 ; QD 403 CJ AV.BURITI LT 0013 ; RECANTO DAS EMAS; VILMA BATISTA SANTOS; 774.605.881-72; 48550744 ; QD 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 51 ; RECANTO DAS EMAS; VILMAR DA SILVA CRUZ; 417.359.941-20; 48556734 ; QD 804 CJ 09 LT 0023 ; RECANTO DAS EMAS; VITOR GUILHERME BOLONHA; 442.982.771-00; 47966807 ; QD 800 CJ 02 LT 0022 ; RECANTO DAS EMAS; VITOR VIRGULINO DE CARVALHO; 318.931.201-04; 48575178 ; QD 805 CJ 06 LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; VITORINA MACEDO MARQUES; 538.851.201-00; 48578665 ; QD 800 CJ 03 LT 0025 ; RECANTO DAS EMAS; VIVIANE GOMES MACHADO DOUEMENT; 706.520.661-00; 48575631 ; QD 519 CJ 08 LT 3 ; SAMAMBAIA; WAGNER DA SILVA COPO; 848.617.971-87; 46414851; QD 801 CJ 06 LT 14 ; RECANTO DAS EMAS; WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS; 428.297.391-91; 47947462 ; QD 402 CJ AV.BURITI LT 22 ; RECANTO DAS EMAS; WANDERLEY MARTINS DOS SANTOS; 443.488.351-87; 48543691 ; QD 402 CJ AV.BURITI LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; WANDERLEY PEREIRA DA SILVA; 358.978.561-68; 48550507 ; QD 519 CJ 09 LT 9 ; SAMAMBAIA; WASHINGTON BATISTA DE CARVALHO; 657.596.641-15; 4641505X; QD 800 CJ 01 LT 18 ; RECANTO DAS EMAS; WASHINGTON DA SILVA BRITO; 357.896.891-91; 50339443; QD 602 CJ 09-A LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; WASHINGTON SABINO SILVA; 535.953.436-20; 4855619X ; QD 402 CJ AV.BURITI LT 13 ; RECANTO DAS EMAS; WELLINGTON CARDOSO COSTA; 098.727.361-20; 48550574 ; QD 802 CJ 05 LT 0017 ; RECANTO DAS EMAS; WELLINGTON RIBEIRO; 649.206.311-20; 47934697 ; QD 406 CJ L LT 0016 ; RECANTO DAS EMAS; WILIAN ALVES; 149.922.721-34; 47755865; QD 605 CJ AV.PONTE.ALT LT 20 ; RECANTO DAS EMAS; WILLIAM ALEXANDRE DOS SANTOS; 226.906.541-72; 48558575 ; QD 605 CJ 24 LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; WILLIAM BATISTA DE SOUZA; 784.347.501-04; 50702297; QD 801 CJ 05 LT 0022 ; RECANTO DAS EMAS; WILLIAM CARSON MENDES; 754.185.927-34; 47947160 ; QD 405 CJ 17 LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; WILLIAM FERNANDES DE ASSIS; 417.274.791-49; 48560251; QD 801 CJ 05 LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; WILLIAM NUNES DE LIMA; 374.023.071-15; 47947012 ; QD 202 CJ 06 LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; WILLIAN LUIZ DE SOUZA; 896.941.981-00; 50069764; QD 419 CJ 01 LT 30 ; SAMAMBAIA; ZANGELA APARECIDA DE JESUS LIMA DOS SANTOS AL; 797.087.301-49; 5004608X; QD 605 CJ AV.PONTE.ALT LT 19 ; RECANTO DAS EMAS; ZELITA DA SILVA OLIVEIRA; 116.346.341-87; 48558567 ; QD 03 CJ A LT 4B ; VILA VARJAO; ZENILDA ALVES FERREIRA; 704.681.841-04; 50746650 ; QD 603 CJ AV.BURITI LT 37 ; RECANTO DAS EMAS; ZILAH PEREIRA DA SILVA; 386.791.911-91; 48582328 ; QD 800 CJ 02 LT 21 ; RECANTO DAS EMAS; ZILDA MARIA DE LIMA; 573.116.171-20; 4857516X ; QD 108 CJ 05-A LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; ZILDETE OLIVEIRA DA SILVA; 443.516.072-20; 48548995. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; cientifique-se os requerentes por meio da CODHAB/DF e após, archive-se.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

ATO DECLARATÓRIO Nº 146, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Processo: 040.001441/2010; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF; Assunto: Reconhecimento de isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009; fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 229/1999 e na Lei nº 3.804/2006, DECLARA ISENTOS os interessados quanto ao Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD – na transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, de acordo com as Leis nºs 770/1994 e 808/1994, nos termos seguintes, ressaltando que a concessão do benefício resultará em renúncia fiscal estimada no valor de R\$ 269.468,60: INSCRIÇÃO; ENDEREÇO; CIDADE; NOME; CPF; 50295241; QR 203 CJ 03 LT 24 ; SAMAMBAIA; ABIGAIL BARBOSA DE OLIVEIRA; 399.232.151-72; 50237365; QR 208 CJ 08 LT 12 ; SAMAMBAIA; ABILIO PEREIRA DA CRUZ; 115.281.841-49; 48559989; QR 208 CJ 17 LT 16 ; SAMAMBAIA; ABRAAO VIANA DA SILVA; 471.875.303-15; 48565202; QR 206 CJ 24 LT 22 ; SAMAMBAIA; ADAIRES PRACHEDES RABELO; 490.738.341-04; 50042289; QR 208 CJ 23 LT 02 ; SA-

MAMBAIA; ADELIA DE OLIVEIRA SOUZA; 376.205.091-00; 4865129X ; QR 208 CJ 23 LT 22 ; SAMAMBAIA; ADELIO ARCANJO LOPES; 931.977.996-15; 50227556; QR 208 CJ 11 LT 33 ; SAMAMBAIA; ADELSON GENESSI SANTIAGO; 065.397.264-49; 50295381; QR 203 CJ 03 LT 35 ; SAMAMBAIA; ADEMAR MONTEIRO LEITE; 454.479.931-72; 50240137; QR 208 CJ 23 LT 23 ; SAMAMBAIA; ADENILCE CARNEIRO DE SOUZA; 659.151.941-68; 50227319; QR 206 CJ 27 LT 22 ; SAMAMBAIA; ADERNOEL GUIMARAES PINHO; 343.974.935-53; 50217348; QR 207 CJ 03 LT 20 ; SAMAMBAIA; ADILSON MARTINS DA SILVA; 483.906.231-53; 50294954; QR 203 CJ 02 LT 20 ; SAMAMBAIA; ADILSON OTON LUDUVICO DA PAZ; 505.628.191-34; 5021604X ; QR 207 CJ 02 LT 28 ; SAMAMBAIA; ADISNEY AUDES DE SOUSA MUNIZ; 488.140.751-15; 50010875; QR 208 CJ 14 LT 11 ; SAMAMBAIA; ADRIANA MARIA DE LIMA; 832.968.591-87; 50243968; QR 210 CJ 12 LT 09 ; SAMAMBAIA; AGAPITO GONCALVES PINTO; 537.036.341-20; 50227351; QR 206 CJ 27 LT 29 ; SAMAMBAIA; AGNALDO DE JESUS ANJOS; 657.360.285-49; 50295063; QR 203 CJ 03 LT 03 ; SAMAMBAIA; ALAIDES RODRIGUES GUIMARAES; 385.232.481-53; 50303368; QR 206 CJ 09 LT 22 ; SAMAMBAIA; ALAN CARNEIRO DOS SANTOS; 342.865.941-49; 50295152; QR 203 CJ 03 LT 12 ; SAMAMBAIA; ALAN KARDECK VIEIRA AMORIM; 339.629.521-87; 50239074; QR 208 CJ 20 LT 19 ; SAMAMBAIA; ALAN SANTOS DE OLIVEIRA; 636.136.461-53; 50210963; QR 208 CJ 13 LT 03 ; SAMAMBAIA; ALBA VALERIA RIBEIRO NUNES; 968.996.701-00; 50227645; QR 208 CJ 21 LT 01 ; SAMAMBAIA; ALBERTINO DE SOUZA; 613.123.471-04; 50266748; QR 210 CJ 18 LT 20 ; SAMAMBAIA; ALBERTO FRANCISCO DE ANDRADE; 351.900.601-44; 50258486; QR 210 CJ 15 LT 26 ; SAMAMBAIA; ALCIDES FREITAS DOS SANTOS; 316.182.781-34; 50288296; QR 210 CJ 17 LT 18 ; SAMAMBAIA; ALCIDES PEREIRA DE MELO; 701.299.596-34; 50238043; QR 208 CJ 13 LT 16 ; SAMAMBAIA; ALDA MARIA DE BRITO; 564.964.941-34; 50254499; QR 210 CJ 15 LT 16 ; SAMAMBAIA; ALDA MARIA PINHEIRO; 258.841.821-04; 48651125; QR 206 CJ 27 LT 32 ; SAMAMBAIA; ALDAIZA MARQUES DE ARAUJO; 245.125.673-72; 50294903; QR 203 CJ 02 LT 14 ; SAMAMBAIA; ALDERY RODRIGUES NETO; 473.795.021-15; 48672130; QR 208 CJ 11 LT 20 ; SAMAMBAIA; ALDIR RODRIGUES DA SILVA; 344.351.663-72; 50171801; QR 210 CJ 11 LT 47 ; SAMAMBAIA; ALESSANDRA PRADO DA SILVA; 611.323.221-20; 48395021; QR 206 CJ 13 LT 13 ; SAMAMBAIA; ALESSANDRO CARNEIRO JUNIOR SIMAAN; 483.024.901-30; 5008996X ; QR 206 CJ 25 LT 20 ; SAMAMBAIA; ALEX SANDRO ANUNCIACAO SANTOS; 475.026.573-04; 48651354; QR 206 CJ 25 LT 08 ; SAMAMBAIA; ALEXANDRE MELONIO GALVAO; 987.257.261-53; 50295284; QR 203 CJ 03 LT 28 ; SAMAMBAIA; ALEXANDRE MUNIZ DA PAIXAO; 817.857.121-87; 5025068X ; QR 206 CJ 12 LT 39 ; SAMAMBAIA; ALEXANDRE NATAN BERBET; 799.807.241-53; 50237357; QR 208 CJ 08 LT 11 ; SAMAMBAIA; ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA; 823.441.751-72; 48683671; QR 206 CJ 10 LT 01 ; SAMAMBAIA; ALFREDO NETO DE JESUS LUZ; 583.705.361-15; 50295098; QR 203 CJ 03 LT 06 ; SAMAMBAIA; ALICE JUREMA ASSIS; 886.816.101-04; 50216481; QR 207 CJ 03 LT 17 ; SAMAMBAIA; ALINE DOS SANTOS MELO; 886.407.011-72; 50237837; QR 208 CJ 12 LT 08 ; SAMAMBAIA; ALISSON COSTA ROCHA; 659.248.271-00; 50042238; QR 207 CJ 03 LT 08 ; SAMAMBAIA; ALOISIO DA CRUZ SILVA; 478.069.821-91; 50295012; QR 203 CJ 02 LT 38 ; SAMAMBAIA; ALTUIR ROSA DA SILVA; 672.344.376-49; 49386492; QR 206 CJ 27 LT 01 ; SAMAMBAIA; ALUISIO FAGUNDES DA SILVA FILHO; 375.456.044-15; 50238086; QR 208 CJ 14 LT 02 ; SAMAMBAIA; ANA CLAUDIA DA SILVA; 942.775.914-34; 48550396; QR 206 CJ 13 LT 09 ; SAMAMBAIA; ANA DIVINA MORAIS SOUSA; 539.034.471-53; 48590266; QR 208 CJ 09 LT 11 ; SAMAMBAIA; ANA DOS REIS LIMA FEITOSA; 428.927.751-91; 50240080; QR 208 CJ 23 LT 17 ; SAMAMBAIA; ANA FRANCISCA DOS SANTOS; 563.162.081-20; 5021733X ; QR 207 CJ 03 LT 19 ; SAMAMBAIA; ANA LINA DOS SANTOS NOGUEIRA; 646.574.691-34; 5024583X ; QR 210 CJ 11 LT 14 ; SAMAMBAIA; ANA LIZONETE RODRIGUES MARTINS; 584.579.411-00; 49866354; QR 208 CJ 18 LT 15 ; SAMAMBAIA; ANA MARIA SOARES PLACIDO; 553.863.421-34; 50043447; QR 206 CJ 25 LT 02 ; SAMAMBAIA; ANALICE DOS SANTOS RODRIGUES; 646.620.041-87; 50075896; QR 206 CJ 12 LT 04 ; SAMAMBAIA; ANANIAS FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS; 530.424.415-04; 50048953; QR 208 CJ 23 LT 26 ; SAMAMBAIA; ANDERSON DE CARVALHO ESCOBAR; 563.826.691-72; 50245996; QR 210 CJ 11 LT 25 ; SAMAMBAIA; ANDERSON MARTINS ROGER; 697.749.781-53; 50216333; QR 207 CJ 03 LT 12 ; SAMAMBAIA; ANDERSON SOARES MENDES; 898.026.161-68; 50307789; QR 208 CJ 10 LT 04 ; SAMAMBAIA; ANDIARA DE SOUZA DA SILVA; 723.364.711-91; 48550329; QR 206 CJ 13 LT 16 ; SAMAMBAIA; ANDRE DE SOUZA LEITE; 482.983.361-00; 50211773; QR 207 CJ 02 LT 01 ; SAMAMBAIA; ANDRE MOREIRA DO NASCIMENTO; 603.059.401-04; 50418548; QR 208 CJ 10 LT 05 ; SAMAMBAIA; ANDRE OLIVEIRA DE SOUZA; 599.262.441-49; 50303104; QR 208 CJ 15 LT 37 ; SAMAMBAIA; ANDRE WOBETO TEIXEIRA; 610.068.901-49; 50302795; QR 208 CJ 15 LT 01 ; SAMAMBAIA; ANDREIA BEZERRA DE FRANCA; 669.508.301-06; 50246232; QR 210 CJ 11 LT 42 ; SAMAMBAIA; ANDREZINA FERREIRA DOMINGOS; 358.981.191-91; 50564110; QR 208 CJ 10 LT 27 ; SAMAMBAIA; ANESIA DIAS DE JESUS TEODORO; 146.121.001-15; 50243632; QR 210 CJ 11 LT 04 ; SAMAMBAIA; ANESIO PEREIRA DE SOUSA; 848.356.131-04; 50072501; QR 206 CJ 25 LT 13 ; SAMAMBAIA; ANGELA MARIA BRITO PICANCO; 488.338.781-04; 48395803; QR 206 CJ 13 LT 18 ; SAMAMBAIA; ANTONIA ANTUNES BARBOZA; 573.516.941-68; 48582581; QR 208 CJ 20 LT 03 ; SAMAMBAIA; ANTONIA ELIZABETH FONSECA; 677.487.916-00; 50069934; QR 208 CJ 22 LT 12 ; SAMAMBAIA; ANTONIA KARINE MOITA LOPES; 814.117.661-72; 48672017; QR 206 CJ 10 LT 09 ; SAMAMBAIA; ANTONIA MARIA DE NORMANDIA MAROCA; 516.149.951-68; 48658774; QR 208 CJ 21 LT 08 ; SAMAMBAIA; ANTONIA NUNES DA SILVA; 473.244.571-34; 48651192; QR 206 CJ 25 LT 26 ; SAMAMBAIA; ANTONIA OBIDALIA PRIVADO; 602.002.191-20; 50564080; QR 208 CJ 10 LT 22 ; SAMAMBAIA; ANTONIETA NUNES GOMES; 399.362.441-68; 50249975; QR 210 CJ 14 LT 15 ; SAMAMBAIA; ANTONINO BEZERRA; 344.092.621-49; 50217321; QR 207 CJ 03 LT 18 ; SAMAMBAIA; ANTONIO ALVES GOMES; 811.692.561-04; 50295659; QR 203 CJ 04 LT 15 ; SAMAMBAIA; ANTONIO ALVES PITTA NETO; 289.280.241-53; 50246887; QR 210 CJ 12 LT 05 ; SAMAMBAIA; ANTONIO AMAURI MALAQUIAS DE PINHO; 823.669.501-87; 48651001; QR 206 CJ 26 LT 02 ; SAMAMBAIA; ANTONIO APOLO MORAIS BEZERRA; 484.129.451-15; 50088874; QR 208 CJ 12 LT 03 ; SAMAMBAIA; ANTONIO ARNOBIO DE AGUIAR; 828.580.801-78; 50237888; QR 208 CJ 12 LT 15 ; SAMAMBAIA; ANTONIO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS; 417.109.671-53; 50254472; QR 210 CJ 15 LT 13 ; SAMAMBAIA; ANTONIO CESARIO DA COSTA; 227.133.361-04; 50237713; QR 208 CJ 09 LT 35 ; SAMAMBAIA; ANTONIO CHAVES SILVA E SILVA; 253.525.202-34; 50250752; QR 206 CJ 13 LT 12 ; SAMAMBAIA; ANTONIO DE JESUS FONSECA ABREU; 188.662.998-63; 5023868X ; QR 208 CJ 20 LT 02 ; SAMAMBAIA; ANTONIO EUZEBIO ALVES; 665.578.441-72; 50302884; QR 208 CJ 15 LT 19 ; SAMAMBAIA; ANTONIO FELIPE DA COSTA; 223.135.401-20; 50216287; QR 207 CJ 03

LT 05 ; SAMAMBAIA; ANTONIO FILHO AGUIAR; 606.796.381-72; 50270036; QR 210 CJ 23 LT 19 ; SAMAMBAIA; ANTONIO FORNAZIERE; 127.225.881-53; 50249029; QR 210 CJ 14 LT 07 ; SAMAMBAIA; ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA AGUIAR; 266.324.111-34; 50251201; QR 206 CJ 11 LT 04 ; SAMAMBAIA; ANTONIO JOSE DE SOUSA ALVES; 517.287.293-00; 50227548; QR 208 CJ 11 LT 24 ; SAMAMBAIA; ANTONIO MARCOS DA SILVA; 524.532.001-00; 50238019; QR 208 CJ 13 LT 14 ; SAMAMBAIA; ANTONIO NERY DA MATA; 797.633.241-49; 48548839; QR 206 CJ 12 LT 17 ; SAMAMBAIA; ANTONIO ORLANDO PEREIRA DA CRUZ; 454.090.213-04; 50041878; QR 206 CJ 23 LT 15 ; SAMAMBAIA; ANTONIO RAMOS DO NASCIMENTO; 564.673.031-72; 50240005; QR 208 CJ 23 LT 12 ; SAMAMBAIA; ANTONIO RODRIGUES DA SILVA; 239.854.963-15; 5023854X ; QR 208 CJ 17 LT 34 ; SAMAMBAIA; ANTONIO VIANA DE SOUZA; 477.809.831-53; 50227467; QR 208 CJ 11 LT 14 ; SAMAMBAIA; ANTONIO VIEIRA LIMA; 678.311.504-63; 50266675; QR 210 CJ 18 LT 10 ; SAMAMBAIA; APARECIDA DABADIA DE SOUSA; 368.966.241-91; 50280635; QR 206 CJ 19 LT 14 ; SAMAMBAIA; APARECIDA MARIA DOS SANTOS; 613.041.401-30; 49345737; QR 208 CJ 20 LT 26 ; SAMAMBAIA; AQUILES GONCALVES LEMOS; 788.089.101-30; 48641677; QR 208 CJ 17 LT 24 ; SAMAMBAIA; ARAMY QUEIROS DE OLIVEIRA; 619.590.491-00; 48549088; QR 206 CJ 13 LT 32 ; SAMAMBAIA; ARIOSTO REIS BRITO; 394.138.103-20; 50254391; QR 210 CJ 15 LT 03 ; SAMAMBAIA; ARISTON FLAVIO FONSECA PAIVA; 239.949.081-91; 50227173; QR 206 CJ 27 LT 05 ; SAMAMBAIA; ARLANDA QUARESMA FIGUEIREDO; 516.472.811-72; 50295640; QR 203 CJ 04 LT 14 ; SAMAMBAIA; ARNALDO PEREIRA DE SOUZA; 426.151.511-34; 50251279; QR 206 CJ 11 LT 10 ; SAMAMBAIA; ARNILCIANO RIBEIRO DE SOUSA; 316.183.081-49; 50238426; QR 208 CJ 17 LT 07 ; SAMAMBAIA; AROLD WILHANS BREDER; 308.646.901-34; 5025118X ; QR 206 CJ 11 LT 02 ; SAMAMBAIA; AURIZETE MARIA ROCHA GOMES; 504.892.161-53; 50237772; QR 208 CJ 09 LT 40 ; SAMAMBAIA; BARBARA REGINA GOMES DA SILVA; 805.510.761-00; 50212885; QR 208 CJ 11 LT 26 ; SAMAMBAIA; BARTOLOMEU PEREIRA DE ARAUJO; 788.872.751-49; 50260529; QR 206 CJ 24 LT 24 ; SAMAMBAIA; BENEDITO ARAUJO DA SILVA; 462.954.371-68; 50238779; QR 208 CJ 20 LT 12 ; SAMAMBAIA; BENEDITO ELIAS DE JESUS; 224.943.911-72; 50288326; QR 210 CJ 17 LT 22 ; SAMAMBAIA; BENEDITO JOSE DA SILVA; 113.000.431-72; 50164333; QR 210 CJ 11 LT 54 ; SAMAMBAIA; BENEDITO RODRIGUES RAMOS; 373.299.871-15; 48658243; QR 208 CJ 17 LT 17 ; SAMAMBAIA; BENIVALDO FRANCA VELOSO; 462.506.893-20; 50216384; QR 207 CJ 03 LT 16 ; SAMAMBAIA; BERNARDO SILVA LIMA; 490.576.423-87; 50249126; QR 210 CJ 14 LT 11 ; SAMAMBAIA; CANDIDA ROCHA DE JESUS; 144.729.531-53; 50227297; QR 206 CJ 27 LT 20 ; SAMAMBAIA; CARLA APARECIDA DA SILVA FERREIRA; 659.292.761-53; 5004348X ; QR 208 CJ 11 LT 18 ; SAMAMBAIA; CARLA APARECIDA DE FREITAS; 339.882.421-87; 50295179; QR 203 CJ 03 LT 14 ; SAMAMBAIA; CARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA; 210.389.611-49; 50295314; QR 203 CJ 03 LT 31 ; SAMAMBAIA; CARLINDO RODRIGUES DE ANDRADE; 327.198.171-04; 50237640; QR 208 CJ 09 LT 08 ; SAMAMBAIA; CARLITO JOSE DA SILVA; 240.274.561-49; 5023787X ; QR 208 CJ 12 LT 14 ; SAMAMBAIA; CARLITO MENDES MOREIRA; 815.342.301-06; 50266497; QR 210 CJ 16 LT 05 ; SAMAMBAIA; CARLOS ALBERTO VASCONCELOS; 227.458.581-49; 50288342; QR 210 CJ 17 LT 24 ; SAMAMBAIA; CARLOS ANTONIO DA SILVA BEZERRA; 210.114.271-68; 50295462; QR 203 CJ 04 LT 07 ; SAMAMBAIA; CARLOS ANTONIO RAMOS DE FREITAS; 232.679.256-49; 5030335X ; QR 206 CJ 09 LT 21 ; SAMAMBAIA; CARLOS APARECIDO DE JESUS; 316.898.761-15; 50066234; QR 210 CJ 11 LT 16 ; SAMAMBAIA; CARLOS AUGUSTO DE SOUZA NEVES; 715.741.667-00; 48572101; QR 206 CJ 26 LT 01 ; SAMAMBAIA; CARLOS AUGUSTO FAGUNDES CORREA; 490.665.521-15; 50237985; QR 208 CJ 13 LT 06 ; SAMAMBAIA; CARLOS CELIO LOIOLA FARIAS; 799.914.321-91; 50294857; QR 203 CJ 02 LT 09 ; SAMAMBAIA; CARLOS DARIO GOMES DE MORAES; 145.980.941-68; 50237845; QR 208 CJ 12 LT 10 ; SAMAMBAIA; CARLOS EDENILTON ORTIZ; 438.857.301-97; 50069845; QR 203 CJ 02 LT 24 ; SAMAMBAIA; CARLOS EDILSON DI SILVA; 358.570.641-04; 50269798; QR 210 CJ 23 LT 07 ; SAMAMBAIA; CARLOS ESTEVAO MELO; 289.877.991-15; 50295217; QR 203 CJ 03 LT 19 ; SAMAMBAIA; CARLOS HELDER ALVES PIMENTA; 222.005.501-97; 50081055; QR 210 CJ 13 LT 22 ; SAMAMBAIA; CARLOS JULIO DA SILVA; 244.626.671-15; 5029492X ; QR 203 CJ 02 LT 17 ; SAMAMBAIA; CARLOS LEONARDO NUNES; 144.960.541-91; 5007024X ; QR 206 CJ 25 LT 06 ; SAMAMBAIA; CARLOS MARCELO BELARMINO; 877.436.981-49; 48997110; QR 206 CJ 26 LT 16 ; SAMAMBAIA; CARLOS REGINO LACERDA; 360.762.281-72; 50248561; QR 210 CJ 13 LT 08 ; SAMAMBAIA; CARLOS ROBERTO DA ROCHA; 334.303.651-04; 5029525X ; QR 203 CJ 03 LT 25 ; SAMAMBAIA; CARLOS ROBERTO GOMES FERNANDES; 247.604.391-53; 50238701; QR 208 CJ 20 LT 04 ; SAMAMBAIA; CASSIO GERALDO DA CUNHA; 305.181.211-00; 50237780; QR 208 CJ 09 LT 42; SAMAMBAIA; CATARINA CARDOSO DOS SANTOS; 399.289.931-49; 50295128; QR 203 CJ 03 LT 09 ; SAMAMBAIA; CATIA CILENE FEITOSA NUNES; 484.192.651-87; 50208950; QR 208 CJ 09 LT 30 ; SAMAMBAIA; CELIA ALVES MELO; 472.431.551-20; 50048074; QR 206 CJ 24 LT 21 ; SAMAMBAIA; CELMO DA SILVA; 185.940.421-91; 50237993; QR 208 CJ 13 LT 07 ; SAMAMBAIA; CESAR CARLOS LOIOLA FARIAS; 505.737.051-00; 50043471; QR 210 CJ 11 LT 49 ; SAMAMBAIA; CICERA GOMES DE LIMA; 788.116.431-04; 50564358; QR 208 CJ 21 LT 15 ; SAMAMBAIA; CICERO MARTINS DE OLIVEIRA; 205.312.494-68; 50070266; QR 208 CJ 23 LT 07 ; SAMAMBAIA; CICERO NUNES FERREIRA; 493.341.661-34; 50259393; QR 206 CJ 20 LT 07 ; SAMAMBAIA; CLAITON NEVES MEDEIROS DOS SANTOS; 392.543.211-68; 50271768; QR 210 CJ 25 LT 15 ; SAMAMBAIA; CLARICE CAMPOS DE JESUS; 313.812.941-20; 50251775; QR 210 CJ 14 LT 31 ; SAMAMBAIA; CLARICE MATIAS DOS SANTOS; 317.078.231-20; 48649430; QR 208 CJ 09 LT 27 ; SAMAMBAIA; CLARIS ALVES DE ALBUQUERQUE; 301.381.321-00; 50239104; QR 208 CJ 20 LT 24 ; SAMAMBAIA; CLAUDECY DE CARVALHO LISBOA; 484.323.261-00; 48895822; QR 208 CJ 23 LT 03 ; SAMAMBAIA; CLAUDIA BARROS DO NASCIMENTO; 828.618.111-53; 50254375; QR 210 CJ 15 LT 01 ; SAMAMBAIA; CLAUDIA FERNANDES DE ARAUJO; 371.914.381-34; 48548901; QR 206 CJ 24 LT 13 ; SAMAMBAIA; CLAUDIMAR DE OLIVEIRA; 473.088.181-87; 50288164; QR 210 CJ 17 LT 04 ; SAMAMBAIA; CLAUDIO ALVES DE ALMEIDA; 778.331.981-53; 50251791; QR 210 CJ 14 LT 33 ; SAMAMBAIA; CLAUDIO ANTONIO ALVES; 455.008.191-00; 48651443; QR 208 CJ 21 LT 06 ; SAMAMBAIA; CLAUDIO BARROS DO NASCIMENTO; 504.612.221-91; 50162705; QR 206 CJ 11 LT 16 ; SAMAMBAIA; CLAUDIO BERNARDO ALVARES; 832.090.341-68; 50227262; QR 206 CJ 27 LT 17 ; SAMAMBAIA; CLAUDIOCI SANTOS DA SILVA; 251.281.208-13; 50251244; QR 206 CJ 11 LT 08 ; SAMAMBAIA; CLEBSON CAMPOS DA SILVA; 696.660.161-68; 50456253; QR 208 CJ 10 LT 28 ; SAMAMBAIA; CLEI PEDROSO; 150.176.051-34; 50179284; QR 208 CJ 13 LT 14 ; SAMAMBAIA; CLEIDE MARIA DE LIMA DANTAS; 837.743.004-53; 50250582; QR 206 CJ 12 LT 12 ; SAMAMBAIA; CLEITON MARQUES DA SILVA; 705.110.041-68;

5025846X ; QR 210 CJ 15 LT 23 ; SAMAMBAIA; CLENIA MARIA CARVALHO DE SOUSA; 599.268.721-15; 5023921X ; QR 208 CJ 21 LT 10; SAMAMBAIA; CLEONILIA LISBOA NASCIMENTO; 878.857.515-20; 50239082; QR 208 CJ 20 LT 20 ; SAMAMBAIA; CLEOVAN LOPES DA SILVA; 561.447.501-00; 50239368; QR 208 CJ 22 LT 19; SAMAMBAIA; CLESIA CASSIA SILVA DE SOUZA TAVARES; 537.000.581-87; 50303449; QR 206 CJ 09 LT 30 ; SAMAMBAIA; CLEUBER MENDES DA SILVA; 327.201.731-34; 50048090; QR 208 CJ 11 LT 25 ; SAMAMBAIA; CLEUSA BOTELHO BORGES; 565.010.481-68; 50251120; QR 206 CJ 10 LT 20 ; SAMAMBAIA; CLEUZA DA CONCEICAO BISPO DOS REIS; 153.932.321-87; 48580120; QR 208 CJ 09 LT 20 ; SAMAMBAIA; CLEUZINEZIA MARIA FERREIRA; 168.187.761-91; 50266713; QR 210 CJ 18 LT 15 ; SAMAMBAIA; CLOTILDES ALEXANDRINA DOS SANTOS CUNHA; 702.574.421-20; 50239139; QR 208 CJ 20 LT 31 ; SAMAMBAIA; CONCEICAO DE ANDRADE; 315.439.281-53; 50164449; QR 206 CJ 24 LT 03 ; SAMAMBAIA; CREONICE MIGUEL; 098.129.971-72; 50248502; QR 210 CJ 13 LT 03 ; SAMAMBAIA; CREUZA MARIA DA FONSECA; 316.835.331-00; 50217380; QR 207 CJ 03 LT 25 ; SAMAMBAIA; CRISTIANA MONICA AMORIM DO NASCIMENTO; 647.305.901-63; 50247247; QR 210 CJ 12 LT 21 ; SAMAMBAIA; CRISTIANE BATISTA DA SILVA ALVES; 858.486.381-87; 50248731; QR 210 CJ 13 LT 26 ; SAMAMBAIA; CRISTIANI DE FATIMA BITAR FERRAZ; 266.330.001-20; 50004999; QR 208 CJ 22 LT 07 ; SAMAMBAIA; CRISTIANO GOMES DA SILVA; 862.594.151-68; 50407260; QR 208 CJ 11 LT 11 ; SAMAMBAIA; CRISTIANO SOUSA GONCALVES; 823.468.011-00; 50071491; QR 206 CJ 12 LT 32 ; SAMAMBAIA; CRISTOVAO DE SANTANA NASCIMENTO; 505.362.731-20; 50247182; QR 210 CJ 12 LT 17 ; SAMAMBAIA; DALCI FERNANDES DA SILVA LIMA; 443.561.701-30; 48465801; QR 208 CJ 09 LT 13 ; SAMAMBAIA; DALCI INACIO DE SOUZA; 279.217.431-53; 48895849; QR 210 CJ 11 LT 37 ; SAMAMBAIA; DAMIANA DE LIMA SANTOS; 480.227.481-53; 50303414; QR 206 CJ 09 LT 26 ; SAMAMBAIA; DANIEL DA SILVA CORDEIRO; 324.756.081-53; 50237403; QR 208 CJ 08 LT 14 ; SAMAMBAIA; DANIEL DE OLIVEIRA PENA; 646.605.401-20; 50237667; QR 208 CJ 09 LT 10 ; SAMAMBAIA; DANIELA DE SOUSA BATISTA; 713.220.941-87; 48641626; QR 208 CJ 09 LT 25 ; SAMAMBAIA; DARCI HONORIO DE MEDEIROS; 728.893.816-68; 50503928; QR 206 CJ 26 LT 27 ; SAMAMBAIA; DARCYLENE RIBEIRO GONCALVES; 536.959.681-68; 50239481; QR 208 CJ 23 LT 06 ; SAMAMBAIA; DAVI CARNEIRO DE OLIVEIRA; 224.340.891-00; 50250809; QR 206 CJ 13 LT 33 ; SAMAMBAIA; DEBORAH CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA CAMILO; 602.286.441-00; 50295470; QR 203 CJ 04 LT 08 ; SAMAMBAIA; DELCIMAR DA SILVA GUEDES DOS SANTOS; 379.519.121-15; 50295039; QR 203 CJ 02 LT 40 ; SAMAMBAIA; DELCIO BATISTA SILVA; 113.742.411-72; 50251260; QR 206 CJ 11 LT 09 ; SAMAMBAIA; DEMERVAL CAMELO DE OLIVEIRA; 066.069.033-00; 50237586; QR 208 CJ 09 LT 01 ; SAMAMBAIA; DENIS MEIRELES BATISTA; 831.036.861-53; 50701029; QR 206 CJ 26 LT 26 ; SAMAMBAIA; DENISE RIBEIRO DANTAS; 646.192.901-06; 50295268; QR 203 CJ 03 LT 26 ; SAMAMBAIA; DENY CARLOS DE OLIVEIRA; 598.106.701-25; 50426702; QR 208 CJ 11 LT 06 ; SAMAMBAIA; DEUSDEDIT ALVES DA FONSECA; 259.709.411-15; 50043242; QR 210 CJ 17 LT 03 ; SAMAMBAIA; DILMA MENDES BARROSO; 259.573.841-00; 50159798; QR 210 CJ 11 LT 01 ; SAMAMBAIA; DILMAR BARBOSA DE FARIAS; 579.421.881-91; 48549363; QR 206 CJ 25 LT 10 ; SAMAMBAIA; DILVAM ALVES DOS SANTOS; 839.043.364-87; 50132571; QR 210 CJ 14 LT 03 ; SAMAMBAIA; DION CORTES RIBEIRO DA SILVA; 380.944.521-53; 48603600; QR 210 CJ 11 LT 24 ; SAMAMBAIA; DIONARY SAMUEL BESERRA DE SOUSA; 286.876.711-72; 50302949; QR 208 CJ 15 LT 22 ; SAMAMBAIA; DIVINA MARIA DE MORAES; 151.759.871-00; 50238078; QR 208 CJ 14 LT 01 ; SAMAMBAIA; DOGIMAR GALDINO LIMA; 646.664.411-15; 48486965; QR 206 CJ 12 LT 22 ; SAMAMBAIA; DOMINGAS ALVES LIMA; 399.080.111-20; 48977225; QR 206 CJ 27 LT 07 ; SAMAMBAIA; DOMINGAS DA MOTA BRANDAO; 557.914.921-20; 50217356; QR 207 CJ 03 LT 22 ; SAMAMBAIA; DOMINGAS RODRIGUES MONTALVAO; 576.865.641-34; 50245899; QR 210 CJ 11 LT 20 ; SAMAMBAIA; DOMINGOS ARAUJO DA COSTA; 335.072.521-04; 48553328; QR 206 CJ 26 LT 09 ; SAMAMBAIA; DOMINGOS COELHO; 442.594.176-49; 50247263; QR 210 CJ 12 LT 22 ; SAMAMBAIA; DONIZETE CRUZ; 239.095.011-68; 50567226; QR 208 CJ 11 LT 32 ; SAMAMBAIA; DORALICE ALVES MAIA; 473.618.401-91; 48895903; QR 210 CJ 11 LT 34 ; SAMAMBAIA; DORENILDE COELHO DIAS; 768.641.541-49; 48403792; QR 206 CJ 24 LT 17 ; SAMAMBAIA; DORIETES BRUNO FERNANDES; 516.202.351-53; 50294865; QR 203 CJ 02 LT 10 ; SAMAMBAIA; DORVANDO PEREIRA DA COSTA; 444.534.421-49; 50216317; QR 207 CJ 03 LT 09 ; SAMAMBAIA; DOUGLAS DE CARVALHO PEREIRA; 851.649.761-53; 50302817; QR 208 CJ 15 LT 05 ; SAMAMBAIA; DOUGLAS EDUARDO ASEVEDO SUZUKI; 584.507.691-91; 50089900; QR 208 CJ 09 LT 02 ; SAMAMBAIA; DULCE JOSE DE SOUSA; 297.134.471-15; 50295004; QR 203 CJ 02 LT 37 ; SAMAMBAIA; DULCILENE DE SOUSA MOTA; 183.531.261-68; 48640808; QR 210 CJ 23 LT 14 ; SAMAMBAIA; EDENILSIA GOMES DE LIMA; 484.400.431-04; 50237802; QR 208 CJ 12 LT 04 ; SAMAMBAIA; EDIELSON SOARES LIMA; 237.149.053-91; 50251848; QR 210 CJ 14 LT 37 ; SAMAMBAIA; EDIL FERREIRA DA SILVA; 372.082.411-04; 50303063; QR 206 CJ 09 LT 05 ; SAMAMBAIA; EDILSON MARIANO TOLEDO; 368.736.081-49; 50227246; QR 206 CJ 27 LT 14 ; SAMAMBAIA; EDILSON MOREIRA DE OLIVEIRA; 903.000.761-34; 50238434; QR 208 CJ 17 LT 11 ; SAMAMBAIA; EDILZO DE JESUS DOS SANTOS; 815.408.841-04; 50294938; QR 203 CJ 02 LT 18 ; SAMAMBAIA; EDIMAR LIMA DE AGUIAR; 223.991.191-34; 5007038X ; QR 208 CJ 08 LT 04 ; SAMAMBAIA; EDIMILTON RIBEIRO DA CRUZ; 373.165.321-49; 50303422; QR 206 CJ 09 LT 27 ; SAMAMBAIA; EDISIO DOS SANTOS LACERDA; 287.134.431-00; 48997595; QR 210 CJ 14 LT 40 ; SAMAMBAIA; EDIVALDO PAULINO DA COSTA; 291.499.401-04; 50239066; QR 208 CJ 20 LT 18 ; SAMAMBAIA; EDIVALDO RIBEIRO GUEDES; 646.159.361-68; 50294881; QR 203 CJ 02 LT 12 ; SAMAMBAIA; EDIVAN DA SILVA COSTA; 350.714.601-06; 50238280; QR 208 CJ 14 LT 19 ; SAMAMBAIA; EDIVAR FERREIRA DE OLIVEIRA; 351.804.633-00; 50250787; QR 206 CJ 13 LT 30 ; SAMAMBAIA; EDLAMAR CRISTINA DE ARAUJO MATIAS; 783.187.181-00; 50418378; QR 208 CJ 10 LT 25 ; SAMAMBAIA; EDMAR PEREIRA DE OLIVEIRA; 316.613.271-68; 50295357; QR 203 CJ 03 LT 32 ; SAMAMBAIA; EDMAR TAVEIRA DO NASCIMENTO; 259.170.561-53; 50269933; QR 210 CJ 23 LT 17 ; SAMAMBAIA; EDNA ALVARES RIOS; 296.286.101-63; 50295543; QR 203 CJ 04 LT 10 ; SAMAMBAIA; EDNA MARIA DA SILVA CAMPOS; 461.539.181-15; 50227335; QR 206 CJ 27 LT 24 ; SAMAMBAIA; EDNA MARIA DO CARMO BECO; 553.277.531-15; 50238140; QR 208 CJ 14 LT 08 ; SAMAMBAIA; EDNALVO DOMINGOS ROCHA; 267.844.911-49; 50043382; QR 208 CJ 08 LT 01 ; SAMAMBAIA; EDSON DA SILVA; 256.246.011-15; 50238620; QR 208 CJ 18 LT 10 ; SAMAMBAIA; EDSON ISIDORO DA SILVA; 410.324.461-53; 50043250; QR 210 CJ 16 LT 14 ; SAMAMBAIA; EDSON SILVA NASCIMENTO; 334.272.321-15; 50250523; QR 206 CJ 12 LT 05 ; SAMAMBAIA; EDUARDO BERNARDO ALVARES; 620.669.941-20; 48398314; QR 206 CJ 26 LT 07 ; SAMAMBAIA; EDUARDO DE SOUSA

PEDROSA; 504.924.971-68; 50295160; QR 203 CJ 03 LT 13 ; SAMAMBAIA; EDUARDO PAIXAO DA SILVA; 084.911.191-91; 50295136; QR 203 CJ 03 LT 10 ; SAMAMBAIA; EDUARDO RIBEIRO; 289.363.531-87; 50250817; QR 206 CJ 13 LT 36 ; SAMAMBAIA; EDVALDO GUEDES DA SILVA; 516.023.931-68; 48651451; QR 208 CJ 08 LT 23 ; SAMAMBAIA; EDVANEIDE PATRIOTA NEVES NUNES; 652.056.504-00; 50260286; QR 206 CJ 23 LT 12 ; SAMAMBAIA; EDVAR FREITAS DE ARAUJO; 473.488.951-15; 50246992; QR 210 CJ 12 LT 10 ; SAMAMBAIA; ELAINE DA SILVA MOURA; 688.812.311-15; 50105272; QR 206 CJ 17 LT 09 ; SAMAMBAIA; ELENA FERREIRA DA MOTA; 584.174.191-87; 50227521; QR 208 CJ 11 LT 22 ; SAMAMBAIA; ELIANA CAVALCANTI DE OLIVEIRA; 573.074.901-53; 5026057X ; QR 206 CJ 26 LT 19 ; SAMAMBAIA; ELIANA LOPES DANTAS; 843.995.031-49; 50248650; QR 210 CJ 13 LT 20 ; SAMAMBAIA; ELIANA MARQUES DE ARAUJO; 223.037.821-04; 50237594; QR 208 CJ 09 LT 03 ; SAMAMBAIA; ELIANA PEREIRA DA SILVA; 669.901.301-72; 5025135X ; QR 206 CJ 11 LT 18 ; SAMAMBAIA; ELIANE BENFICA RODRIGUES; 603.126.531-15; 50246895; QR 210 CJ 12 LT 07 ; SAMAMBAIA; ELIANE DA SILVA MOURA LINHARES; 688.563.001-25; 5056398X ; QR 208 CJ 10 LT 12 ; SAMAMBAIA; ELIANE GOMES LIMA; 605.738.051-72; 50227181; QR 206 CJ 27 LT 06 ; SAMAMBAIA; ELIANE MARIA TEIXEIRA LOPES; 460.733.373-53; 50254529; QR 210 CJ 15 LT 19 ; SAMAMBAIA; ELIANE MORAIS MIRANDA; 444.227.841-53; 50700995; QR 206 CJ 25 LT 21 ; SAMAMBAIA; ELIANE SANTOS DA MOTA; 799.724.891-91; 50091670; QR 208 CJ 15 LT 07 ; SAMAMBAIA; ELIANO XAVIER COSTA; 484.178.581-72; 50248251; QR 210 CJ 12 LT 26 ; SAMAMBAIA; ELIAS RODRIGUES DE CARVALHO; 646.334.201-78; 50132598; QR 208 CJ 17 LT 03 ; SAMAMBAIA; ELIECY TELES DA SILVA; 579.691.671-87; 50259792; QR 206 CJ 23 LT 07 ; SAMAMBAIA; ELIENE DA SILVA ARRUDA PEREIRA; 813.720.861-53; 50237489; QR 208 CJ 08 LT 27 ; SAMAMBAIA; ELIENE LIMA RAMALHO; 696.895.981-04; 50266578; QR 210 CJ 16 LT 16 ; SAMAMBAIA; ELIETE CARLOS DE LIMA; 343.156.591-34; 48567477; QR 206 CJ 12 LT 14 ; SAMAMBAIA; ELISANGELA DO NASCIMENTO OLIVEIRA; 875.746.671-87; 50238574; QR 208 CJ 17 LT 40 ; SAMAMBAIA; ELISANGELA DOS SANTOS LIMA; 601.945.101-15; 50239376; QR 208 CJ 22 LT 21 ; SAMAMBAIA; ELISANGELA FERREIRA DA SILVA; 700.469.481-04; 50245589; QR 210 CJ 11 LT 08 ; SAMAMBAIA; ELISEU TABOSA DE CASTRO; 504.459.951-49; 50238558; QR 208 CJ 17 LT 36 ; SAMAMBAIA; ELISMAR BERNARDES FERREIRA; 516.137.001-72; 50237977; QR 208 CJ 13 LT 05 ; SAMAMBAIA; ELITANIA SILVA AZEVEDO; 695.411.161-91; 50295373; QR 203 CJ 03 LT 34 ; SAMAMBAIA; ELIZABETE PINTO COSTA; 329.924.321-72; 48546100; QR 206 CJ 14 LT 14 ; SAMAMBAIA; ELIZABETH APARECIDA DA SILVA; 895.467.331-72; 50227327; QR 206 CJ 27 LT 23 ; SAMAMBAIA; ELIZAETE OLIVEIRA DA SILVA SOUTO; 556.881.364-72; 50042254; QR 208 CJ 22 LT 09 ; SAMAMBAIA; ELIZANGELA LIMA DE SALES; 804.526.711-91; 50245902; QR 210 CJ 11 LT 21 ; SAMAMBAIA; ELIZANGELA RAMOS PORTELA; 711.106.741-04; 50004905; QR 206 CJ 13 LT 25 ; SAMAMBAIA; ELSAMAR FERNANDES; 955.594.691-49; 50253565; QR 208 CJ 15 LT 03 ; SAMAMBAIA; ELSINETE COSTA FRANCA DE LUCENA; 619.219.801-25; 50048104; QR 208 CJ 15 LT 04 ; SAMAMBAIA; ELVIS CHARLEY COSTA E FRANCA; 821.134.591-91; 50295411; QR 203 CJ 04 LT 02 ; SAMAMBAIA; EMIDIO PEREIRA DE ANDRADE; 292.668.901-20; 50260618; QR 206 CJ 26 LT 24 ; SAMAMBAIA; EMIVAL LEMES FADUL; 210.418.651-04; 48651206; QR 206 CJ 25 LT 09 ; SAMAMBAIA; ENOQUE ROSA E SILVA; 096.379.663-15; 50258451; QR 210 CJ 15 LT 21 ; SAMAMBAIA; ENOQUE SOUZA DE ALMEIDA; 339.598.201-78; 50238760; QR 208 CJ 20 LT 11 ; SAMAMBAIA; EQUIMAR HONORIO DIAS; 381.161.971-34; 50237659; QR 208 CJ 09 LT 09 ; SAMAMBAIA; ERICA MARIELA NANINI LOPES; 601.761.211-53; 50014080; QR 210 CJ 11 LT 29 ; SAMAMBAIA; ERICA RODRIGUES DE SOUZA; 911.804.901-00; 50227513; QR 208 CJ 11 LT 21 ; SAMAMBAIA; ERINALDO SILVA DE LIMA; 516.020.241-20; 48650978; QR 208 CJ 08 LT 20 ; SAMAMBAIA; ERIVALDO DE CASTRO SILVA; 258.750.861-49; 50041924; QR 206 CJ 26 LT 22 ; SAMAMBAIA; ERNANI DANIEL BENETTI; 059.536.688-05; 49347225; QR 206 CJ 27 LT 12 ; SAMAMBAIA; ERNESTINA VIEIRA XAVIER; 320.420.191-00; 50295438; QR 203 CJ 04 LT 04 ; SAMAMBAIA; ESIA ABADIA DUARTE; 316.616.021-34; 50251406; QR 206 CJ 11 LT 24 ; SAMAMBAIA; ESTANISLAU BRZEZOWSKI; 468.253.471-87; 50251198; QR 206 CJ 11 LT 03 ; SAMAMBAIA; EUNICE COUTINHO DE ALCOBACAS; 620.227.331-34; 50254480; QR 210 CJ 15 LT 15 ; SAMAMBAIA; EUNICE MAGALHAES LISBOA; 398.486.201-68; 50249142; QR 210 CJ 14 LT 13 ; SAMAMBAIA; EUNICE VALERIA DA SILVA; 385.041.621-68; 48440671; QR 208 CJ 09 LT 21 ; SAMAMBAIA; EURIPEDES DE LIMA CAMARGO; 278.669.396-91; 50227424; QR 206 CJ 27 LT 36 ; SAMAMBAIA; EURIPEDES FERREIRA; 494.047.681-20; 48523909; QR 206 CJ 12 LT 23 ; SAMAMBAIA; EVA DE SOUZA ARAUJO; 695.559.311-00; 48649422; QR 206 CJ 12 LT 08 ; SAMAMBAIA; EVANEIDE PEREIRA DA SILVA; 405.591.223-49; 50303430; QR 206 CJ 09 LT 29 ; SAMAMBAIA; EVANGELISTA TRAJANO DA SILVA; 504.269.311-49; 49672037; QR 210 CJ 16 LT 01 ; SAMAMBAIA; EVERALDO FERREIRA DE JESUS; 333.808.721-72; 48651184; QR 206 CJ 12 LT 18 ; SAMAMBAIA; EVERALDO GUEDES DA SILVA; 523.506.901-30; 50303384; QR 206 CJ 09 LT 25 ; SAMAMBAIA; EVERTON MARCELO DE OLIVEIRA GOMES; 393.051.041-34; 50238337; QR 208 CJ 14 LT 22 ; SAMAMBAIA; FABIANA RIBEIRO GOMES DA CUNHA; 866.300.911-91; 50250647; QR 206 CJ 12 LT 29 ; SAMAMBAIA; FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA; 539.213.991-49; 49719068; QR 208 CJ 15 LT 06 ; SAMAMBAIA; FABRICIO SILVEIRA MARTINS; 659.149.101-53; 50132512; QR 208 CJ 17 LT 06 ; SAMAMBAIA; FELICIO FELIX DA SILVA; 223.495.371-53; 50294873; QR 203 CJ 02 LT 11 ; SAMAMBAIA; FERNANDO JOSE PEREIRA; 151.631.641-04; 5021110X ; QR 208 CJ 22 LT 25 ; SAMAMBAIA; FERNANDO TORRES PIMENTA; 393.522.693-49; 50295071; QR 203 CJ 03 LT 04 ; SAMAMBAIA; FERNANDO VIDA0 DA SILVA FILHO; 952.098.401-15; 50247220; QR 210 CJ 12 LT 20 ; SAMAMBAIA; FERNANDO XAVIER DA SILVA; 599.220.601-91; 50250566; QR 206 CJ 12 LT 09 ; SAMAMBAIA; FIDELIS LEITE DA SILVA; 525.611.195-72; 4866782X ; QR 206 CJ 12 LT 03 ; SAMAMBAIA; FLAVIA DA SILVA VIEIRA; 701.588.271-04; 50237500; QR 208 CJ 08 LT 29 ; SAMAMBAIA; FLAVIO ANTONIO MONTEIRO DE OLIVEIRA; 183.794.193-91; 48559849; QR 206 CJ 13 LT 22 ; SAMAMBAIA; FLAVIO FERREIRA DA SILVA; 599.026.981-15; 50250671; QR 206 CJ 12 LT 35 ; SAMAMBAIA; FLAVIO JOSE DOS SANTOS; 652.397.504-59; 48641766; QR 206 CJ 12 LT 20 ; SAMAMBAIA; FRANCIANNE DE FATIMA DA SILVA CHAGAS; 698.017.111-91; 50211897; QR 207 CJ 02 LT 04 ; SAMAMBAIA; FRANCIELIO RIOS MENDES; 477.823.821-49; 50215647; QR 207 CJ 02 LT 16 ; SAMAMBAIA; FRANCIMARIO FERREIRA DE LIMA; 915.391.614-04; 50303082; QR 208 CJ 15 LT 33 ; SAMAMBAIA; FRANCINARDO RABELO DA SILVA; 381.582.991-72; 50245562; QR 210 CJ 11 LT 05 ; SAMAMBAIA; FRANCINILDO DE FREITAS SILVA; 795.616.081-20; 50240129; QR 208 CJ 23 LT 21 ; SAMAMBAIA; FRANCINILVA LINHARES NASCIMENTO; 328.955.772-34; 48582662; QR 208 CJ 17 LT 20 ; SAMAMBAIA; FRANCISCA ABREU SILVA COUTO; 639.718.791-87; 48582722; QR 208 CJ 20

LT 21 ; SAMAMBAIA; FRANCISCA BARROSO DOS REIS; 508.417.003-97; 48611239; QR 208 CJ 17 LT 23 ; SAMAMBAIA; FRANCISCA DE LIMA SANTOS; 523.940.931-53; 50215981; QR 207 CJ 02 LT 20 ; SAMAMBAIA; FRANCISCA DOS ANJOS; 385.988.764-53; 50078046; QR 206 CJ 12 LT 37 ; SAMAMBAIA; FRANCISCA GUIOMAR FERREIRA DE ARAUJO; 084.886.571-53; 50237438; QR 208 CJ 08 LT 24 ; SAMAMBAIA; FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS; 665.956.811-53; 50260537; QR 206 CJ 26 LT 03 ; SAMAMBAIA; FRANCISCA REGILANIA DO NASCIMENTO; 524.553.191-72; 5023949X ; QR 208 CJ 23 LT 08 ; SAMAMBAIA; FRANCISCA RODRIGUES CAMPOS; 484.004.081-87; 50251074; QR 206 CJ 10 LT 12 ; SAMAMBAIA; FRANCISCA RODRIGUES LIMA; 565.670.814-49; 50238604; QR 208 CJ 18 LT 08 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO BIZERRA; 805.676.571-91; 5025443X ; QR 210 CJ 15 LT 08 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO CANINDE DE LIMA; 297.262.711-34; 4854907X ; QR 206 CJ 24 LT 02 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO CESAR DE SOUSA; 398.693.421-91; 50215639; QR 207 CJ 02 LT 15 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA; 393.915.663-91; 50322141; QR 208 CJ 10 LT 02 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE SOUZA; 440.497.221-00; 50701010; QR 206 CJ 25 LT 27 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO DE ASSIS SANTAREM BRITTO; 606.213.201-10; 50283456; QR 203 CJ 03 LT 16 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO DE PAULO GOMES; 144.387.711-53; 48590282; QR 208 CJ 22 LT 10 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO DO NASCIMENTO DE SOUSA; 237.063.333-68; 50295403; QR 203 CJ 04 LT 01 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO EDSON DE LIMA; 186.133.221-15; 50247018; QR 210 CJ 12 LT 12 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO FELIX GOMES; 516.067.631-72; 50238809; QR 208 CJ 20 LT 15 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO FERNANDES; 665.112.911-20; 50302876; QR 208 CJ 15 LT 18 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA; 330.407.531-34; 50246186; QR 210 CJ 11 LT 35 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO JOSE FERREIRA DE SOUSA; 244.649.023-91; 50564315; QR 208 CJ 21 LT 12 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO JOSE OLIVEIRA COSTA; 265.538.131-91; 50564331; QR 208 CJ 21 LT 14 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA; 011.124.144-87; 50260502; QR 206 CJ 24 LT 15 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO MOREIRA FEITOSA; 066.461.071-49; 48543470; QR 206 CJ 25 LT 15 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO MOURA DE CARVALHO; 505.541.311-53; 49570021; QR 206 CJ 10 LT 27 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO MURILO DE SANTANA MONTEIRO; 340.516.431-15; 48590274; QR 203 CJ 03 LT 20 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO SOARES CAMPELO; 183.649.931-00; 48651133; QR 206 CJ 11 LT 32 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO SOARES CARVALHO; 564.974.581-15; 48581828; QR 206 CJ 26 LT 08 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO TEOFILLO DE ALMEIDA NETO; 572.969.871-20; 50240048; QR 208 CJ 23 LT 13 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO TRAJANO DA SILVA; 505.720.831-49; 49000004; QR 210 CJ 14 LT 06 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO VIANA PEREIRA; 295.967.181-34; 50266462; QR 210 CJ 16 LT 02 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO WILNAR ALVES LINHARES; 389.683.201-87; 4865115X ; QR 208 CJ 23 LT 29 ; SAMAMBAIA; FRANCISCO XAVIER DA SILVA; 450.038.071-04; 50246844; QR 210 CJ 12 LT 01 ; SAMAMBAIA; FRANCISVANDER BENTO DE SOUZA; 398.269.701-82; 50013947; QR 208 CJ 14 LT 07 ; SAMAMBAIA; FRANK RODRIGUES SALGADO; 704.758.811-68; 50260553; QR 206 CJ 26 LT 12 ; SAMAMBAIA; GECINALDO ALVES MARCOLINO; 458.229.213-53; 50238000; QR 208 CJ 13 LT 08 ; SAMAMBAIA; GEDEON NERY DA MATA; 403.746.295-87; 50251317; QR 206 CJ 11 LT 14 ; SAMAMBAIA; GEDIO ANGELO DA ROCHA; 659.174.641-20; 48547115; QR 206 CJ 13 LT 03 ; SAMAMBAIA; GEILSON DE SOUZA BRITO; 504.815.501-78; 50248669; QR 210 CJ 13 LT 21 ; SAMAMBAIA; GENIR BRITO DA CRUZ SANTOS; 339.888.891-72; 50269828; QR 210 CJ 23 LT 10 ; SAMAMBAIA; GENIVAL FERREIRA DA SILVA; 259.166.291-68; 4854714X ; QR 210 CJ 12 LT 02 ; SAMAMBAIA; GENIVALDO DE SOUZA BRITO; 477.514.601-72; 50214640; QR 208 CJ 17 LT 39 ; SAMAMBAIA; GEORGE PEREIRA DA SILVA; 524.778.861-34; 50261185; QR 206 CJ 09 LT 28 ; SAMAMBAIA; GEOVANE DIVINO DE SALLES SILVA; 512.664.311-87; 50302833; QR 208 CJ 15 LT 12 ; SAMAMBAIA; GEOVANI JOSE DA SILVA; 428.765.241-04; 50162489; QR 208 CJ 23 LT 27 ; SAMAMBAIA; GERALDO DANTAS DE AZEVEDO; 473.175.661-87; 48651362; QR 206 CJ 27 LT 26 ; SAMAMBAIA; GERCILIA PEREIRA DE CASTRO DIAS; 564.529.261-87; 50251384; QR 206 CJ 11 LT 21 ; SAMAMBAIA; GERSON DE SOUZA SANTOS; 296.477.621-00; 50294962; QR 203 CJ 02 LT 21 ; SAMAMBAIA; GETULIO DUTRA VILELA; 116.600.821-53; 50295020; QR 203 CJ 02 LT 39 ; SAMAMBAIA; GILBA FERREIRA DE CASTRO; 227.220.091-53; 50132431; QR 210 CJ 23 LT 18 ; SAMAMBAIA; GILBERTO LEITE DA SILVA; 316.960.401-59; 50266632; QR 210 CJ 18 LT 06 ; SAMAMBAIA; GILBERTO VETE DA SILVA; 092.971.891-72; 50239279; QR 208 CJ 22 LT 15 ; SAMAMBAIA; GILDA ERINALDA DE FARIAS; 852.305.021-34; 50240153; QR 208 CJ 23 LT 30 ; SAMAMBAIA; GILDENIA FLORES DE OLIVEIRA; 373.538.531-15; 5029539X ; QR 203 CJ 03 LT 36 ; SAMAMBAIA; GILDERLANDIO ANGELO DE GOUVEIA; 329.826.311-72; 50391771; QR 208 CJ 11 LT 28 ; SAMAMBAIA; GILSON MATEUS SOARES; 037.641.016-79; 48660809; QR 208 CJ 17 LT 13 ; SAMAMBAIA; GIOVANI DE OLIVEIRA; 266.667.821-00; 50042327; QR 208 CJ 15 LT 24 ; SAMAMBAIA; GISELE RODRIGUES DE ARAUJO; 376.567.401-04; 48651338; QR 206 CJ 13 LT 23 ; SAMAMBAIA; GIZELIA VIANA FRANCOLINO; 308.006.171-34; 50042262; QR 208 CJ 15 LT 21 ; SAMAMBAIA; GLAUCO COELHO DE OLIVEIRA; 552.747.141-53; 5009176X ; QR 206 CJ 25 LT 22 ; SAMAMBAIA; GLEUDE ANUNCIACAO SANTOS; 658.391.531-68; 50217372; QR 207 CJ 03 LT 24 ; SAMAMBAIA; GRECIA LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO; 579.070.481-68; 50238787; QR 208 CJ 20 LT 13 ; SAMAMBAIA; GREGORIO SANTANA DE PAULA; 109.088.381-15; 50238035; QR 208 CJ 13 LT 15 ; SAMAMBAIA; GUILHERME EVANGELISTA DE BRITO; 477.950.421-04; 50239287; QR 208 CJ 22 LT 16 ; SAMAMBAIA; GUILHERME SOARES DE AGUIAR; 573.229.961-00; 50212699; QR 208 CJ 17 LT 35 ; SAMAMBAIA; GUIOMAR RIBEIRO DE MORAIS; 540.135.001-59; 48590258; QR 206 CJ 12 LT 36 ; SAMAMBAIA; GUTEMBERG PAZ PEREIRA; 505.194.681-04; 50254456; QR 210 CJ 15 LT 10 ; SAMAMBAIA; HAMILTON GOMES BARBOSA; 240.115.761-15; 50238582; QR 208 CJ 18 LT 04 ; SAMAMBAIA; HEDINNALDA MENDES REZENDE; 033.731.896-40; 50042297; QR 208 CJ 22 LT 08 ; SAMAMBAIA; HEIDE DA PAZ SANTANA; 900.145.881-53; 50250663; QR 206 CJ 12 LT 31 ; SAMAMBAIA; HEILOR MESSIAS CORADO; 836.298.661-15; 50303155; QR 206 CJ 09 LT 04 ; SAMAMBAIA; HELCIO JOSE FERREIRA GOMES; 244.059.571-34; 48616834; QR 208 CJ 18 LT 21 ; SAMAMBAIA; HELEN ROUSE VELASQUEZ BALBUENO ROMAO; 408.556.941-49; 48683299; QR 210 CJ 11 LT 46 ; SAMAMBAIA; HELENA DAS DORES DOS SANTOS; 504.078.991-20; 5029508X ; QR 203 CJ 03 LT 05 ; SAMAMBAIA; HELENA GOMES FERREIRA; 351.876.381-49; 50248812; QR 210 CJ 13 LT 30 ; SAMAMBAIA; HELINEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA; 410.438.981-15; 50169300; QR 210 CJ 12 LT 19 ; SAMAMBAIA; HELIO APARECIDO DA SILVA GORDO; 539.785.011-04; 50240110; QR 208 CJ 23 LT 20 ; SAMAMBAIA; HELIO RODRIGUES DE SOUZA; 112.830.411-20; 4865096X ; QR 206 CJ 12 LT 21 ; SAMAMBAIA; HELOISA PEREIRA DA MATA; 870.057.191-15; 5025085X ; QR 206 CJ 14 LT 03 ; SAMAMBAIA; HENRIQUE HYRON

FLEURY CURADO SOBRINHO; 246.091.886-00; 49386506; QR 208 CJ 17 LT 25 ; SAMAMBAIA; HERBENE MARIA BEZERRA; 174.038.713-91; 50295233; QR 203 CJ 03 LT 23 ; SAMAMBAIA; HILDA DA SILVA SANTOS; 289.814.051-15; 50253123; QR 210 CJ 15 LT 11 ; SAMAMBAIA; HILTON GONCALVES DE SOUSA; 359.349.301-25; 50266470; QR 210 CJ 16 LT 03 ; SAMAMBAIA; HOSANO JORGE DAS NEVES; 225.537.461-72; 50564196; QR 208 CJ 11 LT 09 ; SAMAMBAIA; HUMBERTO CASSIMIRO DE OLIVEIRA; 512.042.581-04; 48548863; QR 206 CJ 13 LT 07 ; SAMAMBAIA; IDALICE MARQUES FERREIRA; 244.800.961-91; 50248308; QR 210 CJ 12 LT 27 ; SAMAMBAIA; IGOR VIRGILIO XAVIER; 858.639.201-49; 50240102; QR 208 CJ 23 LT 19 ; SAMAMBAIA; INES ALVES GUEDES; 251.031.485-87; 50266616; QR 210 CJ 18 LT 04 ; SAMAMBAIA; INEZ SETSUKO ANDO DE ALMEIDA; 040.852.878-85; 5029489X ; QR 203 CJ 02 LT 13 ; SAMAMBAIA; IOLANDA DA COSTA SANTOS; 359.467.841-53; 50258478; QR 210 CJ 15 LT 24 ; SAMAMBAIA; IOLANDO GOMES; 333.886.101-00; 50294911; QR 203 CJ 02 LT 15 ; SAMAMBAIA; IRACEMA FERREIRA ANDRADE; 209.761.271-72; 50295144; QR 203 CJ 03 LT 11 ; SAMAMBAIA; IRACI DOS SANTOS; 379.720.901-06; 49346601; QR 208 CJ 12 LT 07 ; SAMAMBAIA; IRACI RODRIGUES DA SILVA; 316.625.875-20; 50260480; QR 206 CJ 24 LT 08 ; SAMAMBAIA; IRANEIA REGO BEZERRA DA SILVA; 564.587.381-53; 50218824; QR 206 CJ 27 LT 09 ; SAMAMBAIA; IRANEIDE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA; 697.495.661-49; 50041932; QR 206 CJ 10 LT 04 ; SAMAMBAIA; IRANETE FERREIRA COSTA; 538.455.441-04; 50295306; QR 203 CJ 03 LT 30 ; SAMAMBAIA; IRANI DE FATIMA GOMES; 917.442.371-15; 50245600; QR 210 CJ 11 LT 09 ; SAMAMBAIA; IRANI FERREIRA DE ALMEIDA; 647.306.701-91; 50295365; QR 203 CJ 03 LT 33 ; SAMAMBAIA; IRENICE DE ARAUJO GOMES; 183.643.651-34; 5029542X ; QR 203 CJ 04 LT 03 ; SAMAMBAIA; IRIS MARIA ALVES DOS SANTOS; 357.864.931-72; 5029556X ; QR 203 CJ 04 LT 12 ; SAMAMBAIA; IRIS MARIA RAMOS DE ARAUJO; 398.846.941-68; 50091565; QR 208 CJ 17 LT 31 ; SAMAMBAIA; IRISMAR DE OLIVEIRA SOUSA; 707.427.311-20; 5026060X ; QR 206 CJ 26 LT 23 ; SAMAMBAIA; ISA RIBEIRO DE SOUZA; 515.895.081-49; 50248227; QR 210 CJ 12 LT 25 ; SAMAMBAIA; ISABEL DA SILVA; 257.279.153-68; 50564056; QR 208 CJ 10 LT 19 ; SAMAMBAIA; ISAIAS FRANCISCO DA NOBREGA; 008.111.301-34; 50268015; QR 208 CJ 15 LT 32 ; SAMAMBAIA; IVAM DE SOUSA BARROSO; 564.388.771-15; 50295047; QR 203 CJ 03 LT 01 ; SAMAMBAIA; IVAM LOPES DE ALMEIDA; 014.114.378-96; 50215280; QR 207 CJ 02 LT 05 ; SAMAMBAIA; IVANEIDE MOREIRA SOARES; 410.966.571-04; 50564137; QR 208 CJ 10 LT 29 ; SAMAMBAIA; IVANETE NERES VIEIRA; 793.612.851-49; 50091786; QR 208 CJ 20 LT 34 ; SAMAMBAIA; IVANIA RODRIGUES DE ALMEIDA; 477.846.521-00; 48660434; QR 208 CJ 13 LT 11 ; SAMAMBAIA; IVETE GOMES DE SOUZA DA SILVA; 818.847.531-91; 50239163; QR 208 CJ 21 LT 04 ; SAMAMBAIA; IVETE MARISE BOMFIM SILVEIRA; 244.671.201-06; 48581720; QR 208 CJ 18 LT 12 ; SAMAMBAIA; IVON LUIS DE ABREU MARTINS; 895.717.461-34; 50237721; QR 208 CJ 09 LT 36 ; SAMAMBAIA; IVONE LOURDES PEREIRA; 621.320.324-91; 50239325; QR 208 CJ 22 LT 17 ; SAMAMBAIA; IVONEIDE SILVA DA ROCHA; 827.025.001-53; 50214578; QR 208 CJ 18 LT 24 ; SAMAMBAIA; IVONETE DE JESUS SOARES; 873.010.591-91; 4856740X ; QR 208 CJ 13 LT 12 ; SAMAMBAIA; IVONETE GOMES DE SOUZA; 416.506.541-20; 50218042; QR 207 CJ 03 LT 27 ; SAMAMBAIA; JACINARA LEAL DE SOUSA; 836.515.191-04; 50251058; QR 206 CJ 10 LT 06 ; SAMAMBAIA; JADERCILDO SILVA DOS SANTOS; 505.214.541-15; 50406078; QR 208 CJ 10 LT 24 ; SAMAMBAIA; JAILDA SOARES DE MELO SOUSA; 385.203.381-00; 50251031; QR 206 CJ 10 LT 02 ; SAMAMBAIA; JAILSON RODRIGUES DA SILVA; 401.581.873-34; 49676040; QR 206 CJ 26 LT 14 ; SAMAMBAIA; JAIME DE OLIVEIRA PAZ; 580.905.766-72; 48604658; QR 210 CJ 14 LT 08 ; SAMAMBAIA; JAIR FELIX DIAS; 317.114.801-34; 50269860; QR 210 CJ 23 LT 12 ; SAMAMBAIA; JALMIR DE ARAUJO MACHADO; 342.614.781-53; 50240099; QR 208 CJ 23 LT 18 ; SAMAMBAIA; JAMES DEAN BARBOSA BORGES; 819.156.161-15; 50011847; QR 208 CJ 17 LT 41 ; SAMAMBAIA; JAMINES PINHEIRO SILVA; 705.175.093-34; 49348167; QR 208 CJ 18 LT 19 ; SAMAMBAIA; JANETE FERREIRA DOS SANTOS; 866.042.791-20; 50216015; QR 207 CJ 02 LT 25 ; SAMAMBAIA; JANIO ALVES DA SILVA; 387.134.113-49; 50215965; QR 207 CJ 02 LT 18 ; SAMAMBAIA; JANIO SENA FURTADO; 564.980.391-91; 50700987; QR 206 CJ 25 LT 03 ; SAMAMBAIA; JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA; 802.567.751-68; 50179209; QR 206 CJ 24 LT 23 ; SAMAMBAIA; JEAN BRAGA MARTINS; 449.223.023-87; 48651052; QR 206 CJ 25 LT 11 ; SAMAMBAIA; JEAN CARLOS SANTANA SILVA; 561.170.601-06; 50237861; QR 208 CJ 12 LT 12 ; SAMAMBAIA; JEDSON FERREIRA DOS REIS; 865.237.321-34; 50238221; QR 208 CJ 14 LT 16 ; SAMAMBAIA; JEFFERSON BRANDAO MELO; 357.803.981-00; 50212737; QR 208 CJ 08 LT 03 ; SAMAMBAIA; JEILSON MARCOS DE OLIVEIRA; 578.407.411-34; 50162675; QR 206 CJ 11 LT 12 ; SAMAMBAIA; JENNER DANIEL RAMOS GONCALVES; 659.288.141-00; 50238450; QR 208 CJ 17 LT 19 ; SAMAMBAIA; JEODITH THOME ALVES DA CUNHA; 717.531.681-04; 5004236X ; QR 208 CJ 18 LT 02 ; SAMAMBAIA; JEROMILTO MARTINS GODINHO; 612.815.491-34; 50564153; QR 208 CJ 11 LT 05 ; SAMAMBAIA; JEUVA LUCIA BATISTA ALVES; 553.587.801-49; 48641545; QR 208 CJ 17 LT 37 ; SAMAMBAIA; JOANA DA CRUZ PEREIRA REVOREDO; 512.004.571-15; 50260545; QR 206 CJ 26 LT 11 ; SAMAMBAIA; JOAO ALVES DE ALMEIDA; 523.618.701-00; 50251368; QR 206 CJ 11 LT 19 ; SAMAMBAIA; JOAO BATISTA CARNEIRO DE SOUZA; 098.876.871-20; 50303309; QR 206 CJ 09 LT 16 ; SAMAMBAIA; JOAO BATISTA FERREIRA DA SILVA; 344.358.591-49; 50227947; QR 206 CJ 11 LT 30 ; SAMAMBAIA; JOAO BATISTA GOMES DA SILVA; 665.966.881-00; 50266500; QR 210 CJ 16 LT 07 ; SAMAMBAIA; JOAO BATISTA PEREIRA NUNES; 155.348.121-68; 50303244; QR 206 CJ 09 LT 15 ; SAMAMBAIA; JOAO EDSON ROCHA; 556.578.001-25; 50214594; QR 206 CJ 22 LT 24 ; SAMAMBAIA; JOAO EVANGELISTA RAMOS VIEIRA; 358.196.181-49; 50295101; QR 203 CJ 03 LT 07 ; SAMAMBAIA; JOAO FRANCISCO DOS REIS; 151.339.821-00; 50072226; QR 206 CJ 13 LT 20 ; SAMAMBAIA; JOAO JOAQUIM DINIZ; 305.426.931-00; 50251066; QR 206 CJ 10 LT 07 ; SAMAMBAIA; JOAO JOSE DA SILVA; 454.089.803-59; 48550663; QR 208 CJ 09 LT 22 ; SAMAMBAIA; JOAO JOSE DE CAMARGO; 046.637.801-72; 50270141; QR 210 CJ 23 LT 20 ; SAMAMBAIA; JOAO LOPES BORGES; 300.521.811-20; 50254502; QR 210 CJ 15 LT 17 ; SAMAMBAIA; JOAO MARIA DA SILVA; 247.780.791-91; 50237829; QR 208 CJ 12 LT 06 ; SAMAMBAIA; JOAO MOREIRA DOS SANTOS; 573.782.401-25; 48999326; QR 208 CJ 08 LT 22 ; SAMAMBAIA; JOAO NETO PEREIRA BANDEIRA; 504.627.841-34; 50393995; QR 208 CJ 10 LT 26 ; SAMAMBAIA; JOAO OLIVEIRA ESPINDOLA; 150.153.513-72; 50081020; QR 208 CJ 13 LT 09 ; SAMAMBAIA; JOAO RIBEIRO GONCALVES; 477.664.841-53; 50303236; QR 206 CJ 09 LT 14 ; SAMAMBAIA; JOAO SARAIVA NETO; 224.806.921-91; 48523917; QR 206 CJ 13 LT 28 ; SAMAMBAIA; JOEL DE OLIVEIRA SANTOS; 343.024.413-72; 50247115; QR 210 CJ 12 LT 15 ; SAMAMBAIA; JOEL RECLIN DE MELO; 512.033.753-87; 50249118; QR 210 CJ 14 LT 10 ; SAMAMBAIA; JOHN KENNEDY PROENCA BASTOS; 089.908.108-84; 4855037X ; QR 206 CJ 25 LT 05 ; SAMAMBAIA; JOILDO

JORGE MORENO; 667.122.624-53; 50248774; QR 210 CJ 13 LT 28 ; SAMAMBAIA; JOILMA FERREIRA DA MOTA; 646.363.481-68; 50254413; QR 210 CJ 15 LT 05 ; SAMAMBAIA; JONAS SILVEIRA LOPES; 154.100.131-15; 49538233; QR 208 CJ 09 LT 31 ; SAMAMBAIA; JONILDO COSTA FERNANDES; 416.918.901-97; 50227483; QR 208 CJ 11 LT 16 ; SAMAMBAIA; JORGE LUIZ NASCIMENTO DE CARVALHO; 129.941.113-49; 50260340; QR 206 CJ 23 LT 17 ; SAMAMBAIA; JORGINA DE ABREU RODRIGUES; 446.909.833-72; 50269801; QR 210 CJ 23 LT 08 ; SAMAMBAIA; JOSE ALMEIDA DIAS; 220.401.611-04; 50041819; QR 206 CJ 24 LT 18 ; SAMAMBAIA; JOSE ALTRAM VIEIRA DE SOUSA; 179.366.241-04; 50251104; QR 206 CJ 10 LT 17 ; SAMAMBAIA; JOSE ALVES DA SILVA; 477.558.061-20; 50069926; QR 208 CJ 15 LT 15 ; SAMAMBAIA; JOSE BARBOSA VIANA; 467.844.113-15; 50251783; QR 210 CJ 14 LT 32 ; SAMAMBAIA; JOSE CARLOS DE ANDRADE; 226.861.931-15; 48997129; QR 206 CJ 12 LT 24 ; SAMAMBAIA; JOSE CARLOS DIAS; 694.157.221-34; 50251082; QR 206 CJ 10 LT 13 ; SAMAMBAIA; JOSE CARLOS DOS SANTOS AMORIM; 428.213.123-34; 48546127; QR 206 CJ 13 LT 24 ; SAMAMBAIA; JOSE CARLOS SANTOS; 226.480.541-20; 50254464; QR 210 CJ 15 LT 12 ; SAMAMBAIA; JOSE CLAUDIO FERREIRA LIMA; 248.561.341-91; 50288237; QR 210 CJ 17 LT 11 ; SAMAMBAIA; JOSE DA LUZ SOUZA; 042.420.091-00; 50701096; QR 208 CJ 22 LT 04 ; SAMAMBAIA; JOSE DA ROCHA JUNIOR; 863.801.501-10; 50250639; QR 206 CJ 12 LT 28 ; SAMAMBAIA; JOSE DA SILVA; 018.362.398-31; 50250744; QR 206 CJ 13 LT 10 ; SAMAMBAIA; JOSE DA SILVA DIAS; 464.165.441-72; 50227882; QR 206 CJ 10 LT 14 ; SAMAMBAIA; JOSE DE RIBAMAR ALVES DE SOUSA; 209.440.123-53; 50266489; QR 210 CJ 16 LT 04 ; SAMAMBAIA; JOSE DE SOUZA SANTANA FILHO; 119.450.361-68; 48550361; QR 208 CJ 08 LT 06 ; SAMAMBAIA; JOSE EDIVAM AIRES DE ARAUJO; 781.231.601-78; 50237632; QR 208 CJ 09 LT 07 ; SAMAMBAIA; JOSE EDSON CORDEIRO DOS SANTOS; 340.469.685-91; 50042246; QR 207 CJ 03 LT 10 ; SAMAMBAIA; JOSE EGUINALDO GOMES DE SOUZA; 462.709.901-06; 50303090; QR 208 CJ 15 LT 36 ; SAMAMBAIA; JOSE FERREIRA DE MOURA; 536.620.673-15; 48999970; QR 208 CJ 23 LT 34 ; SAMAMBAIA; JOSE FERREIRA SOARES; 065.866.943-53; 50227270; QR 206 CJ 27 LT 18 ; SAMAMBAIA; JOSE FRANCISCO MOREIRA; 191.866.575-34; 50239252; QR 208 CJ 22 LT 13 ; SAMAMBAIA; JOSE GARCIA NETO; 021.630.964-67; 50048805; QR 206 CJ 24 LT 16 ; SAMAMBAIA; JOSE GILBERTO FERREIRA DA MOTA; 589.419.404-00; 50240188; QR 208 CJ 23 LT 35 ; SAMAMBAIA; JOSE GONCALO DA SILVA; 114.459.121-04; 50240072; QR 208 CJ 23 LT 16 ; SAMAMBAIA; JOSE INOCENCIO DE SOUSA; 455.258.201-10; 50042319; QR 208 CJ 08 LT 17 ; SAMAMBAIA; JOSE IONILDO SIMPLICIO; 366.669.551-53; 50260405; QR 206 CJ 23 LT 20 ; SAMAMBAIA; JOSE IVAN GOMES; 497.055.203-72; 48683604; QR 207 CJ 02 LT 13 ; SAMAMBAIA; JOSE IVO LEONARDO SILVA; 185.268.451-87; 50227408; QR 206 CJ 27 LT 35 ; SAMAMBAIA; JOSE JAILSON DA SILVA; 563.279.351-68; 50303228; QR 206 CJ 09 LT 13 ; SAMAMBAIA; JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO; 380.938.471-20; 50564145; QR 208 CJ 11 LT 01 ; SAMAMBAIA; JOSE JOTA DA SILVA; 565.123.761-53; 5030321X ; QR 206 CJ 09 LT 12 ; SAMAMBAIA; JOSE MARIA LOPES DA SILVA; 398.652.581-53; 50215973; QR 207 CJ 02 LT 19 ; SAMAMBAIA; JOSE MESQUITA DE SOUSA; 428.320.471-49; 5024017X ; QR 208 CJ 23 LT 32 ; SAMAMBAIA; JOSE MILTON MENDES REZENDE; 895.136.576-04; 50215469; QR 207 CJ 02 LT 10 ; SAMAMBAIA; JOSE NAZARE DA SILVA; 067.971.214-34; 50246860; QR 210 CJ 12 LT 03 ; SAMAMBAIA; JOSE ORLANDO PORTES; 316.574.941-87; 50227491; QR 208 CJ 11 LT 17 ; SAMAMBAIA; JOSE RIBAMAR ARAUJO CAMELO FILHO; 417.290.211-15; 50072439; QR 208 CJ 23 LT 11 ; SAMAMBAIA; JOSE RIBAMAR FERREIRA NUNES; 408.171.803-20; 50260456; QR 206 CJ 23 LT 21 ; SAMAMBAIA; JOSE ROGERIO CORREA ALVES; 669.797.901-10; 50562142; QR 208 CJ 11 LT 04 ; SAMAMBAIA; JOSE ROGERIO DA SILVA; 408.132.744-00; 50091603; QR 210 CJ 11 LT 50 ; SAMAMBAIA; JOSE RUMAO ALVES GOMES; 357.852.761-00; 50251171; QR 206 CJ 11 LT 01 ; SAMAMBAIA; JOSE SEBASTIAO DO NASCIMENTO; 552.894.601-87; 50241869; QR 206 CJ 10 LT 18 ; SAMAMBAIA; JOSE SENA FURTADO; 398.506.331-15; 50294997; QR 203 CJ 02 LT 36 ; SAMAMBAIA; JOSE SERGIO DA SILVA; 296.650.781-00; 48571229; QR 206 CJ 25 LT 16 ; SAMAMBAIA; JOSE WELLINGTON FARIAS RODRIGUES; 358.962.561-91; 50260561; QR 206 CJ 26 LT 18 ; SAMAMBAIA; JOSEFA DOS REIS DA CUNHA LIMA; 516.802.621-49; 50254405; QR 210 CJ 15 LT 04 ; SAMAMBAIA; JOSELITA QUINTILIANO MOREIRA; 494.517.231-53; 50563912; QR 208 CJ 10 LT 07 ; SAMAMBAIA; JOSELITO LIMEIRA DA SILVA; 469.311.124-49; 50072366; QR 208 CJ 17 LT 14 ; SAMAMBAIA; JOSEMITA PEREIRA DIAS; 812.380.021-53; 48681784; QR 206 CJ 10 LT 05 ; SAMAMBAIA; JOSEMY CESAR GONZAGA; 475.857.303-49; 4953825X ; QR 206 CJ 27 LT 04 ; SAMAMBAIA; JOSEMY XAVIER DA SILVA; 605.593.141-91; 50042025; QR 207 CJ 03 LT 21 ; SAMAMBAIA; JOSENILDO FERREIRA DIAS; 512.065.361-87; 50260510; QR 206 CJ 24 LT 20 ; SAMAMBAIA; JOSENILDO FERREIRA LIMA; 493.164.193-87; 48620688; QR 208 CJ 20 LT 35 ; SAMAMBAIA; JOSIAS FERREIRA SIMAO; 051.040.843-53; 5021618X ; QR 207 CJ 03 LT 02 ; SAMAMBAIA; JOSILEA LIMA GARCIA DA SILVA; 869.161.731-49; 48976539; QR 210 CJ 15 LT 14 ; SAMAMBAIA; JOSILENE AMARAL PESSOA; 248.990.111-72; 4864174X ; QR 208 CJ 09 LT 32 ; SAMAMBAIA; JOSILMA BARBOSA DE MORAIS; 810.463.911-00; 4858018X ; QR 208 CJ 08 LT 30 ; SAMAMBAIA; JOSINA MARIA DA CONCEICAO GOIS; 699.472.441-72; 50248901; QR 210 CJ 14 LT 01 ; SAMAMBAIA; JOSINEIDE PAULINA DA SILVA; 317.012.301-78; 48658219; QR 208 CJ 15 LT 34 ; SAMAMBAIA; JOSIVALDO ARAUJO DO NASCIMENTO; 757.687.803-78; 48603554; QR 208 CJ 22 LT 20 ; SAMAMBAIA; JOSIVALDO FERREIRA DA SILVA; 798.502.863-34; 48651060; QR 208 CJ 09 LT 28 ; SAMAMBAIA; JOSMAZI ALVES DE ALBUQUERQUE; 377.574.581-53; 50295446; QR 203 CJ 04 LT 05 ; SAMAMBAIA; JOVELINA GREGORIO BARBOSA; 345.021.141-20; 50239120; QR 208 CJ 20 LT 30 ; SAMAMBAIA; JOYCE ALVES DE LIRA SOUSA; 893.115.661-87; 50270389; QR 210 CJ 24 LT 06 ; SAMAMBAIA; JOZANO PEREIRA DA SILVA; 339.205.401-15; 50251805; QR 210 CJ 14 LT 34 ; SAMAMBAIA; JUCILENE DA SILVA SANTOS; 493.406.541-53; 5021635X ; QR 207 CJ 03 LT 14 ; SAMAMBAIA; JULIO ALCINO JUVENAL PEREIRA; 381.010.761-15; 50288180; QR 210 CJ 17 LT 06 ; SAMAMBAIA; JURACI LINO DE FREITAS FILHO; 371.678.041-34; 50251333; QR 206 CJ 11 LT 17 ; SAMAMBAIA; JURACY MAGALHAES DE ALMEIDA; 386.489.541-34; 50470728; QR 208 CJ 10 LT 14 ; SAMAMBAIA; JUSCIMAR ELIAS DO NASCIMENTO; 914.631.301-04; 50215442; QR 207 CJ 02 LT 09 ; SAMAMBAIA; JUVENAL VIRGILINO DE SOUZA; 392.631.261-00; 50302965; QR 208 CJ 15 LT 26 ; SAMAMBAIA; KALINA LUCIA LEITE MARINHEIRO; 821.283.671-15; 50043498; QR 210 CJ 11 LT 30 ; SAMAMBAIA; KARLA REGINA BURJACK; 287.161.591-87; 50041916; QR 206 CJ 11 LT 27 ; SAMAMBAIA; KARLLA PATRICIA GONCALVES DA SILVA; 483.775.891-68; 50227475; QR 208 CJ 11 LT 15 ; SAMAMBAIA; KATIA CRISTINA LOPES RODRIGUES DA SILVA; 619.274.901-97; 50208934; QR 210 CJ 12 LT 06 ; SAMAMBAIA; KATIA FERNANDES ALVES; 351.703.101-10; 50071505; QR 208 CJ 15 LT 10 ; SAMAMBAIA; KEILA SILVA TORRES;

610.004.771-34; 50303066; QR 208 CJ 15 LT 30 ; SAMAMBAIA; KELEN NEVES MIGNOT; 933.258.271-87; 50011804; QR 208 CJ 18 LT 11 ; SAMAMBAIA; KELLY CRISTINA RIBEIRO ALVES; 722.589.501-04; 50295632; QR 203 CJ 04 LT 13 ; SAMAMBAIA; LAIR DO CARMO; 296.264.391-49; 50250868; QR 206 CJ 14 LT 04 ; SAMAMBAIA; LARYSSA OLIVEIRA JORGE DE SA; 870.144.081-00; 50011758; QR 210 CJ 13 LT 07 ; SAMAMBAIA; LAUDENI DA PENHA PIMENTEL SERRA; 305.291.661-00; 50004883; QR 210 CJ 13 LT 17 ; SAMAMBAIA; LAUZENY DA PENHA PIMENTEL SERRA; 222.109.971-00; 50178075; QR 208 CJ 08 LT 05 ; SAMAMBAIA; LAZARA DA PENHA SANTOS; 351.825.122-87; 50216341; QR 207 CJ 03 LT 13 ; SAMAMBAIA; LEDA SOARES NICOLAU; 815.593.641-49; 50251821; QR 210 CJ 14 LT 36 ; SAMAMBAIA; LEIDIVAL RIBEIRO DANTAS; 182.409.171-00; 48615129; QR 208 CJ 15 LT 11 ; SAMAMBAIA; LEILA APARECIDA OLIVEIRA SILVA; 824.420.021-91; 50701037; QR 208 CJ 09 LT 41 ; SAMAMBAIA; LEILA MOREIRA DOS SANTOS; 848.488.551-87; 50227157; QR 206 CJ 27 LT 02 ; SAMAMBAIA; LENILSON SANTOS LEDO DE MELO; 651.272.008-30; 50247301; QR 210 CJ 12 LT 23 ; SAMAMBAIA; LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS; 647.493.121-34; 48558249; QR 206 CJ 26 LT 04 ; SAMAMBAIA; LEONARDO DIDIMO DE LIMA; 220.737.521-87; 50564242; QR 208 CJ 11 LT 35 ; SAMAMBAIA; LEONARDO PEREIRA DE SOUZA; 768.230.911-34; 50266527; QR 210 CJ 16 LT 09 ; SAMAMBAIA; LEONICE RABELO FERNANDES; 224.002.571-91; 50260588; QR 206 CJ 26 LT 20 ; SAMAMBAIA; LEONIZIA FERNANDA CASTRO SILVA; 670.031.171-34; 50239112; QR 208 CJ 20 LT 27 ; SAMAMBAIA; LEONTINA MARIA DE MORAIS; 370.490.701-49; 48651524; QR 208 CJ 08 LT 18 ; SAMAMBAIA; LEONTINA PEREIRA DA SILVA; 213.856.531-91; 50237624; QR 208 CJ 09 LT 06 ; SAMAMBAIA; LEOPOLDINA HELENA PEREIRA DA SILVA; 799.109.471-53; 50260227; QR 206 CJ 23 LT 11 ; SAMAMBAIA; LEVI LOPES FERNANDES; 373.734.981-91; 48683612; QR 210 CJ 11 LT 32 ; SAMAMBAIA; LICIO ARAUJO; 015.711.921-15; 50238515; QR 208 CJ 17 LT 26 ; SAMAMBAIA; LILIAN BONA DE SOUZA VIEIRA; 880.970.801-68; 48403784; QR 208 CJ 18 LT 25 ; SAMAMBAIA; LILIAN BREDER CRUZ; 578.295.001-34; 50251414; QR 206 CJ 11 LT 25 ; SAMAMBAIA; LILIAN DE OLIVEIRA FARIAS; 697.892.821-68; 50227211; QR 206 CJ 27 LT 11 ; SAMAMBAIA; LILIAN MARCIA MARTINS DE CARVALHO; 601.786.981-72; 48550221; QR 206 CJ 25 LT 07 ; SAMAMBAIA; LILIANE SERTANEJO LIMA; 869.172.261-49; 50240161; QR 208 CJ 23 LT 31 ; SAMAMBAIA; LINDINALVA SOARES RODRIGUES; 647.460.461-15; 50215302; QR 207 CJ 02 LT 06 ; SAMAMBAIA; LIVIA PATRICIA FERREIRA BEZERRA CARVALHO; 647.791.571-53; 50042300; QR 208 CJ 23 LT 28 ; SAMAMBAIA; LOURDES ARAUJO DE SOUZA; 658.665.411-49; 50237349; QR 208 CJ 08 LT 10 ; SAMAMBAIA; LOURIMAR LONDE DE COUTO; 324.858.081-04; 50167359; QR 208 CJ 20 LT 28 ; SAMAMBAIA; LUANNA MENDES FERREIRA DIAS; 981.376.111-34; 48403849; QR 210 CJ 13 LT 32 ; SAMAMBAIA; LUCIA DE FATIMA MELO MURTA; 417.855.411-53; 50081101; QR 208 CJ 12 LT 13 ; SAMAMBAIA; LUCIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA; 449.267.903-00; 50247050; QR 210 CJ 12 LT 14 ; SAMAMBAIA; LUCIANA DE JESUS FEITOSA; 605.916.411-00; 48582557; QR 208 CJ 18 LT 06 ; SAMAMBAIA; LUCIANA MARCELINO DE SOUZA; 820.690.421-20; 50564013; QR 208 CJ 10 LT 15 ; SAMAMBAIA; LUCIANA RICYA FERNANDES DE ARAUJO DIAS; 991.812.075-49; 50270176; QR 210 CJ 23 LT 22 ; SAMAMBAIA; LUCIANA URBANO DE SOUSA; 720.197.001-15; 50564021; QR 208 CJ 10 LT 16 ; SAMAMBAIA; LUCIANO ARAUJO DA FONSECA JUNIOR; 706.391.241-00; 50251112; QR 206 CJ 10 LT 19 ; SAMAMBAIA; LUCIANO DE OLIVEIRA PEREIRA; 494.794.661-04; 5022753X ; QR 208 CJ 11 LT 23 ; SAMAMBAIA; LUCIANO GOMES DANTAS; 815.613.181-91; 50237608; QR 208 CJ 09 LT 04 ; SAMAMBAIA; LUCIANO MENDES LEITE; 835.738.601-68; 50303147; QR 206 CJ 09 LT 03 ; SAMAMBAIA; LUCIANO PEDRO GUERRA MACHADO; 512.732.411-34; 50237446; QR 208 CJ 08 LT 25 ; SAMAMBAIA; LUCIENE CHAVES BARROS; 343.179.451-34; 48647942; QR 208 CJ 17 LT 10 ; SAMAMBAIA; LUCIENE DA SILVA DE ANDRADE; 605.868.851-53; 50250590; QR 206 CJ 12 LT 13 ; SAMAMBAIA; LUCIENE FRANCA DE OLIVEIRA TOMAZ; 950.658.651-91; 50249316; QR 210 CJ 12 LT 29 ; SAMAMBAIA; LUCIENE VIANA GUIMARAES ALVES; 715.718.336-68; 50246941; QR 210 CJ 12 LT 08 ; SAMAMBAIA; LUCILENE DA SILVA MONTEIRO; 694.931.381-00; 48658855; QR 210 CJ 13 LT 10 ; SAMAMBAIA; LUCILENE PEREIRA COSTA; 359.166.991-15; 48599492; QR 206 CJ 13 LT 02 ; SAMAMBAIA; LUCILIA MORENO PACHECO; 701.332.551-15; 50239449; QR 208 CJ 22 LT 24 ; SAMAMBAIA; LUCIMAR DA SILVA DELMONDES; 911.959.931-53; 49348205; QR 206 CJ 13 LT 29 ; SAMAMBAIA; LUCIMAR DE BRITO VERAS DE ARAUJO; 620.128.271-87; 48895806; QR 208 CJ 09 LT 17 ; SAMAMBAIA; LUCIMAR GOMES PEREIRA; 183.202.361-34; 49830856; QR 210 CJ 11 LT 33 ; SAMAMBAIA; LUCIMAR LONDI DA SILVA; 564.992.721-91; 50218832; QR 206 CJ 10 LT 11 ; SAMAMBAIA; LUCIO PEREIRA DOS SANTOS; 782.371.571-68; 50227238; QR 206 CJ 27 LT 13 ; SAMAMBAIA; LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS; 359.033.501-78; 50246054; QR 210 CJ 11 LT 27 ; SAMAMBAIA; LUIZ CARLOS SARAIVA DE OLIVEIRA; 845.918.466-87; 50170473; QR 206 CJ 12 LT 34 ; SAMAMBAIA; LUIZ CLAUDIO DE SOUSA DIAS; 329.927.501-15; 5025992X ; QR 206 CJ 23 LT 09 ; SAMAMBAIA; LUIZ GALDINO DA COSTA; 373.665.481-20; 48529745; QR 206 CJ 26 LT 06 ; SAMAMBAIA; LUIZ MARQUES DE OLIVEIRA FILHO; 359.007.841-34; 50216295; QR 207 CJ 03 LT 06 ; SAMAMBAIA; LUIZA GORETY VIEIRA DA SILVA; 326.929.353-49; 48641820; QR 206 CJ 27 LT 25 ; SAMAMBAIA; LUSINETE LIBERAL TRAVASSOS; 392.715.281-15; 50216007; QR 207 CJ 02 LT 24 ; SAMAMBAIA; LUZIA GOMES DE SOUZA; 899.125.004-15; 50254448; QR 210 CJ 15 LT 09 ; SAMAMBAIA; LUZIA PEREIRA DA SILVA; 443.437.361-72; 50248677; QR 210 CJ 13 LT 24 ; SAMAMBAIA; LUZIA PINHEIRO DA COSTA; 444.403.831-49; 50701045; QR 208 CJ 15 LT 17 ; SAMAMBAIA; MAGNA DOS SANTOS SILVA; 811.043.911-04; 50237810; QR 208 CJ 12 LT 05 ; SAMAMBAIA; MANOEL AUGUSTO DA SILVA; 401.794.945-20; 5024857X ; QR 210 CJ 13 LT 09 ; SAMAMBAIA; MANOEL CANUTO DE ANCHIETA FILHO; 484.238.821-87; 50169807; QR 206 CJ 09 LT 10 ; SAMAMBAIA; MANOEL DO BOM FIM JANUARIO DE LIMA; 366.701.031-15; 50288253; QR 210 CJ 17 LT 14 ; SAMAMBAIA; MANOEL GOMES DA CONCEICAO; 311.465.971-34; 48998702; QR 208 CJ 15 LT 35 ; SAMAMBAIA; MANOEL GOMES DA COSTA; 602.436.191-20; 48651036; QR 208 CJ 18 LT 22 ; SAMAMBAIA; MANOEL MESSIAS DA COSTA; 823.544.991-91; 50239260; QR 208 CJ 22 LT 14 ; SAMAMBAIA; MANOEL MESSIAS GOMES; 363.142.003-00; 5021456X ; QR 206 CJ 23 LT 16 ; SAMAMBAIA; MANOEL MESSIAS SOUZA SERRANO; 477.699.631-68; 50251422; QR 206 CJ 11 LT 26 ; SAMAMBAIA; MANOEL NILTON CORDEIRO DE ALMEIDA; 850.345.336-34; 50245872; QR 210 CJ 11 LT 17 ; SAMAMBAIA; MANOEL PAIXAO DO NASCIMENTO; 239.963.071-87; 50041789; QR 206 CJ 25 LT 14 ; SAMAMBAIA; MANOEL SEMIAO BORGES; 291.870.103-30; 50237705; QR 208 CJ 09 LT 34 ; SAMAMBAIA; MANOEL VITOR DA CRUZ; 244.779.071-68; 50245856; QR 210 CJ 11 LT 15 ; SAMAMBAIA; MANUEL LIMA DE CARVALHO; 586.069.803-82; 50238647; QR 208 CJ 18 LT 26 ; SAMAM-

BAIA; MARCELA CRISTIANE DA SILVA; 828.092.836-72; 50250701; QR 206 CJ 12 LT 41 ; SAMAMBAIA; MARCELINO RICARDO DE ALMEIDA; 756.460.136-15; 48667692; QR 208 CJ 08 LT 02 ; SAMAMBAIA; MARCELINO VASCONCELOS FERREIRA; 619.358.161-87; 50239457; QR 208 CJ 23 LT 01 ; SAMAMBAIA; MARCELO BARBOSA DE BRITO; 372.989.921-04; 50563963; QR 208 CJ 10 LT 11 ; SAMAMBAIA; MARCELO DECKERS DO AMARAL; 244.362.241-04; 50250698; QR 206 CJ 12 LT 40 ; SAMAMBAIA; MARCELO GALDINO DA SILVA; 584.783.291-53; 50260367; QR 206 CJ 23 LT 18 ; SAMAMBAIA; MARCELO QUEIROZ DE CARVALHO; 851.775.391-72; 50243624; QR 210 CJ 11 LT 03 ; SAMAMBAIA; MARCELO TABOSA DE CASTRO; 399.793.771-00; 5004334X ; QR 208 CJ 08 LT 07 ; SAMAMBAIA; MARCELO VIEIRA DE BRITO; 605.847.001-30; 48683698; QR 206 CJ 24 LT 09 ; SAMAMBAIA; MARCIA APARECIDA FERREIRA BRAGA; 133.282.958-95; 48658235; QR 206 CJ 10 LT 22 ; SAMAMBAIA; MARCIA BORGES DA SILVA; 553.060.391-20; 50043862; QR 206 CJ 26 LT 17 ; SAMAMBAIA; MARCIA CARDOSO DOS SANTOS; 488.434.821-49; 48641480; QR 210 CJ 11 LT 12 ; SAMAMBAIA; MARCIA FRANCINA DE OLIVEIRA; 635.268.161-15; 50302825; QR 208 CJ 15 LT 08 ; SAMAMBAIA; MARCIA GUEDES DE OLIVEIRA COSTA; 659.266.171-20; 50246216; QR 210 CJ 11 LT 40 ; SAMAMBAIA; MARCIA REGEANE DO NASCIMENTO COSTA; 798.313.891-15; 50245791; QR 210 CJ 11 LT 11 ; SAMAMBAIA; MARCIA REGINA DE ANDRADE; 611.192.371-49; 50227459; QR 208 CJ 11 LT 13 ; SAMAMBAIA; MARCIO ANTONIO DE CARVALHO; 260.146.101-20; 48640794; QR 208 CJ 20 LT 07 ; SAMAMBAIA; MARCIO BARCELOS RESENDE; 553.072.721-20; 50238388; QR 208 CJ 17 LT 02 ; SAMAMBAIA; MARCIO JOSE BELISIO DE LIMA; 785.894.601-34; 50249088; QR 210 CJ 14 LT 09 ; SAMAMBAIA; MARCIO MOISES TEIXEIRA; 635.604.531-00; 50251392; QR 206 CJ 11 LT 22 ; SAMAMBAIA; MARCIO RODRIGUES SILVA; 504.636.401-87; 50237497; QR 208 CJ 08 LT 28 ; SAMAMBAIA; MARCO ANTONIO PEREIRA SANTANA; 929.526.901-20; 50239244; QR 208 CJ 22 LT 11 ; SAMAMBAIA; MARCONE SANTOS MOREIRA; 645.795.221-68; 50065823; QR 206 CJ 24 LT 10 ; SAMAMBAIA; MARCONI LOPES DE MORAIS; 389.820.051-53; 4842594X ; QR 206 CJ 24 LT 14 ; SAMAMBAIA; MARCOS BISPO DA PAZ; 602.615.521-04; 50251856; QR 210 CJ 14 LT 39 ; SAMAMBAIA; MARCOS DE FREITAS CLAUDINO; 279.373.211-72; 50237934; QR 208 CJ 13 LT 02 ; SAMAMBAIA; MARCOS PEREIRA ALVES; 473.754.691-72; 50288172; QR 210 CJ 17 LT 05 ; SAMAMBAIA; MARCOS ROMILDO DE ARAUJO ROCHA; 209.679.341-68; 50227254; QR 206 CJ 27 LT 16 ; SAMAMBAIA; MARDILA BISPO DA SILVA DE FARIAS; 854.570.001-68; 5023742X ; QR 208 CJ 08 LT 19 ; SAMAMBAIA; MARIA ALICE DE OLIVEIRA FERREIRA; 150.338.991-04; 48585750; QR 206 CJ 25 LT 01 ; SAMAMBAIA; MARIA ALVES DE ARAUJO; 787.752.131-68; 5023904X ; QR 208 CJ 20 LT 16 ; SAMAMBAIA; MARIA ALVES GUEDES DA CRUZ; 501.264.405-06; 50564102; QR 208 CJ 10 LT 23 ; SAMAMBAIA; MARIA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES; 386.465.441-68; 50701053; QR 208 CJ 15 LT 23 ; SAMAMBAIA; MARIA APARECIDA DE SOUZA; 183.637.501-82; 50238485; QR 208 CJ 17 LT 22 ; SAMAMBAIA; MARIA APARECIDA DOS SANTOS; 960.683.101-91; 50266608; QR 210 CJ 18 LT 03 ; SAMAMBAIA; MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS; 317.074.321-04; 48560227; QR 206 CJ 25 LT 12 ; SAMAMBAIA; MARIA APARECIDA MEDEIROS MARTINS; 417.061.451-87; 48599484; QR 206 CJ 13 LT 35 ; SAMAMBAIA; MARIA APARECIDA PEREIRA SILVA; 819.274.011-00; 48548898; QR 206 CJ 13 LT 31 ; SAMAMBAIA; MARIA APARECIDA SILVA FERREIRA; 666.460.571-68; 50237330; QR 208 CJ 08 LT 09 ; SAMAMBAIA; MARIA AUCILENE LEMOS DE SOUSA; 232.189.083-53; 50295551; QR 203 CJ 04 LT 11 ; SAMAMBAIA; MARIA BATISTA DE ALMEIDA; 182.688.381-91; 50240056; QR 208 CJ 23 LT 14 ; SAMAMBAIA; MARIA BENEDITA PEREIRA DE NOVAES LIMA; 559.687.081-15; 50288156; QR 210 CJ 17 LT 02 ; SAMAMBAIA; MARIA BERNARDO DE OLIVEIRA; 373.313.531-87; 50248839; QR 210 CJ 13 LT 31 ; SAMAMBAIA; MARIA CELIA DE VASCONCELOS; 249.093.431-72; 50239473; QR 208 CJ 23 LT 05 ; SAMAMBAIA; MARIA CLAUDIA GOMES DA SILVA; 455.018.901-00; 48599476; QR 208 CJ 18 LT 13 ; SAMAMBAIA; MARIA CLAUDIA RUFINO; 888.972.491-91; 48429104; QR 206 CJ 12 LT 16 ; SAMAMBAIA; MARIA CLEIDE BATISTA PIGNATA; 524.675.381-68; 49675745; QR 208 CJ 18 LT 07 ; SAMAMBAIA; MARIA CLEONICE DIAS GOMES; 844.279.221-04; 50251759; QR 210 CJ 14 LT 30 ; SAMAMBAIA; MARIA DA CONCEICAO DE FATIMA PEREIRA; 185.968.601-00; 50216325; QR 207 CJ 03 LT 11 ; SAMAMBAIA; MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA; 222.191.021-49; 48659258; QR 208 CJ 20 LT 05 ; SAMAMBAIA; MARIA DA CONCEICAO MELO DA SILVA; 524.790.561-04; 50250779; QR 206 CJ 13 LT 26 ; SAMAMBAIA; MARIA DA CONCEICAO REDUSINO; 428.419.501-82; 50245880; QR 210 CJ 11 LT 18 ; SAMAMBAIA; MARIA DA CONCEICAO SILVA; 780.258.341-15; 50247328; QR 210 CJ 12 LT 24 ; SAMAMBAIA; MARIA DA CONCEICAO VITORINO; 098.629.431-49; 50216376; QR 207 CJ 03 LT 15 ; SAMAMBAIA; MARIA DA GLORIA DIAS PADILHA; 484.034.821-91; 50217364; QR 207 CJ 03 LT 23 ; SAMAMBAIA; MARIA DA GUIA CANDIDO SILVA; 646.224.524-72; 50216074; QR 208 CJ 12 LT 01 ; SAMAMBAIA; MARIA DA GUIA DA SILVA; 265.560.731-72; 50239236; QR 208 CJ 22 LT 06 ; SAMAMBAIA; MARIA DA PAZ DE FARIAS; 182.198.371-87; 50248391; QR 210 CJ 12 LT 28 ; SAMAMBAIA; MARIA DA PENHA SILVA RIBEIRO; 944.694.041-87; 48659207; QR 206 CJ 13 LT 21 ; SAMAMBAIA; MARIA DA SILVA PINTO; 417.146.361-00; 50288334; QR 210 CJ 17 LT 23 ; SAMAMBAIA; MARIA DALVA SANTOS SILVA; 151.139.811-68; 5023773X ; QR 208 CJ 09 LT 37 ; SAMAMBAIA; MARIA DAS DORES ALVES; 245.785.378-89; 50214624; QR 206 CJ 23 LT 05 ; SAMAMBAIA; MARIA DAS GRACAS CHAGAS DO NASCIMENTO; 539.565.913-72; 50288288; QR 210 CJ 17 LT 17 ; SAMAMBAIA; MARIA DAS GRACAS FERREIRA RAMOS; 113.859.601-91; 48395889; QR 206 CJ 13 LT 14 ; SAMAMBAIA; MARIA DAS NEVES GABRIEL; 606.837.911-68; 50249010; QR 210 CJ 14 LT 04 ; SAMAMBAIA; MARIA DE FATIMA DOS SANTOS; 392.481.431-72; 50247026; QR 210 CJ 12 LT 13 ; SAMAMBAIA; MARIA DE FATIMA FRADES NEIVA; 939.809.495-91; 50010859; QR 210 CJ 17 LT 13 ; SAMAMBAIA; MARIA DE FATIMA FRANCA DE OLIVEIRA; 601.893.711-53; 50260626; QR 206 CJ 26 LT 25 ; SAMAMBAIA; MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA; 816.372.173-15; 48553352; QR 208 CJ 15 LT 09 ; SAMAMBAIA; MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA; 344.032.481-87; 50090046; QR 208 CJ 17 LT 28 ; SAMAMBAIA; MARIA DEUZIMAR LINHARES DA SILVA; 826.522.521-00; 50237675; QR 208 CJ 09 LT 12 ; SAMAMBAIA; MARIA DO CARMO ALVES DE CARVALHO; 453.481.543-34; 48997161; QR 208 CJ 20 LT 23 ; SAMAMBAIA; MARIA DO CARMO PAES LANDIM; 639.487.535-04; 50132601; QR 210 CJ 11 LT 31 ; SAMAMBAIA; MARIA DO CARMO SOUSA BARROS; 358.153.961-68; 5045742X ; QR 208 CJ 23 LT 33 ; SAMAMBAIA; MARIA DO LIVRAMENTO DA CUNHA VERAS XAVIER; 606.700.611-15; 50251163; QR 206 CJ 10 LT 24 ; SAMAMBAIA; MARIA DO ROSARIO DE SOUSA; 700.614.243-15; 50250760; QR 206 CJ 13 LT 17 ; SAMAMBAIA; MARIA DO ROSARIO SOARES DA MOTA; 398.763.651-34; 48628985; QR 208 CJ 17 LT 09 ; SAMAMBAIA; MARIA DO SOCORRO DOS REIS; 527.049.394-20; 48677647; QR 208 CJ 23 LT 25 ;

SAMAMBAIA; MARIA DO SOCORRO MIRANDA BEZERRA; 352.770.173-72; 50237590; QR 208 CJ 18 LT 05 ; SAMAMBAIA; MARIA DO SOCORRO XAVIER DA COSTA; 416.607.731-72; 50266551; QR 210 CJ 16 LT 13 ; SAMAMBAIA; MARIA DOS SANTOS MESQUITA; 416.868.881-04; 48528730; QR 206 CJ 26 LT 10 ; SAMAMBAIA; MARIA ELIANA OLIVEIRA SOUZA; 564.846.311-15; 48395811; QR 206 CJ 13 LT 08 ; SAMAMBAIA; MARIA ELISA GUIMARAES; 184.752.641-15; 48682365; QR 210 CJ 15 LT 20 ; SAMAMBAIA; MARIA EUCARIA CAFE RODRIGUES; 305.257.641-00; 5025765X ; QR 206 CJ 23 LT 22 ; SAMAMBAIA; MARIA EUGENIA GOMES; 602.440.111-68; 48682276; QR 208 CJ 20 LT 06 ; SAMAMBAIA; MARIA FELIX DA SILVA DE ALMEDA; 704.885.841-91; 50563890; QR 208 CJ 10 LT 06 ; SAMAMBAIA; MARIA GONCALVES LIMA; 573.280.801-91; 50245945; QR 210 CJ 11 LT 23 ; SAMAMBAIA; MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA; 646.644.811-87; 50042351; QR 208 CJ 17 LT 27 ; SAMAMBAIA; MARIA HELENA DOS SANTOS BELEM; 846.755.271-91; 50227203; QR 206 CJ 27 LT 10 ; SAMAMBAIA; MARIA IRIS SILVA DE OLIVEIRA; 924.779.411-00; 50239147; QR 208 CJ 21 LT 02 ; SAMAMBAIA; MARIA IVONETE DE SOUZA DUARTE; 400.236.131-49; 5021003X ; QR 208 CJ 23 LT 09 ; SAMAMBAIA; MARIA IZABEL FERREIRA COSTA; 714.006.301-00; 50260499; QR 206 CJ 24 LT 11 ; SAMAMBAIA; MARIA JOSE BATISTA DOS SANTOS SILVA; 484.298.991-20; 50170554; QR 206 CJ 12 LT 42 ; SAMAMBAIA; MARIA JOSE DE SOUSA DIAS; 379.772.701-10; 50250655; QR 206 CJ 12 LT 30 ; SAMAMBAIA; MARIA JOSE GOMES SANTANA; 764.664.771-34; 48673048; QR 208 CJ 09 LT 29 ; SAMAMBAIA; MARIA LACERDA DE OLIVEIRA; 787.797.231-87; 48548820; QR 208 CJ 15 LT 25 ; SAMAMBAIA; MARIA LIMA; 605.756.891-53; 50288245; QR 210 CJ 17 LT 12 ; SAMAMBAIA; MARIA LUCIA DE LIMA OLIVEIRA; 384.940.351-34; 50238418; QR 208 CJ 17 LT 05 ; SAMAMBAIA; MARIA LUCIA DIAS PAIVA; 584.807.491-72; 48554146; QR 208 CJ 15 LT 14 ; SAMAMBAIA; MARIA LUCIA LEITE; 250.591.574-15; 50041894; QR 206 CJ 10 LT 25 ; SAMAMBAIA; MARIA LUCIEDA PINHEIRO MOREIRA; 448.551.333-53; 4854938X ; QR 206 CJ 13 LT 34 ; SAMAMBAIA; MARIA LUIZA DE MOURA PEREIRA; 385.841.401-82; 50238183; QR 208 CJ 14 LT 13 ; SAMAMBAIA; MARIA LUZIA XAVIER DE LIMA; 697.800.801-04; 5021599X ; QR 207 CJ 02 LT 23 ; SAMAMBAIA; MARIA MADALENA DA SILVA; 780.266.281-87; 50238167; QR 208 CJ 14 LT 14 ; SAMAMBAIA; MARIA MARCIA DIAS DE SOUZA; 818.700.001-53; 48619000; QR 208 CJ 17 LT 08 ; SAMAMBAIA; MARIA MARTA PEREIRA MATOS; 799.771.621-15; 49538241; QR 206 CJ 10 LT 26 ; SAMAMBAIA; MARIA MOREIRA DE ARAUJO MOURA; 523.741.901-10; 5029511X ; QR 203 CJ 03 LT 08 ; SAMAMBAIA; MARIA PERCILIANO DOS SANTOS; 398.677.491-20; 50266659; QR 210 CJ 18 LT 08 ; SAMAMBAIA; MARIA PEREIRA DA SILVA; 516.506.061-68; 50214543; QR 210 CJ 11 LT 19 ; SAMAMBAIA; MARIA RAIMUNDA COSTA FURTADO; 811.075.101-63; 50564234; QR 208 CJ 11 LT 34 ; SAMAMBAIA; MARIA RENILDES CRUZ SANTANA; 417.240.541-04; 50701088; QR 208 CJ 22 LT 02 ; SAMAMBAIA; MARIA RITA BARBOSA DE OLIVEIRA; 725.555.641-87; 50260383; QR 206 CJ 23 LT 19 ; SAMAMBAIA; MARIA ROCIMAR TEIXEIRA DE PAIVA; 585.266.331-04; 50266721; QR 210 CJ 18 LT 16 ; SAMAMBAIA; MARIA SANDRA CAMPEIRO DA CRUZ DE ANDRADE; 646.132.591-34; 50295454; QR 203 CJ 04 LT 06 ; SAMAMBAIA; MARIA SOLANGE DA SILVA SANTOS; 601.977.901-78; 48550264; QR 206 CJ 12 LT 11 ; SAMAMBAIA; MARIA SONIA RODRIGUES DE SOUSA NASCIMENTO; 776.624.907-34; 50258508; QR 210 CJ 15 LT 28 ; SAMAMBAIA; MARIA ZELIA RAMOS MARTINS; 170.283.531-68; 50246879; QR 210 CJ 12 LT 04 ; SAMAMBAIA; MARILDA APARECIDA CAMPOS DIAS; 248.875.601-68; 50266586; QR 210 CJ 18 LT 01 ; SAMAMBAIA; MARILDA DA LUZ SILVA; 344.022.921-15; 48567523; QR 206 CJ 13 LT 27 ; SAMAMBAIA; MARINETE DE SOUSA ANDRADE; 805.054.301-34; 50251287; QR 206 CJ 11 LT 11 ; SAMAMBAIA; MARISTELA DE SOUSA FELICIANO; 803.893.501-25; 50239201; QR 208 CJ 21 LT 09 ; SAMAMBAIA; MARI-VETE BATISTA DE MELO; 805.949.561-53; 50563939; QR 208 CJ 10 LT 08 ; SAMAMBAIA; MARLEIDE GOMES DA SILVA; 669.764.801-53; 50248626; QR 210 CJ 13 LT 15 ; SAMAMBAIA; MARLENE PANTALIAO XAVIER; 410.340.901-00; 50166816; QR 208 CJ 09 LT 33 ; SAMAMBAIA; MARLENE VIDAL DE OLIVEIRA; 305.290.181-87; 5007251X ; QR 206 CJ 11 LT 23 ; SAMAMBAIA; MARLI VIEIRA DE SANTANA; 386.429.561-00; 50564005; QR 208 CJ 10 LT 13 ; SAMAMBAIA; MARLUCE QUIRINO DE PAULA; 386.498.371-15; 50250027; QR 210 CJ 14 LT 17 ; SAMAMBAIA; MARLUCE SILVA SANTOS; 578.388.441-34; 50250841; QR 206 CJ 14 LT 02 ; SAMAMBAIA; MARLY PORTILHO DE LIMA; 586.276.421-68; 49345729; QR 206 CJ 23 LT 14 ; SAMAMBAIA; MARTA DE FATIMA ALMEIDA; 620.681.481-53; 50302868; QR 208 CJ 15 LT 16 ; SAMAMBAIA; MARTA MARIA CONCEICAO COSMO DE SOUZA MONTENEG; 598.990.341-34; 50412191; QR 208 CJ 10 LT 20 ; SAMAMBAIA; MARTINHA BATISTA DA SILVA; 802.882.191-04; 50303325; QR 206 CJ 09 LT 18 ; SAMAMBAIA; MARTON ROCHA DE ARAUJO; 480.397.131-53; 50331140; QR 208 CJ 11 LT 02 ; SAMAMBAIA; MATEUS GRIGORIO DE SOUSA; 035.269.158-14; 50563947; QR 208 CJ 10 LT 09 ; SAMAMBAIA; MAURENY CORREIA DA SILVA; 396.898.591-53; 50237853; QR 208 CJ 12 LT 11 ; SAMAMBAIA; MAURICIO CALDAS QUEIROZ; 386.445.921-49; 50043226; QR 210 CJ 11 LT 43 ; SAMAMBAIA; MAURICIO DOS SANTOS VIEIRA; 893.306.921-68; 50238094; QR 208 CJ 14 LT 03 ; SAMAMBAIA; MIGUEL PINTO DE SOUSA; 361.418.872-87; 50251457; QR 206 CJ 11 LT 31 ; SAMAMBAIA; MIRIAM ALICE SOARES; 270.889.011-53; 50217399; QR 207 CJ 03 LT 26 ; SAMAMBAIA; MIRIAM DA SILVA LIRA; 539.732.241-53; 50248529; QR 210 CJ 13 LT 04 ; SAMAMBAIA; MIRIAM PEREIRA BARBOSA; 376.580.771-00; 50298276; QR 203 CJ 03 LT 27 ; SAMAMBAIA; MIRTES BERNARDO DE PONTES; 224.036.631-15; 50227343; QR 206 CJ 27 LT 18 ; SAMAMBAIA; MISSELENE ROCHA FERREIRA; 420.947.553-04; 50303058; QR 208 CJ 15 LT 29 ; SAMAMBAIA; MOACIR BORTOLINI; 514.881.161-72; 50091573; QR 208 CJ 17 LT 21 ; SAMAMBAIA; MOISES DE SOUSA SILVA; 681.692.133-04; 50250558; QR 206 CJ 12 LT 07 ; SAMAMBAIA; MOISES FERREIRA DA SILVA; 705.650.661-53; 50245775; QR 210 CJ 11 LT 06 ; SAMAMBAIA; MOISES TABOSA DE CASTRO; 584.669.591-49; 50260464; QR 206 CJ 24 LT 01 ; SAMAMBAIA; MONICA LEMOS DO PRADO; 225.130.351-00; 50250515; QR 206 CJ 12 LT 02 ; SAMAMBAIA; NABOR DA COSTA MADUREIRA JUNIOR; 391.960.971-91; 50266640; QR 210 CJ 18 LT 07 ; SAMAMBAIA; NATANAEL DE CARVALHO CIQUEIRA; 184.910.491-34; 48390623; QR 208 CJ 17 LT 42 ; SAMAMBAIA; NEIL ARMSTRONG PEREIRA DA SILVA; 512.612.861-20; 50227440; QR 208 CJ 11 LT 12 ; SAMAMBAIA; NEIVA DE ALMEIDA GONCALVES SOUZA; 946.408.581-91; 50248634; QR 210 CJ 13 LT 18 ; SAMAMBAIA; NELSON DA SILVA; 297.233.881-20; 50011774; QR 206 CJ 25 LT 23 ; SAMAMBAIA; NEUMA LUZIA ANUNCIACAO SANTOS; 635.003.701-44; 50303201; QR 206 CJ 09 LT 11 ; SAMAMBAIA; NEUTON PEREIRA DE SOUZA; 483.944.671-72; 5030304X ; QR 208 CJ 15 LT 27 ; SAMAMBAIA; NEUZA MOREIRA DE MATOS; 658.607.561-00; 50216163; QR 207 CJ 03 LT 01 ; SAMAMBAIA; NICODEMOS PEREIRA DA SILVA; 882.855.884-91; 50237616; QR 208 CJ 09 LT 05 ; SAMAMBAIA; NILMA DA LUZ ALENCAR; 486.483.882-87; 48579955; QR 208 CJ

10 LT 31 ; SAMAMBAIA; NILZA FERREIRA DA SILVA; 593.382.705-30; 50245783; QR 210 CJ 11 LT 10 ; SAMAMBAIA; NORMA PERCIA CORDEIRO DE LIMA; 669.559.471-68; 50237683; QR 208 CJ 09 LT 15 ; SAMAMBAIA; ODAIR GOMES CAMACHO; 478.255.021-91; 48996130; QR 208 CJ 20 LT 25 ; SAMAMBAIA; ODLENE MARIA DA SILVA SEIDEL; 478.110.051-15; 48659517; QR 206 CJ 12 LT 19 ; SAMAMBAIA; OLIMPIO CAMURCA RABELO NETO; 564.838.641-91; 5008108X ; QR 206 CJ 13 LT 11 ; SAMAMBAIA; OLIVIO GOMES DE CARVALHO; 380.033.844-00; 50239090; QR 208 CJ 20 LT 22 ; SAMAMBAIA; OMAR ANTONINI LOPES; 620.617.391-72; 50041983; QR 206 CJ 23 LT 23 ; SAMAMBAIA; OSCAR ARAUJO DA CONCEICAO; 620.006.911-53; 50218956; QR 210 CJ 18 LT 17 ; SAMAMBAIA; OSMAN PORFIRIO DE MESQUITA; 227.159.081-72; 50248596; QR 210 CJ 13 LT 12 ; SAMAMBAIA; OSMAR ALVES DA SILVA; 339.315.261-00; 50238213; QR 208 CJ 14 LT 15 ; SAMAMBAIA; OSMAR MARTINS DE MORAIS; 121.438.121-91; 50237411; QR 208 CJ 08 LT 16 ; SAMAMBAIA; PANTALEAO MARTINS ABREU; 184.545.852-49; 50239465; QR 208 CJ 23 LT 04 ; SAMAMBAIA; PATRICIA ALVES SOARES; 865.654.861-15; 48374776; QR 208 CJ 17 LT 43 ; SAMAMBAIA; PATRICIA DO CARMO GOMES DE DEUS; 820.757.511-53; 48399787; QR 208 CJ 09 LT 18 ; SAMAMBAIA; PATRICIA MAIA VIDAL; 694.010.711-87; 50251449; QR 206 CJ 11 LT 29 ; SAMAMBAIA; PATRICIA MARIA VENTURA PEIXOTO; 790.062.721-91; 50288202; QR 210 CJ 17 LT 08 ; SAMAMBAIA; PAULO AFONSO GOMES DE SOUSA; 563.733.761-68; 5025183X ; QR 210 CJ 14 LT 38 ; SAMAMBAIA; PAULO CLAUDIO MARQUES; 505.387.211-20; 50239198; QR 208 CJ 21 LT 07 ; SAMAMBAIA; PAULO DE TARSO ALVES DOS SANTOS; 791.230.901-20; 50248758; QR 210 CJ 13 LT 27 ; SAMAMBAIA; PAULO DE TARSO SANTOS; 468.367.131-04; 50563874; QR 208 CJ 10 LT 03 ; SAMAMBAIA; PAULO FABIO FERREIRA LIMEIRA; 678.601.254-04; 50216279; QR 207 CJ 03 LT 04 ; SAMAMBAIA; PAULO LOURENCO CURVELLO BLOISE; 610.171.597-34; 4867107X ; QR 207 CJ 03 LT 28 ; SAMAMBAIA; PAULO MENEZES FERREIRA; 603.007.871-20; 50246747; QR 210 CJ 11 LT 52 ; SAMAMBAIA; PAULO ROBERTO DA SILVA ALENCAR; 416.291.671-34; 50238108; QR 208 CJ 14 LT 04 ; SAMAMBAIA; PAULO ROBERTO PEREIRA DIAS; 415.192.485-04; 50251376; QR 206 CJ 11 LT 20 ; SAMAMBAIA; PAULO SERGIO DO NASCIMENTO; 493.312.211-34; 50043218; QR 210 CJ 11 LT 26 ; SAMAMBAIA; PEDRO GOMES COSTA; 373.264.731-53; 5026978X ; QR 210 CJ 23 LT 06 ; SAMAMBAIA; QUENIA APARECIDA BATISTA; 933.078.536-00; 50238256; QR 208 CJ 14 LT 17 ; SAMAMBAIA; RAFAEL VITORINO DE ABREU; 116.851.231-04; 50251236; QR 206 CJ 11 LT 07 ; SAMAMBAIA; RAIFRAN COSTA REGO; 288.242.453-15; 48560189; QR 206 CJ 25 LT 24 ; SAMAMBAIA; RAIMUNDA ALVES DE SOUZA TEIXEIRA; 308.596.031-72; 48674710; QR 208 CJ 20 LT 32 ; SAMAMBAIA; RAIMUNDA GONCALVES VIEIRA; 504.907.291-34; 50042009; QR 206 CJ 25 LT 19 ; SAMAMBAIA; RAIMUNDA SILVA BARBOSA; 894.544.131-04; 50238442; QR 208 CJ 17 LT 12 ; SAMAMBAIA; RAIMUNDO DE ALENCAR SAMPAIO; 214.090.211-49; 50302914; QR 208 CJ 15 LT 20 ; SAMAMBAIA; RAIMUNDO DE OLIVEIRA BARROS; 504.913.421-87; 50536955; QR 208 CJ 10 LT 10 ; SAMAMBAIA; RAIMUNDO JOSE TUME; 539.489.201-68; 48502774; QR 206 CJ 26 LT 05 ; SAMAMBAIA; RAIMUNDO MARTINS MACIEL; 494.692.581-34; 50309250; QR 208 CJ 11 LT 03 ; SAMAMBAIA; RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA; 072.356.404-30; 50254510; QR 210 CJ 15 LT 18 ; SAMAMBAIA; RANDOLFO GOMES DA FONSECA; 248.458.171-87; 50238728; QR 208 CJ 20 LT 09 ; SAMAMBAIA; RAQUEL BRAGA DE LIMA DE SANTANA; 265.634.601-00; 50238299; QR 208 CJ 14 LT 20 ; SAMAMBAIA; RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA; 814.669.191-91; 50216260; QR 207 CJ 03 LT 03 ; SAMAMBAIA; REGINALDO ALVES MIRANDA; 561.424.391-72; 50288229; QR 210 CJ 17 LT 10 ; SAMAMBAIA; REGINALDO NASCIMENTO; 128.617.821-53; 50246771; QR 210 CJ 11 LT 53 ; SAMAMBAIA; REGINALDO SILVA DO NASCIMENTO; 553.462.941-04; 48574058; QR 208 CJ 10 LT 32 ; SAMAMBAIA; REINALDO MAIA VIDAL; 484.160.101-53; 50295187; QR 203 CJ 03 LT 15 ; SAMAMBAIA; REJANE COSTA LEMOS DE OLIVEIRA; 584.384.591-53; 50237322; QR 208 CJ 08 LT 08 ; SAMAMBAIA; REJANE MENDES TEIXEIRA; 523.793.376-91; 50237462; QR 208 CJ 08 LT 26 ; SAMAMBAIA; RENATA APARECIDA SILVA BORGES; 801.031.201-06; 48598593; QR 210 CJ 17 LT 19 ; SAMAMBAIA; RENATO JOSE DO NASCIMENTO; 493.127.071-91; 48560138; QR 206 CJ 26 LT 13 ; SAMAMBAIA; RENATO LIMA SANTOS; 504.512.191-04; 50564161; QR 208 CJ 11 LT 07 ; SAMAMBAIA; RENATO RODRIGUES DA COSTA; 605.338.621-91; 50564218; QR 208 CJ 11 LT 29 ; SAMAMBAIA; RICARDO JOSE FERREIRA MACIEL; 417.074.271-00; 50227165; QR 206 CJ 27 LT 03 ; SAMAMBAIA; RITA DE CASSIA DE FREITAS CAVALCANTE; 791.788.041-91; 50251716; QR 210 CJ 14 LT 29 ; SAMAMBAIA; ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA; 258.996.431-53; 50270192; QR 210 CJ 23 LT 23 ; SAMAMBAIA; ROBERTO DA LUZ ALBUQUERQUE; 289.673.721-91; 49720597; QR 208 CJ 14 LT 09 ; SAMAMBAIA; ROBERTO TORRES PEREIRA; 779.308.001-72; 50303376; QR 206 CJ 09 LT 24 ; SAMAMBAIA; ROBSON ALMEIDA DE ARAUJO; 442.771.131-68; 5022736X ; QR 206 CJ 27 LT 30 ; SAMAMBAIA; ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA; 333.636.251-20; 50238663; QR 208 CJ 20 LT 01 ; SAMAMBAIA; ROMERO FERREIRA DIAS; 523.635.381-53; 50303198; QR 206 CJ 09 LT 09 ; SAMAMBAIA; ROMILTON NUNES DOS SANTOS; 297.133.821-53; 50562096; QR 208 CJ 12 LT 02 ; SAMAMBAIA; ROMUALDO DA SILVA COUTO; 635.256.231-00; 50302809; QR 208 CJ 15 LT 02 ; SAMAMBAIA; ROMULO DA MATA RIBEIRO; 386.383.551-49; 50171615; QR 208 CJ 10 LT 30 ; SAMAMBAIA; RONALDO ALVES PEREIRA; 635.239.571-68; 48658227; QR 206 CJ 10 LT 28 ; SAMAMBAIA; RONALDO BISPO DOS REIS; 505.772.121-68; 50266519; QR 210 CJ 16 LT 08 ; SAMAMBAIA; RONALDO DIAS RODRIGUES; 416.928.881-53; 49675702; QR 208 CJ 18 LT 16 ; SAMAMBAIA; RONALDO GOMES DE SOUSA; 563.978.791-00; 50215329; QR 207 CJ 02 LT 08 ; SAMAMBAIA; RONALDO JOSE DOS SANTOS; 654.743.766-34; 50248898; QR 210 CJ 13 LT 35 ; SAMAMBAIA; RONALDO PIMENTEL; 186.164.101-04; 48651222; QR 210 CJ 14 LT 05 ; SAMAMBAIA; RONANH ALVES PEREIRA; 538.722.581-68; 5023871X ; QR 208 CJ 20 LT 08 ; SAMAMBAIA; RONILUCIO FERREIRA GOMES; 492.725.271-04; 50010867; QR 208 CJ 14 LT 10 ; SAMAMBAIA; ROSA GOMES DE LIMA; 462.688.471-72; 50043455; QR 206 CJ 23 LT 14 ; SAMAMBAIA; ROSA MARIA OLIVEIRA PAZ; 821.497.801-78; 48548871; QR 206 CJ 24 LT 12 ; SAMAMBAIA; ROSA MARY DA SILVA; 552.320.601-63; 50258958; QR 206 CJ 23 LT 04 ; SAMAMBAIA; ROSALVA ALTINA DOS SANTOS; 643.211.185-49; 5028830X ; QR 210 CJ 17 LT 20 ; SAMAMBAIA; ROSANA BISPO ALVES DIAS; 281.713.491-53; 48743267; QR 210 CJ 13 LT 01 ; SAMAMBAIA; ROSANE ALVES MARINHO; 372.982.081-87; 50563858; QR 208 CJ 10 LT 01 ; SAMAMBAIA; ROSANGELA ALVES DA COSTA; 400.349.411-34; 50295209; QR 203 CJ 03 LT 18 ; SAMAMBAIA; ROSANGELA BARROS DA SILVA; 468.031.301-34; 50170856; QR 208 CJ 17 LT 32 ; SAMAMBAIA; ROSANGELA DA SILVA SILVEIRA; 308.246.801-20; 50248553; QR 210 CJ 13 LT 06 ; SAMAMBAIA; ROSANGELA DE CAMPOS BARBOSA FERNANDES; 313.778.311-91; 4857208X ; QR 206 CJ 12 LT 15 ; SAMAMBAIA; ROSANGELA DO NASCIMENTO OLIVEIRA; 791.244.531-53; 50248685; QR 210

CJ 13 LT 25 ; SAMAMBAIA; ROSANGELA SILVA; 333.942.531-00; 50250051; QR 210 CJ 14 LT 18 ; SAMAMBAIA; ROSANGELA SILVA SOUSA; 374.015.641-49; 50237926; QR 208 CJ 13 LT 01 ; SAMAMBAIA; ROSARIO NERI DA MATA; 470.979.735-87; 48998680; QR 206 CJ 24 LT 06 ; SAMAMBAIA; ROSE CELIA DE SOUZA LIMA; 620.442.301-00; 50260324; QR 206 CJ 23 LT 13 ; SAMAMBAIA; ROSELY SANTOS SILVA; 711.063.831-68; 50240064; QR 208 CJ 23 LT 15 ; SAMAMBAIA; ROSEMARY BEZERRA DE MEDEIROS; 493.000.831-04; 48559067; QR 208 CJ 17 LT 18 ; SAMAMBAIA; ROSEMARY CUNHA CAVALCANTI; 342.905.081-20; 50164554; QR 210 CJ 13 LT 23 ; SAMAMBAIA; ROSIEVELTER BENTO DE CASTRO; 442.813.401-06; 50259806; QR 206 CJ 23 LT 08 ; SAMAMBAIA; ROSILENE MACIEL DE LIMA; 397.988.951-34; 50258494; QR 210 CJ 15 LT 27 ; SAMAMBAIA; ROSIMAR DA SILVA; 344.982.141-53; 48619191; QR 208 CJ 22 LT 18 ; SAMAMBAIA; ROSIMIRA DAS CHAGAS CARDOSO MOTA; 416.617.021-04; 50238329; QR 208 CJ 14 LT 21 ; SAMAMBAIA; ROSINETE RABELO; 606.358.781-00; 50171267; QR 206 CJ 09 LT 23 ; SAMAMBAIA; ROSSINI SILVA COUTO; 400.214.321-04; 50237691; QR 208 CJ 09 LT 16 ; SAMAMBAIA; ROZANI FELIPE DOS SANTOS DA SILVA; 605.692.981-72; 48350613; QR 208 CJ 15 LT 28 ; SAMAMBAIA; RUI CEZAR DOS SANTOS; 336.229.901-63; 50227378; QR 206 CJ 27 LT 31 ; SAMAMBAIA; RUTH RODRIGUES DE ARAUJO; 620.683.851-04; 48996270; QR 208 CJ 12 LT 09 ; SAMAMBAIA; SANDRA APARECIDA SANTOS DA SILVA; 585.237.401-63; 50251295; QR 206 CJ 11 LT 13 ; SAMAMBAIA; SANDRA BERNARDO ALVARES VIEIRA; 659.491.701-30; 50246240; QR 210 CJ 11 LT 44 ; SAMAMBAIA; SANDRA LIMA JOAQUIM; 373.015.781-72; 50251139; QR 206 CJ 10 LT 23 ; SAMAMBAIA; SANDRA PEREIRA DA SILVA; 564.401.201-82; 48610860; QR 208 CJ 18 LT 20 ; SAMAMBAIA; SANDRA PEREIRA PRIMO SILVA; 803.051.641-04; 50288318; QR 210 CJ 17 LT 21 ; SAMAMBAIA; SANDRA PIRES LOPES; 392.861.931-49; 50294970; QR 203 CJ 02 LT 23 ; SAMAMBAIA; SANTOS INOCENCIO CAETANO DIAS; 399.798.491-34; 50251430; QR 206 CJ 11 LT 28 ; SAMAMBAIA; SCHUBERT MARQUES RODRIGUES; 851.862.101-10; 50303333; QR 206 CJ 09 LT 19 ; SAMAMBAIA; SEBASTIAO AMARILDO DE SOUZA SOARES; 316.392.831-53; 5025104X ; QR 206 CJ 10 LT 03 ; SAMAMBAIA; SEBASTIAO CESO ROGERIO; 561.482.831-15; 50303112; QR 208 CJ 15 LT 38 ; SAMAMBAIA; SEBASTIAO GONCALVES DE SOUZA; 477.501.381-53; 50237748; QR 208 CJ 09 LT 38 ; SAMAMBAIA; SEBASTIAO GONCALVES PEREIRA; 516.140.221-00; 50409999; QR 208 CJ 10 LT 18 ; SAMAMBAIA; SEBASTIAO JOSE DA SILVA; 555.942.121-91; 50227505; QR 208 CJ 11 LT 19 ; SAMAMBAIA; SEBASTIAO MARDE ARAUJO; 220.953.901-30; 50237950; QR 208 CJ 13 LT 04 ; SAMAMBAIA; SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA; 515.236.985-00; 5026656X ; QR 210 CJ 16 LT 15 ; SAMAMBAIA; SELMA HELENA MONTEIRO VIEIRA; 325.074.611-87; 50288687; QR 208 CJ 18 LT 03 ; SAMAMBAIA; SENHORINHO PAULINO DA SILVA; 770.142.861-53; 4971905X ; QR 206 CJ 10 LT 15 ; SAMAMBAIA; SERGIO HENRIQUE DA SILVA; 505.283.001-72; 50248618; QR 210 CJ 13 LT 14 ; SAMAMBAIA; SEVERINO RAMOS MIRANDA DA SILVA; 234.554.704-91; 50238132; QR 208 CJ 14 LT 06 ; SAMAMBAIA; SHISLLEINE MARIA MENEZES; 797.036.741-00; 48571369; QR 210 CJ 23 LT 16 ; SAMAMBAIA; SILAS FRANCISCO DA SILVA; 265.401.501-72; 48339784; QR 208 CJ 09 LT 26 ; SAMAMBAIA; SILVANA DE SOUZA; 318.869.731-72; 50245570; QR 210 CJ 11 LT 07 ; SAMAMBAIA; SILVANIA DO NASCIMENTO SALES; 860.497.981-68; 50247212; QR 210 CJ 12 LT 18 ; SAMAMBAIA; SILVANIA MARIA DOS SANTOS DE SOUSA; 539.554.201-91; 50250736; QR 206 CJ 13 LT 04 ; SAMAMBAIA; SILVANIR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES; 784.209.031-91; 50246224; QR 210 CJ 11 LT 41 ; SAMAMBAIA; SILVIA ANDREA SOUZA ALVES; 715.845.951-91; 50239430; QR 208 CJ 22 LT 23 ; SAMAMBAIA; SILVIA APARECIDA FIALHO BRITO DE MEDEIROS; 806.081.911-91; 48895571; QR 206 CJ 12 LT 38 ; SAMAMBAIA; SILVIO DIAS VAZ; 158.761.101-59; 50303171; QR 206 CJ 09 LT 07 ; SAMAMBAIA; SIMONE DA SILVA CARVALHO; 795.839.031-91; 50248871; QR 210 CJ 13 LT 34 ; SAMAMBAIA; SIMONE MARIA VIEIRA SILVA; 538.864.291-72; 50010832; QR 208 CJ 17 LT 15 ; SAMAMBAIA; SIRLEIA SILVA MALAQUIAS GUEDES; 959.052.606-30; 50216309; QR 207 CJ 03 LT 07 ; SAMAMBAIA; SIRLENE ANTONIO DIAS PORTO; 781.415.671-87; 48581844; QR 208 CJ 17 LT 29 ; SAMAMBAIA; SISLEIA MARIA BORGES; 537.063.311-87; 50269879; QR 210 CJ 23 LT 15 ; SAMAMBAIA; SIVAN MARCAL GONCALVES; 224.790.311-87; 50254383; QR 210 CJ 15 LT 02 ; SAMAMBAIA; SOLANGE AQUINO VIEIRA; 222.524.101-59; 50266535; QR 210 CJ 16 LT 10 ; SAMAMBAIA; SOLANGE CIPRIANO TAKAGI; 573.228.721-34; 50246259; QR 210 CJ 11 LT 48 ; SAMAMBAIA; SOLANGE DE OLIVEIRA MESQUITA; 483.990.431-68; 50238612; QR 208 CJ 18 LT 09 ; SAMAMBAIA; SOLANGE DIAS DA SILVA; 414.333.275-20; 4868676X ; QR 210 CJ 11 LT 45 ; SAMAMBAIA; SOLANO MAGNO SILVA RAMOS; 292.852.831-87; 50089897; QR 206 CJ 10 LT 16 ; SAMAMBAIA; SONIA MARIA DE MOURA; 821.537.521-91; 5025121X ; QR 206 CJ 11 LT 05 ; SAMAMBAIA; SUELENA VIEIRA SANTANA; 483.170.631-00; 5023739X ; QR 208 CJ 08 LT 13 ; SAMAMBAIA; SUELI DE SOUSA SILVA OLIVEIRA; 986.801.961-34; 50043145; QR 210 CJ 11 LT 02 ; SAMAMBAIA; TANIA ANDRADE SARAIVA; 830.983.211-72; 50249983; QR 210 CJ 14 LT 16 ; SAMAMBAIA; TANIA MARIA DA SILVA SANTOS; 285.003.931-49; 50245929; QR 210 CJ 11 LT 22 ; SAMAMBAIA; TATIANA CLAURE HUMMIG; 606.504.431-87; 5023918X ; QR 208 CJ 21 LT 05 ; SAMAMBAIA; TATIANA PEREIRA FLORES; 874.248.001-91; 48465860; QR 208 CJ 09 LT 24 ; SAMAMBAIA; TATIANA TORQUATO DOS SANTOS TASSO; 694.785.971-91; 50211838; QR 207 CJ 02 LT 02 ; SAMAMBAIA; TERESINHA DE JESUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA; 411.816.113-34; 48659541; QR 206 CJ 25 LT 04 ; SAMAMBAIA; TEREZA BASTOS DE SOUZA DA SILVA; 701.991.161-72; 50172077; QR 206 CJ 10 LT 10 ; SAMAMBAIA; TEREZA DE NORMANDIA MAROCA; 701.118.801-06; 50266667; QR 210 CJ 18 LT 09 ; SAMAMBAIA; TEREZINHA ALVES PEREIRA RABELLO; 393.085.701-44; 48660752; QR 208 CJ 23 LT 10 ; SAMAMBAIA; TEREZINHA ANDRADE SILVA; 451.983.573-91; 50238264; QR 208 CJ 14 LT 18 ; SAMAMBAIA; TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ NERES; 192.914.933-68; 50240145; QR 208 CJ 23 LT 24 ; SAMAMBAIA; TEREZINHA FERREIRA LINHARES; 107.764.192-34; 50288199; QR 210 CJ 17 LT 07 ; SAMAMBAIA; TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS; 490.663.581-49; 50564439; QR 208 CJ 21 LT 21 ; SAMAMBAIA; TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA; 610.069.981-87; 50564250; QR 208 CJ 11 LT 36 ; SAMAMBAIA; THEMIS REGINA TEIXEIRA DE CARVALHO; 840.949.077-34; 48660744; QR 206 CJ 24 LT 19 ; SAMAMBAIA; TIDIANO VICENTE DE LIMA; 133.705.908-08; 50288210; QR 210 CJ 17 LT 09 ; SAMAMBAIA; ULISSES PINTO DE SOUSA; 316.995.531-49; 50303074; QR 208 CJ 15 LT 31 ; SAMAMBAIA; VALDECI ALVES DOS SANTOS; 607.097.821-87; 50214667; QR 206 CJ 10 LT 08 ; SAMAMBAIA; VALDECI NUNES ROSA; 457.728.786-20; 50214608; QR 208 CJ 11 LT 30 ; SAMAMBAIA; VALDECI PERCILIO DO BONFIM; 803.389.413-04; 48546224; QR 206 CJ 13 LT 05 ; SAMAMBAIA; VALDECILIA MARQUES DE OLIVEIRA AMARAL; 270.883.751-68; 50214551; QR 210 CJ 15 LT 07 ; SAMAMBAIA; VALDECY BRANDAO ALVES; 261.916.521-00; 50266594; QR 210 CJ 18 LT 02 ; SAMAMBAIA; VALDECY MAR-

QUES DA LUZ; 073.032.461-34; 4859864X ; QR 206 CJ 25 LT 18 ; SAMAMBAIA; VALDEI DE OLIVEIRA SANTOS; 809.405.791-20; 50302841; QR 208 CJ 15 LT 13 ; SAMAMBAIA; VALDEIR MARTINS BRANDAO; 658.911.121-91; 48546135; QR 206 CJ 13 LT 19 ; SAMAMBAIA; VALDE-MIRA RODRIGUES SERAFIM; 376.781.161-87; 50251228; QR 206 CJ 11 LT 06 ; SAMAMBAIA; VALDENICE MARTINS CARVALHO; 253.345.223-87; 50166999; QR 208 CJ 18 LT 14 ; SAMAM-BAIA; VALDENICE RODRIGUES DA CUNHA; 985.949.661-72; 50266705; QR 210 CJ 18 LT 13 ; SAMAMBAIA; VALDETE CARDOSO DA SILVA; 492.834.721-87; 50227386; QR 206 CJ 27 LT 33 ; SAMAMBAIA; VALDINA NUNES DA SILVA; 233.177.103-06; 50065866; QR 208 CJ 18 LT 18 ; SAMAMBAIA; VALDIRENE FERNANDES LOPES; 769.091.311-34; 50248332; QR 210 CJ 12 LT 30 ; SAMAMBAIA; VALDIRENE TERTULIANO FERREIRA; 771.049.601-63; 48609374; QR 207 CJ 02 LT 21 ; SAMAMBAIA; VALDISON COELHO FIGUEIRO; 837.594.921-34; 48560073; QR 206 CJ 09 LT 06 ; SAMAMBAIA; VALERIA CHAFIM VERNAY; 288.138.471-49; 50227432; QR 208 CJ 11 LT 10 ; SAMAMBAIA; VALMINEI FERREIRA DE OLIVEIRA; 764.309.441-15; 50701061; QR 208 CJ 17 LT 30 ; SAMAMBAIA; VALMIR RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO; 659.113.341-00; 50042270; QR 208 CJ 20 LT 17 ; SAMAMBAIA; VALTER LIMA CORREIA; 399.388.751-49; 50041886; QR 206 CJ 23 LT 10 ; SAMAMBAIA; VALVERNAGUES DE DEUS SOUSA; 373.213.071-15; 50227300; QR 206 CJ 27 LT 21 ; SAMAMBAIA; VANDERLEI CARDOSO LIMA; 620.201.021-53; 50239155; QR 208 CJ 21 LT 03 ; SAMAMBAIA; VANDERLEY RIBEIRO GUEDES; 330.787.425-04; 48560154; QR 206 CJ 13 LT 01 ; SAMAMBAIA; VANDERLINO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 914.113.518-00; 50250833; QR 206 CJ 14 LT 01 ; SAMAMBAIA; VANESSA CRISTINE BUENO SIMPLICIO; 701.522.331-72; 48977284; QR 210 CJ 11 LT 39 ; SAMAMBAIA; VANESSA DA SILVA BUENO; 948.088.991-91; 5026673x ; QR 210 CJ 18 LT 19 ; SAMAMBAIA; VANIA DA SILVA; 256.245.041-87; 50407740; QR 208 CJ 10 LT 17 ; SAMAMBAIA; VANIA FERREIRA DE SOUSA; 524.634.861-04; 50211862; QR 207 CJ 02 LT 03 ; SAMAMBAIA; VANIA FLAVIA OLIVEIRA DUARTE; 700.682.831-72; 5004222X ; QR 210 CJ 11 LT 36 ; SAMAMBAIA; VANILDA FRANCIS- CO TEIXEIRA DA COSTA; 872.119.711-34; 50701002; QR 206 CJ 25 LT 25 ; SAMAMBAIA; VAUDILEUZA GONCALVES DE MEDEIROS; 213.845.921-72; 48394963; QR 206 CJ 13 LT 15 ; SAMAMBAIA; VICENTE RODRIGUES COIMBRA; 647.913.861-91; 48641561; QR 208 CJ 09 LT 23 ; SAMAMBAIA; VILANY DA SILVA GALVAO; 860.573.911-87; 5026981X ; QR 210 CJ 23 LT 09 ; SAMAMBAIA; VILSON DE FRANCA ANTUNES; 352.073.701-97; 50245805; QR 210 CJ 11 LT 13 ; SAMAMBAIA; VIRGILIO GONCALVES DA COSTA; 714.266.041-49; 50238566; QR 208 CJ 17 LT 38 ; SAMAMBAIA; VITORIA RODRIGUES SOUSA BREDER; 658.906.551-91; 50266543; QR 210 CJ 16 LT 12 ; SAMAMBAIA; VIVALDO PEREIRA; 313.639.111-04; 48549398; QR 206 CJ 12 LT 33 ; SAMAMBAIA; VIVIANE ROMAO COLARES DE FRANCA; 669.872.961-20; 50269844; QR 210 CJ 23 LT 11 ; SAMAMBAIA; WAGNER ALBERTO SOARES; 152.395.431-00; 50250612; QR 206 CJ 12 LT 26 ; SAMAMBAIA; WAGNER FRANCA DE OLIVEIRA; 564.966.561-34; 50215310; QR 207 CJ 02 LT 07 ; SAMAMBAIA; WALACE MIRANDA FONSECA; 505.897.921-72; 50248588; QR 210 CJ 13 LT 11 ; SAMAMBAIA; WALTEZIR JOSE DOS REIS; 185.355.771-49; 50215582; QR 207 CJ 02 LT 14 ; SAMAMBAIA; WANDEMILSON LAURINDO QUEIROZ; 339.630.291-53; 48547190; QR 206 CJ 10 LT 21 ; SAMAMBAIA; WANDERLEY ROSA DE MORAIS; 512.182.911-68; 50041770; QR 206 CJ 25 LT 17 ; SAMAMBAIA; WANDERSON RODRIGUES DE ARRUDA; 605.366.831-15; 50010794; QR 208 CJ 18 LT 17 ; SAMAMBAIA; WELTON DA SILVA MALAQUI-AS; 733.605.206-10; 50238396; QR 208 CJ 17 LT 04 ; SAMAMBAIA; WENCESLAU BONIFACIO GOMES; 281.686.311-53; 48661465; QR 208 CJ 20 LT 29 ; SAMAMBAIA; WERNER BESSA VIEIRA; 765.667.141-20; 5022719X ; QR 206 CJ 27 LT 08 ; SAMAMBAIA; WESLEY FREITAS DO NASCIMENTO; 658.281.601-25; 50227394; QR 206 CJ 27 LT 34 ; SAMAMBAIA; WESLEY MOREIRA DE OLIVEIRA; 619.969.121-00; 50260596; QR 206 CJ 26 LT 21 ; SAMAMBAIA; WILKER AMANCIO DE OLIVEIRA; 494.463.471-49; 5030318X ; QR 206 CJ 09 LT 08 ; SAMAM-BAIA; WILLIAM RIBAMAR GALVAO AZEVEDO; 444.047.941-34; 50303317; QR 206 CJ 09 LT 17; SAMAMBAIA; WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA; 484.190.791-20; 50240196; QR 208 CJ 23 LT 36; SAMAMBAIA; WILMAR MENDES REZENDE; 557.652.036-04; 4860934X ; QR 210 CJ 23 LT 13; SAMAMBAIA; WILSON LOPES DOS SANTOS; 333.619.401-68; 5004351X ; QR 210 CJ 13 LT 13; SAMAMBAIA; WILTON DE MELO PEREIRA; 223.214.111-04; 50248642; QR 210 CJ 13 LT 19; SAMAMBAIA; ZELIA GONCALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES; 210.628.201-00; 48997102; QR 206 CJ 26 LT 15; SAMAMBAIA; ZENILDA DE SOUZA; 000.290.891-31; 50238639; QR 208 CJ 18 LT 23 ; SAMAMBAIA; ZENILDA MATIAS DE SOUSA; 611.241.171-72; 50211765; QR 210 CJ 12 LT 16; SAMAMBAIA; ZENIR MARIA DA SILVA BUENO; 003.831.791-57; 50238116; QR 208 CJ 14 LT 05; SAMAMBAIA; ZENY CRISTIANE GOMES GUERRA; 552.544.381-34; 5027015X ; QR 210 CJ 23 LT 21; SAMAMBAIA; ZILMA BISPO DO NASCIMENTO; 808.150.061-87; 50406280; QR 208 CJ 11 LT 31; SAMAMBAIA; ZILMA DIAS DA COSTA; 931.038.911-72; 50238744; QR 208 CJ 20 LT 10; SAMAMBAIA; ZILMAH ARAUJO CORADO; 358.873.971-87.

Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Publique-se; cientifique-se os requerentes por meio da CODHAB/DF e após, archive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Processo: 042.001157/2010; Interessado(A): MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.; CNPJ: 06.963.335/0001-91; Assunto: Isenção de IPVA – Ônibus ou Microônibus destinado ao transporte público coletivo urbano.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, no exercício de 2010, tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade da Lei 4.243/2008 pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos da ADIN 2008 00 2 017266-2, nos termos seguintes:

ESPÉCIE; PLACA; MARCOPOL0; JHK7897; MARCOPOL0; JHK7787; MARCOPOL0; JHK7767; MARCOPOL0; JHK7727; MARCOPOL0; JHK7877; MARCOPOL0; JHK7807; MARCOPOL0; JHK7797; MARCOPOL0; JHK7717; MARCOPOL0; JHK8217; MARCOPOL0; JHK7737;

MARCOPOL0; JHK8067; MARCOPOL0; JHK8197; MARCOPOL0; JHK8117; MARCOPOL0; JHK8177; MARCOPOL0; JHK8187; MARCOPOL0; JHK8127; MARCOPOL0; JHK8167; MARCOPOL0; JHK8157; MARCOPOL0; JHK8147; MARCOPOL0; JHK8137; MARCOPOL0; JHK8057; MARCOPOL0; JHK8097; MARCOPOL0; JHK8087; MARCOPOL0; JHK8077; MARCOPOL0; JHK7757; MARCOPOL0; JHK7927; MARCOPOL0; JHK7747; MARCOPOL0; JHK7917; MARCOPOL0; JHK7817; MARCOPOL0; JHK8237; MARCOPOL0; JHK8007; MARCOPOL0; JHK8247; MARCOPOL0; JHK7997; MARCOPOL0; JHK8257; MARCOPOL0; JHK7847; MARCOPOL0; JHK8037; MARCOPOL0; JHK8047; MARCOPOL0; JHK8227; MARCOPOL0; JHK8027; MARCOPOL0; JHK8017; MARCOPOL0; JHK7987; MARCOPOL0; JHK8107; MARCOPOL0; JHK7707; MARCOPOL0; JHK8207; MARCOPOL0; JHK7827; MARCOPOL0; JHK7837; MARCOPOL0; JHK7857; MARCOPOL0; JHK7867; MARCOPOL0; JHK7887; MARCOPOL0; JHK7907. O(A) interessado(a) tem o prazo de vinte dias, a contar da publicação deste despacho, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X; e ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; cientifique-se o interessado e aguarde-se o prazo recursal. Após, não havendo interposição de recurso, ao arquivo.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Processo: 125.000625/2010; Interessado(A): SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA.; CNPJ: 00.037.127/0001-85; Assunto: Isenção de IPVA – Ônibus ou Microônibus destinado ao transporte público coletivo urbano.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, no exercício de 2010, tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade da Lei 4.243/2008 pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos da ADIN 2008 00 2 017266-2, nos termos seguintes:

ESPÉCIE/TIPO; PLACA; FORD B-1618; JJD6367; FORD B-1618; JJD6337; FORD B- 1618; JJD4483; FORD B- 1618; JJD4183; FORD B- 1618; JJD6867; FORD B- 1618; JJD6887; FORD B-1618; JJD6837; FORD B -1618; JJD6897; VWINDUSCAR MIL U OT; JHK3437; VWINDUSCAR MIL U OT; JHK3417; VWINDUSCAR MIL U OT; JHK3457; VWINDUSCAR MIL U OT; JHK3427; VWINDUSCAR MIL U OT; JJF4926; VWINDUSCAR MIL U OT; JJF4906; VWINDUSCAR MIL U OT; JJF4946; VWINDUSCAR MIL U OT; JJF4916; VWINDUSCAR MIL U OT; JJF4936; M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U; JHZ8754; M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U; JHZ8714; M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U; JHZ8694; M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U; JHZ8704; M.BENZ/CAIO MIL-LENNIUM U; JHR7403; M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U; JHR7953; M.BENZ/CAIO MILLEN-NIUM U; JHR7843; M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U; JHR7923; M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U; JHR7943; M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U; JHJ5902; M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U; JHJ5892; M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U; JHJ5882; M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U; JHJ5922; M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U; JHJ5972; M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U; JHJ5982; M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U; JHJ5962; M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U; JHJ6082; M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U; JHJ6102.

O(A) interessado(a) tem o prazo de vinte dias, a contar da publicação deste despacho, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X; e ratificada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; cientifique-se o interessado e aguarde-se o prazo recursal. Após, não havendo interposição de recurso, ao arquivo.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 68, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Processo: 040.007577/2009; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF; Assunto: Isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009, fundamentado no artigo 6º, inciso I, da Lei nº 3.804/2006, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD –, tendo em vista que os beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, abaixo relacionados, não são os legítimos ocupantes dos respectivos imóveis: ENDEREÇO; CIDADE; NOME; CPF; INSCRIÇÃO; Q 802 CJ 12 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; AFONSO GUILHERME DOS SANTOS FILHO; 380.970.361-34; 47940220 ; Q 801 CJ 16 LT 15 ; RECANTO DAS EMAS; AGNALDO DA SILVA COSTA; 477.917.131-87; 47947004 ; Q 805 CJ 06 LT 29 ; RECANTO DAS EMAS; AILTON ALVES PEREIRA; 350.604.681-00; 48578835 ; Q 425 CJ 17 LT 3 ; SAMAMBAIA; AILTON BATISTA DOS SANTOS; 289.574.745-87; 46815422; Q 805 CJ 06 LT 26 ; RECANTO DAS EMAS; ALBER VASCONCELOS VENANCIO DE SOUZA; 226.068.151-49; 48578800 ; Q 404 CJ AV.BURITI LT 11 ; RECANTO DAS EMAS; ALDECIR ALVES DA PAIXAO; 214.249.181-20; 48551201 ; Q 602 CJ AV.PONTE.ALT LT 16 ; RECANTO DAS EMAS; AMERLY ALEIXO DA SILVA; 145.564.801-91; 48554790 ; Q 523 CJ 08 LT 9 ; SAMAMBAIA; ANGELITA DA COSTA CABRAL; 258.050.103-72; 46419748; Q 802 CJ 05 LT 27 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO DA CRUZ SANTOS; 522.410.685-00; 47934778 ; Q 801 CJ 05 LT 16 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO JOSE DE SOUSA NETO; 247.567.681-72; 47947101 ; Q 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 42 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO SEBASTIAO DO NASCIMENTO PIRES; 505.813.923-53; 48556645 ; Q 804 CJ 08 LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; ANTONIO VIEIRA DA SILVA; 226.563.084-53; 4797012X ; Q 801 CJ 13 LT 18 ; RECANTO DAS EMAS; ARMANDO HONORIO DE MEDEIROS; 728.889.386-34; 47946377

; Q 403 CJ AV.BURITI LT 43 ; RECANTO DAS EMAS; BENJAMIM ALVES DIAS; 784.418.891-04; 48551031 ; Q 803 CJ 02 LT 20 ; RECANTO DAS EMAS; CARLOS ANTONIO DE LIMA CRUVINEL; 533.773.891-72; 47933275 ; QE 42 CJ A LT 8 ; GUARÁ II; CARLOS PEREIRA DA SILVA; 084.617.321-20; 4690669X; Q 803 CJ 02 LT 17 ; RECANTO DAS EMAS; CELSO JOSE RODRIGUES FILHO; 399.137.831-00; 47933240 ; Q 406 CJ S LT 30 ; RECANTO DAS EMAS; CESAR LUIS ALVES; 149.477.221-34; 47758201; Q 800 CJ 03 LT 11 ; RECANTO DAS EMAS; CLAUDIO HENRIQUE ZAFRED; 788.125.931-00; 4857550X ; Q 800 CJ 02 LT 38 ; RECANTO DAS EMAS; CLAUDIOMIRO BARBOZA DE OLIVEIRA; 309.920.601-68; 4857533X ; Q 625 CJ 06 LT 12 ; SAMAMBAIA; CORIOVALDO DA SILVA RAMOS; 380.944.361-15; 46871098; Q 605 CJ 08-A LT 11 ; RECANTO DAS EMAS; DAGMA ANTUNES SILVEIRA; 248.859.671-04; 47965800 ; Q 206 CJ 18 LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; DEUSDETINA CERQUEIRA CHAVES; 468.240.651-53; 4699601X; Q 433 CJ 11 LT 21 ; SAMAMBAIA; DEUSILENE MARIA VIDAL; 165.676.728-70; 46833927; Q 602 CJ AV.PONTE.ALT LT 10 ; RECANTO DAS EMAS; DEUSIMAR DA ROCHA MARTINS; 343.118.821-49; 48554758 ; Q 801 CJ 04 LT 24 ; RECANTO DAS EMAS; DORVALINA MARIA ROSA; 119.024.931-68; 47963174 ; Q 802 CJ 06 LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; EDILSON LIMA DA SILVA; 289.906.331-68; 47934050 ; Q 801 CJ 03 LT 19 ; RECANTO DAS EMAS; EDIRLENE CORDEIRO DE SOUZA; 335.150.851-49; 47962313 ; Q 603 CJ AV.BURITI LT 29 ; RECANTO DAS EMAS; EDMAR ALVES PEREIRA; 108.323.351-34; 48582247 ; Q 605 CJ 08-A LT 14 ; RECANTO DAS EMAS; EDSON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA; 392.612.631-00; 47965835 ; Q 804 CJ 13-A LT 12 ; RECANTO DAS EMAS; EDSON RICARDO ANTUNES; 261.900.101-30; 47967455 ; Q 805 CJ 06 LT 15 ; RECANTO DAS EMAS; EFRAN PINTO MANINHO; 358.706.991-34; 4857869X ; Q 800 CJ 03 LT 12 ; RECANTO DAS EMAS; ELAINE CRISTINA OLIVEIRA ZAFRED; 889.730.691-87; 48575518 ; Q 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 43 ; RECANTO DAS EMAS; ELIEZER CANDIDO DO NASCIMENTO; 585.063.901-25; 48556653 ; Q 206 CJ 06 LT 23 ; RECANTO DAS EMAS; ELIZABETH RAMOS MACIEL RIBEIRO; 674.267.274-91; 46993584; Q 115 CJ 13 LT 13 ; SAMAMBAIA; ELIZAMAR ARRAES ALENCAR; 030.013.772-91; 46718974; Q 801 CJ 02 LT 33 ; RECANTO DAS EMAS; EMERSON CARLOS RIBEIRO; 646.496.011-34; 47962003 ; Q 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 36 ; RECANTO DAS EMAS; ERICK VIEIRA CASTRO MADEIRA; 895.491.201-04; 48556580 ; Q 805 CJ 06 LT 23 ; RECANTO DAS EMAS; FATIMA REGINA ALVES DOS SANTOS; 371.756.021-20; 48578770 ; Q 629 CJ 05 LT 8 ; SAMAMBAIA; FELICIA PEREIRA BARBOZA; 345.130.601-82; 46871624; Q 800 CJ 04 LT 27 ; RECANTO DAS EMAS; FELIX MOREIRA MENDES; 179.379.141-49; 48578169 ; QR 203 CJ 01 LT 32 ; SAMAMBAIA; FERNANDO VELOSO FERREIRA; 152.919.601-91; 50294393 ; Q 403 CJ AV.BURITI LT 22 ; RECANTO DAS EMAS; FLAVIO DA SILVA E SILVA; 552.484.111-49; 48550833 ; QR 203 CJ 01 LT 20 ; SAMAMBAIA; FLAVIO OLIVEIRA SOUZA; 538.884.721-72; 5029427X ; Q 804 CJ 13-A LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO BARROS CELESTINO; 057.595.281-49; 47967358 ; Q 114 CJ 08 LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO DAS CHAGAS SPINDOLA SOUZA; 210.368.291-20; 46980490; Q 800 CJ 02 LT 36 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO GOMES LIMA; 486.728.313-49; 48575313 ; Q 805 CJ 06 LT 18 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO MORAES DE MELO; 183.608.901-53; 4857872X ; Q 402 CJ AV.BURITI LT 18 ; RECANTO DAS EMAS; FRANCISCO SILVA; 184.089.311-72; 48550590 ; Q 605 CJ 08-A LT 13 ; RECANTO DAS EMAS; GIDEON PAULINO DA SILVA; 381.787.101-53; 47965827 ; Q 406 CJ L LT 25 ; RECANTO DAS EMAS; GILMAR SIMOES BRITO; 223.815.461-20; 47755954; Q 805 CJ 06 LT 24 ; RECANTO DAS EMAS; GILMARA BARBOSA GOMES; 584.068.241-15; 48578789 ; Q 604 CJ 01-B LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; GILVAN FRANCISCO GUSTAVO; 458.044.001-34; 48558680 ; Q 800 CJ 02 LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; GILVAN PEREIRA DE SOUZA; 358.309.801-34; 48575054 ; Q 805 CJ 06 LT 22 ; RECANTO DAS EMAS; GUSTAVO AUGUSTO CARVALHO DE VILHENA COELHO; 344.078.041-49; 48578762 ; Q 800 CJ 02 LT 3 ; RECANTO DAS EMAS; HELIO NISHIKAWA; 223.374.151-04; 48571393 ; Q 802 CJ 10 LT 32 ; RECANTO DAS EMAS; HILBERTO RAMOS DA SILVA; 660.551.644-34; 47936908 ; Q 805 CJ 06 LT 13 ; RECANTO DAS EMAS; ILDEFONSO MARQUES DE ALCANTARA; 248.839.801-20; 48578649 ; QR 203 CJ 01 LT 24 ; SAMAMBAIA; INDIA CRISTINA ABREU LOPES; 248.358.201-00; 5017889X ; Q 602 CJ AV.PONTE.ALT LT 18 ; RECANTO DAS EMAS; IRENICE RODRIGUES LOPES DOS REIS; 392.639.241-04; 48554812 ; Q 800 CJ 04 LT 25 ; RECANTO DAS EMAS; IRIS DIAS DE SOUZA; 869.141.621-15; 48578142 ; Q 800 CJ 04 LT 26 ; RECANTO DAS EMAS; IRMA RAIMUNDA GOMES DA CONCEICAO; 226.911.541-49; 48578150 ; Q 800 CJ 04 LT 20 ; RECANTO DAS EMAS; ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DO AMARAL; 778.685.441-04; 48575836 ; Q 603 CJ AV.BURITI LT 44 ; RECANTO DAS EMAS; IZABEL CRISTINA FARIAS DA SILVA; 359.381.371-87; 48582387 ; Q 603 CJ AV.BURITI LT 43 ; RECANTO DAS EMAS; JAIRO RODRIGUES CORTES; 281.648.301-00; 48582379 ; Q 800 CJ 03 LT 14 ; RECANTO DAS EMAS; JAYME DE SOUZA DALTRO NETO; 836.715.281-68; 48575534 ; Q 405 CJ 01-B LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; JEAN CESAR DOS SANTOS CAMARA; 505.741.911-00; 47948442 ; Q 401 CJ AV.BURITI LT 19 ; RECANTO DAS EMAS; JERONIMO FERREIRA DA CRUZ; 410.225.641-53; 48549150 ; Q 433 CJ 04 LT 16 ; SAMAMBAIA; JETULIO LEITE DE JESUS; 520.992.701-63; 46832440; Q 605 CJ AV.PONTE.ALT LT 16 ; RECANTO DAS EMAS; JOAO FRANCISCO DOS SANTOS; 182.806.331-20; 48558532 ; Q 404 CJ AV.BURITI LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; JOAO FREIRE DA SILVA; 057.597.571-72; 48551147 ; Q 603 CJ AV.BURITI LT 24 ; RECANTO DAS EMAS; JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS; 143.656.501-49; 48582190 ; Q 803 CJ 01 LT 37 ; RECANTO DAS EMAS; JOAO TEIXEIRA DA COSTA; 398.550.581-00; 47933089 ; QN 211 CJ 02 LT 14 ; SAMAMBAIA; JOEL FELIX DOS SANTOS; 120.971.011-00; 50591886 ; Q 805 CJ 07 LT 14 ; RECANTO DAS EMAS; JOEL PEREIRA CAMPOS; 512.240.381-34; 48579025 ; Q 421 CJ 10 LT 31 ; SAMAMBAIA; JONAS EDUARDO DE FARIAS NETO; 481.468.973-04; 47393971; Q 406 CJ L LT 15 ; RECANTO DAS EMAS; JORGE LUIS BAHIA RAMOS; 286.121.671-91; 47755857; Q 803 CJ 03 LT 24 ; RECANTO DAS EMAS; JOSE ALVES DE OLIVEIRA; 151.939.851-49; 47931582 ; Q 804 CJ 13-A LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; JOSE BRASILIANO ANDRADE; 248.420.281-49; 47967382 ; Q 106 CJ 04-A LT 20 ; RECANTO DAS EMAS; JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS; 482.764.481-00; 50015664; Q 800 CJ 01 LT 11 ; RECANTO DAS EMAS; JOSE FRANCISCO DIAS; 247.731.821-72; 50048201 ; Q 801 CJ 02 LT 10 ; RECANTO DAS EMAS; JOSE GERALDO MARTINS; 585.186.651-91; 47961546 ; Q 406 CJ L LT 3 ; RECANTO DAS EMAS; JOSE GERALDO RODRIGUES DA SILVA; 326.534.171-20; 47755733; Q 805 CJ 06 LT 31 ; RECANTO

DAS EMAS; JOSE JOAQUIM ALVES RIBEIRO; 152.327.601-06; 48578851 ; Q 405 CJ 01-B LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; JOSE MARIA ALVES; 372.037.541-20; 47948515 ; Q 805 CJ 06 LT 0035 ; RECANTO DAS EMAS; JOSEMAR QUEIROZ DOS SANTOS; 287.294.041-34; 48578894 ; Q 405 CJ 21 LT 16 ; RECANTO DAS EMAS; JOSIANA DE CASSIA DA SILVA FONSECA; 767.786.061-34; 50558595; Q 523 CJ 07 LT 10 ; SAMAMBAIA; JOSUE MOTA; 222.168.041-34; 46419578; Q 603 CJ AV.BURITI LT 38 ; RECANTO DAS EMAS; JURACI ALVES DE ANDRADE; 214.514.941-49; 48582336 ; Q 603 CJ AV.BURITI LT 42 ; RECANTO DAS EMAS; LEONIR LUIZ DE SOUSA; 116.482.871-15; 48582360 ; Q 604 CJ 01-B LT 3 ; RECANTO DAS EMAS; LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA; 473.052.581-72; 48558648 ; Q 803 CJ 28 LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; LUZENIR ALMEIDA RAMOS; 598.926.331-72; 47966300 ; Q 605 CJ 01-A LT 14 ; RECANTO DAS EMAS; LUZINEIDE ALVES DE SANTANA; 539.576.871-87; 48582433 ; Q 801 CJ 09 LT 11 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA AUXILIADORA GUARINO DOS SANTOS; 505.332.741-68; 4793591X ; Q 805 CJ 06 LT 16 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DO CARMO VELOSO; 443.482.151-20; 48578703 ; Q 403 CJ AV.BURITI LT 19 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA DO SOCORRO MELO BARBOZA; 355.921.411-49; 48550809 ; Q 804 CJ 16 LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA ESTELA GONCALVES LIMA DIAS; 477.597.981-72; 47970383 ; Q 800 CJ 02 LT 16 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA IVANILDES SPINDOLA GARCEZ; 815.675.371-20; 48575127 ; Q 801 CJ 03 LT 11 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA JUSSARA DE ARAUJO; 184.169.001-59; 47962186 ; Q 602 CJ AV.PONTE.ALT LT 20 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA LUCIA DA CONCEICAO PATROCINIO; 504.049.891-87; 48554839 ; Q 805 CJ 06 LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES; 376.316.591-68; 48578576 ; Q 605 CJ 08-A LT 19 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA RIBEIRO DE CARVALHO; 462.346.831-34; 47965886 ; Q 805 CJ 09 LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA RITA BARBOSA DE SOUZA; 473.282.581-87; 48579181 ; Q 800 CJ 02 LT 15 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA RITA DA SILVA; 606.141.611-34; 48575119 ; Q 405 CJ 29 LT 16 ; RECANTO DAS EMAS; MARIA VALDELI SILVA ASSUNCAO; 659.358.021-04; 47769599; Q 206 CJ 04 LT 17 ; RECANTO DAS EMAS; MARIO FRANCISCO DOS REIS; 633.758.181-49; 50070282; Q 605 CJ 08-A LT 16 ; RECANTO DAS EMAS; MARISTELA DE MELO MONTEIRO; 849.789.021-34; 47965851; Q 800 CJ 03 LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; MARIVALDO ALVES ALECRIM; 579.067.261-20; 48575461 ; Q 602 CJ AV.PONTE.ALT LT 15 ; RECANTO DAS EMAS; MAURIO RODRIGUES MACIEL; 238.798.071-91; 48554782 ; Q 605 CJ 08-A LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; MAURO ANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA; 759.277.641-34; 47935673; Q 805 CJ 06 LT 10 ; RECANTO DAS EMAS; MILTON LOPES DE ANDRADE; 156.338.966-53; 48578673 ; Q 425 CJ 17 LT 7 ; SAMAMBAIA; MIRANETE TEIXEIRA CARVALHO; 248.935.281-49; 46815465; Q 602 CJ 09-A LT 33 ; RECANTO DAS EMAS; MISTRAEL MARIO PEREIRA DA SILVA; 227.189.581-20; 48556467 ; Q 800 CJ 02 LT 33 ; RECANTO DAS EMAS; NEURISVALDO DE ARAUJO MACIEL; 451.817.053-91; 48575283 ; Q 803 CJ 01 LT 32 ; RECANTO DAS EMAS; NILCELENE TORQUATO OLIVEIRA; 602.187.701-20; 47933038 ; Q 305 CJ 04 LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; NILDA BENEDITO CARDOSO; 512.052.701-91; 47149884; Q 602 CJ 09-A LT 18 ; RECANTO DAS EMAS; NUBIA ANDREA DA COSTA SILVA; 474.711.072-00; 48556319 ; Q 805 CJ 09 LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; OBERDAN MILAGRES RAMOS; 494.527.971-34; 48579157 ; Q 802 CJ 04 LT 15 ; RECANTO DAS EMAS; OSMARINA ALMEIDA DE SOUZA; 702.672.351-00; 47935278 ; Q 325 CJ 04 LT 1 ; SAMAMBAIA; PERACI ALVES DA SILVA DE ASSIS; 870.750.835-20; 46754989; Q 508 CJ 08 LT 19 ; RECANTO DAS EMAS; RAIMUNDA GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA; 933.381.631-34; 48299693 ; Q 602 CJ AV.PONTE.ALT LT 13 ; RECANTO DAS EMAS; RAIMUNDO POINCARE BATISTA COQUEIRO JUNIOR; 243.870.701-10; 48554693 ; Q 800 CJ 02 LT 37 ; RECANTO DAS EMAS; REGINA DE MELO PERES PINTO; 358.437.801-04; 48575321 ; Q 802 CJ 18 LT 4 ; RECANTO DAS EMAS; REGINA VIEIRA DOS SANTOS; 482.937.411-04; 47973927 ; Q 801 CJ 04 LT 5 ; RECANTO DAS EMAS; RENATA DOS SANTOS FOURNIER; 559.695.001-78; 47962453 ; Q 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 48 ; RECANTO DAS EMAS; RENI ALVES DA SILVA; 870.327.081-53; 4855670X ; Q 800 CJ 03 LT 21 ; RECANTO DAS EMAS; RENILDE BARROS TAVARES; 376.036.121-87; 48575593 ; Q 405 CJ 01-B LT 20 ; RECANTO DAS EMAS; RICARDO LUIZ DOS SANTOS; 868.211.806-87; 47948639 ; Q 802 CJ 12 LT 21 ; RECANTO DAS EMAS; ROBERTO CARLOS SOARES BARBOZA; 494.717.751-91; 47941332 ; Q 804 CJ 13-A LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; ROGERIA TIMO; 101.881.341-15; 47967315 ; Q 804 CJ 13-A LT 15 ; RECANTO DAS EMAS; RONALDO FERREIRA NUNES; 097.356.401-63; 47967536 ; Q 801 CJ 05 LT 32 ; RECANTO DAS EMAS; ROSANGELA DA PENHA MARTINS; 761.921.726-68; 47947268 ; Q 405 CJ 01-B LT 18 ; RECANTO DAS EMAS; ROSANGELA MARIA DE FATIMA DA SILVA; 553.754.131-91; 47948612 ; Q 800 CJ 02 LT 7 ; RECANTO DAS EMAS; ROSANGELA XAVIER ALVES; 372.127.021-53; 48559016 ; Q 611 CJ 06 LT 3 ; SAMAMBAIA; ROSELY DE JESUS ALVES FERREIRA; 704.401.311-20; 47966001; Q 800 CJ 02 LT 1 ; RECANTO DAS EMAS; RUBERLANDES COSTA FERNANDES; 372.239.681-68; 48575003 ; Q 801 CJ 02 LT 30 ; RECANTO DAS EMAS; SALVADOR PEREIRA DA CUNHA; 325.764.631-34; 47961937 ; Q 604 CJ AV.PONTE.ALT LT 37 ; RECANTO DAS EMAS; SAMIA ALVES PEREIRA DA SILVA; 714.623.091-00; 48556599 ; Q 802 CJ 07 LT 32 ; RECANTO DAS EMAS; SANCHO MONTEIRO DOS SANTOS; 598.662.921-34; 4793378X ; Q 800 CJ 02 LT 26 ; RECANTO DAS EMAS; SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS; 442.922.521-49; 48575216 ; Q 803 CJ 16 LT 8 ; RECANTO DAS EMAS; SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA; 835.299.421-20; 4796071X ; Q 805 CJ 05 LT 19 ; RECANTO DAS EMAS; SHIRLEI ALVES NERES; 723.959.311-87; 48578509 ; Q 405 CJ 01-B LT 26 ; RECANTO DAS EMAS; SILMAR MESSIAS DE OLIVEIRA; 301.621.491-15; 47948698 ; Q 405 CJ 01-B LT 28 ; RECANTO DAS EMAS; SOLUEDES SILVA LARA; 634.993.206-49; 4794871X ; Q 800 CJ 02 LT 0042 ; RECANTO DAS EMAS; SUELI MARCELINO INACIO MENDES; 213.870.521-87; 48575372; Q 405 CJ 01-B LT 29 ; RECANTO DAS EMAS; SUELY APARECIDA SANTOS MORGADO; 461.745.671-68; 47948728 ; Q 800 CJ 03 LT 19 ; RECANTO DAS EMAS; SUELY SILVA DE SOUZA; 350.605.301-91; 48575577 ; Q 801 CJ 01 LT 6 ; RECANTO DAS EMAS; TARCISO MEDEIRO LIMA; 414.442.641-68; 4795986X ; Q 805 CJ 07 LT 9 ; RECANTO DAS EMAS; UBIRAILTON REGIS CASADO; 539.710.601-10; 48578975 ; Q 804 CJ 05 LT 13 ; RECANTO DAS EMAS; VALDECI FERREIRA DE JESUS; 561.476.191-87; 47971878 ; Q 604 CJ 01-B LT 2 ; RECANTO DAS EMAS; VALDECY FRANCISCO DA SILVA; 265.696.801-10; 4855863X ; Q 800 CJ 01 LT 16 ; RECANTO DAS EMAS; VALDIVINO ALVES; 222.821.731-04; 48278459; Q 401 CJ AV.BURITI LT 37 ; RECANTO DAS EMAS; VERA DA SILVA GONCALVES DOS

ANJOS; 552.447.341-72; 48549339 ; Q 405 CJ 01-B LT 11 ; RECANTO DAS EMAS; WANDERSON PEREIRA BENTO; 620.043.101-97; 4794854X; Q 801 CJ 13 LT 10 ; RECANTO DAS EMAS; WILZA CATARINA GODINHO RODRIGUES; 152.689.501-34; 47948302 ; Q 800 CJ 03 LT 23 ; RECANTO DAS EMAS; ZILMA ALVES BATISTA; 602.490.211-53; 48575615. O(A) interessado(a) tem o prazo de vinte dias, a contar da publicação deste despacho, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste benefício foi realizada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; cientifique-se os requerentes por meio da CODHAB/DF e aguarde-se o prazo recursal; Após, não havendo interposição de recurso, ao arquivo.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 69, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Processo: 040.001441/2010; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF; Assunto: Isenção do ITCD – Programa de Assentamento de População de Baixa Renda.

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço nº 03/2009, fundamentado no artigo 6º, inciso I, da Lei nº 3.804/2006, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD – tendo em vista que os beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, abaixo relacionados, não são os legítimos ocupantes dos respectivos imóveis: INSCRIÇÃO; ENDEREÇO; CIDADE; NOME; CPF; 50043463; QR 208 CJ 17 LT 01 ; SAMAMBAIA; ABELITA AVELAR DE OLIVEIRA; 612.529.721-72; 50250574; QR 206 CJ 12 LT 10 ; SAMAMBAIA; ADILSON LOURENCO AMARAL; 522.093.931-91; 50295292; QR 203 CJ 03 LT 29 ; SAMAMBAIA; ADRIANO FLORIANO DOS SANTOS; 117.140.931-15; 50216023; QR 207 CJ 02 LT 26 ; SAMAMBAIA; ALBERTO VENANCIO DA COSTA; 606.311.801-25; 50249789; QR 210 CJ 14 LT 14 ; SAMAMBAIA; CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA ALVES; 183.682.981-72; 50295535; QR 203 CJ 04 LT 09 ; SAMAMBAIA; CELIANE PEREIRA PINTO; 698.590.271-53; 4953324X ; QR 208 CJ 08 LT 21 ; SAMAMBAIA; CENI BRANDAO DE MENDONCA; 605.295.551-15; 5013244X ; QR 208 CJ 08 LT 15 ; SAMAMBAIA; CLEUBIA RODRIGUES RAMOS; 940.939.461-91; 50250604; QR 206 CJ 12 LT 25 ; SAMAMBAIA; CLEUNICE APARECIDA JESUS LACERDA; 982.690.971-87; 50238175; QR 208 CJ 14 LT 12 ; SAMAMBAIA; EDGLAY AVELINO DE SOUSA; 516.184.601-10; 50259733; QR 206 CJ 23 LT 06 ; SAMAMBAIA; EDINALDO PEREIRA DA SILVA; 659.323.581-49; 50249134; QR 210 CJ 14 LT 12 ; SAMAMBAIA; EDMILSON UBALDO DE MENDONCA; 297.672.611-68; 48660787; QR 203 CJ 02 LT 16 ; SAMAMBAIA; EDUARDO ANTONIO DA SILVA; 296.464.561-20; 50266624; QR 210 CJ 18 LT 05 ; SAMAMBAIA; ELIANA XAVIER BISPO; 270.996.951-34; 48580260; QR 210 CJ 11 LT 51 ; SAMAMBAIA; ELTON JOAO REIS NEVES; 358.774.561-72; 50010778; QR 206 CJ 24 LT 04 ; SAMAMBAIA; EVANDRO MURARO; 365.085.001-04; 50206044; QR 210 CJ 17 LT 01 ; SAMAMBAIA; EVANDRO TOMAS DE AQUINO; 286.087.121-72; 50251325; QR 206 CJ 11 LT 15 ; SAMAMBAIA; GEDEON RIBEIRO DA ROCHA; 443.169.681-49; 50248545; QR 210 CJ 13 LT 05 ; SAMAMBAIA; GERALDO DE OLIVEIRA SANTOS; 185.291.271-53; 48895954; QR 207 CJ 02 LT 22 ; SAMAMBAIA; JEAM FRED SENA FURTADO; 538.529.401-25; 50216031; QR 207 CJ 02 LT 27 ; SAMAMBAIA; JESSE PINTO MOURA; 690.555.801-04; 50246135; QR 210 CJ 11 LT 28 ; SAMAMBAIA; JOADES DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR; 579.865.921-68; 50294946; QR 203 CJ 02 LT 19 ; SAMAMBAIA; JOAO AUGUSTO MARTINS TELLES; 239.083.431-00; 50258524; QR 210 CJ 15 LT 29 ; SAMAMBAIA; JOAO SILVESTRE DA SILVA; 313.666.431-00; 50260472; QR 206 CJ 24 LT 07 ; SAMAMBAIA; JOSE CEZAR DE MENEZES; 750.091.883-68; 50250507; QR 206 CJ 12 LT 01 ; SAMAMBAIA; JOSE FELISBINO DA SILVA NETO; 512.147.171-87; 50288261; QR 210 CJ 17 LT 15 ; SAMAMBAIA; JOSE ROCILVAN DE ARAUJO SOUZA; 244.993.821-49; 50238531; QR 208 CJ 17 LT 33 ; SAMAMBAIA; JOSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS; 339.626.691-91; 50266683; QR 210 CJ 18 LT 11 ; SAMAMBAIA; JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS; 097.219.401-00; 50237756; QR 208 CJ 09 LT 39 ; SAMAMBAIA; LUCIANA DOS ANJOS CLAUDINO; 620.115.371-34; 50294989; QR 203 CJ 02 LT 25 ; SAMAMBAIA; LUIZ CARLOS DE FREITAS; 046.334.741-20; 5028827X ; QR 210 CJ 17 LT 16 ; SAMAMBAIA; MARCELO APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA; 182.893.711-87; 50303139; QR 206 CJ 09 LT 02 ; SAMAMBAIA; MARCELO TAVARES DA CAMARA; 386.743.431-04; 50215493; QR 207 CJ 02 LT 11 ; SAMAMBAIA; MARCOS PAULO DE ARAUJO; 565.020.791-72; 50248790; QR 210 CJ 13 LT 29 ; SAMAMBAIA; NAIRTON DA SILVA LIMA; 225.808.671-04; 50303120; QR 206 CJ 09 LT 01 ; SAMAMBAIA; PAULO FERNANDO MENDES CRISOSTOMO; 335.201.351-91; 5025054X ; QR 206 CJ 12 LT 06 ; SAMAMBAIA; RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA; 258.351.811-91; 48650986; QR 208 CJ 09 LT 14 ; SAMAMBAIA; REJANE DE ARAUJO CARDOSO RAMOS; 619.685.281-72; 50169459; QR 206 CJ 27 LT 19 ; SAMAMBAIA; RICAHRD VIEIRA MENDES; 584.945.611-20; 50238027; QR 208 CJ 13 LT 13 ; SAMAMBAIA; ROGERIO JOVEM DE ARAUJO; 603.375.671-15; 50295225; QR 203 CJ 03 LT 21 ; SAMAMBAIA; ROSALVO LAUREANO DOS SANTOS; 121.249.231-53; 48660736; QR 206 CJ 15 LT 05 ; SAMAMBAIA; SHEYLA BARCELOS DA CUNHA REGO; 606.081.961-34; 50215507; QR 207 CJ 02 LT 12 ; SAMAMBAIA; SILVANETE FERREIRA DE OLIVEIRA; 537.043.201-53; 50238795; QR 208 CJ 20 LT 14 ; SAMAMBAIA; SONIA MARGARIDA RIBEIRO GUEDES; 501.275.865-04; 50248855; QR 210 CJ 13 LT 33 ; SAMAMBAIA; VICENTE DE PAULA CIPRIANO ELIAS; 084.713.041-04; 5024700X ; QR 210 CJ 12 LT 11 ; SAMAMBAIA; WILLIAM JOSE DE SOUSA; 516.017.961-53. O(A) interessado(a) tem o prazo de vinte dias, a contar da publicação deste despacho, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste benefício foi realizada por Hormino de Almeida Júnior, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; cientifique-se os requerentes por meio da CODHAB/DF e aguarde-se o prazo recursal; Após, não havendo interposição de recurso, ao arquivo.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 10/2010.

(Processo 127.002.388/2010)

O GERENTE DE JULGAMENTO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na alínea “d” do inciso I do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com o inciso III do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 03, de 13 de fevereiro de 2009, tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e de acordo com o Parecer nº 136/2010 – NUPES/GEJUC emitido para a empresa FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF – sob o nº. 07.395.418/001-75 e no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, situada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAIS, ÁREA 02-A - BRASILIA – DF, doravante denominada INTERESSADA, declara:

Art. 1º Fica a INTERESSADA dispensada da emissão do documento fiscal relativo às prestações de serviços amparadas por imunidade declarada, salvo disposição em contrário.

Parágrafo único. Quando o tomador do serviço solicitar a Nota Fiscal, fica a INTERESSADA obrigada à sua devida emissão.

Art. 2º O presente Regime Especial não dispensa a INTERESSADA do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária.

Art. 3º Este Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo ser a qualquer tempo, a critério exclusivo da autoridade concedente, alterado, revogado ou cassado.

Parágrafo único. Fica automaticamente extinto, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente, independentemente de manifestação do Fisco.

Art. 4º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF - ou de seu extrato, sendo lavrado em 02 (duas) vias.

Brasília/DF, 21 de junho de 2010.

ARISVALDO MARINHO CUNHA

GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚCLEO DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE Nº 09/2010.

Processo: 00040000428/2010. Interessado: VILAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

Senhor Chefe,

Considerando que o processo visa à manifestação deste Núcleo acerca da situação específica do Consulente quanto à não incidência do ITBI;

Considerando que o conteúdo do processo está em conformidade com o disposto no Capítulo II do Título II do Decreto nº 16.106/1994, que trata do Processo de Reconhecimento de Benefícios Fiscais; Considerando a delegação de competências disposta no artigo 1º, inciso I, alínea ‘c’ e inciso III, alínea ‘a’, 1, da Ordem de Serviço nº 10 de 13 de fevereiro de 2009;

Sugerimos à autoridade preparadora definida no inciso II do artigo 48 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 que seja declarada a inadmissibilidade da presente consulta, uma vez que não compete a este Núcleo de Esclarecimentos de Normas pronunciar-se sobre reconhecimento de benefícios fiscais.

É o entendimento que submetemos à apreciação superior.

Brasília/DF, 18 de junho de 2010.

GENILDA FONTENELLE RODRIGUES

Auditor Tributário

Mat. 25.218-2

À Gerência de Legislação Tributária - GELEG

Senhor Gerente,

De acordo.

Encaminhamos à apreciação dessa Gerência sugestão de Declaração de Inadmissibilidade em conformidade com os termos acima.

Brasília/DF, 18 de junho de 2010.

FAYAD FERREIRA

Núcleo de Esclarecimento de Normas

Chefe

À Diretoria de Tributação - DITRI

Senhor Diretor,

De acordo.

Encaminhamos à apreciação dessa Diretoria sugestão de Declaração de Inadmissibilidade em conformidade com os termos acima.

Brasília/DF, 24 de junho de 2010.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

Gerência de Legislação Tributária

Gerente

Aprovo a Declaração de Inadmissibilidade nº 03/2010, dessa Diretoria de Tributação, com fulcro no que dispõe a alínea “a” do inciso I do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 (DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2009), acrescentando que a Instrução Normativa SUREC-SEF/DF Nº. 40/2006 instituiu formulário específico para o pedido de reconhecimento da não incidência pleiteada pelo consulente, disponível no endereço eletrônico www.fazenda.df.gov.br (Formulário das Agências/Benefícios Fiscais/Item 2.7).

Adotem-se as demais providências aplicáveis ao caso.

Brasília/DF, 24 de junho de 2010.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

Diretoria de Tributação

Diretor

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE Nº 10/2010.

Processo: 0127-004804/2010. Interessado: IOSEF ARÊAS FORMA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE

A autoridade preparadora definida no inciso II, artigo 48, do Decreto nº 16.106/94 declara a inadmissibilidade da consulta formulada por IOSEF ARÉAS FORMA, no processo nº 0127-004804/2010, de 28/05/2010, com fulcro no artigo 44 da Lei nº 657/1994, que faculta ao sujeito passivo a formulação e consulta sobre aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a fato determinado. Tendo em vista que o sujeito passivo somente fará jus ao benefício que menciona no caso concreto, pela apresentação de documentação comprobatória diante do disposto na legislação tributária do DF, deverá encaminhar seu pedido de isenção do ICMS à Diretoria Competente – DIFIT – Diretoria de Fiscalização Tributária.

Brasília/DF, 28 de junho de 2010.
FAYAD FERREIRA
Núcleo de Esclarecimento de Normas
Chefe

À Diretoria de Tributação - DITRI

Senhor Diretor,

De acordo.

Encaminhamos à apreciação desta Diretoria sugestão de Declaração de Inadmissibilidade em conformidade com os termos acima.

Brasília/DF, 28 de junho de 2010.
LEMUEL MARTINS DE CASTRO
Gerência de Legislação Tributária
Gerente Substituto

Aprovo a Declaração de Inadmissibilidade nº 09/2010, dessa Diretoria de Tributação, com fulcro no que dispõe a alínea “a” do inciso I do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 (DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2009).

Adotem-se as demais providências aplicáveis ao caso.

Brasília/DF, 28 de junho de 2010.
ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES
Diretoria de tributação
Diretor

CONSULTA Nº 20/2010.

Processo: 040.002913/2010. Interessado: BANCO CENTRAL DO BRASIL. Assunto: ISS – Substituição tributária.

Ementa: ISS. Prestação de serviços tributáveis pelo imposto provenientes do exterior. O tomador do serviço é substituto tributário. Decreto nº 25.508/05, artigo 9º, inciso I. Prestação de serviços tributáveis, efetuados por contribuinte que não comprove ser inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal. Substituição tributária por força do Decreto nº 25.508/05, artigo 9º, inciso III.

Senhor Chefe,

O Consulente em epígrafe, autarquia federal com sede nesta cidade, formula consulta relativamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Informa, o Consulente, efetuar pagamentos referentes aos serviços a ela prestados por residentes ou domiciliados no exterior, em território brasileiro, bem como fora deste.

À ocorrência das situações acima descritas, indaga ser correto o procedimento por ela adotado, como expõe, in verbis:

I. “sendo o serviço executado no exterior do País, esta Instituição assume o ônus do imposto, majorando a base de cálculo tributária, de forma que o beneficiário no exterior receba o valor líquido acordado, e recolhe o ISS informando no documento de arrecadação do ISS o CNPJ do Banco Central; II. “nas situações em que o residente ou domiciliado no exterior presta os serviços no Brasil (em Brasília-DF), observando o contido no inciso III do artigo 9º do RISS, o Banco Central efetua a retenção do ISS e o recolhimento é feito utilizando-se o código de receita 1732.”

É o relatório.

A matéria ora trazida enlaça-se ao disposto no Decreto nº 25.508/05, regulamento do ISS – RISS/DF -, no âmbito do Distrito Federal, especialmente no atinente ao seu artigo 9º. Senão, vejamos:

“Art. 9º São responsáveis pela retenção e recolhimento do imposto, independentemente do disposto no artigo anterior: I - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País; (...) III - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora de serviços que lhe forem prestados por contribuinte que não comprove ser inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.”

Tratando-se, pois, de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País, assumirá o Consulente, tomador do serviço, a figura do substituto tributário, ficando este responsabilizado pela retenção e recolhimento do imposto devido pelo prestador. Tudo nos termos do inciso I, artigo 9º do RISS/DF.

Noutras situações em que o prestador do serviço tributável pelo ISS seja residente ou domiciliado no exterior do País, não comprovando ele estar inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, e efetuar tal prestação em Brasília/DF, deverá o Consulente, enquanto substituto tributário, por força do inciso III, artigo 9º do RISS/DF, proceder à retenção e ao recolhimento do imposto devido.

Das Respostas.

I. O Banco Central será substituto tributário e, de consequinte, efetuará a retenção e o recolhimento do imposto devido, consoante o inciso I, artigo 9º do RISS/DF; utilizando-se do código de receita nº 1732 para o preenchimento do respectivo campo no documento de arrecadação - DAR, o Consulente informará o próprio CNPJ, também em campo destinado a tal fim, valendo-se do campo “observações” do DAR para acrescentar informações que julgar pertinentes, observando para não lhe prejudicar a clareza.

Merece comentário, todavia, a suposta “majoração de base de cálculo”, como veiculado neste item I pelo Consulente. Ocorre que, o ISS integra sua própria base de cálculo, não sendo correto, destarte, falar-se em majoração dela. Esta será, pois, o preço do serviço tomado ou intermediado, compreendendo-se tudo o que for cobrado em virtude de sua prestação, incluídos os elementos listados nos incisos do § 1º, artigo27 do RISS/DF.

II. Nas situações em que o residente ou domiciliado no exterior prestar os serviços em Brasília/DF, o Consulente, enquanto substituto tributário por força do inciso III, artigo 9º do RISS/DF, efetuará a

retenção e o recolhimento do ISS devido pelo prestador, sob o mesmo código de receita dito anteriormente: 1732.

Em razão de o assunto aqui tratado versar sobre matéria disciplinada na legislação, não se aplica à presente consulta o benefício previsto no artigo 44 do Decreto 16.106/94, nos termos do artigo 46, V, do mesmo diploma legal.

É o parecer que encaminhamos à superveniente apreciação.

Brasília/DF, 18 de junho de 2010.
ANTONIO BARBOSA JUNIOR
Auditor Tributário
matrícula 46.181-4

À Gerência de Legislação Tributária - GELEG

Senhor Gerente,

De acordo.

Encaminhamos à apreciação dessa Gerência o parecer supra.

Brasília/DF, 23 de junho de 2010.
FAYAD FERREIRA
Núcleo de Esclarecimento de Normas
CHEFE

À Diretoria de Tributação - DITRI

Senhor Diretor,

De acordo.

Encaminhamos à aprovação dessa Diretoria o parecer supra.

Brasília/DF, 24 de junho de 2010.
MAURÍCIO ALVES MARQUES
Gerência de Legislação Tributária
Gerente

Aprovo o parecer do Núcleo de Esclarecimento de Normas – NUESC/GELEG, desta Diretoria de Tributação, com fulcro no que dispõe a alínea “a” do inciso I do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 (DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2009).

A presente decisão terá efeito normativo 10 (dez) dias após a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o artigo 54 do Decreto nº 16.106/94.

Esclarecemos que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 20 (vinte) dias contado de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se nos termos da competência constante do inciso II do artigo 113 do Anexo Único à Portaria SEFP nº 648, de 2001, com a redação da Portaria SEFP nº 563, de 2002.

Após, adotem-se as demais providências aplicáveis ao caso.

Brasília/DF, 28 de junho de 2010.
ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES
Diretoria de tributação
Diretor

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA**

DESPACHO DEFERIMENTO Nº 80, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Assunto: Restituições/Compensações

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n º 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA as restituições/compensações de tributo aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, valor: 127.004620/2010, MARIA ANTONIA ALVES DE MIRANDA, IPVA, 2010, R\$ 241,41; 127.004783/2010, THEODORO AMERICO VERVLOET SEREDNICKI, IPVA, 2010, R\$ 1.334,20; 127.005206/2010, JOSE KLEBER LEITE DE CASTRO, IPTU/TLP, 2010, R\$ 1.013,94; 127.005106/2010, BASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, IPTU/TLP, 2009, R\$ 304,45; 042.005954/2008, L M COMERCIO DE MADEIRAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA, ICMS, 2008, R\$ 1.537,10; 127.004691/2010, ITEBRA CONSTRUCOES E INSTALACOES TECNICAS LTDA, IPTU/TLP, 2010, R\$ 1.502,50; 127.004537/2010, EDSON CORREA DE MELO, IPTU/TLP, 2009, R\$ 137,98; 127.005115/2010, JOSE MARTINS FERREIRA, IPTU, 2010, R\$ 53,81; 127.005161/2010, MARIA AURIRLEIDE XIMENES DE SOUZA, IPVA, 2010, R\$ 208,05; 127.004522/2010, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITAL FEDERAL, IPVA, 2010, R\$ 780,40; 127.004520/2010, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, IPVA, 2010, R\$ 687,75; 127.004521/2010, CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITAL FEDERAL, IPVA, 2010, R\$ 687,75; 127.004232/2010, GAMA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, IPVA, 2010, R\$ 192,30; 127.006432/2009, SHEYLA AGUIAR FARAGE DE CARVALHO, ISS, 2009, R\$ 355,58; 127.004306/2010, ROBERTO FERREIRA ROSAS, IPTU, 2010, R\$ 111,75; 127.004138/2010, CELIA KIYOCO YAMAGUSHI, IPTU/TLP, 2009, R\$ 1.029,84; 127.002514/2010, SUELI BRANDAO BORGES, IPTU/TLP, 2008, 35,81; 127.013669/2008, FAL ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, ISS, 2008, R\$ 5.390,47; 124.005811/2002, OTICA BOTAFOGO LTDA, SIMPLES CANDANGO, 2001, R\$ 666,64; 127.014089/2008, ENNEPAR ENGENHARIA NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S/S, ISS, 2008, R\$ 1.279,85; 127.003945/2010, FLORACI DIAS MARQUES, IPTU, 2006, R\$ 85,93, IPTU, 2007, 85,19; 127.004227/2010, MARIA MARGARETH DE SOUSA GUZMAN, IPTU/TLP, 2008, R\$ 1.905,30; 127.004268/2010, FARAEL QUIRINO DE PAULA SILVEIRA, ITBI, 2009, R\$ 3.372,93; 127.004598/2010, VANIA GONCALVES MIRANDA, IPVA, 2010, R\$ 480,00; 127.003196/2010, ANTONIO EMANUEL VIANA SENA, IPTU, 2006, 2007, 2008 E 2009, R\$ 2.212,52 TLP, 2003, 2006 E 2007, R\$ 1.117,04; 127.014941/2008, ELVIO OLIVEIRA LIMA, IPTU/TLP, 2008, R\$ 805,51; 127.002279/2009, LÍCIA LELIA NEGRO LEMOS, IPTU/TLP, 2008, R\$ 721,74; 127.013134/2008, ASSICON PARTICIPAÇÕES S/A, IPTU/TLP, 2008, R\$ 3.302,70; 127.014864/2008, MAURICIO PAES SOARES, IPTU/TLP, 2008, R\$ 485,21; 127.010982/2008, KLAJET PRODUÇÕES DE VIDEO LTDA EPP, IPTU/TLP, 2008, R\$ 22.393,25.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 81, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

ASSUNTO: Restituição/Compensação.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007 e nº 103, de 09 de setembro de 2008, fundamentado na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, INDEFERE os pedidos de restituição/compensação, dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 042.003062/2009, MAGIC GAMES ASA NORTE BRASILIA DIVERSOES PROMOCOES LTDA, FALTA DE AMPARO LEGAL; 042.003063/2009, MAGIC GAMES ASA NORTE BRASILIA DIV. PROM. EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, FALTA DE AMPARO LEGAL; 042.003064/2009, MAGIC GAMES ASA NORTE BRASILIA DIVERSOES PROMOCOES EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, FALTA DE AMPARO LEGAL; 048.002752/2004, JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA NETO, ART. 11 DO DECRETO 16.114, DE 02/12/1994, QUANTO AO PRAZO DE PAGAMENTO DO REFERIDO IMPOSTO. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Decreto nº. 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 82, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Alteração de alíquota - kit
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentado no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e no Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, resolve: INDEFERIR o (s) pedido (s) de Alteração de Alíquota de Imóveis Comerciais Utilizados como Residência, referente ao (s) exercício (s) de 2008 para o (s) imóvel (eis), a seguir citado (s), por não observar (em) a (s) condição (ões) estipulada (s) citada na legislação tributária, na seguinte ordem de processo, interessado, inscrição e motivo: 045.000601/2010, RAQUEL CASTRO DORIA DE MENEZES, 5040050-9, ENTROU COM O REQUERIMENTO APÓS O PRAZO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2010; 045.000742/2010, PAULO RAIMUNDO ANTONIO, 3084496-7, ENTROU COM O REQUERIMENTO APÓS O PRAZO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2010; 127.004964/2010, JOSE RICARDO FROTA CORDEIRO, 5027101-6, ENTROU COM O REQUERIMENTO APÓS O PRAZO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2010; 127.004715/2010, JULIANA RIBEIRO GONTIJO DE ANGELIS, 5083641-2, ENTROU COM O REQUERIMENTO APÓS O PRAZO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2010; 127.004928/2010, OTACIANO MARANHÃO, 5087677-5, ENTROU COM O REQUERIMENTO APÓS O PRAZO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2010; 127.004921/2010, LUIZ CARLOS DE CARVALHO, 4844747-1, ENTROU COM O REQUERIMENTO APÓS O PRAZO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2010; 127.004986/2010, MARIA AGLAE DE MEDEIROS MACHADO, 5075257-X, ENTROU COM O REQUERIMENTO APÓS O PRAZO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2010; 127.004963/2010, LILIAN ROMÃO DE OLIVEIRA, 4622555-2, ENTROU COM O REQUERIMENTO APÓS O PRAZO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2010. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Decreto nº. 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 83, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Assunto: Isenção ITCD – Lei nº 3804/06 e/ou 1.343/96.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 3.804/96 e/ou 1.343/96, de 08 de fevereiro de 2006, resolve: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção (ões) do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis”e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, aos interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, na seguinte ordem de processo, beneficiário, de cujus e motivo: 127.005079/2010, JULIANA ROSA DA SILVA, LAURINDO LUIZ DE CASTRO, falta de amparo legal. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do artigo 70 do Decreto nº. 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 84, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Isenção de TLP – Imóvel tipo garagem desmembrado - Lei nº 4.022/2007.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento na Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, artigo 2º, inciso VIII, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção de TLP, a seguir citado(s), por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: 127.004863/2010, SANDRA MENDES GUIMARAES VIEIRA, TLP, 2010, VERIFICAMOS QUE O INTERESSADO NÃO POSSUI SALA, APARTAMENTO OU ASSEMBLHADOS NO MESMO EDIFÍCIO DA GARAGEM. O(s)

interessado(s) tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º, artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/1994.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 85, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Assunto: Isenção de ICMS para Deficientes Físicos.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pela alínea “a”, inciso V do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do ICMS, com fundamento no item 130, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955/1997, respectivamente para o veículo a seguir identificado na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 127.005009/2010, SUSET RODRIGUES DE MELO, o Laudo de Junta Medica Especial fornecido pelo DETRAN/DF, anexado aos presentes autos, atesta que a interessada é inapta na categoria pretendida.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 83, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, decide: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO E MOTIVO: 042.002.228/2010, FERNANDA CRISTINA DE SOUZA SILVA, JHJ6600, 2010, constatamos que o requerente utilizou-se do benefício da isenção do IPVA/2009 no veículo JGN1650, transferindo sua propriedade no mês de dezembro de 2009. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 84, DE 18 DE MAIO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art.1º, inciso V, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente aos exercícios de 2008 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente possuía, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2008), idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos: 042.002.411/2010, MARIA FREIRE RIBEIRO DOS SANTOS, QR 423 CJ 7 LT 8, 46808264. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 85, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente aos exercícios de 2006 a 2010, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m², bem como à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2006 e 01/01/2007), não houve comprovação de que o interessado era aposentado, pensionista ou não se enquadrava no benefício previsto no artigo 203, inciso V da Constituição Federal: 042.002.431/2010, NILDO DE PAIVA BENDÓ, QSD 4 LT 13, 21100934. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 86, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência

conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2010, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que, o requerente não utilizava o imóvel como sua residência e de sua família: 042.001.514/2010, MARIA DE LOURDES RUFINO, SH VICENTE PIRE CH 272 LT 11, 49895141; 042.002.451/2010, CLOVES ALVES PEQUENO, QR 411 CJ 4 LT 9, 46784861. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 87, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2010, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m²: 046.000.839/2010, TEREZINHA VENANCIO DE SOUZA, QR 423 CJ 13 LT 14, 46809864. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88, DE 18 DE MAIO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art.1º, inciso V, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente aos exercícios de 2010 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente possuía, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2010), idade inferior a 65 (sessenta e cinco) anos: 042.002.573/2010, ANTÔNIO MARCELINO FERNANDES, QNL 20 VIA LN 30 LT 11, 45224889. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 89, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art.1º, inciso V, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2010 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente é viúvo, sendo que até a data fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2010), não existia o Formal de Partilha com sentença transitada em julgado (imóvel ainda pertence a espólio). 042.000.417/2010, RAIMUNDO OLIVEIRA MOURA, QNM QD 36 CJ R LT 47, 30211913. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 90, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art.1º, inciso V, alínea “a”, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2010 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que a requerente, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2010), não era titular do imóvel: 042.002.875/2010, MARIA PAULO DO AMARAL, A CLARAS RUA 20 SUL LT 8 BL B SL 411, 48685879. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70

do Decreto 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 91, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, decide INDEFERIR por falta de amparo legal, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão “causa mortis”, relativo ao(s) seguinte(s) processo(s), conforme exposto na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, DATA DO ÓBITO, MOTIVO: 046.001.046/2010, ROBSON DE SOUZA DANTAS, IZUPERO LOPES DE OLIVEIRA, 12/02/1989, constatou-se que o falecimento do “de cujus” ocorreu antes da vigência da lei; 046.001.046/2010, ROBSON DE SOUZA DANTAS, HERCÍLIA PEREIRA LOPES, 18/06/1999, constatou-se que o “de cujus” não era proprietário de apenas um único bem imóvel. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 92, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, decide INDEFERIR o pedido de REMISSÃO E/OU NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do exercício de 2009, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA E MOTIVO: 042.001.300/2010, PATRÍCIA TEIXEIRA MEDEIROS, JFU0373, tendo em vista a recuperação do veículo em 06/06/2008. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 93, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente aos exercícios de 2009 e 2010, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m²: 046.001.497/2010, GUMERCINDA DOS SANTOS PEREIRA, QR 209 CJ 5 LT 10, 50883070. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 94, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e art. 2º da Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007, Indeferir o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2010 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente possuía, à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2010), renda superior a 02 salários mínimos: 042.002.632/2010, ANTÔNIO JOAQUIM ESTRELA, QNL 11 CJ C LT 6, 20486421. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 95, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA,

DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, decide INDEFERIR o pedido de REMISSÃO E/OU NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do exercício de 2002, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA E MOTIVO: 127.004.433/2010, IRCLEY MOURA OLIVEIRA, JEN9560, constatou-se que as parcelas do IPVA estavam vencidas antes do roubo/ furto. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 96, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art.1º, inciso V, alínea “a” e com fundamento no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 24.458, de 16 de março de 2004, decide INDEFERIR, o(s) pedido(s) de isenção do ICMS para a compra de veículo novo destinado a portadores de necessidades especiais, para o(s) requerente(s) a seguir identificado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO: 127.003.089/2010, GLEIDE DE SOUZA CAVALCANTE, 646.528.151-15, tendo vista que a interessada não comprovou possuir disponibilidade financeira, em seu nome, suficiente para fazer frente aos gastos com a aquisição e a manutenção do veículo a ser adquirido, conforme prevê a legislação vigente. O(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODF.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 97, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente aos exercícios de 2009 e 2010, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m²: 042.002.729/2010, EDITE LOULA DE SOUZA, SHI QR 403 CJ 10 LT 35, 46767061. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 98, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, decide INDEFERIR por falta de amparo legal, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão “causa mortis”, relativo ao(s) seguinte(s) processo(s), conforme exposto na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, DATA DO ÓBITO, MOTIVO: 042.001.823/2010, CARLA HELENA MARTINS FERREIRA, MARIA LOPES MARTINS, 01/08/2009, tendo em vista que os valores dos bens pertencentes ao espólio a serem transmitidos superam o limite previsto no texto da Lei. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 99, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXI, do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002 e, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11, de 14 de abril de 2004, alterada pela Ordem de Serviço 033 de 23/11/2006, fundamentada no artigo 28 do Decreto 18955/1997 - Regulamento do ICMS, e/ou no artigo 22 do Decreto 25508/2005, resolve: INDEFERIR os pedidos de baixa de inscrição, a seguir listados por Número do Processo, Contribuinte e CF/DF, tendo em vista não haverem mantido atualizados os endereços e telefones, no prazo decadencial, bem como não haverem atendido à(s) notificação (es) para complementação da documentação indispensável à conclusão da análise, contrariando os Incisos II, alínea b, e III, respectivamente, do § 2º, do Art 28, do Decreto 18955/1997 e ainda o item 12 da Ordem de Serviço nº. 11/2004, alterado pela Ordem de Serviço nº. 33/2006 da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte (DIATE): 042.000053/2010, VR COMERCIO DE

OCULOS E ACESSORIOS LTDA EPP, 07.440.448/003-27; 042.004876/2009, K&N COMERCIO DE ARTIGOS DECORATIVOS LTDA ME, 07.384.032/001-40; 042.005624/2009, AUTO PEÇAS E ELETRICA SATELITE LTDA, 07.365.260/001-34.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 100, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXI, do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002 e, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11, de 14 de abril de 2004, alterada pela Ordem de Serviço 033 de 23/11/2006, fundamentada no artigo 28 do Decreto 18955/1997 - Regulamento do ICMS, e/ou no artigo 22 do Decreto 25508/2005, resolve: INDEFERIR o pedido de baixa de inscrição, a seguir listado por Número do Processo, Contribuinte e CF/DF, tendo em vista não haver mantido atualizado o endereço e telefone, no prazo decadencial, bem como não haver atendido à(s) notificação (es) para complementação da documentação indispensável à conclusão da análise, contrariando os Incisos II, alínea b, e III, respectivamente, do § 2º, do Art 28, do Decreto 18955/1997 e ainda o item 12 da Ordem de Serviço nº. 11/2004, alterado pela Ordem de Serviço nº. 33/2006 da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte (DIATE): 042.000200/2010, DROGARIA BMG LTDA, 07.485.445/001-04.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DA GERENTE

Em 18 de junho de 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 042.001.030/2010, RONAN FERREIRA COELHO, IPVA, R\$ 102,59; 042.001.649/2010, PEDRO LAURO DO NASCIMENTO, IPTU/TLP, R\$ 538,58; 042.001.995/2010, ADILSON DIAS DE OLIVEIRA, IPVA, R\$ 192,61; 042.002.609/2010, JOAQUIM MOURA NASCIMENTO, IPVA, R\$ 680,96; 042.002.631/2010, MILTON LUIZ CAMPOS, IPTU/TLP, R\$ 281,78; 042.002.638/2010, LIETE MARIA ARNHOLD, IPTU/TLP, R\$ 467,83; 042.002.818/2010, MARIO HENRIQUE DA SILVA MENDES, IPVA, R\$ 403,48; 042.002.882/2010, IVANILSON SEVERINO DE MELO, IPVA, R\$ 28,27; 042.002.893/2010, JOAQUIM FERREIRA LÔPO, IPTU/TLP, R\$ 119,77; 042.002.918/2010, LÍRIA HARUMURI ISHIBIYA ESPÍNDOLA, TLP, R\$ 156,27; 042.002.954/2010, CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, IPTU/TLP, R\$ 273,84; 042.003.076/2010, ANTONIA BEZERRA DO NASCIMENTO, IPTU/TLP, R\$ 1.019,19; 046.001.124/2010, SUPERMERCADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NORTE SUL LTDA, PIS, R\$ 459,84; 046.001.126/2010, COMERCIAL DE CEREAIS J S LTDA, PIS, R\$ 369,86; 046.001.313/2010, CARLOS ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, IPVA, R\$ 26,67; 127.004.280/2010, JULIANA MARTINO RAMOS, IPVA, R\$ 175,65; 127.004.465/2010, ELIANA RABELO SANTANA RIOS, IPVA, R\$ 229,92.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, resolve INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 042.004.909/2004, ERISSON LEMOS PITA, não houve pagamento indevido, maior que o devido ou em duplicidade, IPTU/TLP; 042.002.577/2010, MARIA BETÂNIA DA SILVA NASCIMENTO, não houve pagamento indevido, maior que o devido ou em duplicidade, IPTU/TLP; 042.002.645/2010, RETÍFICA PINHEIRENSE LTDA, não houve pagamento indevido, maior que o devido ou em duplicidade, IPTU/TLP; 042.002.731/2010, GILMAR LINO VIEIRA, não houve pagamento indevido, maior que o devido ou em duplicidade, IPVA; 042.002.831/2010, JADILSON SOUZA, não houve pagamento indevido, maior que o devido ou em duplicidade, IPTU/TLP; 042.002.946/2010, JOSÉ BATISTA FILHO, não houve pagamento indevido, maior que o devido ou em duplicidade, IPTU/TLP. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDAO

DESPACHO DA GERENTE

Em 22 de junho de 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 042.002.766/2010, EDNA VIEIRA DE OLIVEIRA, TLP, R\$ 26,01; 042.002.968/2010, NEUZA MARIA RODRIGUES, ITCD, R\$ 8.237,71; 042.002.969/2010, DANIEL TAVORA RODRIGUES PEREIRA, ITCD, R\$ 3.530,44; 047.000.578/2010, CARLOS CONCEIÇÃO ALVES, IPVA, R\$ 212,50; 127.002.227/2010, WILIAM BISPO RAMOS, ITBI, R\$ 1.625,44.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de

fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, resolve INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 042.002.562/2010, MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DOS SANTOS, não houve pagamento indevido, maior que o devido ou em duplicidade, IPTU/TLP. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDAO

DESPACHO DA GERENTE
Em 24 de junho de 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 042.002.810/2010, IRACEMA FERREIRA, IPTU/TLP, R\$ 433,90; 042.002.835/2010, FRANCISCA AUSTRAGILDA CARDOSO, IPTU/TLP, R\$ 126,64; 042.002.994/2010, HUGO DE SOUZA KLEIN, TLP, R\$ 203,44; 127.004.361/2010, DONALDO SOARES DE OLIVEIRA, IPTU/TLP, R\$ 2.162,62.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$): 042.003.038/2010, MISSÃO CRISTÃ DA GRAÇA, IPTU E ITBI, R\$ 12.447,37.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, resolve INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 042.003.038/2010, MISSÃO CRISTÃ DA GRAÇA, não houve pagamento indevido, maior que o devido ou em duplicidade, TLP. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDAO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

DESPACHO Nº 17, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento no artigo nº 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF e na Lei nº 937, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, de 10 de janeiro de 1996, e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, VALOR A RESTITUIR, TRIBUTO: 043.001.999/2010, Pedro José dos Reis, R\$ 431,02, IPVA; 043.002.077/2010, Francisco de Sousa Dias, R\$ 597,26, IPVA; 043.001.993/2010, Adm do Brasil Ltda, R\$ 556,48, IPVA.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXI, do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002 e, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11, de 14 de abril de 2004, alterada pela Ordem de Serviço 033, de 23 de novembro de 2006, fundamentada no artigo 28 do Decreto 18955/1997 - Regulamento do ICMS, e/ou no artigo 22 do Decreto 25508/2005, resolve: INDEFERIR os pedidos de baixa de inscrição, a seguir listados por Número do Processo, Contribuinte e CF/DF, tendo em vista não haverem mantido atualizados os endereços e telefones, no prazo decadencial, bem como não haverem atendido à(s) notificação (es) para complementação da documentação indispensável à conclusão da análise, contrariando os Incisos II, alínea b, e III, respectivamente, do § 2º, do artigo 28, do Decreto 18955/1997 e ainda o item 12 da Ordem de Serviço nº 11/2004, alterado pela Ordem de Serviço nº 33/2006 da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte (DIATE): 043.000.662/2010, JIN Comércio de Alimentos Ltda, 07.316.589/001-66; 043.004759/2009, TFN Motors Importação e Exportação Ltda, 07.489.211/001-90.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA

DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, decide INDEFERIR os pedidos de isenção de IPVA aos veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA, EXERCÍCIO(S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.002.292/2010, Geraldo Antonio de Faria, JFZ6209, 2008, veículo usado registrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador 01/01/2008, falta de amparo legal; 043.002.264/2010, Gilberto Pereira dos Santos, JHX9493, 2010, veículo novo enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 30 dias de sua aquisição, contrariando o inciso I, do § 6º, do art. 3º, da Lei nº 4.071/2007; 043.002.432/2010, Luzimário de Araújo Souto, JKH0905, 2010, requerente não tem posse do veículo, cessão indireta de direito/venda de fato, contrariando o inciso V, do artigo 3º da Lei nº 4.071/2007. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua Publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento na Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, decide INDEFERIR o pedido de remissão do IPVA no exercício de 2010 e a não incidência nos exercícios seguintes, para o veículo roubado, furtado ou sinistrado, pertencente ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.0023.662/2010, Yuri Santana de Brito Rocha, JHP9020, veículo recuperado. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 60, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06/DIATE, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de novembro de 2001, decide INDEFERIR o pedido de remissão do IPVA no exercício de 1999, para o veículo roubado, furtado ou sinistrado, pertencente ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.003.074/2010, William de Oliveira Silva, JEI3723, roubo/furto ocorrido em 08/12/1999, após o vencimento do IPVA/1999, contrariando o § 12º, do artigo 1º, da Lei nº 7.431/1985. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

DENISE PACHECO SANDIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Indeferimento nº 27, datado de 17 de junho de 2010, publicado no DODF nº 120, de 23 de junho de 2010, página 63, ONDE SE LÊ: “... 045-000.652/2010, José Francisco Gonçalves, 4708358-1...”, LEIA-SE: “... 045-000.643/2010, Miguel Lopes de Ornelas, 4984321-4...”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO Nº 26, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço nº 06 de 16 de fevereiro de 2009 e fundamentado no artigo 47 da Lei Complementar nº 04 de 30 de novembro de 1994 – CT/DF, resolve: DEFERIR (o)s seguinte(s) pedido(s) de restituição, na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF e Valor. 1) 0122-000705/2010, VALTER ANTONIO ALVES, 296.378.561-53, R\$ 93,31; 2) 0122-000681/2010, THIARA MACEDO ALVIM, 019.386.341-36, R\$ 167,92.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado nas Leis nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e/ou 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e/ou 4.022, de 28 de setembro de 2007, e ainda o que consta do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) (na ordem de n.º do processo, nome do interessado, CPF do interessado, motivo (s) do indeferimento, endereço do imóvel, nº de inscrição e exercício): 1) 122-000.655/2010, JERÔNIMO PAULINO DE SOUZA, 146.911.081-49, requerente não reside no imóvel que foi adquirido após o fato gerador dos

tributos objeto do pedido de isenção, CD VL AMANHECER CR 81 LT 101 - PLANALTINA/DF, 4941323-6, 2010; 2) 122-000.699/2010, LEOPOLDINA PEREIRA SILVA, 579.022.913-15, requerente não reside no imóvel, SRO VILA N S FÁTIMA QD F CJ F3 LT 2 – PLANALTINA/DF, 5092828-7, 2010; 3) 122-000.706/2010, ANASTÁCIO VICENTE SARAIVA, 183.319.551-53, requerente não reside no imóvel, SRN-A QD 3 CJ 3F LT 34 – PLANALTINA/DF, 4619789-3, 2010; 4) 122-000.684/2010, ALICE ALVES DIAS, 210.186.851-20, área construída superior a 120 metros quadrados, SRL V BURITIS QD 6 CJ H LT 35 – PLANALTINA/DF, 4737489-6, 2010; 5) 122-000.620/2010, MARIA RODRIGUES VIDAL, 144.191.571-00, área construída superior a 120 metros quadrados, SRL V BURITIS QD 5 CJ F LT 45 – PLANALTINA/DF, 5074831-9, 2009 e 2010; 6) 122-000.689/2010, ELY CAMARGO COSTA, 101.987.921-15, requerente não reside no imóvel, CD VL AMANHECER CR 74 LT 60 – PLANALTINA/DF, 4943122-6, 2010, resolve: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referente(s) ao(s) imóvel(is) supramencionado(s), em razão do(s) respectivo(s) motivo(s) exposto(s). O (s) requerente (s) têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no art 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 30, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; art.1º, inciso I, alínea “b” da Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo ao requerente abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR: 0046-001318/2010 – EMILIA MENDONCA DE JESUS – IPTU/TLP – 48,56; 0046-001131/2010 – SEVERINO AMERICO DE LIMA – IPTU/TLP – 508,13; 0046-001278/2010 – EVA ARAUJO VERAS – IPTU/TLP – 229,09.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; art.1º, inciso I, alínea “b” da Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo ao requerente abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR: 0046-001.651/2010 – JOSE FIRMINO DE BRITO – IPVA – 102,19; 0046-001.649/2010 – ANA RITA FERREIRA DE MAGALHAES – IPTU/TLP – 524,23; 0046-001590/2010 – MARIA JOSE RIBEIRO – IPTU/TLP – 177,34.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 61, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art. 1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço DIATE/SUREC Nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 , e fundamentado na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS, ÓBITO – MOTIVO : 049.000113/2010 – RAIMUNDA GONÇALVES LIMA SANTOS, MANOEL VIEIRA SANTOS, 11/06/2004 – “De cujus” não residia no imóvel objeto do pedido de isenção. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º do artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, a interessada poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO da receita DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art.1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 5º inciso VII da Lei nº 4.072, de 27/12/2007 e no art.2º inciso XII da Lei nº 4.022, de 28/09/2007 resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP, referente ao exercício de 2009 para o imóvel a seguir citado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – ENDEREÇO – INSCRIÇÃO – MOTIVO; 0049.000.268/2009 – ANTONIO GOMES DE LIMA – QD. 05 CASA 148 SETOR NORTE – 36022403 – Contribuinte possui dois imóveis. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de

2002, e tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço – SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art.1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: INDEFERIR o pedido de restituição de tributo abaixo relacionado, na seguinte ordem: Processo, Interessado(a), CPF/CNPJ, Tributo e Motivo: 0042-002.199/2010, EDILSON SOUZA DE ARAUJO , 244.470.131-34, TFLI, A Lei Complementar Nº 336 de 06/11/2000 que institui a TFLI, em seu artio 8º esclarece que a referida taxa tem como Fato Gerador o uso, a ocupação do solo , a localização e o funcionamento dos estabelecimentos situados no Distrito Federal e que a Incidência e o pagamento da taxa independem de o contribuinte estar regularmente estabelecido e de estar em efetivo funcionamento da atividade ou da utilização dos locais sendo, portanto, devida a TFLI aos cofres do Governo do Distrito Federal. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 67, do Decreto nº 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 dias a contar da sua publicação.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 64, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art. 1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço DIATE/SUREC Nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS, ÓBITO – MOTIVO : 046.000906/2010 – ELIANA SOUSA DA SILVA, MARIA CERCI DA SILVA, 25/07/2009 – “Valor dos bens transmitidos, R\$106.259,64 (cento e seis mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), é superior ao limite de isenção para 2009, R\$ 69.147,04 (sessenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e quatro centavos). Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º do artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, a interessada poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 65, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço – DIATE/SUREC nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção para o exercício de 2010 do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA - MOTIVO; 0046.000854/2010 – CARLOS ADALBERTO DA FONSECA – JGO6432 – A deficiência alegada – insuficiência renal crônica - não está amparada na legislação. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TRIBUNAL PLENO

PAUTAS DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 07 de julho de 2010, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RE 032/2009, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Interessado MINISTÉRIO DA SAÚDE, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire

RE 319/2009, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Interessado HOSPITAL SANTA HELENA S/A, Advogado Eliton Guimarães Vaz, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva

RE 332/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire

RE 362/2009, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Interessado VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

RE 368/2009 e RE 369/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Kleber Nascimento

RE 371/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire

RE 374/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire

RE 375/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva

RE 376/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Kleber Nascimento

RE 384/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas

RE 385/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva

RE 386/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

RE 388/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas

RE 038/2010, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas

RE 048/2010, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas

Faço público, de ordem do SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 08 de julho de 2010, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RE 297/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RE 318/2009 e RE 317/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

RE 336/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RE 343/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RE 346/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RE 360/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

RE 379/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire

RE 382/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire

RE 389/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa e/ou, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire

RE 004/2010, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

RE 009/2010, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interessada VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

RE 011/2010, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interessada VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

RE 024/2010, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

RE 056/2010, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interessado HOSPITAL PRONTONORTE S/A, Advogado Eliton Guimarães Vaz e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

RE 085/2010, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

Brasília, em 28 de junho de 2010.

GESSY DIAS
Assistente/NUSAP

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de julho de 2010, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 012/2008, Recorrente CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A, Advogado Vicente de Paulo Ribeiro, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva, (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA)

REO 004/2010, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida DM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA., Advogado Júlio Cezar Alves Ribeiro, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire

Faço público, de ordem do SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 09 de julho de 2010, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 022/2010, Recorrente AGROFLEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire

RV 027/2010, Recorrente TRICOLOR COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO E PRESENTES LTDA., Advogado Renato Borges Barros e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

Brasília, em 28 de junho de 2010.

GESSY DIAS
Assistente/NUSAP

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 05 de julho de 2010, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 003/2010, Recorrente BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE BATATAS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

RV 028/2010, Recorrente NF PEÇAS E VEÍCULOS LTDA., Advogado Erich Endrillo Santos Simas e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

Faço público, de ordem do SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 09 de julho de 2010, sexta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 018/2010, Recorrente BRAZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

REO 002/2010, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida CLOCK E CLOCK’S RELÓGIOS LTDA, Advogado Vicente de Paulo Ribeiro., Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas

Brasília, em 28 de junho de 2010.

GESSY DIAS
Assistente/NUSAP

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/PCDF Nº 27, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

Utilização dos serviços de perícia médica da Polícia Civil do Distrito Federal pelos servidores pertencentes à carreira Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO

FEDERAL E O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º. Os procedimentos de perícia médica e saúde ocupacional dos servidores pertencentes à carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal, constantes no Anexo Único do artigo 6º do Decreto nº 29.021, de 02 de maio de 2008, serão realizados pela Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º. A Diretoria de Saúde Ocupacional da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão realizará a transferência dos prontuários dos servidores para a Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal no prazo de 10 (dez) dias a partir da edição desta Portaria.

Art. 3º. Será obrigatória a utilização do módulo de perícias médicas do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH pela Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 4º. As regras instituídas pelo Decreto nº 29.021, de 02 de maio de 2008, deverão ser aplicadas aos servidores da carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal.

Art. 5º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ITAMAR FEITOSA PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CENTRAL DE LICITAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O CHEFE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES, DA SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 120 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 31.085/2009 e de acordo com o Decreto nº 31.536/2010, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 06, de 20 de abril de 2010, publicada no DODF nº 76 de 22 de abril de 2010, que constituiu Comissão Especial de Licitação, referente ao processo administrativo 360.000.612/2009, objetivando contratação de serviços técnicos profissionais de intérprete de Libras e Guias-intérpretes, destinados a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, haja vista Parecer nº 681/2010-PROCAD/PGDF.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

A DIRETORA GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe foram delegadas através do artigo 4º da portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Reinstaurar o Processo Sindicante 282.000.278/2010 para no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, apurar irregularidades.

Art. 2º. Determinar que a mesma Comissão Sindicante indicada pela Ordem de Serviço nº 19, de 20 de abril de 2010, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2010, página 28, prossiga nas investigações.

Art. 3º. Considerar válidos todos os atos anteriormente praticados pela Comissão.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA COSTA TAMER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

A DIRETORA GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe foram delegadas através do artigo 4º da portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Reinstaurar o processo Sindicante 060.016.354/2009, para no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, apurar irregularidades.

Art. 2º. Determinar que a mesma Comissão Sindicante indicada pela Ordem de Serviço nº 18, de 20 de abril de 2010, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2010, página 28, prossiga nas investigações.

Art. 3º. Considerar válidos todos os atos anteriormente praticados pela Comissão.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA COSTA TAMER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

A DIRETORA-GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe foram delegadas através do artigo 4º da portaria nº 61 de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Reinstaurar o processo Sindicante 282.000.312/2010, para no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, apurar irregularidades.

Art. 2º. Determinar que a mesma Comissão Sindicante indicada pela Ordem de Serviço nº 17, de 20 de abril de 2010, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2010, página 28, prossiga nas investigações.

Art. 3º. Considerar válidos todos os atos anteriormente praticados pela Comissão.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA COSTA TAMER

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 14 DE JUNHO 2010.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTES E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º. Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 24104 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
UG: 220104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
UG: 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

PLANO DE TRABALHO: 06.181.2600.5023.9516

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
44.90.51	100	R\$ 142.677,88

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário, para fazer face às despesas de Elaboração de Projetos Executivos de construção civil do ginásio poliesportivo, pista de atletismo olímpica, campo de futebol, centro comunitário, piscina olímpica, vestiário e casa de máquinas, prédio administrativo, sondagem de solo e topografia no complexo da Academia de Bombeiro Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”.

Art. 1º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GILBERTO PÔRTO MAURÍCIO CANOVAS SEGURA
Comandante Geral do CBMDF Presidente da NOVACAP em exercício
UO Cedente UO Favorecida

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 24 de junho de 2010.

Processo: 052.002.522/2009. Interessado: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: ratificação do ato de Inexigibilidade de Licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme o Relatório da Divisão de Recursos Materiais, constante das fls. 196 a 198, bem como do Parecer 545/2010-PROCAD/PGDF, constante das folhas 162 a 170, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação em favor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT SA, para fazer face às despesas com o pagamento de seguro obrigatório de veículos da PCDF, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 11/2010, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 05/2010, da Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Instrução de Serviço nº 93, de 24 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para realização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, citado no artigo 3º da Instrução nº 95/2010, processo nº 098.001.353/2010, a contar de 28 de junho de 2010.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 06/2010, da Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Instrução de Serviço nº 93, de 24 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para realização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, citado no artigo 3º da Instrução nº 98/2010, processo nº 098.005.435/2009, a contar de 1º de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 119, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 07/2010, da Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Instrução de Serviço nº 93, de 24 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para realização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, citado no artigo 3º da Instrução nº 97/2010, processo nº 098.001.430/2010, a contar de 1º de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PROCURADORA GERAL ADJUNTA
Em 22 de junho 2010.

Processo: 020.000.174/2009. Interessado: Imprensa Nacional. Assunto: Aquisição de periódico. Com fundamento na justificativa técnica constante no Parecer Normativo Nº. 0726/2008–PROCAD/PGDF, a ilustre Diretora de Administração Geral, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação direta da IMPRENSA NACIONAL, para aquisição e fornecimento trimestral do Diário da Justiça – versão eletrônica, no valor de R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais), autorizando o empenho da despesa e seu respectivo pagamento. Posto isso, ratifico a inexigi-

bilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determino a publicação no Diário Oficial do DF, para a devida eficácia legal.

SIMONE COSTA LUCINDO FERREIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Num Processo: 2001 00 2 000615-8; Reg. Acórdão: 419363; Relator Des.: LÉCIO RESENDE; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador da CLDF: GERALDO MARTINS FERREIRA; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores do DF: LUIZ LUCAS DA CONCEIÇÃO e MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Origem: ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR DO DISTRITO FEDERAL n. 329 DE 30/10/2000.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PRELIMINAR. INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL. REJEIÇÃO. ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL N.º 329/2000. ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TAGUATINGA (LEI COMPLEMENTAR N.º 90/1998). VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 19, CAPUT, 51, CAPUT E § 3º, 319 E 320, DA LODF. Diante da constatação de que o art. 2º, da Lei Complementar distrital n.º 329, de 30 de outubro de 2000, representou alteração no Plano Diretor de Taguatinga, instituído pela Lei Complementar distrital n.º 90, de 11 de março de 1998, sem observância do prazo de quatro anos para revisão do plano diretor, resta patente a afronta aos arts. 19, ‘caput’, 51, ‘caput’ e § 3º, 319 e 320, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Decisão: PRELIMINAR SUSCITADA PELO EMINENTE DESEMBARGADOR JOÃO MARIOSI REJEITADA. NO MÉRITO, A AÇÃO FOI JULGADA PROCEDENTE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TUDO POR MAIORIA.

Num Processo: 2009 00 2 009230-8; Reg. Acórdão: 419791; Relator Des.: OTÁVIO AUGUSTO; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador da CLDF: JOSÉ EDMUNDO PEREIRA PINTO; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCELO LAVOCAT GALVÃO); Procuradora do DF: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Origem: LEIS COMPLEMENTARES DISTRITAIS NS 719, DE 27 DE JANEIRO DE 2006 E 731, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE DE CONTROLE CONCENTRADO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE ATOS ESTATAIS DE EFEITO CONCRETO. REJEIÇÃO. LEIS COMPLEMENTARES DISTRITAIS NS. 719 e 731. ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE LOTES ESPECÍFICOS SITUADOS NO SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES SUL. OFENSA AOS ARTS. 19, CAPUT, 316 a 321 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

- A lei complementar que define os parâmetros de uso e ocupação de solo, bem como a que altera os parâmetros de uso e ocupação do solo, não são leis preordenadas a situações plenamente identificadas, não havendo que se falar em atos estatais de efeitos concretos a inviabilizar a interposição de ação direta de inconstitucionalidade.

- Vislumbra-se ofensa às políticas de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano do Distrito Federal quando as normas são desligadas de estudos urbanísticos globais voltados a um planejamento territorial coerente e adequado ao interesse público.

- A inobservância do disposto no parágrafo único do artigo 321 da LODF, que garante a participação da população interessada na revisão do plano diretor de ordenamento territorial e plano diretor local, bem como a violação de preceitos constitucionais, ensejam a declaração de inconstitucionalidade material das referidas normas legais.

- Ação julgada procedente. Maioria.

Decisão: QUESTÕES PRELIMINARES REJEITADAS. NO MÉRITO, JULGOU-SE PROCEDENTE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. MAIORIA.

Num Processo: 2009 00 2 017498-3; Reg. Acórdão: 422546; Relator Des.: JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador da CLDF: FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. MARCELO LAVOCAT GALVÃO); Procurador do DF: MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES; Origem: LEI DISTRITAL 4.371 DE 23/07/2009.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº. 4.371/2009. REVOGAÇÃO. LEI DISTRITAL Nº 4.462/2010. PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO. PEDIDO PREJUDICADO.

I - A exclusão do ordenamento jurídico do ato impugnado torna prejudicado o pedido de declaração de inconstitucionalidade do diploma normativo. Precedentes.

II - Pedido de declaração de inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 4.371, de 23.07.2009, julgado prejudicado pela perda superveniente de objeto.

Decisão: JULGOU-SE PREJUDICADA A AÇÃO PELA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. DECISÃO UNÂNIME.

OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 129, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília - DF, 23 de junho de 2010.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora da Secretaria do Conselho Especial

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 41/2010, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 01 de Julho de 2010(*).

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4354.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 1026/69, Reforma (Militar), José Gomes de Souza; 2) 18747/05, Aposentadoria, José Altair da Silva Thomas; 3) 42839/06, Pensão Civil, Noemia Luísa Alves; 4) 42863/06, Aposentadoria, Sergio Luiz Brito; 5) 35357/07, Representação, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 6) 3726/08, Aposentadoria, Justiniano Ferreira Andrade; 7) 31950/08, Pensão Militar, Naza Alves de Souza; 8) 3861/09, Pensão Civil, Maria Rodrigues dos Santos; 9) 3948/10, Aposentadoria, Maria do Rosario Fatima Pedrosa Gomides; 10) 7498/10, Aposentadoria, Maria Helena de Siqueira Marques.

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 13192/05, Outros Ajustes, 3ª ICE; 2) 38122/06, Aposentadoria, Jose Barbosa Carneiro; 3) 42537/06, Aposentadoria, Guilherme Francisco Guimaraes; 4) 43959/06, Aposentadoria, Maria das Graças Pinheiro e Sousa; 5) 3720/07, Aposentadoria, Luiz Vieira Nobre; 6) 7114/07, Aposentadoria, José Gentil Farias; 7) 41748/07, Aposentadoria, Nelson Silva Feitosa; 8) 22128/08, Aposentadoria, Aétio Lopes Timo; 9) 23935/09, Aposentadoria, DILSON DANIEL DA SILVA JÚNIOR; 10) 35437/09, Aposentadoria, Ennio Leonel Filho; 11) 39726/09, Licitação, 3ª ICE; 12) 42271/09, Aposentadoria, Joaquim Jose de Lima; 13) 42565/09, Aposentadoria, Lidia Leite Feitosa; 14) 42611/09, Aposentadoria, Hélio Eustáquio Borges; 15) 43561/09, Aposentadoria, Maria Júlia da Silva Pereira; 16) 5347/10, Admissão de Pessoal, Secretaria de Segurança Pública do DF; 17) 11646/10, Aposentadoria, OLGA ANTÔNIA CARNEIRO; 18) 12243/10, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 19) 12871/10, Aposentadoria, Lucila Cabral de Oliveira; 20) 13576/10, Aposentadoria, Marieda Souza Silva; 21) 13827/10, Aposentadoria, Graça Maria de Carvalho Albuquerque.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 2258/03, Tomada de Contas Anual, RA XII; 2) 1370/07, Aposentadoria, Vania Lúcia do Nascimento Lopes; 3) 7904/07, Prestação de Contas Anual, CODEPLAN; 4) 15399/07, Pensão Militar, Jucimar da Silva Pasche; 5) 23693/07, Tomada de Contas Especial, Câmara Legislativa do DF.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA Nº 675.

Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto: 1) 18494/09, Pensão Civil, MARCELO SEBASTIÃO MACHADO LAFETÁ.

Emissão em 24/06/2010 13h17

(*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4349

Aos 15 dias de junho de 2010, às 9 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de “quorum” (art. 41 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, por motivo justificado, o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, em fruição de férias, a Conselheira MARLI VINHADELI e, em decorrência da Decisão Administrativa nº 85/09, o Conselheiro DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4348 e Extraordinária Reservada nº 721, ambas de 10.6.2010.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Expediente do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, informando que reassumiu as suas funções na Corte no dia 11 do corrente mês.

- Ofício nº 29/2010-GAB/CMA, mediante o qual o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE solicita alteração de suas férias para o período de 6 a 29.7.2010.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Admissão de Pessoal: Processo 29721/2007 - Despacho 95/2010, Processo 10200/2008 - Despacho 94/2010. Inspeção: Processo 1915/2003 - Despacho 96/2010. Pensão Militar: Processo 35496/2009 - Despacho 92/2010.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Admissão de Pessoal: Processo 15730/2010 - Despacho 306/2010, Processo 16850/2010 - Despacho 305/2010. Aposentadoria: Processo 3760/2010 - Despacho 303/2010, Processo 3794/2010 - Despacho 307/2010. Auditoria de Regularidade: Processo 27736/2009 - Despacho 317/2010. Convênio: Processo 11490/2007 - Despacho 311/2010. Dispensa / Inexigibilidade de Licitação: Processo 33095/2007 - Despacho 300/2010. Pensão Militar: Processo 16080/2008 - Despacho 308/2010. Representação: Processo 7980/2007 - Despacho 299/2010, Processo 13617/2008 - Despacho 298/2010. Tomada de Contas Especial: Processo 29225/2007 - Despacho 297/2010, Processo 9317/2008 - Despacho 313/2010, Processo 9414/2008 - Despacho 314/2010, Processo 9520/2008 - Despacho 312/2010, Processo 20693/2009 - Despacho 316/2010, Processo 20707/2009 - Despacho 315/2010, Processo 22386/2009 - Despacho 301/2010, Processo 27469/2009 - Despacho 318/2010, Processo 33850/2009 - Despacho 310/2010.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Reforma (Militar): Processo 35836/2009 - Despacho 55/2010. Tomada de Contas Especial: Processo 16021/2006 - Despacho 61/2010, Processo 14856/2007 - Despacho 54/2010, Processo 8817/2008 - Despacho 56/2010, Processo 9309/2008 - Despacho 58/2010, Processo 9325/2008 - Despacho 57/2010, Processo 14818/2008 - Despacho 60/2010, Processo 37494/2008 - Despacho 59/2010.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: Processo 9156/2010 - Despacho 53/2010. Representação: Processo 31377/2009 - Despacho 52/2010.

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Inspeção: Processo 11902/2009 - Despacho 501/2010. Solicitações de Informações: Processo 750/1997 - Despacho 504/2010. Tomada de Contas Anual: Processo 17633/2009 - Despacho 523/2010. Tomada de Contas Especial: Processo 446/2001 - Despacho 506/2010, Processo 577/2002 - Despa-

cho 511/2010, Processo 1019/2002 - Despacho 515/2010, Processo 1475/2003 - Despacho 500/2010, Processo 419/2004 - Despacho 505/2010, Processo 633/2004 - Despacho 517/2010, Processo 1152/2004 - Despacho 502/2010, Processo 41964/2006 - Despacho 507/2010, Processo 11547/2007 - Despacho 516/2010, Processo 30622/2007 - Despacho 521/2010, Processo 11061/2008 - Despacho 510/2010, Processo 11215/2008 - Despacho 509/2010, Processo 16802/2008 - Despacho 524/2010, Processo 17914/2008 - Despacho 508/2010, Processo 21946/2008 - Despacho 514/2010, Processo 39527/2008 - Despacho 518/2010, Processo 39730/2008 - Despacho 520/2010, Processo 12364/2009 - Despacho 519/2010, Processo 12658/2009 - Despacho 512/2010, Processo 13450/2009 - Despacho 503/2010, Processo 27922/2009 - Despacho 513/2010.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 4.758/96 (apenso o Processo GDF nº 61.039.798/95) - Revisão dos proventos da aposentadoria de LUIZ FAUSTO JUNQUEIRA FILHO-SES. - DECISÃO Nº 2.902/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência determinada na Decisão nº 2.514/01; II - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdicionada, em consonância com os termos da Decisão nº 3.582/08, adotada no Processo nº 40.482/07, retifique o ato de revisão, publicado no DODF de 03.09.08, para consignar os efeitos do benefício a contar de 04.04.08, data indicada no laudo médico do início da enfermidade que deu origem à respectiva revisão, observando os reflexos no abono de provisório de fl. 82 do Processo nº 061.039.798/95-GDF. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 1.112/04 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal para apurar responsabilidade pelos pagamentos a mais de valores na execução dos Contratos nºs 032/99 e 050/01. - DECISÃO Nº 2.903/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação de fls. 247/248; II - conceder à Corregedoria-Geral do Distrito Federal prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência deste “decisum”, para encaminhamento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 080.005.471/2004.

PROCESSO Nº 1.277/04 (apenso o Processo GDF nº 275.000.208/01) - Revisão dos proventos da aposentadoria de PAULO CÉSAR BESSA DE CARVALHO-SES. - DECISÃO Nº 2.904/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por atendido o item III da Decisão nº 5.539/08; II - considerar legal, para fim de registro, a revisão em exame; III - dar ciência à Secretaria de Estado de Saúde do DF de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada posteriormente, na forma do disposto na Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 25.026/05 (apenso o Processo TCDF nº 3.938/06) - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Transportes, por 30 (trinta) dias, para cumprimento do item II da Decisão nº 1233/2010. - DECISÃO Nº 2.905/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do documento de fls. 426/427; II - conceder à Secretaria de Transportes prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste “decisum”, para cumprimento do item II da Decisão nº 1233/2010.

PROCESSO Nº 7.939/07 (apenso o Processo GDF nº 121.000.290/06) - Prestação de contas dos recursos repassados ao Instituto Candango de Solidariedade (ICS) à conta do Contrato de Gestão nº 11/2005, celebrado em 7.4.2005 com a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central (CODE-PLAN), que tinha por objeto o fomento e a execução de atividades relativas à área de desenvolvimento tecnológico e institucional. - DECISÃO Nº 2.906/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da peça de fls. 516/523, admitindo-a como recurso de reconsideração, em face da Decisão nº 7956/09 e conferindo-lhe o efeito suspensivo de que trata o art. 34 da LC nº 1/94; II - dar ciência desta decisão ao recorrente, informando-lhe que carece de análise o mérito do recurso; III - retornar o feito à 1ª ICE, para as devidas providências. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, e o Conselheiro RENATO RAINHA deixaram de atuar nos autos, por força do art. 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO Nº 20.660/07 (apenso o Processo GDF nº 52.000.456/06) - Aposentadoria de MARCOS ANTONIO PEREIRA OSORIO-PCDF. - DECISÃO Nº 2.907/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II) dar ciência à Polícia Civil do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III) autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 31.327/07 (apenso o Processo GDF nº 80.010.642/05) - Admissões de Auxiliar de Educação, Especialidade Copa/Cozinha, e de Professor, Classe C, Disciplina Atividades, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, aprovados nos Concursos Públicos regulados pelo Edital nº 01/05 - SGA/Auxiliar de Educação (DODF de 31.01.05) e pelo Edital nº 01/02/SGA/SE (DODF de 04.11.02). - DECISÃO Nº 2.908/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1598/09-GAB/SE, da Secretaria de Educação do Distrito Federal (fls. 61/68), considerando cumprida a diligência fixada na Decisão nº 2.090/2009; II - dispensar a Secretaria de Educação do Distrito Federal do cumprimento da Decisão nº 6.103/2009; III - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao inciso III do art. 78 da LODF, as seguintes admissões na Secretaria de Educação do Distrito Federal: Edital nº 01/05 - SGA/Auxiliar de Educação (DODF de 31.01.05) Cargo: Auxiliar de Educação, especialidade: Copa/Cozinha, Dayane Thais Cezar Lima; Edital nº 01/02/SGA/SE (DODF de 04.11.02) Cargo: Professor classe “C”, disciplina: Atividades - Adriana Ferreira da Cunha, Elenice Marques Róbias e Tatiana Silva Brito; IV - autorizar: a) a devolução do Processo nº 080-010642/2005 apenso à Secretaria de Educação do Distrito Federal; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37.430/07 (apenso o Processo GDF nº 52.001.920/05) - Aposentadoria de ERASMO DE SOUSA VIEIRA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.909/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II) dar ciência à Polícia Civil do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III) autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 37.708/07 (apenso o Processo GDF nº 80.000.747/07) - Pensão civil instituída por SILVIO EUDECIO DA CRUZ-SE. - DECISÃO Nº 2.910/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 3.167/09; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do DF, em reiteração à parte final da aludida decisão, para que elabore novo título de pensão, em substituição ao de fl. 28-apenso, constando a classificação funcional correta do instituidor da pensão, indicada na referida decisão, bem como para que essa correção reflita também nos dados presentes no SIGRH, o que será objeto de verificação em futura auditoria no órgão; IV - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do DF de que a regularidade das parcelas do título de pensão será

verificada posteriormente, na forma do disposto na Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; V - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 37.856/07 (apenso o Processo GDF nº 52.001.661/06) - Aposentadoria de GILMAR BOMTEMPO DE LIMA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.911/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II) dar ciência à Polícia Civil do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III) autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 39.352/07 (apenso o Processo GDF nº 52.001.904/05) - Aposentadoria de LUISMAR BORGES DA SILVA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.912/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; II) dar ciência à Polícia Civil do Distrito Federal, de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III) autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 2.800/08 (apenso o Processo GDF nº 70.000.500/05) - Aposentadoria de MAURO VIEIRA DE SOUZA-SEAPA. - DECISÃO Nº 2.913/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar por parcialmente cumprido o Despacho Singular nº 277/2008-GCMA; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III - determinar o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) demonstrar o impacto da redução nos vencimentos do servidor, à época, com a subtração da parcela “Decis. Judicial URP 26,05%”, em atendimento à alínea “b” do Despacho Singular nº 277/2008 - GCMA, cópias às fls. 38/40 - apenso, bem como a forma em que se deu o cálculo da parcela “Vantagem Pessoal...”, atualmente consignada em seu contracheque atual (mês fevereiro/2010) de fl. 29, atentado para os reflexos no abono provisório (fl. 42 - apenso) e no SIGRH; b) acompanhar o RE 593324, em trâmite junto ao STF, mantendo esta Corte informada sobre o desfecho final da lide, com trânsito em julgado, bem como adotar as providências pertinentes, se for o caso, visando a atender os termos da determinação judicial; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 13.773/08 - Denúncia formulada por representante legal do Sr. Pedro Silvano de Queiroz acerca de possíveis irregularidades praticadas pelo DETRAN/DF em sede da TCE nº 055.034.325/07, que apurou a responsabilidade pelos prejuízos decorrentes de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2.914/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 57/2010 - GAB e seus anexos; II - alertar o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF de que o saldo devedor da dívida imputada ao Sr. Pedro Silvano de Queiroz Júnior deverá sofrer a atualização anual prevista na Lei Complementar nº 435/01 e que o acompanhamento dos descontos será realizado no âmbito do Processo nº 2.555/09; III - autorizar o arquivamento dos autos. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 20.877/08 (apenso o Processo TCDF nº 2.724/83; apenso o Processo GDF nº 360.000.501/07) - Pensão civil instituída por FRANCISCO SATURNINO DAS CHAGAS-SEG. - DECISÃO Nº 2.915/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - rever a Decisão nº 8.104/08, à fl. 15, considerando o posicionamento adotado pelo Tribunal na Decisão nº 7.430/09; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III - dar ciência à Secretaria de Estado de Governo do DF de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - determinar ao jurisdicionado que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) editar ato para tornar sem efeito o ato de fl. 54 do Apenso nº 360000501/07; b) tornar sem efeito o título de pensão de fl. 59 do Apenso nº 360000501/07; c) ajustar o pagamento do benefício ao posicionamento do ex-servidor no Padrão IV da 2ª Classe do cargo de Fiscal de Atividades Urbanas, de acordo com a Lei nº 2.706/01 e com os documentos de fls. 46 e 47 do Apenso nº 360000501/07; V - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos apensos à origem. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 21.814/08 (apenso o Processo GDF nº 110.000.018/10) - Representação ofertada pelo Parquet especial acerca de possíveis irregularidades no Contrato nº 17/2008, celebrado entre a Secretaria de Obras e o Consórcio Geológica Consultoria Ambiental Ltda. / Ecotech Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda. - DECISÃO Nº 2.916/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação por atraso da 3ª ICE (fls. 169/171); II - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do DF e à Secretaria de Obras do DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta deliberação, se manifestem acerca das diligências contidas, respectivamente, nas alíneas “a” e “c” do item II da Decisão nº 7774/2009; III - retornar os autos à 3ª ICE para os devidos fins.

PROCESSO Nº 10.191/09 (apenso o Processo GDF nº 80.000.853/04) - Admissões ocorridas na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, níveis 1, 2 e 3, várias disciplinas, decorrentes dos concursos públicos regulados pelos Editais nºs 47/99 - IDR, 01/2000- SGA/SE e 01/2002 - SGA/SE, acompanhados por esta Corte de Contas por meio dos Processos nºs 3.498/99, 2.612/00 e 1.620/02. - DECISÃO Nº 2.917/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do documento de fl. 102; II - conceder à Secretaria de Estado de Educação do DF prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste “decisum”, para atendimento da Decisão nº 6.003/09.

PROCESSO Nº 14.740/09 (apenso o Processo GDF nº 64.000.193/08) - Aposentadoria de ELZA MARIA DE SOUZA-SES. - DECISÃO Nº 2.918/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) dar por cumprida a Decisão nº 6.245/2009; II) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III) dar ciência à Secretaria de Estado de Saúde de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; IV) autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 16.807/09 (apenso o Processo GDF nº 270.001.817/08) - Aposentadoria de ALBERI-NA DA HORA SANTOS-SES. - DECISÃO Nº 2.919/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) dar por cumprida a Decisão nº 6.251/2009; II) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III) dar ciência à Secretaria de Estado de Saúde de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; IV) autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 27.817/09 - Pregão Eletrônico nº 764/2009 - CECOM/SUPRI/SEPLAG/DF, realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, objetivando a aquisição de material laboratorial. - DECISÃO Nº 2.895/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do

Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 507/2010/SPOG e da documentação que o acompanha, encaminhados em atendimento à Decisão nº 5399/2009, reiterada pela Decisão nº 1985/2010 (fls. 55/88); II - considerar satisfatoriamente cumprida a diligência determinada pelo Tribunal, autorizando o prosseguimento do certame; III - retornar o feito à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 31.458/09 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal para encaminhamento da TCE objeto do Processo nº 390.005.851/2007. - DECISÃO Nº 2.920/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação de fls. 27/29; II - conceder à Corregedoria-Geral do Distrito Federal prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência deste “decisum”, para encaminhamento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 390.005.851/2007.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 2.451/00 (apenso o Processo TCDF nº 1.920/00) - Denúncia formalizada pelo Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, requerendo realização de auditoria junto à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, objetivando apuração do fato de que aquela Fundação estaria pagando, em dinheiro, as licenças-prêmio a seus servidores. - DECISÃO Nº 2.921/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 40/2009, fls. 925/944, e dos documentos de fls. 922/924; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do DF que: a) mantenha a Corte de Contas informada acerca do desfecho do Processo referente à Ação Ordinária nº 2007011106632-7 e, consequentemente, sobre as providências adotadas; b) informe o Tribunal acerca do resultado do Processo nº 080.005.422/2006 (Processo Administrativo Disciplinar a que responde o servidor Raimundo Ribeiro da Silva); c) quanto ao Processo nº 080.007.491/2001, promova nova análise da acumulação de cargos pelo mencionado servidor, tendo em conta a matrícula de contrato temporário que não foi considerada pela Comissão que analisou o aludido processo; III - considerar atendida a diligência objeto do item b.2 da Decisão nº 2.582/2008, vez que houve informação do andamento dos trabalhos e da especificação do número dos processos de origem; IV - com fundamento no art. 120 do RI/TCDF e da Resolução nº 187/2008 - TCDF, autorizar a realização de Fiscalização no SIGRH, para verificar as alterações realizadas concernentes ao estabelecido na Decisão Reservada nº 90/2005, reiterada pelas Decisões nºs 6.694/2006, 2.582/2008 e 953/2009; V - sobrestar: a) o atendimento do contido no item III, b.1, da Decisão nº 2.582/2008, em razão do disposto no item II.a retro; b) o atendimento do disposto no item III.a da Decisão nº 2.582/2008, referente à expressão “ou, com recursos da União”, até decisão final a ser proferida no Processo nº 32.472/2005, vez que o assunto atinente àqueles autos engloba este; VI - autorizar a juntada de cópia da Informação nº 40/2009, do Parecer nº 484/2010-MF, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Processo nº 32.475/2005. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 1.119/01 - Denúncia formulada pela empresa JV Comércio e Representações Ltda. sobre o não-cumprimento, por parte da Companhia de Saneamento do Distrito Federal, do art. 5º, “caput”, da Lei nº 8666/93. - DECISÃO Nº 2.922/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nº 2431/2009 - GP e demais documentos juntados aos autos (fls. 1070/1077); II - determinar ao dirigente do Serviço de Limpeza Urbana que, nos termos do art. 29, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, em relação à Senhora LÉLIA BARBOSA DE SOUSA SÁ, adote as medidas preconizadas no item IV do Acórdão nº 273/2008 (fl. 1060), acrescido dos encargos moratórios previstos na Emenda Regimental nº 13/2003, contados a partir de 17.08.2009; III - no mérito, negar provimento aos pedidos de reexame interpostos pelos Senhores FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, SÉRGIO NEVES CAMPOS, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, JORGE DA MOTTA E SILVA, MÁRCIO CAMPOS LUTTEMBARCK, ANTÔNIO MANOEL SOARES e GIORDANO JOSÉ OLIVEIRA AGUIAR, mantendo na íntegra os termos da Decisão nº 67/2004, proferida na Sessão Extraordinária Reservada nº 400, de 06.07.2004; IV - dar ciência desta decisão aos recorrentes; V - aprovar o acórdão, apresentado pelo Relator; VI - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 1.393/01 (apenso o Processo GDF nº 54.001.986/01) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal, objetivando apurar responsabilidade pelo recebimento, por servidores, de vantagens indevidas em missões no exterior. - DECISÃO Nº 2.923/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no mérito, negar provimento aos recursos de revisão interpostos pelos Coronéis QOPM Francisco Carlos Nunes Maynarde e Flávio Lúcio de Camargo, fls. 719/746 e 747/761; II - considerar improcedente a defesa preliminar apresentada pelo 2º Tenente QOPM Francisco Oliveira Pinho, fls. 787/788; III - autorizar: a) seja dada ciência aos recorrentes do teor desta decisão, sendo que, ao primeiro, por intermédio de seu representante legal; b) o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes; c) a remessa, após a adoção das providências mencionadas na alínea precedente, ao Gabinete do Relator original, com vistas ao exame das questões assinaladas no item III, alínea “c”, da Decisão nº 2.156/2008, ao julgamento das contas e à deliberação sobre a multa prevista no art. 56 da Lei Complementar nº 1/1994. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 1.063/04 (apenso o Processo GDF nº 30.003.188/02) - Pensão civil, cumulada com revisão, instituída por HÉLIO FLORIVAL MORATO KRAHENBUHL-SEPLAG. - DECISÃO Nº 2.924/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada na Decisão nº 332/2010; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apenas à origem.

PROCESSO Nº 1.241/04 - Denúncia encaminhada pelo Ministério Público junto a esta Corte acerca de possíveis irregularidades na compra direta, efetuada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, do angiógrafo ADVANTX LC+ da fabricante GE. - DECISÃO Nº 2.925/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no mérito, negar provimento ao recurso de revisão interposto pelo Senhor Mário Antônio Alvarenga Horta Barbosa, mantendo os exatos termos da Decisão nº 556/2006 e do Acórdão nº 40/2006; II - autorizar: a) a ciência ao recorrente do teor desta decisão; b) o retorno dos autos à 2ª ICE, para as providências pertinentes; c) a remessa, após a adoção das providências mencionadas na alínea precedente, ao Gabinete do Relator original, com vistas ao exame das questões assinaladas nos §§ 8/11 do parecer do Ministério Público junto à Corte. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 2.052/06 - Inspeção levada a efeito pela 2ª Inspetoria de Controle Externo com o objetivo de verificar a regularidade da relação entre o Distrito Federal e a Federação Metropolitana de Futebol no contrato referente ao jogo entre as seleções de futebol do Brasil e do Chile, ocorrido em 04 de setembro de 2005, no Estádio Mané Garrincha. - DECISÃO Nº 2.926/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 265/267; II - considerar o Senhor WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES quite com os cofres

públicos, relativamente à multa que lhe foi aplicada nos termos da Decisão nº 4.260/2007 e do Acórdão nº 140/2007, disso dando ciência ao interessado; III - aprovar e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, nos termos do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 36.499/06 (apenso o Processo GDF nº 80.008.726/05) - Aposentadoria de FÁTIMA QUIMIE HASHIMOTO-SE. Houve empate na votação. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE acompanhou o voto do Relator. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO votou pelo acolhimento da instrução e do parecer do Ministério Público, no que foi seguido pelo Conselheiro-Substituto PAIVA MARTINS. - DECISÃO Nº 2.893/10.- A Senhora Presidente avocou o processo para, com esteio nos arts. 73 e 84, VI, do RI/TCDF, proferir o seu voto.

PROCESSO Nº 37.916/06 - Denúncia revelando a ocorrência de pagamentos irregulares realizados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil ao Instituto Candango de Solidariedade, em decorrência da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 702/2002, considerado irregular por este Tribunal, conforme a Decisão nº 6559/2005, reiterada pela de nº 5403/2006. - DECISÃO Nº 2.927/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas por força da Decisão nº 32/2007, considerando-as insuficientes para elidir a falha cuja responsabilidade é imputada aos justificantes; II - em consequência, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o artigo 182, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, fixar multa, individual, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), aos justificantes, em decorrência do pagamento de despesas após execução de serviços, sem a prévia emissão de notas de empenho, em face da ausência de previsão orçamentária capaz de suportar os valores dos serviços prestados; contrariando o disposto nos arts. 60 a 64 da Lei nº 4.320/1964, 167, II, da Constituição Federal e 151 da LODE; III - aprovar e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar: a) a indicação dos autos como de influência na análise das contas do ano de 2006 da NOVACAP (Processo nº 23.359/2007) e da TCA da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal (Processo nº 18.058/2008); b) a remessa dos autos à 3ª ICE, para as medidas cabíveis. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 37.082/07 - Pregão Eletrônico nº 547/2007-CECOM, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de implantação e manutenção de rede elétrica e outros para a Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF. - DECISÃO Nº 2.897/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 169/2ª ICE e 166/2007-CECOM/SEPLAG, bem como do Aviso de Anulação do Pregão Eletrônico nº 547/2007-CECOM, publicado no DODF nº 212, de 05.11.2007 (fls. 02/05); II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 41.187/07 - Representação nº 14/07 - DA, do Procurador do Ministério Público junto à Corte DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, sobre a candidatura de Brasília a uma das vagas de subside do Campeonato Mundial de Futebol - Copa de 2014, com a sugestão de o Tribunal determinar a elaboração de “plano de acompanhamento da aplicação dos recursos distritais a serem destinados às obras necessárias a realização do evento”. - DECISÃO Nº 2.900/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da instrução de fls. 49/50; II - reiterar os termos do item II da Decisão nº 1.216/2010, para que o Sr. Governador do Distrito Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, dê cumprimento às diligências requeridas; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 14.499/09 - Representação nº 16/2009-CF, oriunda do Ministério Público junto a esta Corte, por meio da qual a ilustre Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA requer, preliminarmente, a suspensão cautelar dos repasses de recursos públicos relativos à execução do Contrato de Gestão nº 001/2009 - FAP/DF, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Organização Social Fundação Gonçalves Lêdo para operacionalização do Programa DF Digital. - DECISÃO Nº 2.901/10.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das informações prestadas por intermédio do Ofício nº 226/2009/GAB PRES/FAPDF, em cumprimento ao item IV da Decisão nº 4.546/2009; b) dos resultados da inspeção realizada em atendimento ao item III da citada Decisão e da documentação encaminhada em atenção à solicitação da 1ª ICE, composta de 28 volumes; II - considerar: a) cumprida a Decisão nº 4.546/2009; b) no mérito, insatisfatórias as justificativas encaminhadas pela FAP/DF, em atendimento ao item IV da Decisão nº 4.546/2009; c) ilegal o Contrato de Gestão nº 001/2009 - FAP/DF, por ter sido realizado sem o devido procedimento licitatório, contrariando a Constituição Federal artigo 37, inciso XXI, e a Lei nº 8.666/1993, artigo 2º; III - determinar à FAP/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote providências necessárias ao exato cumprimento da lei, tendo em conta que o Contrato de Gestão nº 001/2009 - FAP/DF contraria a Constituição Federal artigo 37, inciso XXI, e a Lei nº 8.666/1993, artigo 2º; IV - com fulcro no artigo 198 do Regimento Interno desta Corte, determinar à FAP/DF a suspensão “ad cautelam” da execução e dos respectivos pagamentos relacionados ao ajuste em questão; V - autorizar a audiência: a) dos dirigentes da FAP/DF e da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, nomeados no parágrafo 36 da informação nº 243/2009, para que apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias, razões de justificativa para a formalização do Contrato de Gestão nº 001/2009 - FAP/DF junto à Fundação Gonçalves Lêdo, sem o devido procedimento licitatório, contrariando a Constituição Federal artigo 37, inciso XXI, e a Lei nº 8.666/1993, artigo 2º, ante a possibilidade de aplicação das penalidades previstas nos artigos 60 e 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o artigo 182, inciso I, do Regimento Interno do TCDF; b) do titular da SECT/DF, citado no parágrafo 36 da Informação nº 243/2009, para que apresente, no mesmo prazo estabelecido no item anterior, as razões de justificativa pela prática de promoção pessoal utilizando recursos públicos, contrariando o art. 22, inciso V, da LODE, ante a possibilidade de aplicação das penalidades previstas nos artigos 60 e 57, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, c/ c o artigo 182, inciso I, do Regimento Interno do TCDF; c) dos gestores do Contrato de Gestão nº 001/2009 - FAP/DF, nomeados no parágrafo nº 37 da Informação, para que, no mesmo prazo estabelecido nos itens anteriores, apresentem as razões de justificativa em relação aos indícios de ocorrência de ato de gestão ilegítimo, caracterizados pelas irregularidades apontadas na execução do ajuste em tela, ante a possibilidade de aplicação das penalidades previstas nos artigos 60 e 57, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o artigo 182, inciso II, do Regimento Interno do TCDF; VI - determinar à Corregedoria-Geral do Distrito Federal que, por intermédio da Subsecretaria de Tomada de Contas Especial, com fulcro no estabelecido no parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 27.591/2007, instaure imediatamente tomada de contas especial com o objetivo de apurar os responsáveis e eventuais prejuízos decorrentes dos fatos narrados na Informação nº 234/2009; VII - autorizar ainda: a) em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório, a ciência da Fundação Gonçalves Lêdo desta decisão, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente justificativas pertinentes; b) o envio de cópia da Informação nº 243/2009, do Parecer nº 096/2010-CF e do relatório/voto do Relator à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT, à Corregedoria-Geral do Distrito Federal, à Fundação Gonçalves

Lêdo e aos dirigentes e gestores referidos no item IV supra, para melhor entendimento desta decisão; c) o retorno dos autos à 1ª ICE. O voto da Revisora, Conselheira MARLI VINHADELI, datado de 07.06.10, foi acolhido parcialmente nesta assentada. Ausente, durante o relato deste processo, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

PROCESSO Nº 17.897/09 - Questionamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC sobre a ausência de disponibilização da receita de impostos do Distrito Federal ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. - DECISÃO Nº 2.928/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nº 674/2009-GAB/SEF(fl. 105) e nº 179/2010/CGFSE/DIFIN/FNDE/MEC (fls. 109/110), bem assim dos demais documentos juntados aos autos, fls. 111 a 158; II - considerar cumprida, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal - SEFP/DF, a determinação contida na Decisão nº 5.232/2009; III - em atenção ao Ofício nº 179/2010/CGFSE/DIFIN/FNDE/MEC, que faz referência ao anterior Ofício nº 146/2009-DIFIN/FNDE/MEC, informar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que: a) a movimentação dos recursos do Distrito Federal, originários do ICMS, IPVA e ITCD, relativos ao FUNDEB, concernentes aos exercícios de 2007, 2008 e 2009, foi realizada em conta específica no Banco de Brasília S.A - BRB, portanto inexistindo qualquer diferença a ser repassada pelo Governo do Distrito Federal à conta existente no Banco do Brasil S.A; b) a partir de 2010 os depósitos das parcelas de recursos originários do ICMS, IPVA e ITCD do Distrito Federal passaram a ser realizados na conta específica existente no Banco do Brasil S.A, o que possibilitará melhor acompanhamento dos repasses devidos ao Fundeb/DF; IV - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 35.356/09 - Admissões no cargo de Professor, disciplina: Matemática, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, oriundas do Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2006 (DODF de 13.06.2006). - DECISÃO Nº 2.929/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação por atraso formulada pela 4ª ICE às fls. 29/30; II - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias, o disposto no item III da Decisão nº 586/2010, alertando o titular daquela Pasta para a possibilidade da aplicação de sanção, a teor do disposto no art. 57, incisos IV, da Lei Complementar nº 1/1994; III - autorizar o retorno à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 39.432/09 - Análise de repasse de recursos à Fundação Universa - FUNIVERSA pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, com inexigibilidade de licitação, tendo como objeto o apoio financeiro a projeto elaborado pela CAESB. - DECISÃO Nº 2.896/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação de fls. 50 a 229, encaminhada pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF; II - determinar à FAP/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do projeto intitulado “geoprocessamento e modelagem ecológica como ferramenta de monitoramento da qualidade da água e manejo aquícola do Lago Paranoá”, esclareça ao Tribunal, apresentando os respectivos documentos comprobatórios: a) o critério de escolha adotado e a motivação pela qual a FUNIVERSA foi contemplada como gestora dos recursos provenientes do financiamento ao projeto mencionado no item anterior; b) a necessidade de intermediação de terceiros para a destinação de recursos da FAP/DF; c) a razão do lapso temporal entre a aprovação do financiamento do projeto, em outubro de 2005, e a execução do mesmo, somente no exercício de 2008; d) a execução do projeto em referência de conformidade com a proposta original apresentada pela CAESB à FAP/DF, por ocasião da apresentação da Proposta ao Edital nº 03/2005 de Apoio de Capacitação Laboratorial no Distrito Federal; III - autorizar: a) a remessa de cópia da instrução à FAP/DF, a fim de orientar o cumprimento do item anterior; b) retorno dos autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 9.814/10 (apenso o Processo GDF nº 113.005.775/08) - Aposentadoria de AREZITA MARIA DE OLIVEIRA LIMA-DER/DF. - DECISÃO Nº 2.930/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 077/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, por força do art. 134, inciso II, do CPC. PROCESSO Nº 17.016/10 - Edital nº 01/2010, publicado no DODF em 07.06.2010 (fls. 1/16), por meio do qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal promove a abertura de Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica (vários componentes curriculares), da Carreira Magistério Público do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2.894/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital nº 01/2010, publicado no DODF em 07.06.2010 (fls. 1/16), por meio do qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal formalizou a abertura de Concurso Público para provimento do cargo de Professor de Educação Básica (vários componentes curriculares), da Carreira Magistério Público do DF, bem como dos documentos de fls. 17/18; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 5 (cinco) dias, promova as seguintes alterações no Edital nº 01/2010 (DODF de 07.06.2010), encaminhando a documentação comprobatória a esta Corte: a) incluir previsão de recurso contra a reprovação pela perícia médica de candidato que concorra às vagas destinadas aos portadores de deficiência, de forma a resguardar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, aplicando-se, por analogia, o prazo previsto no art. 44 do Decreto nº 21.688/2000, que estabelece 3 (três) dias úteis, fazendo-se as adaptações necessárias nos subitens 3.13 e 3.14 (Decisões nºs 1/2010 e 464/2010 - TCDF); b) retificar o subitem 4.7 para adequá-lo ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, no que tange à possibilidade de acumulação de cargos públicos por professores; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE para o acompanhamento do certame.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 731/75 - Revisão dos proventos da reforma de JOSÉ TOSTES DE LEMOS-PMDF. - DECISÃO Nº 2.931/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar não cumprido o item II da Decisão nº 5.022/09; II - determinar o retorno dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, em reiteração ao item II da Decisão nº 5.022/09, a Corporação retifique o ato de revisão de fl. 93, com a finalidade de: a) excluir os dispositivos das Leis nos 5.619/70, 7.412/85 e 4.328/64, bem como a menção aos arts. 96, inciso VI, e 99, inciso II, da Lei nº 7.289/84; b) incluir o art. 96, inciso V, da Lei nº 7.289/84, posto que o interessado, nos termos do Enunciado nº 40 das Súmulas da Jurisprudência do TCDF, teve direito à integralização de seus proventos por ter sido acometido de moléstia qualificada em lei, surgida na inatividade, sem relação de causa e efeito com a doença motivadora da reforma.

PROCESSO Nº 39.271/07 - Concorrência nº 04/2007-SO/DF, realizada pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, objetivando a concessão de serviço público, precedida da execução de obra pública, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com a respectiva administração, operação, manutenção e exploração comercial do novo Terminal Rodoviário, no SMAS - Setor de Múltiplas Atividades Sul,

Trecho 04, Lotes 6/5. Antes da apresentação do voto pelo Relator, o Colegiado deferiu sustentação oral de defesa, solicitada, com base na Emenda Regimental nº 21, de 04.09.07, pelo Dr. HERMAN BARBOSA, representante legal do Consórcio Novo Terminal, realizada nesta assentada. Na fase de discussão da matéria, a representante do Ministério Público junto à Corte Procuradora-Geral MÁRCIA FARIAS, em questão preliminar, solicitou ao Plenário deliberação quanto ao recebimento da petição juntada aos autos pela defesa, atacando os termos da Decisão nº 1.171/10, definindo se tratava de recurso inominado ou de consulta, tendo a Senhora Presidente informado à nobre Procuradora-Geral que a referida peça foi recebida como recurso inominado, superando, assim, a questão preliminar suscitada. - DECISÃO Nº 2.898/10.- Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 35.912/08 (apenso o Processo GDF nº 54.001.117/03) - Pensão militar instituída por JOSÉ TOSTES DE LEMOS-PMDF. - DECISÃO Nº 2.932/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. ter por cumprida a Decisão nº 5.028/09; II. determinar o retorno dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal, em nova diligência, para que a Corporação, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar novamente o ato concessório de fl. 30 do Processo PMDF nº 054.001.117/2003 para, consoante as disposições da Decisão TCDF nº 662/10: i. excluir a frase: “na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária”; ii. substituir a expressão “no valor mensal, inicial de R\$ 729,48 (setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)” por: “no valor mensal inicial de R\$ 1.579,58 (um mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)”; b) elaborar novo título de pensão em substituição ao de fls. 57/58 do Processo PMDF nº 054.001.117/2003, destinando todo o benefício pensional à viúva; c) alterar, no sistema SIAPE, a participação da Sra. ANGELA MARIA MORAES DE LEMOS, viúva do ex-militar, de 1/3 (um terço) para 100% (cem por cento), cessando, por consequência, os pagamentos a CLÁUDIA MORAIS LEMOS e CÁTIA MORAES DE LEMOS, filhas maiores do instituidor com a viúva; d) tornar sem efeito o documentos substituídos; III. alertar a jurisdicionada acerca das disposições da alínea “c” do item II da Decisão nº 662/10, “in verbis”: “c) observar que a filha maior de idade somente usufruirá do benefício nos exatos termos do art. 36, § 3º, da Lei federal nº 10.486/2002, na redação conferida pela Lei federal nº 10.556/2002, ou seja, após a extinção da beneficiária de primeira ordem (viúva - art. 7º, incisos I e II da Lei federal nº 3.765/1960), mediante apostilamento”. PROCESSO Nº 11.945/09 (apenso o Processo GDF nº 53.000.563/96) - Reforma de CARLOS DE SOUZA DANTAS-CBMDF. - DECISÃO Nº 2.933/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. determinar o retorno dos autos em nova diligência, a fim de que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) tornar sem efeito o ato de fl. 81 do Processo CBMDF nº 053.000.563/1996, publicado no DODF de 29.9.09 (fl. 82 do mesmo feito); b) retificar, em reiteração ao item I da Decisão nº 5.166/09, o ato de fl. 70 do Processo CBMDF nº 053.000.563/1996, publicado no DODF nº de 8.4.09 (fl. 71 dos citados autos), para inclusão dos arts. 1º da Lei nº 186/91 e 3º da Lei nº 213/91.

PROCESSO Nº 35.810/09 (apenso o Processo GDF nº 53.325.397/80) - Reforma de DEUSDEDIT GUIMARÃES DA SILVA-CBMDF. - DECISÃO Nº 2.934/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos em diligência, a fim de que o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I. elaborar: a) novo mapa de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 21 do Processo CBMDF nº 053.325.397/1980, calculando o tempo de serviço prestado pelo militar somente até 14.4.80 (data de sua transferência para a reserva remunerada); b) novo abono provisório, em substituição ao de fl. 42 do Processo CBMDF nº 053.325.397/1980, alterando a base de cálculo dos proventos da reforma em apreço para 11 (onze) cotas de soldo da graduação do interessado (Segundo-Sargento BM), haja vista que o motivo da inativação do militar (transferência para a reserva remunerada, “ex officio”, com base no inciso VII do art. 94 da Lei nº 6.022/74, prescrição mantida pelo inciso VIII do art. 93 da Lei nº 7.479/86) não consta dos arrolados pelo art. 127 da Lei nº 7.479/86; II. retificar o ato de fl. 50 do Processo CBMDF nº 053.325.397/1980, publicado no DODF de 10.9.09, para consignar que o art. 20, § 1º, inciso II, são da Lei nº 10.486/02; III. tornar sem efeito os documentos substituídos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 638/95 (anexo o Processo GDF nº 61.022.249/93) - Revisão dos proventos da aposentadoria de LUZIA MARIA MOREIRA-SES. - DECISÃO Nº 2.935/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. ter por cumpridas as recomendações constantes na Decisão nº 2.695/2008; II. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III. autorizar o arquivamento dos autos. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 6.129/96 (apenso o Processo GDF nº 61.027.454/95) - Aposentadoria de DIVINA MARIA DE JESUS-SES. - DECISÃO Nº 2.936/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 23/26 do processo apenso; II. ter por cumpridas as recomendações constantes da Decisão nº 1.588/99; III. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono revisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução apenso à origem.

PROCESSO Nº 264/02 (apenso o Processo GDF nº 54.000.146/02) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidade por danos causados ao erário, em decorrência de pagamentos realizados a militares requisitados por órgãos públicos, onde exerceram função de natureza civil, percebendo, cumulativamente, a totalidade da remuneração da Corporação, objeto do Processo nº 054.000.146/02. - DECISÃO Nº 2.937/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 500/517; II. relevar o atraso indicado pela instrução; III. ter por cumprida a Decisão nº 6.213/09; IV. determinar à 1ª ICE que, por meio do Processo nº 3.352/10, acompanhe os descontos dos débitos imputados aos militares Miguel Pereira dos Santos, Alessandro Chagas Braga e Jaciel Barbosa da Silva, até que ocorra a sua quitação integral; V. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 10.452/05 - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante para apurar responsabilidade por prejuízos decorrentes de contaminação de combustível ocorrida no posto de abastecimento da Regional. - DECISÃO Nº 2.938/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 174/185; II. considerar atendida a determinação constante do inciso IV da Decisão nº 1.830/09; III. determinar à 1ª ICE que acompanhe os descontos do prejuízo apontado nos autos, por meio do Processo nº 2.555/09; IV. autorizar o arquivamento dos autos. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, por força do art. 134, inciso II, do

CPC.

PROCESSO Nº 1.625/06 (apenso o Processo GDF nº 130.000.169/04) - Pensão civil instituída por NORBERTO EUSTÁQUIO BASTOS-SEG. - DECISÃO Nº 2.939/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à Secretaria de Estado de Governo que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato concessório de fls. 58 do processo apenso para: a) incluir na fundamentação legal o art. 40, inciso I, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/03; b) corrigir a indicação do nome e da qualificação da beneficiária Oneida Nazário Lima (companheira).

PROCESSO Nº 1.846/06 (apenso o Processo GDF nº 30.006.962/03) - Aposentadoria de NORBERTO EUSTÁQUIO BASTOS-SEG. - DECISÃO Nº 2.940/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 25.399/08 (apenso o Processo TCDF nº 9.770/09) - Edital de Pregão Presencial nº 001/2009, conduzido pelo Banco de Brasília S.A., tendo por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas para a prestação de serviços de suporte técnico a software básico, teleprocessamento, conectividade do ambiente, administração de banco de dados DBA, administração da WEB e administração de rede. Na fase de discussão da matéria, a representante do MPjTCDF Procuradora-Geral MÁRCIA FARIAS, em parecer verbal, aquiesceu os termos da instrução. - DECISÃO Nº 2.899/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar, no mérito, improcedente o recurso apresentado pela empresa Politec Tecnologia da Informação S.A.; II. autorizar: a) ao Banco de Brasília - BRB dar prosseguimento ao certame, observando os reflexos do disposto no inciso II da Decisão nº 889/2010; b) o encaminhamento de cópia desta decisão à empresa Politec Tecnologia da Informação S.A. e à empresa Integral Tecnologia em Informática Ltda.; c) o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO Nº 6.149/10 (apenso o Processo GDF nº 279.000.241/09) - Aposentadoria de LEONORA MACIEL DE SOUZA VIANNA-SES. - DECISÃO Nº 2.941/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 7.480/10 (apenso o Processo GDF nº 80.010.307/06) - Aposentadoria de PAULA FRASSINETTI LUZ FERNANDES-SE. - DECISÃO Nº 2.942/10.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

Os Processos nºs 33.770/05 e 33.797/05, de relato do Conselheiro-Substituto PAIVA MARTINS, foram retirados da pauta da sessão.

Presidiu a sessão, durante a apreciação do Processo nº 7.939/07, do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, por constar impedimento da Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

Finalmente, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que comunicou ao Plenário que, nos termos da Decisão Administrativa nº 58/2004, adotada no Processo nº 2.091/04, há necessidade de prorrogação do prazo previsto no § 1º do art. 207 do RI/TCDF, em relação ao Processo nº 13.192/05, remetido ao seu Gabinete.

Nada mais havendo a tratar, às 12h15, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 50 processos-que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO – MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO – ANTONIO RENATO ALVES RAINHA – JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

ACÓRDÃO Nº 117/2010

Ementa: Denúncia. Irregularidades. Aplicação de multa. Pedido de Reexame. Não-provimento. Notificação. Parcelamento do débito. Cobrança judicial. Devolução dos autos.

Processo TCDF nº 1.119/2001

Nome/Função/Período: Giordano José Oliveira Aguiar, Diretor do Sistema de Água, em 2000; Márcio Campos Luttembarck, Superintendente Financeiro, em 2000; Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Presidente, em 2000/2001; Sérgio Neves Campos, Superintendente Financeiro, em 2000/2001; José Antônio da Silveira, Presidente em exercício, em 2000/2001; Jorge da Motta e Silva, Diretor Financeiro e Comercial, em 2000/2001, e Antônio Manoel Soares, Superintendente Financeiro, em 2000.

Órgão: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.

Unidade Técnica : 1ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do Ministério Público : Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: descumprimento do disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 8.666/1993, com a inobservância da ordem de exigibilidades dos créditos, quando do pagamento das faturas a que se refere o item II da Decisão nº 03/2003 (Decisão nº 67/2004 - fl. 463), como também descumprimento do disposto no parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, quando da realização de despesa sem cobertura contratual, decorrente da execução do Contrato nº 5881/00, firmado com a empresa JV Comércio e Representação Ltda.

Valor individual da multa aplicada: R\$ 3.000,00(três mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e o pronunciamento do Ministério Público junto à Corte e o que mais consta do processo, acordam os conselheiros, nos termos do voto proferido por este Relator, em:

I - negar provimento aos pedidos de reexame interpostos pelos Senhores Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Sérgio Neves Campos, José Antônio da Silveira, Jorge da Motta e Silva, Márcio Campos Luttembarck, Antônio Manoel Soares e Giordano José Oliveira Aguiar, mantendo na íntegra os termos da Decisão nº 67/2004, proferida na Sessão Extraordinária Reservada nº 400, de 06.07.2004; II - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis , perante este Tribunal, o da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, nos termos do art. 186 do Regimento Interno deste TCDF, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o referido prazo, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 1/1994; III - determinar ao titular a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, nos termos do art. 29, I, da Lei Complementar nº 1/1994, que, caso não atendida a notificação, adote providências no sentido de efetuar o desconto integral ou parcelado da quantia determinada nos vencimentos ou proventos da responsável e o devido recolhimento aos cofres do Distrito

Federal, na forma do art. 186 do Regimento Interno deste TCDF, observados os limites previstos na legislação em vigor;

IV - autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 29, II, da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado, ocasião em que a Unidade Técnica deverá adotar as providências para atendimento do artigo 99, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

Ata da Sessão Ordinária nº 4349, de 15 de junho de 2010.

Presentes os Conselheiros Manoel Paulo de Andrade Neto, Antonio Renato Alves Rainha, Inácio Magalhães Filho e o Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins.

Ausentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto e Marli Vinhadeli.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral Márcia Ferreira Cunha Farias.

ANILCÉIA MACHADO, Presidente; ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, Conselheiro-Relator

Fui presente:

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 118/2010

Ementa: Denúncia acerca de pagamentos irregulares efetuados pela NOVACAP ao Instituto Candango de Solidariedade - ICS. Audiência dos responsáveis. Razões de justificativa. Improcedência. Aplicação de multa.

Processo TCDF nº 37.916/2006

Nome/Função: Elmar Luiz Koenigkan, então Diretor Presidente; Carlos da Rocha, então Diretor Financeiro , e José de Oliveira, então Secretário de Fazenda do Distrito Federal.

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP.

Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.

Unidade Técnica : 3ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do Ministério Público : Procurador Inácio Magalhães Filho.

Síntese das irregularidades apuradas: de despesas após execução de serviços, sem a prévia emissão de notas de empenho, em face da ausência de previsão orçamentária capaz de suportar os valores dos serviços prestados; contrariando o disposto nos arts. 60 a 64 da Lei nº 4320/64, 167, II, da Constituição Federal e 151 da LODF.

Valor individual da multa aplicada: R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I - conhecer das razões de justificativa apresentadas por força da Decisão nº /2007,considerando-as insuficientes para elidir as falhas cuja responsabilidade é imputada aos justificantes;

II - com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 182, I, do RI/TCDF, -lhes multano valor acima indicado;

III - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis comprovem, perante este Tribunal, o recolhimento das referidas quantias ao Tesouro do Distrito Federal, nos termos do artigo 186 do Regimento Interno desta Corte, atualizadas monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o referido prazo, nos termos do artigo 59 da Lei Complementar nº 1/1994;

IV - autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 29, II, da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado, ocasião em que a Unidade Técnica deverá encaminhar ao Ministério Público junto a esta Corte a documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 99, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

Ata da Sessão Ordinária nº 4349, de 15 de junho de 2010.

Presentes os Conselheiros Manoel Paulo de Andrade Neto, Antonio Renato Alves Rainha, Inácio Magalhães Filho e o Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins.

Ausentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto e Marli Vinhadeli.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral Márcia Ferreira Cunha Farias.

ANILCÉIAMACHADO, Presidente; ANTONIORENATOALVESRAINHA, Conselheiro-Relator

Fui presente:

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 119/2010

Ementa: Representação do Ministério Público junto à Corte sobre licitação lançada pela NOVACAP para reforma do Estádio Mané Garrincha. Resultado de Inspeção. Ausência de documentos formais sobre as obras e a cessão daquele prédio público. Informalidade no estabelecimento de parceria entre órgão público e entidade privada. Violação de norma legal. Razões de justificativa. Improcedência. Aplicação de multa. Recurso. Improvimento. Cobrança Executiva. Recolhimento do valor do débito. Quitação ao responsável. Devolução dos autos.

Processo TCDF nº 2.052/2006

Nome/Função: de Azevedo Magalhães, Secretário de Estado.

Órgão: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.

Unidade Técnica : 2ª Inspeção de Controle Externo.

Representante do Ministério Público : Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: violação de norma legal no estabelecimento de parceria entre o órgão jurisdicionado e a Federação Brasileira de Futebol.

Valor do multa aplicada: R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e o que mais consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em considerar o Senhor Weber de Azevedo Magalhães quite com os cofres públicos, relativamente ao débito referente à multa que lhe foi aplicada nos termos da Decisão nº 4.260/2007 e do Acórdão nº 140/2007, disso dando ciência ao interessado.

Ata da Sessão Ordinária nº 4349, de 15 de junho de 2010.

Presentes os Conselheiros Manoel Paulo de Andrade Neto, Antonio Renato Alves Rainha, Inácio Magalhães Filho e o Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins.

Ausentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto e Marli Vinhadeli.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MP presente: Procuradora-Geral Márcia Ferreira Cunha Farias.

ANILCÉIA MACHADO, Presidente; ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, Conselheiro-Relator

Fui presente:

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF